

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DE PENACOVA



PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Secção III. *Informação de apoio*

Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Penacova

Parte IV – Informação complementar

Secção III. *Informação de apoio*

Câmara Municipal de Penacova

Data:

11 de Outubro de 2011



EQUIPA TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA	
Direcção do projecto	
Humberto Oliveira [a partir de 31 de Outubro'2009]	Presidente da Câmara Municipal Lic. em Economia (UC) Mestre em Contabilidade e Auditoria (UA)
Maurício Teixeira Marques [até 31 de Outubro'2009]	Presidente da Câmara Municipal Lic. Eng. Mecânica (IST-UTL)
Coordenação	
Pedro Barbosa	Lic. Eng. dos Recursos Florestais (ESAC-IPC) Técnico Superior HST
Equipa técnica	
Ângela Fraga	Lic. Eng. Florestal (UTAD)
António Simões da Cunha	Comandante Operacional Municipal Lic. Gestão e Administração Escolar Pós-Graduação em Protecção Civil Auditor de Defesa Nacional

ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional da Serra do Açor	
Direcção do projecto	
Francisco Ivo de Lima Portela [a partir de Novembro de 2009]	Presidente da Direcção Lic. Eng. Civil
Maurício Teixeira Marques [até Novembro de 2009]	Presidente da Direcção Lic. Eng. Mecânica (IST-UTL)
Coordenação	
Mauro Carpinteiro	Lic. Direito (Universidade de Coimbra)
Equipa técnica	
Andrea Ferreira	Lic. Eng. dos Recursos Florestais (ESAC-IPC)



METACORTEX, S.A.	
Direcção técnica	
José Sousa Uva	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL); Mestre em Recursos Naturais (ISA-UTL) [cédula profissional n.º 38804]
Gestora de projecto	
Marlene Marques	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL); Mestre em Georrecursos (IST-UTL)
Co-gestor de projecto	
Tiago Pereira da Silva	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL)
Equipa técnica	
Marlene Marques	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL); Mestre em Georrecursos (IST-UTL)
Tiago Pereira da Silva	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL)
Paula Amaral	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL)
João Moreira	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL)
Carlos Caldas	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL); MBA (UCP)
Nuno Frade	Lic. Geografia e Planeamento Regional (FCSH-UNL); Mestre em Ecologia Humana e Problemas Sociais Contemporâneos (FCSH-UNL)
Carlos Conde	Lic. Geografia e Desenvolvimento Regional (ULHT)
Sónia Figo	Lic. Eng. dos Recursos Florestais (ESAC-IPC)
Mafalda Rodrigues	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL)



ÍNDICE

Índice de Tabelas.....	iii
Índice de Figuras.....	vi
Índice de Modelos.....	vi
Acrónimos.....	vii
PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR (SECÇÃO III).....	1
1. Inventário de meios e recursos	3
2. Lista de contactos.....	37
3. Modelos de relatórios e requisições	53
4. Modelos de comunicados	83
5. Lista de controlo de actualizações do Plano	138
6. Lista de registo de exercícios do Plano	140
7. Lista de distribuição do Plano.....	159
8. Legislação.....	164
8.1 Legislação estruturante	164
8.1.1 Lei de segurança interna	164
8.1.2 Conta de emergência	165
8.1.3 Enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal	166
8.1.4 Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro	168
8.1.5 Lei de bases da protecção civil.....	170
8.2 Legislação técnico-operacional.....	171
8.3 Legislação concorrente	172
8.4 Legislação aplicável à autarquia	172
8.4.1 Concessão de auxílios financeiros por calamidade.....	173
8.4.2 Lei das finanças locais.....	173
8.5 Legislação aplicável aos agentes de protecção civil.....	174
8.6 Legislação aplicável a organismos e entidades de apoio.....	176
8.7 Legislação relacionada com a prevenção de riscos de origem natural e humana	176
8.7.1 Cheias e inundações	176
8.7.2 Secas.....	177



8.7.3 Incêndios urbanos	179
8.7.4 Acidentes industriais	180
8.7.5 Acidentes em infra-estruturas hidráulicas	183
8.7.6 Transporte de mercadorias perigosas	185
8.7.7 Defesa da floresta contra incêndios.....	189
8.8 Legislação complementar	190
9. Bibliografia	192
10. Glossário.....	197
10.1 Lista de acrónimos	198
11. Anexos	204
11.1 Procedimentos a seguir na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe associado a riscos naturais.....	205
11.2 Procedimentos a seguir na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe associado a riscos de origem humana.....	223
11.3 Acções de reabilitação	245
11.4 Triagem de feridos	253
11.5 Exercícios de emergência realizados	257
11.6 Comunicações	259



ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1. Jardins-de-Infância	3
Tabela 2. Creches	4
Tabela 3. Escolas do ensino básico	5
Tabela 4. Escolas do ensino secundário.....	6
Tabela 5. Escolas do ensino profissional	6
Tabela 6. Lares de repouso.....	7
Tabela 7. Hospital de referência e hospitais alternativos	8
Tabela 8. Centro de saúde e extensões de saúde	9
Tabela 9. Clínicas privadas	10
Tabela 10. Médicos de clínica geral, de pediatria e de outras especialidades	10
Tabela 11. Farmácias	11
Tabela 12. Infra-estruturas desportivas	12
Tabela 13. Empreendimentos turísticos	13
Tabela 14. Hipermercados e supermercados.....	14
Tabela 15. Empresas de distribuição de águas e de catering.....	14
Tabela 16. Empresas de construção civil	15
Tabela 17. Empresas prestadoras de serviços de engenharia	17
Tabela 18. Empresas de combustíveis.....	18
Tabela 19. Empresas de venda de peças para automóveis	19
Tabela 20. Empresas fornecedoras de equipamento diverso.....	20
Tabela 21. Agências funerárias.....	20
Tabela 22. Viaturas de transporte de mercadorias da Câmara Municipal.....	21
Tabela 23. Viaturas de transporte de passageiros da Câmara Municipal	23
Tabela 24. Empresas de transporte de passageiros e mercadorias.....	24
Tabela 25. Maquinária da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia.....	27
Tabela 26. Indústrias	29
Tabela 27. Meios humanos e materiais do Corpo de Bombeiros Voluntários de Penacova.....	31
Tabela 28. Viaturas, equipamento hidráulico de supressão e ferramentas de sapadores do Corpo de Bombeiros Voluntários de Penacova	32
Tabela 29. Meios materiais complementares do Corpo de Bombeiros de Penacova	33
Tabela 30. Meios humanos e materiais da GNR	33
Tabela 31. Meios humanos e materiais de organismos e entidades de apoio	34



Tabela 32. Contactos da Comissão Municipal de Protecção Civil de Penacova.....	38
Tabela 33. Contactos das Juntas de Freguesia.....	44
Tabela 34. Contactos de serviços da Câmara Municipal de Penacova	45
Tabela 35. Contactos dos meios de comunicação	46
Tabela 36. Contactos das Câmaras Municipais vizinhas.....	47
Tabela 37. Contactos de outros agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio	48
Tabela 38. Tipo de informação a disponibilizar à população antes, durante e após a ocorrência de um terramoto.....	89
Tabela 39. Tipo de informação a disponibilizar à população antes, durante e após a ocorrência de inundações e cheias.....	93
Tabela 40. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de deslizamento de terras	96
Tabela 41. Tipo de informação a disponibilizar à população antes, durante e após a ocorrência de ventos fortes, tornados e ciclones violentos.....	97
Tabela 42. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de secas	102
Tabela 43. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de ondas de calor	104
Tabela 44. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de vagas de frio	106
Tabela 45. Tipo de informação a disponibilizar à população antes, durante e após a ocorrência de incêndios florestais.....	108
Tabela 46. Tipo de informação a disponibilizar à população antes, durante e após a ocorrência de incêndios urbanos	110
Tabela 47. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de colapso/ estragos avultados em edifícios.....	115
Tabela 48. Tipo de informação a disponibilizar à população antes, durante e após a ocorrência de acidentes industriais	116
Tabela 49. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante acidentes em infra-estruturas hidráulicas	122
Tabela 50. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de acidentes viários.....	123
Tabela 51. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de acidentes com transporte de mercadorias perigosas.....	125
Tabela 52. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de concentrações humanas.....	127
Tabela 53. Tipo de informação a disponibilizar à população durante e após a ocorrência de terrorismo	129



Tabela 54. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de epidemias	135
Tabela 55. Controlo de actualizações do Plano Municipal de Protecção Civil de Penacova.....	139
Tabela 56. Exercícios, respectivos equipamentos e entidades a envolver.....	144
Tabela 57. Exercícios, respectivos cenários e objectivos.....	150
Tabela 58. Registo de exercícios do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Penacova.....	155
Tabela 59. Acompanhamento das acções previstas no cenário (ficha de controlo)	156
Tabela 60. Formulário de avaliação do exercício	157
Tabela 61. Distribuição do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Penacova	159
Tabela 62. Características de perigo das mercadorias perigosas, por classe	185
Tabela 63. Terramotos, cheias e inundações e secas	205
Tabela 64. Ventos fortes, tornados e ciclones violentos, deslizamento de terras e onda de calor ou vaga de frio	213
Tabela 65. Incêndios florestais	220
Tabela 66. Incêndios urbanos, acidentes industriais, acidentes em infra-estruturas hidráulicas e colapso/estragos avultados em edifícios	223
Tabela 67. Acidentes viários, aéreos e transporte de mercadorias perigosas	231
Tabela 68. Concentrações humanas, terrorismo e contaminação da rede pública de abastecimento de água	237
Tabela 69. Acções de reabilitação a desenvolver e entidades envolvidas	245
Tabela 70. Acondicionamento e recuperação do património cultural e arquivístico afectado	250
Tabela 71. Exercícios de emergência em que os agentes de protecção civil de Penacova participaram até à data de elaboração do Plano	257
Tabela 72. Frequências ROB para o distrito de Coimbra.....	259
Tabela 73. Frequências REPC para o distrito de Coimbra (banda alta VHF)	260
Tabela 74. Indicativos municipais da rede de rádio do distrito de Coimbra.....	261
Tabela 75. Indicativos da rede de rádio regional.....	262



ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Método START de triagem de vítimas.....	256
--	-----

ÍNDICE DE MODELOS

Modelo 1. Relatório de Situação	54
Modelo 2. Relatório Final.....	65
Modelo 3. Requisição de Meios e Bens	77
Modelo 4. Registo de Deslocados.....	79
Modelo 5. Comunicado de Medidas de Prevenção, Auto-Protecção e Aviso.....	85
Modelo 6. Comunicado de Ponto de situação e evolução de ocorrências.....	86
Modelo 7. Comunicado de declaração de alerta de âmbito municipal.....	87



ACRÓNIMOS

A – Adulto

AFN – Autoridade Florestal Nacional

ANPC - Autoridade Nacional de Protecção Civil

ARH – Administração da Região Hidrográfica

BVP – Corpo de Bombeiros Voluntários de Penacova

C – Criança

CCOD - Centro de Coordenação Operacional Distrital

CMP – Câmara Municipal de Penacova

CMPC - Comissão Municipal de Protecção Civil

CNOS - Comando Nacional de Operações de Socorro

CNPC - Comissão Nacional de Protecção Civil

CVP – Cruz Vermelha Portuguesa

D – Deficiente

DASCE – Divisão de Acção Social, Cultural e Educativa

DGS – Direcção-Geral de Saúde

DL – Desalojado

DOSUA – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente

DP - Desaparecido

EV – Evacuado

FA – Forças Armadas

FG – Ferido grave



FL – Ferido ligeiro

GDH – Grupo Data Hora

GNR – Guarda Nacional Republicana

I - Idoso

IM - Instituto de Meteorologia

INAC – Instituto Nacional de Aviação Civil

INAG – Instituto da Água

INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica

INML – Instituto Nacional de Medicina Legal

ISS – Instituto de Segurança Social

J – Jovem

INEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil

MT – Morto

PCO – Posto de Comando Operacional

PCTEA – Plano de Contingência para Temperaturas Extremas Adversas

PMDFCI – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

PMEPCP - Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Penacova

POAAP - Planos de Ordenamento de Albufeiras de Águas Públicas

POM – Plano Operacional Municipal

REPC - Rede Estratégica de Protecção Civil

ROB - Rede Operacional dos Bombeiros

SMPC - Serviço Municipal de Protecção Civil



Parte I – Enquadramento geral do plano

Parte II – Organização da resposta

Parte III – Áreas de intervenção

Parte IV - Informação complementar

Secção I

Secção II

Secção III



1. INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS

Neste Ponto apresenta-se a lista dos principais meios e recursos (públicos e privados) existentes e mobilizáveis no concelho de Penacova, incluindo listas detalhadas e actualizadas de peritos individuais nas matérias apropriadas, listas de equipamento especial e localização de estabelecimentos diversos que possam dar apoio às operações durante a emergência.

Tabela 1. Jardins-de-Infância

JARDINS-DE-INFÂNCIA NO CONCELHO DE PENACOVA			
FREGUESIA	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
CARVALHO	Estabelecimento de Educação Pré-Escolar do Seixo	Seixo - Carvalho	239 478 970
FIGUEIRA DE LORVÃO	Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Figueira de Lorvão	Figueira de Lorvão	239 472 832
FRIÚMES	Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Miro	Miro - Friúmes	239 476 105
LORVÃO	Estabelecimento de Educação Pré-Escolar da Aveleira	Aveleira - Lorvão	239 476 498
	Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Chelo	Chelo - Lorvão	239 474 966
	Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Lorvão	Lorvão	239 474 712
	Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de S. Mamede	S. Mamede - Lorvão	239 474 941
PENACOVA	Estabelecimento de Educação Pré-Escolar da Cheira	Cheira - Penacova	239 477 712
	Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de	Penacova	239 474 306



JARDINS-DE-INFÂNCIA NO CONCELHO DE PENACOVA			
FREGUESIA	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
	Penacova		
S. PEDRO DE ALVA	Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de S. Pedro de Alva	S. Pedro de Alva	239 456 732
SAZES DE LORVÃO	Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Sazes de Lorvão	Sazes de Lorvão	239 472 831
TRAVANCA DO MONDEGO	Centro Paroquial de Bem Estar Social de Travanca do Mondego (IPSS)	Rua da Igreja, 3360 - 316 Travanca do Mondego	239 456 183

Tabela 2. Creches

CRECHES NO CONCELHO DE PENACOVA			
FREGUESIA	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
FIGUEIRA DE LORVÃO	Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão (IPSS)	Largo da Igreja, 3360 - 053 Figueira de Lorvão	239 472 741
LORVÃO	Centro Social e Paroquial de Lorvão (IPSS)	Largo do Mosteiro, 3360 - 106 Lorvão	239 474 430
PENACOVA	Santa Casa da Misericórdia de Penacova (IPSS) - Creche O Colinho d' Avó	Rua de Codeçal, 3360 - 191 Penacova	239 474 101



Tabela 3. Escolas do ensino básico

ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO NO CONCELHO DE PENACOVA			
FREGUESIA	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
CARVALHO	Escola do 1º CEB do Seixo	Seixo - Carvalho	239 478 970
FIGUEIRA DE LORVÃO	Escola do 1º CEB de Figueira de Lorvão	Figueira de Lorvão	239 472 279
FRIÚMES	Escola do 1º CEB de Miro	Miro - Friúmes	239 476 105
LORVÃO	Escola do 1º CEB da Aveleira	Aveleira - Lorvão	239 474 963
	Escola do 1º CEB de Chelo	Chelo - Lorvão	239 474 749
	Escola do 1º CEB de Lorvão	Lorvão	239 474 712
	Escola do 1º CEB do Roxo	Roxo - Lorvão	239 474 711
	Escola do 1º CEB de São Mamede	S. Mamede - Lorvão	239 474 938
PENACOVA	Escola do 2º e 3º CEB (inclui Secundária de Penacova)	Penacova	239 470 190
	Escola do 1º CEB de Gondelim	Gondelim - Penacova	239 476 150
	Escola do 1º CEB de Penacova	Penacova	239 477 854
S. PEDRO DE ALVA	Escola do 1º, 2º e 3º CEB de São Pedro de Alva	São Pedro de Alva	239 456 680
	Agrupamento de Escolas de S. Pedro de Alva		239 456 770
SAZES DE LORVÃO	Escola do 1º CEB da Espinheira	Espinheira – Sazes de Lorvão	239 472 823
TRAVANCA DO MONDEGO	Escola do 1º CEB de Travanca do Mondego	Travanca do Mondego	239 456 932



Tabela 4. Escolas do ensino secundário

ESCOLAS DO ENSINO SECUNDÁRIO NO CONCELHO DE PENACOVA			
FREGUESIA	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
PENACOVA	Agrupamento de Escolas de Penacova	Rua das Escolas, 1, 3360 - 191 Penacova	239 470 190

Tabela 5. Escolas do ensino profissional

ESCOLAS DO ENSINO PROFISSIONAL NO CONCELHO DE PENACOVA			
FREGUESIA	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
PENACOVA	Escola Profissional Beira Aguiçeira	Rua Costa do Sol, 2, 3360 - 191 Penacova	239 470 270



Tabela 6. Lares de repouso

LARES DE REPOUSO E CENTROS DE DIA NO CONCELHO DE PENACOVA			
FREGUESIA	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
FIGUEIRA DE LORVÃO	Centro de Bem-Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão	Largo Cónego Manuel Vieira dos Santos 3360 Figueira de Lorvão	239 472 741
PENACOVA	Santa Casa da Misericórdia de Penacova	Rua Santo António n.º 4 3360 - 337 Penacova	239 478 443
S. PEDRO DE ALVA	Fundação Mário Cunha Brito	Lg. Eng. Maurício V. Brito 3360 - 258 São Pedro de Alva	239 450 140



Tabela 7. Hospital de referência e hospitais alternativos

HOSPITAL DE REFERÊNCIA E HOSPITAIS ALTERNATIVOS PARA O CONCELHO DE PENACOVA				
CONCELHO	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS	N.º DE CAMAS
HOSPITAL DE REFERÊNCIA				
COIMBRA	Hospitais da Universidade de Coimbra, EPE	Av. Bissaya Barreto - Praceta Prof. Mota Pinto 3000-075 Coimbra	Tel.: 239 400 400 / 500/ 600(gerais) Urgência unidade de Internamento: 239 400 657 Urgência secretariado: 239 400 571 Fax: 239 823 097 casec@huc.min-saude.pt	-
HOSPITAIS ALTERNATIVOS				
COIMBRA	Hospital Geral (Hospital dos Covões) – Centro Hospitalar de Coimbra	Quinta dos Vales 3041-801 S. Martinho do Bispo	Tel.: 239 800 100 (geral) Linha Azul: 239 442 123 Urgências: 239 800 100 ext. 3731/3732 Secretaria: 239 800 127 Fax: 239 800 068 secretariahg@chc.min-saude.pt	-
	Hospital Pediátrico – Centro Hospitalar de Coimbra	Avenida Bissaya Barreto 3000-076 Coimbra	Tel: 239 480 300 (geral) Urgências: 239 480 321 239 480 321 Especialidades Cirúrgicas: 239 480 633 Especialidades Médicas: 239 480 632 Secretaria: 239 480 310 Fax: 239 717 216 correio.hpc@chc.min-saude.pt	-



HOSPITAL DE REFERÊNCIA E HOSPITAIS ALTERNATIVOS PARA O CONCELHO DE PENACOVA				
CONCELHO	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS	N.º DE CAMAS
COIMBRA	Maternidade de Bissaya Barreto – Centro Hospitalar de Coimbra	Rua Augusta 3000-061 Coimbra	Tel.: 239 480 400 (geral) Urgências: 239 480 426 Fax: 239 480 422 adm.mbb@chc. min-saude.pt	-
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO				
PENACOVA	Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra - Unidade de Lorvão	3360 - 106 Lorvão	Tel.: 239 470 600	-

Tabela 8. Centro de saúde e extensões de saúde

CENTRO DE SAÚDE E EXTENSÕES DE SAÚDE NO CONCELHO DE PENACOVA				
FREGUESIA	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS	N.º DE CAMAS
PENACOVA	Centro de Saúde de Penacova	Quinta de Carrazedos 3360-191 Penacova	239 477 134	-
FIGUEIRA DE LORVÃO	Extensão de Saúde de Figueira de Lorvão	3360 Figueira de Lorvão	239 477 496	-
FRIÚMES	Extensão de Saúde de Friúmes	3360 Friúmes	239 478 093	-
LORVÃO	Extensão de Saúde de Lorvão	3360 Lorvão	239 478 181	-
S. PEDRO DE ALVA	Extensão de Saúde de São Pedro de Alva	3360 S. Pedro de Alva	239 456 441	-

- - não disponível



Tabela 9. Clínicas privadas

CLÍNICAS PRIVADAS NO CONCELHO DE PENACOVA				
FREGUESIA	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS	N.º DE CAMAS
PENACOVA	Penamédica - Centro Médico e Cirúrgico de Penacova, Lda.	Rua de Carrazedos, 3360 - 191 Penacova	239 476 548	-
LORVÃO	Clínica Médica Moinhos da Aveleira Lda.	Estrada Edif. Portelinha-Cv-D Aveleira, 3360 - 101 Lorvão	239 476 770	-
PENACOVA	Clínica Artur Coimbra	Rua St.º António, 3360 - 191 Penacova	239 477 106	-
FIGUEIRA DE LORVÃO	Centro Osteopático Ricardo Santos	Rua da Estrada Nova - Gavinhos, 3360-054 Figueira de Lorvão	239478404 916477716	-

Tabela 10. Médicos de clínica geral, de pediatria e de outras especialidades

MÉDICOS NO CONCELHO DE PENACOVA			
FREGUESIA	NOME	RESIDÊNCIA	CONTACTOS
MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL			
OLIVEIRA DO MONDEGO	José P Sousa Araújo	R. Principal 3, 3360 - 135 Oliveira do Mondego	239456768
MÉDICOS DE OUTRAS ESPECIALIDADES			
PENACOVA	Dra. Ana Sofia Pimentel - Medica Dentista	Clínica Mendes Pimentel (junto CTT), 3360 Penacova	239474298
S. PEDRO DE ALVA	Dr. Fernando Coelho - Clínica Estomatologia	São Pedro de Alva - Antiga Casa do Médico, 3360 S. Pedro Alva	239476548



Tabela 11. Farmácias

FARMÁCIAS NO CONCELHO DE PENACOVA			
FREGUESIA	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
FIGUEIRA DE LORVÃO	Farmácia Luz Marques	Rua da Igreja, 3360-054 Figueira de Lorvão	239 472 020
LORVÃO	Farmácia Pais dos Santos	Rua Bissaya Barreto, 34, 3360-106 Lorvão	239 477 342
PENACOVA	Farmácia Penacova	Rua de Carrazedos, 3360 - 191 Penacova	239 477 145
PENACOVA	Farmácia Alves Coimbra	Rua Arcediago Alves Mendes, 11, 3360 - 191 Penacova	239 477 107
S. PEDRO DE ALVA	Farmácia Tilcor	Praça Mário da Cunha Brito, 24, 3360 - 258 São Pedro de Alva	239 456 253



Tabela 12. Infra-estruturas desportivas

INFRA-ESTRUTURAS DESPORTIVAS NO CONCELHO DE PENACOVA				
FREGUESIA	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS	LOTAÇÃO
RECINTOS DESPORTIVOS				
LORVÃO	Pavilhão Polivalente da União Popular e Cultural	Rua da Estrada Nova 3360 – 103 Lorvão	937 404 774 (Eng.º António Ralha Ribeiro)	Capacidade em bancada – 200 pessoas Área coberta – 900 m²
	Associação de Jovens e Idosos de São Mamede	Travessa da AJI 3360 – 110 Lorvão	917 147 040 (Dr. Mauro Carpinteiro)	300
PENACOVA	Pavilhão Municipal de Penacova Aniceto Simões	Rua das Escolas, 3360 - 191 Penacova	239 476 289	192
S. PEDRO DE ALVA	Mini - Campo	São Pedro de Alva, 3360 - 258 São Pedro de Alva	239 456 824	66
OUTRAS INFRA-ESTUTURAS				
PENACOVA	Piscina Municipal de Penacova	Rua da Eirinha, 3360 - 191 Penacova	239 476 289	412
	Parque de Campismo Municipal	Vila Nova, 3360 - 204 Penacova	239 477 946	90
	Parque de Campismo de Penacova	Estrada da Carvoeira, 3360 - 179 Penacova	239 477 664	250



Tabela 13. Empreendimentos turísticos

EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS NO CONCELHO DE PENACOVA								
FREGUESIA	NOME	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS	N.º CAMAS	N.º QUARTOS	N.º APART.	CAPACIDADE	CATEGORIA
CARVALHO	Casa O Nascer do Sol	Vale da Carvalha, 3360-034 Carvalho	239 476 871	16	-	-	-	-
FRIÚMES	Complexo Turístico Serra da Atalhada	Serra da Atalhada, 3360-000 Friúmes	968 020 106	4	4	-	8	-
PENACOVA	Pensão Avenida	Av. Abel Rodrigues da Costa, 3360-191 Penacova	239 477 142	37	19	-	-	-
	Residencial São João	Rua de São João, 3360-191 Penacova	239 477 545	-	-	-	-	-
	Casa de Repouso	3360-191 Penacova	239 477 137	-	-	-	-	-
	Casa da Carvoeira	Lugar do Meio - Carvoeira, 3360-179 Penacova	239 476 451	12	-	-	-	-
	Casa das Oliveiras	Rua Eira do Povo - Vila Nova, 3360-075 Penacova	239 478 624	-	-	-	-	-
SAZES DE LORVÃO	Residencial Pérola do Mondego	Espinheira, 3360-287 Sazes de Lorvão	239 472 855	-	-	-	-	-



Tabela 14. Hipermercados e supermercados

HIPERMERCADOS E SUPERMERCADOS NO CONCELHO DE PENACOVA				
FREGUESIA	NOME/DESIGNAÇÃO	TIPO	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
PENACOVA	Lidl	Supermercado	Rua das Escolas, 3360 - 171 Penacova	-
SAZES DE LORVÃO	Minipreço	Supermercado	Rua Principal, Espinheira, 3360 Sazes de Lorvão	-

Tabela 15. Empresas de distribuição de águas e de catering

EMPRESAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS E DE CATERING NO CONCELHO DE PENACOVA				
FREGUESIA	NOME/DESIGNAÇÃO	TIPO	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
EMPRESAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS				
PENACOVA	Águas das Caldas de Penacova, Lda.		Mata das Caldas, 3360 - 191 Penacova	239470470
SAZES DE LORVÃO	Sociedade para Exploração da Fonte das Corgas-Buçaco, SA		Sazes de Lorvão, 3360-000 Penacova	-
EMPRESAS DE CATERING				
LORVÃO	Quinta do ValePousado		Rua Principal , Aveleira, 3360 Lorvão	239476455



Tabela 16. Empresas de construção civil

EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL NO CONCELHO DE PENACOVA				
FREGUESIA	NOME DA EMPRESA	CUSTO DO ALUGUER (POR TIPO DE MÁQUINA)	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
LORVÃO	Hermínio Borges, Lda. (Demolições e Terraplanagens)	-	Rua Cabo Relvas n.º 18, 3360-110 Lorvão	239 474 037 917 592 218
	Belarmino Borges Construções, Lda.	-	S.Mamede 3360-110 Lorvão	-
	Construções Correia & Escada, Lda.	-	R. 1º Maio 70 3360-109 Lorvão	-
	Dias Araújo & Nogueira - Construção Civil, Lda.	-	R. Coimbra - Roxo 3360-109 Lorvão	-
	José Carlos Escada - Restauração e Manutenção de Imóveis, Lda.	-	S.Mamede 3360-106 Lorvão	-
	Lombainveste - Empreendimentos Imobiliários, Lda.	-	S.Mamede 3360-106 Lorvão	-
FIGUEIRA DE LORVÃO	António Sérgio Costa Ferreira, Lda.	-	Golpilhal - Figª Lorvão 3360-055 Figueira de Lorvão	-
	Manuel Amaro Simões	-	Telhado 3360-062 Figueira de Lorvão	-
	Construções Ernesto Araújo, Lda	-	Mata do Maxial - R. da Escola S/N 3360-058 Figueira de Lorvão	-
	Construtora Penacovense, Lda.	-	Telhado - Figueira de Marvão 3360-062 Figueira de Lorvão	-
	AJO Máquinas (Demolições e Terraplanagens)	-	Mata do Maxial, 3360-058 Figueira de Lorvão	239 912 906 917 582 197
	José Batista Martins	-	Telhado 3360-062 Figueira de Lorvão	-
PENACOVA	Rectro Mondego, Lda. (Demolições e Terraplanagens)	-	Ponte, 3330 - 192 Penacova	239 477 061 919 316 359
	Construções Florido, Lda.	-	R. Estr. Nova 3360-184 Penacova	-



EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL NO CONCELHO DE PENACOVA				
FREGUESIA	NOME DA EMPRESA	CUSTO DO ALUGUER (POR TIPO DE MÁQUINA)	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
PENACOVA	Construções Rodrigues & Filho, Lda.	-	Cheira – Penacova 3360-184 Penacova	-
	José Gil Reis Batista	-	Ronqueira 3360-198 Penacova	-
	Luís Oliveira Projectos & Construções	-	Edifício S. João - 2.º-P 3360-191 Penacova	-
	Nova Construtora de Penacova, Lda.	-	Cheira – Penacova 3360-184 Penacova	-
	Ralha Santos - Construções, Lda.	-	Paradela Lorvão 3360-191 Penacova	-
SÃO PEDRO DE ALVA	Construções António Henriques Gomes, Lda.	-	R. Principal - Cruz do Soito 3360-248 São Pedro de Alva	-
	Construções Martinho & Irmão, Lda.	-	S. Pedro Alva 3360-258 São Pedro de Alva	-
	Soc. de Construções Laboriense, Lda.	-	7 Laborins - S. Pedro Alva 3360-250 São Pedro de Alva	-
OLIVEIRA DO MONDEGO	Construções António João Costa, Lda.	-	Coíço - Oliveira Mondego 3360-132 Oliveira do Mondego	-
	Construções Quental, Unip. Lda.	-	R. Hortas 8 Cunhedeiro - Oliveira Mondego 3360-135 Oliveira do Mondego	-
SAZES DE LORVÃO	Construções Gonçalves Santos & Correia, Lda	-	R. de Espanha - Lugar de Contendas 3360-284 Sazes de Lorvão	-
	Penapetra - Construções, Lda.	-	Pq. Ind. 3360-287 Sazes de Lorvão	-
FRIÚMES	Jorge Manuel Martins Gonçalves	-	R. S. Mateus, 29 – Penacova 3360-072 Friúmes	-
TRAVANCA DO MONDEGO	Urze - Soc. de Construção, Lda.	-	Av. Júlio Ribeiro 3360-316 Travanca do Mondego	-



Tabela 17. Empresas prestadoras de serviços de engenharia

EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO CONCELHO DE PENACOVA			
FREGUESIA	NOME DA EMPRESA	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
PENACOVA	MESACO - Gabinete de Apoio à Qualidade e Inovação na Construção, Lda	Av. Abel Rodrigues da Costa, Apartado 8, 3360 - 901 Penacova	239 478 102
	Manuel Santos Feio	Av. 5 de Outubro, 22, 3360 - 191 Penacova	239 476 119
	Luís Oliveira - Projectos e Construções	3360 - 191 Penacova	239 477 823
	Fernando Jorge Baptista	Av. Abel Costa, Edifício S. João - Loja H, 3360 - 191 Penacova	239 478 730
FIGUEIRA DE LORVÃO	Santiago Faria, Lda.	Granja, 3360 - 057 Figueira de Lorvão	239 474 805
SÃO PEDRO DE ALVA	Procad - Gabinete de Projectos	Rua de St.º Amaro, 4, 3360 - 262 São Pedro de Alva	239 456 046



Tabela 18. Empresas de combustíveis

EMPRESAS DE COMBUSTÍVEIS NO CONCELHO DE PENACOVA			
FREGUESIA	NOME DA EMPRESA	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
PENACOVA	Eduardo Silva da Cruz & Filhos, Lda.	Azenha do Rio, 3360-172 Penacova	-
	Penacovense Gás - Comércio de Gás, Lda.	Travessa da Horta Nova, Cheira, 3360-184 Penacova	-
SÃO PEDRO DE ALVA	Silveirinho - Madeiras e Automóveis, Lda.	Silveirinho, 3360-259 São Pedro de Alva	239 456 341
	Aguieira Gás - Comércio Derivados Petróleo, Lda.	3360-258 São Pedro de Alva	-
SAZES DE LORVÃO	Batista Antunes, Lda.	Espinheira, 3360-287 Sazes de Lorvão	-

Tabela 19. Empresas de venda de peças para automóveis

VENDA DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS NO CONCELHO DE PENACOVA			
FREGUESIA	NOME DA EMPRESA	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
FIGUEIRA DE LORVÃO	Oliveira & Teixeira, Lda.	Granja, 3360-057 Figueira de Lorvão	239 477 519
	Penapinta - Reparação de Automóveis, Lda.	Rua do Campo da Bola, 3360-062 Figueira de Lorvão	239 472 115
	Penarep - Reparação de Automóveis, Lda.	Rua do Rossio, 3360-054 Figueira de Lorvão	239 477 457
	Auto Pneus de Gavinhos, Lda.	Gavinhos, 3360-054 Figueira de Lorvão	239 477 189
LORVÃO	Auto Irmãos Rosa - Reparação de Automóveis, Lda.	Rua do Cabeço Santo nº 15 - S. Mamede, 3360 Lorvão	239 477 070
	Auto Reparadora de Chelo, Lda.	Chelo, 3360-103 Lorvão	239 477 060
PENACOVA	Auto H. R. B. - Reparação Automóvel, Lda.	Rua Principal n.º 22, 3360-000 Penacova	239 456 925
	Automóveis Helder Valente, Lda.	Casal de Santo Amaro, 3360-180 Penacova	239 478 213
	Auto Foz do Alva, Lda., Lda	3360-191 Penacova	-
	Penapneus - Lubrificantes e Pneus, Lda.	Largo Dona Amélia, 3360-191 Penacova	-
SÃO PEDRO DE ALVA	Jocarbel - Manutenção e Reparação de Veículos Automóveis, Unipessoal Lda.	Espinheiro, 3360-258 São Pedro de Alva	239 477 346
SAZES DE LORVÃO	Manuel Fernandes, Lda.	Espinheira, 3360 - 287 Sazes de Lorvão	239 477 181



Tabela 20. Empresas fornecedoras de equipamento diverso

EMPRESAS FORNECEDORAS DE EQUIPAMENTO DIVERSO			
FREGUESIA	NOME DA EMPRESA	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
GUINDASTES E GRUAS			
SAZES DE LORVÃO	A. Simões & Filhos, Lda.	Espinheira, 3360 - 287 Sazes de Lorvão	239 477 280

Tabela 21. Agências funerárias

AGÊNCIAS FUNERÁRIAS NO CONCELHO DE PENACOVA			
FREGUESIA	NOME DA EMPRESA	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
PENACOVA	Agência Funerária do Terreiro, Lda.	Rua da Eirinha nº 1 r/ch, 3360 - 191 Penacova	239 478 474
	Agência Funerária Penacovense, Lda.	Estrada das Malhadas n.º15, 3360 - 184 Penacova	239 478 023



Tabela 22. Viaturas de transporte de mercadorias da Câmara Municipal

VIATURAS DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENACOVA					
TIPO DE VEÍCULO	N.º DE LUGARES/ CAPACIDADE DE CARGA	MATRÍCULA	IDENTIFICAÇÃO INTERNA	SERVIÇO DA CMP	CONTACTOS
VIATURAS LIGEIRAS					
Ligeiros de mercadorias	2	13-58-SZ	24420090102	Águas e saneamento	239 470 300
4 x 4	5	80 - 35 - PS	43020090301		
4 x 4	5	CX - 85 - 86	24420090202		
4 x 4	5	81 - 76 - CD	43020090304		
Ligeiros de mercadorias	2	06-CG-30	24420090105	Águas e saneamento - serviços eléctricos	239 470 300
4 x 4	5	19 - 79 - ZS	31020090102	DFCI	239 470 300
4 x 4	5	19 - 80 - ZS	31020090103		
4 x 4	5	31 - 45 - ZF	31020090101		
4 x 4	5	-	-		
4 x 4	5	-	-		
Ligeiros de mercadorias	2	26-95-ME	43020090201	Fiscalização - vias de comunicação	239 470 300
Jeep	7	51 - 85 - IG	43020090303		
Ligeiros de mercadorias	2	60-54-QD	24420090104	Obras municipais	239 470 300
4 x 4	5	QC - 63 - 12	43020090302		
4 x 4	5	63 - 62 VG	43020090305	Protecção civil	239 470 300



VIATURAS DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENACOVA					
TIPO DE VEÍCULO	N.º DE LUGARES/ CAPACIDADE DE CARGA	MATRÍCULA	IDENTIFICAÇÃO INTERNA	SERVIÇO DA CMP	CONTACTOS
VIATURAS PESADAS					
Pesado de mercadorias	-	IR-67-61	43020090103	Conservação de estradas	239 470 300
Pesado de mercadorias	11 t	EC-02-64	43020090104		
Pesado de mercadorias	22 t	SB-58-94	43020090102		
Pesado de mercadorias	10 t	RM-74-71	43020090101		



Tabela 23. Viaturas de transporte de passageiros da Câmara Municipal

VIATURAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENACOVA					
TIPO DE VEÍCULO	N.º DE LUGARES	MATRÍCULA	IDENTIFICAÇÃO INTERNA	SERVIÇO DA CMP	CONTACTOS
VIATURAS LIGEIRAS					
Ligeiros	5	60-73-XQ	23220090101	Acção Social	239 470 300
Ligeiros	5	XC-61-69	24420090101	Águas e saneamento	239 470 300
Ligeiros	5	94-71-BS	24420090103		
Ligeiros	5	13-GX-65	24420090106	Distribuição de água	239 470 300
Ligeiros	5	13-45-SZ	1112009020101	Presidência	239 470 300
Ligeiros	9	77-92-MM	2112009040203	Transportes escolares	239 470 300
Ligeiros	9	65-85-OT	2112009040204		
Ligeiros	9	47-58-GI	2112009040201		
Ligeiros	9	47-CF-37	2112009040206		
VIATURAS PESADAS					
Pesados de passageiros	28	84-38-RR	2112009040101	Transportes escolares	239 470 300
Pesados de passageiros	22	27-DQ-34	2112009040104		
Pesados de passageiros	28	13-CE-53	2112009040103		
Pesados de passageiros	28	05-72-ZG	2112009040102		
Pesados de passageiros	16	28-BA-36	2112009040205		



Tabela 24. Empresas de transporte de passageiros e mercadorias

EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E MERCADORIAS NO CONCELHO DE PENACOVA				
FREGUESIA	NOME DA EMPRESA	Nº E CAPACIDADE TOTAL DE VEÍCULOS (t/ n.º passageiros)	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTO
CARVALHO	Sofloresta - Transportes e Madeiras Lda	2 (24 t/ 2 passag.)	R Escola, Mata, 3360 - 022 carvalho	917 543 647
	Carlos Alberto & Imão	5	Carvalho	-
	Táxis Donzília Amaral & Filhos Lda	-	Qta da Ribeira	-
	Táxis José Maria & Baptista Lda	-	Carvalhal de Mançores	-
FIGUEIRA DE LORVÃO	Pereira, Sousa & Filhos Lda	-	R da Carreira Fundeira, 3360 - 054 Figueira de Lorvão	239 476 135
	Rodo Silva e Transportes de Mercadorias Lda	-	R Cruz 128 Granja E 3360 - 057 Figueira de Lorvão	239 472 835
	Transantos - Transportes e Materiais de Construção Lda	4 (24 t/ 2 passag.)	3360 - 053 Figueira de Lorvão	239 476 497
	Transportes Augusto Simões Lda	-	Alagôa, 3360 - 052 Figueira de Lorvão	239478213
	Transportes Mortáguese Lda	23 (25 t/ 2 passag.)	Porto Ribeira, Telhado, 3360 - 021 Figueira de Lorvão	239 472 755
	Táxi Craveiro & Cordeiro Unipessoal Lda	-	R S. João Baptista s/n	-
FRIÚMES	T. M. R. - Transportes de Mercadorias Roma Lda	7 (24 t/ 2 passag.)	Vale de maior, 3360 - 077 Friúmes	239 493 374
LORVÃO	Transportes Correia Silva Santos, Unipessoal Lda	-	R Fonte Histórica 9 Chelo, 3360 - 103 Lorvão	935 038 088
	Transportes de Chelo, Lda	-	R Canto Val de Ovelhas 4 Chelo, 3360 - 103 Lorvão	239 478 225
	Auto Táxis Convento, Lda	5	Lorvão	-



EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E MERCADORIAS NO CONCELHO DE PENACOVA				
FREGUESIA	NOME DA EMPRESA	Nº E CAPACIDADE TOTAL DE VEÍCULOS (t/ n.º passageiros)	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTO
OLIVEIRA DO MONDEGO	Penacotrans, Transportes Lda	-	R S Miguel 37 RC, 3360 - 136 Oliveira do Mondego	239 478 079
	Transportes Marginal do Mondego Lda	8 (94 m³/ 2 passag.)	R de S.Miguel 28-paredes, 3360 Oliveira do Mondego	239 478 281 918 212 805
PENACOVA	António Oliveira da Silva, Lda	1 (24 t/ 2 passag.)	Granja - Figueira de Lorrão, 3360-000 Penacova	239 472 414
	Pafecargo, Lda	-	Rua de Barreiras, nº 3, 3360 - 188 Penacova	939 477 759
	Transcarpena Transportes Lda	-	Casal Santo Amaro, 3360 - 180 Penacova	966 772 020
	Transportes Fernando Simões Lda	-	Riba de Baixo, 3360 - 195 Penacova	239 477 408
	Transportes Floridos e Gouveia Lda	13 (328 t/ 28 passag.)	Est nac 2 Ronqueira, 3360 - 198 Penacova	239 477 628
	Transportes Martins & Gomes Lda	1 (40 t/ 2 passag.)	Vale da Sobreira Telhado, 3360 Penacova	239 477 378 916 173 856
	Transportes Padilha & Almeida Lda	-	R da Eira da Ladeira Ronqueira, 3360 - 000 Penacova	917 502 291
	Transportes Penacovense Lda	-	3360 - 191 Penacova	239 478 523
	Transportes Silva Batista Lda	-	Carvoeira, 3690 - 179 Penacova	239 474 318
	Auto-taxis Central de Penacova, Lda	5	Penacova	-
	Joaquim Batista - Herdeiros	-	Carvalhal de Mançores	-



EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E MERCADORIAS NO CONCELHO DE PENACOVA				
FREGUESIA	NOME DA EMPRESA	Nº E CAPACIDADE TOTAL DE VEÍCULOS (t/ n.º passageiros)	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTO
PENACOVA	Táxis Chupinhas Ida	5	Vale de Gonçalo, Vale de Gonçalo	-
	Táxis Seco & Lopes Lda	-	Riba de Baixo, Riba de Baixo	-
SÃO PEDRO DE ALVA	239 - Transportes Lda	-	Rua do Casal Novo 13, 3360 - 263 S. Pedro de Alva	231 921 933
	A. Santos Pereira - Transportes de Mercadorias, Lda	-	Ribeira São Pedro de Alva, 3360 - 257 S. Pedro de Alva	962 960 190
	Pereira & Irmão - Indústria e Comércio de Madeiras Lda	-	R Principal 19, 3360 - 257 S. Pedro de Alva	239 456 905
	Transportes A. Henriques Piedade & Filho Lda	-	R 29 de Setembro 17 Laborins, 3360 - 250 São Pedro de Alva	239 456 500
	Transportes José Maria Neves Mesquita & Martins Lda	-	R Principal 5 Hombres, 3360 - 249S. Pedro de Alva	239721011
	Transportes Rodoviários de Mercadoria de Agueira Lda	34 (40 t/ 1 passag.)	Av 16 de Agosto, 3360 - 258 S. Pedro de Alva	239 456 131
	Joel Gonçalves & Oliveira-Táxi Ida	-	Penacova	-
	Sacotáxi - Táxi, Unipessoal Lda	5	Castiçal - São Pedro de Alva	-



Tabela 25. Maquinaria da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia

MAQUINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL E DAS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE PENACOVA					
SERVIÇO DA CMP/ JUNTA DE FREGUESIA	TIPO DE MÁQUINA/EQUIPAMENTO	CARACTERÍSTICAS	MATRÍCULA	IDENTIFICAÇÃO INTERNA	CONTACTOS
J.F. de Oliveira do Mondego	Dumper	-	-	-	239 456 564 964 637 142
	Tractor	-	-	-	239 456 564 964 637 142
J.F. de Penacova	Tractor com pá frontal	-	-	-	239 477 874
J.F. de S. Paio do Mondego	Cisterna 3000 L	-	-	-	965 090 102
	Tractor	-	-	-	965 090 102
J.F. de S. Pedro de Alva	Tractor	-	-	-	239 456 824 917 822 846
J.F. de Sazes de Lorvão	Dumper	-	-	-	239 472 508 931 015 408
C.M. - Águas e saneamento	Retroescavadora	-	BL 71	24420090301	239 470 300
	Retroescavadora	-	JCB 3CXT	43020090403	
	Tractor Carraro	-	40 - 04 - VM	24320090101	
C.M. - Conservação de estradas	Dumper	-	MECFORT MT3	31020090212	239 470 300
	Dumper	-	VIMA 89792	43020090404	
	Dumper	-	PETTER RH2	43020090405	
	Retroescavadora	-	CASE 580	43020090402	
	Tractor Ford	-	FQ - 68 - 37	43020090501	



MAQUINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL E DAS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE PENACOVA					
SERVIÇO DA CMP/ JUNTA DE FREGUESIA	TIPO DE MÁQUINA/ EQUIPAMENTO	CARACTERÍSTICAS	MATRÍCULA	IDENTIFICAÇÃO INTERNA	CONTACTOS
C.M. - Conservação de estradas / ADESA	Tractor Case	-	38 - 88 - CQ	43020090502	239 470 300
	Tractor Formtrac	-	74 - FV - 54	43020090503	
C.M. - Protecção Civil / DFCI	Motoniveladora	Modelo 710	CHAMPION	43020090401	239 470 300
	Tractor Carraro	-	10 - AV - 80	31020090104	
C.M. - Saneamento	Tractor Limpa Fossas	-	-	243200901	239 470 300

Tabela 26. Indústrias

INDÚSTRIAS NO CONCELHO DE PENACOVA				
FREGUESIA	NOME	MATÉRIAS ARMAZENADAS	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
TRAVANCA DO MONDEGO	BioBriquete Pellets – Aproveitamento de Biomassas, Lda	Briquetes e Pellets	Covais, 3360 – 312 Travanca do Mondego	Tel.: 239 458 190 Fax: 239 458 191
PENACOVA	Águas das Caldas de Penacova	Água	Mata das Caldas, 3360 – 192 Penacova	Tel.: 239 470 470 Fax: 239 470 475 penacova@caldasdepenacova.pt
S. PAIO DO MONDEGO	Barbosa Coimbra S.A	Material cerâmico Depósito de gás	Cerâmica Estrela d'Alva, 3360-223 São Paio de Mondego	Tel.: 239 450 130 Fax: 239 450 131 comercial@estreladalva.com
S. PEDRO DE ALVA	Agueira - Gás, Comércio Derivados de Petróleo Lda.	Gás e outro tipo de combustíveis	São Pedro de Alva, 3360-258 São Pedro de Alva	Tel.: 239 456 084
SAZES DO LORVÃO	TantoValor, Lda	-	Parque Industrial da Espinheira, Módulo 12/"J" 3360 -287 Sazes do Lorrão	Tel.: 239 472 092 Tlm.: 914 503 993 tantovalor@sapo.pt
	CoimbraPlás – Comércio de Plásticos, Lda	Plásticos	Parque Industrial da Espinheira, Módulo 7/"A" 3360 -287 Sazes do Lorrão	Tel.: 239 472 791 Fax: 239 476 637
	Faquic – Fabricação de Adjuvantes Químicos Industriais para Construção, Lda.	Químicos industriais para construção	Parque Industrial da Espinheira, Módulo 11/"B" 3360 -287 Sazes do Lorrão	Tel.: 239 476 687 Fax: 239 472 848
	José Manuel Ralha	-	Parque Industrial da Espinheira, Módulo 10/"C" 3360 -287 Sazes do Lorrão	-



INDÚSTRIAS NO CONCELHO DE PENACOVA				
FREGUESIA	NOME	MATÉRIAS ARMAZENADAS	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
SAZES DO LORVÃO	Gráfica de Penacova, Lda	Papel	Parque Industrial da Espinheira, Módulo 6/"D" 3360 -287 Sazes do Lorvão	Tel./Fax: 239 478 717
	PENSAR – Associação de Desenvolvimento Integrado de Penacova	-	Parque Industrial da Espinheira Sala 7 3360 -287 Sazes do Lorvão	Tel.: 239 474 855 Fax: 239 474 857
	PenaParque, 2 – EM	-	Parque Industrial da Espinheira Sala 8 3360 -287 Sazes do Lorvão	Tel.: 239 476 244
	Contas Simplificadas – Cont., Consultoria, Projectos e Formação, Lda.	-	Parque Industrial da Espinheira Sala 1, 3360 -287 Sazes do Lorvão	Tel.: 239 476 244
	Victor Alpoim – Unipessoal, Lda.	-	Parque Industrial da Espinheira, Módulo 5/"M" 3360 -287 Sazes do Lorvão	Tel.: 239 476 249
	Penassiste - Instalações Técnicas, Lda.	-	Parque Industrial da Espinheira, Módulo 4/"G" 3360 -287 Sazes do Lorvão	Tel.: 239 472 143



Tabela 27. Meios humanos e materiais do Corpo de Bombeiros Voluntários de Penacova

MEIOS HUMANOS E MATERIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA						
RECURSOS HUMANOS (n.º)	VIATURAS					OBSERVAÇÕES
	TIPOLOGIA	N.º	4x2	4x4	CONDUTORES DA VIATURA	
VEÍCULOS DE APOIO						
158	VCOT	1	x			
VEÍCULOS DE SAÚDE						
158	ABSC	3				
	ABTD	6				
	ABTM	2				
	Veículos de Socorro e Assistência a doentes (INEM)	1				

ABSC – Ambulância de Socorro; **ABTD** – Ambulância de Transporte de Doentes; **VCOT** – Veículo de Comando Tático; **VLCI** – Veículo Ligeiro de Combate a Incêndios; **VRCI** – Veículo Rural de Combate a Incêndios; **VETA** – Veículo com Equipamento Técnico de Apoio; **VOPE** – Veículo de Operações Específicas; **VSAT** – Veículo de Socorro e Assistência Tático; **VTGC** – Veículo Tanque de Grande Capacidade; **VTTU** – Veículo Tanque Tático Urbano.



Tabela 28. Viaturas, equipamento hidráulico de supressão e ferramentas de sapadores do Corpo de Bombeiros Voluntários de Penacova

VIATURAS, EQUIPAMENTO HIDRÁULICO DE SUPRESSÃO E FERRAMENTAS DE SAPADORES DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA														
RECURSOS HUMANOS (n.º)	VIATURAS				EQUIPAMENTO HIDRÁULICO DE SUPRESSÃO			FERRAMENTA DE SAPADOR (N.º)						
	TIPOLOGIA	N.º	4x2	4x4	CAPACIDADE DE ÁGUA (l)	POTÊNCIA (HP)	COMPRIMENTO TOTAL DE MANGUEIRAS (m)	FOIÇÃO	ANCINHO	ANCINHO/ ENXADA (MCLEOD)	PÁ	ENXADA	ABAFADOR	BOMBA DORSAL
	VTF	1	x		5000		200							
	VTR	1		x	15000		150							
	VTU	1	x		8000		150							
	VFCI	4	x		10000		800		x	x		x	x	x
	VLCI	2	x		1000		200		x			x	x	

VFCI – Veículo Florestal de Combate a Incêndios; **VLCI** – Veículo Ligeiro de Combate a Incêndios; **VRCI** – Veículo Rural de Combate a Incêndios

Tabela 29. Meios materiais complementares do Corpo de Bombeiros de Penacova

MEIOS MATERIAIS COMPLEMENTARES DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA		
DESIGNAÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
Capacete urbano		Para todo o Pessoal do QA
Capacete florestal		Para todo o Pessoal do QA
Cógula		Para todo o Pessoal do QA
Casaco protecção (tipo nomex)		Para todo o Pessoal do QA
Calça protecção (tipo nomex)	5	
Abrigo protecção (fire shelter)	15	
Aparelho respiratório (ARICA)	10	

Tabela 30. Meios humanos e materiais da GNR

MEIOS MATERIAIS E HUMANOS DA GNR DO CONCELHO DE PENACOVA					
POSTO TERRITORIAL	RECURSOS HUMANOS (n.º)	VIATURA/ MOTO		OUTRO MATERIAL/ EQUIPAMENTO	
		TIPOLOGIA	N.º	DESCRIÇÃO	N.º
PENACOVA	16 militares	Ligeiros	1		
		4*4	1		
		Motociclo	1		



Tabela 31. Meios humanos e materiais de organismos e entidades de apoio

MEIOS MATERIAIS E HUMANOS DE ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO NO CONCELHO DE PENACOVA						
ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO	ÁREA DE ACTUAÇÃO	RECURSOS HUMANOS (n.º)	VIATURA/ MOTO		OUTRO MATERIAL/ EQUIPAMENTO	
			TIPOLOGIA	N.º	DESCRIÇÃO	N.º
ADESA - Associação de Desenvolvimento Regional da Serra do Açor	Municípios de Arganil, Góis, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova e Tábua	27	Bulldozer D6	5		
			Motoniveladora	6		
			Tractor	10		
			Plataforma de Transporte – Zorra	1		
			Toyota Hilux	5		
			Toyota Rav4	1		
			Nissan Patrol	1		
Agrupamento Vertical de Escolas de Penacova	Escola - Sede	14			Extintores	22
					Bocas-de-incêndio	5
					Megafone	1
Areia Centro – Construções, S.A.		10	Giratória	2		
			Viatura 4*4	1		
			Dumper	1		
			Pá carregadora	1		
Aval Verde, Lda.	País, com maior incidência zona norte e centro	12	Carrinhas 4x4	4		
			Tractor com carregador, guincho e reboque 5 t basculante	1		



MEIOS MATERIAIS E HUMANOS DE ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO NO CONCELHO DE PENACOVA						
ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO	ÁREA DE ACTUAÇÃO	RECURSOS HUMANOS (n.º)	VIATURA/ MOTO		OUTRO MATERIAL/ EQUIPAMENTO	
			TIPOLOGIA	N.º	DESCRIÇÃO	N.º
Aval Verde, Lda.	País, com maior incidência zona norte e centro	12	Tractor com reboque e grua	1		
			Cisterna de 5000 litros tipo joper	1		
			cisterna de 1000 litros com moto- bomba incorporada			
Centro de Acolhimento de Penacova	Freguesia de Penacova	9	Viatura ligeira 5 lugares	1	Espaço para acolhimento	1
			Viatura ligeira 9 lugares	1		
Centro de Bem Estar Social de Figueira de Lorvão	Freguesias de Figueira de Lorvão e Sazes de Lorvão	40	Ligeiro 9 lugares	1		
			Ligeiro 9 lugares com elevador	1		
			Ligeiro 5 lugares	1		
			Comercial 2 lugares	2		
Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Travanca do Mondego	Freguesia de Travanca do Mondego	6	Carrinha de 9 lugares			
EDP	Área Operacional de Coimbra	76	Viaturas de mercadoria 4*4	10	Geradores	2



MEIOS MATERIAIS E HUMANOS DE ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO NO CONCELHO DE PENACOVA						
ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO	ÁREA DE ACTUAÇÃO	RECURSOS HUMANOS (n.º)	VIATURA/ MOTO		OUTRO MATERIAL/ EQUIPAMENTO	
			TIPOLOGIA	N.º	DESCRIÇÃO	N.º
EDP	Área Operacional de Coimbra	76	Barquinhas	5	Movelpack	1
			ligeiros de mercadorias	27		
Fundação Mário da Cunha Brito	Acção Social	35	Ligeiros	7		
			Mini-autocarro	1		
			Ambulância	1		
Grupo desportivo e recreativo de Miro	Concelho de Penacova	10	Autocarro 24 lugares	1	Gerador	1
			Viatura 9 lugares	3	Holofotes	3
			Viatura 2 lugares	1		
Rectro Mondego			Rectroescavadora	1		
			Giratória de 5 t	1		
			Giratória de 1,5 t	1		
			Carrinha de 6 t	1		
			Carrinha 4*4	1		
Santa Casa da Misericórdia de Penacova	Concelho de Penacova	3	Toyota 9 lugares	1		
			Mitsubishi 9 lugares	1		
			Peugeot 5 lugares	1		



2. LISTA DE CONTACTOS

Neste Ponto apresenta-se a lista dos contactos das entidades que fazem parte da Comissão Municipal de Protecção Civil assim como de outros agentes de protecção civil e organismos e entidades de apoio ao PMEPCP, nomeadamente, equipas de especialistas em operações de socorro e salvamento.



Tabela 32. Contactos da Comissão Municipal de Protecção Civil de Penacova

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL DE PENACOVA							
ENTIDADE	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO NA ENTIDADE	MORADA DA ENTIDADE	TELEFONE	TELEMÓVEL	FAX	EMAIL
CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA	Humberto Oliveira	Presidente	Largo Alberto Leitão, n.º 5 3360 - 191 Penacova	239 470 300	934 200 677	239 478 098	holiveira@cm-penacova.pt
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA	António Simões da Cunha	Comandante do Corpo de Bombeiros	3360 - 191 Penacova	239 477 469	919 737 753	239 478 957	comando.bvpenacova@sapo.pt
JUNTA DE FREGUESIA DE CARVALHO	António Manuel Carvalho Rodrigues	Presidente da Junta	Rua da Igreja n.º 3 3360 - 016 Carvalho	239 477 218	968 694 657	239 477 218	amr_rodrigues@iol.pt
JUNTA DE FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO	Pedro João Soares Assunção	Presidente da Junta	3360-053 Figueira de Lorvão	239 472 732			junta.figueiralorvao@iol.pt
JUNTA DE FREGUESIA DE FRIÚMES	Paulo Roberto Coimbra Serra	Presidente da Junta	3360-072 Friúmes	239 476 058			
JUNTA DE FREGUESIA DE LORVÃO	Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro	Presidente da Junta	Rua Evaristo Lopes Guimarães n.º 3 3360 - 106 Lorvão	239 477 162	917 147 040	239 476 133	jf.lorvao@mail.telepac.pt



COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL DE PENACOVA							
ENTIDADE	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO NA ENTIDADE	MORADA DA ENTIDADE	TELEFONE	TELEMÓVEL	FAX	EMAIL
JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DO MONDEGO	Gilberto dos Santos Morgado Duarte	Presidente da Junta	3360-135 Oliveira do Mondego	239 456 064			junta.mondego@clix.pt
JUNTA DE FREGUESIA DE PARADELA DA CORTIÇA	Paulo Jorge Duarte Dias	Presidente da Junta	3360-152 Paradela	239 455 341			jfparadela@sapo.pt
JUNTA DE FREGUESIA DE PENACOVA	Vasco Manuel Fernandes Viseu	Presidente da Junta	Rua Conselheiro Fernando de Mello, n.º 2 3360 - 191 Penacova	239 477 874		239 477 874	freguesia.penacova@iol.pt
JUNTA DE FREGUESIA DE SAZES DE LORVÃO	Gilberto Albino da Costa Simões	Presidente da Junta	3360-293 Sazes de Lorvão	239 472 508		239 472 508	geral-jfsazes@sapo.pt
JUNTA DE FREGUESIA DE S. PAIO DO MONDEGO	António Manuel Teixeira Catela	Presidente da Junta	3360-224 São Paio do Mondego	239 456 237			amtcatela@hotmail.com
JUNTA DE FREGUESIA DE S. PEDRO D'ALVA	Luís Miguel Lopes Adelino	Presidente da Junta	3360-258 S. Pedro d'Alva	239 456 824			jfspa@sapo.pt



COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL DE PENACOVA							
ENTIDADE	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO NA ENTIDADE	MORADA DA ENTIDADE	TELEFONE	TELEMÓVEL	FAX	EMAIL
JUNTA DE FREGUESIA DE TRAVANCA DO MONDEGO	João Filipe Martins Azadinho Cordeiro	Presidente da Junta	Rua N.º Sr.º dos Remédios n.º 7 3360-316 Travanca do Mondego	239 456 844		239 456 844	jftmondego@iol.pt
ISS,I.P. - CENTRO DISTRIAL DE COIMBRA	Cláudia Isabel Marques Oliveira	Licenciada Serviço Social	Rua Abel Dias Urbano, n.º 2 r/c 3004 - 519 Coimbra Ladeira De Santo António, 3360 - 191 Penacova	808 266 266 / 239 474 831		239 478 946	www.seg-social.pt
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA	Capitão João Caleiras	Comandante do Destacamento Territorial da GNR de Coimbra	Av. Dias da Silva, 122 3000 - 135 Coimbra	239 794 300		239 794 386	
	Comandante Alfredo Manuel Silva	Comandante em Substituição	Rua da Eirinha 3360 - 191 Penacova	239 470 160	961 195 187	239 470 168	
CENTRO DE SAÚDE DE PENACOVA	Luis António Lopes Boavida Fernandes	Adjunto do Delegado de Saúde	Carrazedos 3360 Penacova	239 477 134	966 134 409	239 477 312	aspenacova@srscoimbra.min-agricultura.pt



COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL DE PENACOVA							
ENTIDADE	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO NA ENTIDADE	MORADA DA ENTIDADE	TELEFONE	TELEMÓVEL	FAX	EMAIL
EDP - DISTRIBUIÇÃO S.A.	António José Rafael Ferreira	Responsável pela Área Operacional de Coimbra	Urbanização Bela Vista, Lote 3 - r/C Esq. 3040 - 243 Coimbra	239 002 415 (trabalho) 239 813 493 (residência)	939 189 809	239 829 028	antonio.rafaelferreira@edp.pt
	José Maria Andrade Figueiredo	Director Adjunto	Rua da Escola, 31 Póvoa de St.º António 3525-258 Canas de Senhorim	238 004 599 (trabalho) 232 671 052 (residência)	939 189 891	238 004 550	josemaria.figueiredo@edp.pt
PORTUGAL TELECOM	Manuel Francisco Martins Baltazar		Rua General Humberto Delgado 368, 3000 - 327 Coimbra	239 500 825	966 036 822	239 701 009	manuel.m.baltazar@telecom.pt
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA	Margarida Antónia Amaral Sanches	Vice-Presidente e Delegada de Segurança	R. Dr.º Homero Pimentel n.º 1 3360 - 191 Penacova	239 470 190/ 1		239 470 199	esbp@mail.telepac.pt
PENSAR	Pedro Barbosa	Presidente da Direcção	Parque Industrial da Espinheira, Sala 7 3360 – 287 Sazes de Lorvão	239 474 855/ 6	915 869 027 968 694 657	239 474 857	geral@pensar.pt



COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL DE PENACOVA							
ENTIDADE	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO NA ENTIDADE	MORADA DA ENTIDADE	TELEFONE	TELEMÓVEL	FAX	EMAIL
FUNDAÇÃO MÁRIO DA CUNHA BRITO	Ernesto Fonseca Coelho	Administrador	Largo Eng.º Maurício Veira de Brito 3360 S. Pedro de Alva	239 450 140	937 456 200	239 450 149	ernesto.coelho@fmcb.pt geral@fmcb.pt
SANTA DA CASA MISERICÓRDIA DE PENACOVA	Ivo da Costa Reis Teixeira	Vice-Provedor	Rua Santo António n.º 4 3360 - 337 Penacova	239 478 443	966 493 898	239 476 324	scmpv@iol.pt
APPACDM	Isabel Fael	Directora	Largo da Igreja n.º 5 3360 - 053 Figueira de Lorvão	239 478 113	918 100 250	239 474 859	appacdm.penacova@interacesso.pt
CENTRO DE ACOLHIMENTO DE PENACOVA	José Henrique Soares Cruz	Presidente da Direcção	R. Dr.º Homero Pimentel n.º 3, 3360 - 191 Penacova	239 477 827	965 037 531	239 477 827	capenacova@hotmail.com
CENTRO DE BEM-ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO	Luis Miguel Costa Rodrigues	Director de Serviços	Largo Cónego Manuel Vieira dos Santos 3360 Figueira de Lorvão	239 472 741	965 274 866	239 472 809	cbesffl@iol.pt
CENTRO PAROQUIAL E BEM-ESTAR SOCIAL DE TRAVANCA DO MONDEGO	Maria Palmira Gonçalves Viseu	Encarregada Geral	Rua da Igreja n.º 37 3360 - 316 Travanca do Mondego	239 456 183			



COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL DE PENACOVA							
ENTIDADE	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO NA ENTIDADE	MORADA DA ENTIDADE	TELEFONE	TELEMÓVEL	FAX	EMAIL
CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE LORVÃO	Mariana Carvalho		Largo do Mosteiro 3360 - 106 Lorvão	239 474 430	913 462 807	239 474 430	csplorvao@gmail.com
GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO	Manuel Cunha Pinheiro Nogueira	Presidente	R. Nossa Senhora da Conceição, n.º 57 3360-072 Friúmes	239 476 475	968 020 160	239 476 475	gssdemiro@sapo.pt
HOSPITAIS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA			Av. Bissaya Barreto - Praceta Prof. Mota Pinto 3000-075 Coimbra	239 400 400 / 500/ 600(gerais)		239 823 097	casec@huc.min-saude.pt



Tabela 33. Contactos das Juntas de Freguesia

JUNTAS DE FREGUESIAS DO CONCELHO DE PENACOVA			
JUNTA DE FREGUESIA	NOME DO PRESIDENTE	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
JUNTA DE FREGUESIA DE CARVALHO	António Manuel Carvalho Rodrigues	Rua da Igreja n.º 3, 3360 - 016 Carvalho	Tel.: 239 477 218 Tlm.: 968 694 657
JUNTA DE FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO	Pedro João Soares Assunção	3360-053 Figueira de Lorvão	Tel.: 239 472 732
JUNTA DE FREGUESIA DE FRIÚMES	Paulo Roberto Coimbra Serra	3360-072 Friúmes	Tel.: 239 476 058
JUNTA DE FREGUESIA DE LORVÃO	Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro	Rua Evaristo Lopes Guimarães n.º 3, 3360 - 106 Lorvão	Tel.: 239 477 162 Tlm.: 917 147 040 Fax: 239 476 133
JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DO MONDEGO	Gilberto dos Santos Morgado Duarte	3360-135 Oliveira do Mondego	Tel.: 239 456 064
JUNTA DE FREGUESIA DE PARADELA DA CORTIÇA	Paulo Jorge Duarte Dias	3360-152 Paradelas	Tel.: 239 455 341
JUNTA DE FREGUESIA DE PENACOVA	Vasco Manuel Fernandes Viseu	Rua Conselheiro Fernando de Mello, n.º 2, 3360 - 191 Penacova	Tel.: 239 477 874
JUNTA DE FREGUESIA DE SAZES DE LORVÃO	Gilberto Albino da Costa Simões	3360-293 Sazes de Lorvão	Tel.: 239 472 508
JUNTA DE FREGUESIA DE S. PAIO DO MONDEGO	António Manuel Teixeira Catela	3360-224 São Paio do Mondego	Tel.: 239 456 237
JUNTA DE FREGUESIA DE S. PEDRO D'ALVA	Luís Miguel Lopes Adelino	3360-258 S. Pedro d'Alva	Tel.: 239 456 824
JUNTA DE FREGUESIA DE TRAVANCA DO MONDEGO	João Filipe Martins Azadinho Cordeiro	Rua N.º Sr.ª dos Remédios n.º 7, 3360-316 Travanca do Mondego	Tel.: 239 456 844



Tabela 34. Contactos de serviços da Câmara Municipal de Penacova

SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA			
SERVIÇO	RESPONSÁVEL	CARGO	CONTACTOS
Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente	Eng.ª Isilda Duarte	Chefe de Divisão	Tlm.: 917 841 939 Tel.: 239 470 300 Fax: 239 478 098
Águas e saneamento	Eng. José Figueiredo	Técnico Superior	Tlm.: 917 269 140 Tel.: 239 470 002 Fax: 239 470 009
Obras Administração Directa (Armazém Espinheira)	Artur Tavares	Encarregado	Tlm.: 917 211 490 Tel.: 239 470 000 Fax: 239 470 009
Obras Administração Directa (Posto do Silveirinho)	Joaquim Santos	Encarregado	Tlm.: 917 841 992 Fax: 239 456 230
Saúde Pública e Veterinária	Dra. Cristina Ventura	Veterinário	Tlm.: 917 521 212 Tel.: 239 470 000 Fax: 239 470 009



Tabela 35. Contactos dos meios de comunicação

MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA O CONCELHO DE PENACOVA			
FREGUESIA/ CONCELHO	NOME/ DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
JORNAIS			
PENACOVA	Nova Esperança	Rua do Sino Maravilhoso, n.º 4, Adro da Igreja Paroquial, 3360 – 135 Oliveira do Mondego	Tel.: 239 456 717 Tlm.: 936 170 310 novaesperanca@net.sapo.pt
COIMBRA	Diário das Beiras	Rua Abel Dias Urbano, n.º 4 – 2.º andar 3000-001 Coimbra	Tel.: 239 980 280 Fax: 239 980 281
COIMBRA	Diário de Coimbra	Rua Adriano Lucas 3020-264 Coimbra	Tel.: 239 499 931 Fax: 239 499 912 redac@diariocoimbra.pt
ARGANIL	Jornal de Arganil	Rua Dr. Veiga Simões, 1 Apartado 48 3300-048 Arganil	Tel.: 235 202 432 Fax: 235 204 364
ESTAÇÕES DE RÁDIO			
PENACOVA	Rádio Cidade FM Centro	Av Fernão de Magalhães - Edifício Dallas, nº153, 6º andar, sala 15 3000 - 176 Coimbra	



Tabela 36. Contactos das Câmaras Municipais vizinhas

CÂMARAS MUNICIPAIS VIZINHAS DO CONCELHO DE PENACOVA			
CÂMARA MUNICIPAL	NOME DO PRESIDENTE	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
ARGANIL	Ricardo Pereira Alves	Praça Simões Dias, Apartado 10, Código Postal: 3304-954 Arganil	Tel.: 235 200 150 Fax: 235 200 158 geral@cm-arganil.pt
COIMBRA	João Paulo Barbosa de Melo	Paços do Município Praça 8 de Maio - 3000-300 Coimbra	Tel.: 239 857 500 Fax: 239 820 114 Linha Verde: 800 202 126 geral@cm-coimbra.pt
MORTÁGUA	Afonso Sequeira Abrantes	R. Dr. João Lopes de Morais 3450-153 Mortágua	Tel.: 231 927 460 Fax.: 231 927 469 mortagua@cm-mortagua.pt
MEALHADA	Carlos Alberto da Costa Cabral	Largo do Jardim Mealhada 3054-001 Mealhada	Tel.: 231200980 Fax: 231203618
SANTA COMBA DÃO	João António de Sousa Pais Lourenço	Largo do Município, 13 3440-337 Santa Comba Dão	Tel.: 232 880 500 Fax: 232 880 501 geral@cm-santacombadao.pt
TÁBUA	Francisco Ivo Portela	Praça da Republica 3420-308 Tábuia	Tel.: 235 410 340 Fax: 235 410 349 geral@cm-tabua.pt
VILA NOVA DE POIARES	Jaime Carlos Marta Soares	Largo da República 3350 - 156 Vila Nova de Poiares	Telef.: 239 420 850 Fax: 239 421 800 cmvnp@mail.telepac.pt



Tabela 37. Contactos de outros agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio

OUTROS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL, ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO		
AGENTE DE PROTECÇÃO CIVIL/ ORGANISMO/ ENTIDADE	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
Administração da Região Hidrográfica (ARH) do Centro, I.P.	<u>Serviços Centrais:</u> Edifício Fábrica dos Mirandas Rua Cidade de Aeminium 3000-429 Coimbra	Tel.: 239 850 200 Fax: 239 850 250 geral@arhcentro.pt
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	Rua da Murgueira, 9/9A Zambujal 7585 - 2611-865 Amadora	Tel.: 214 728 200 Fax: 214 719 074
Águas do Mondego, SA.	Centro de Empresas de Taveiro Estrada de Condeixa 3045-508 Taveiro	Tel.: 239 980 900 Fax.: 239 980 949
AFN – Direcção Regional de Florestas do Centro	Mata Nacional do Choupal 3000-611 Coimbra	Tel.: 239 855 660 Fax: 239 855 699
Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC)	Av. do Forte em Carnaxide 2794 - 112 Carnaxide	Tel.: 214 247 100 Fax: 214 247 180 geral@prociv.pt
Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Coimbra	Rua Antero de Quental N.º153 3000-032 Coimbra	Tel.: 239 854 060 Fax.: 239 854 061
Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional (CCDR) do Centro	Rua Bernardim Ribeiro, 80 3000-069 Coimbra,	Tel.: 239 400 100 Fax: 239 400 115 geral@ccdrcc.pt
Agrupamento de Escuteiros de Figueira de Lrvão CNE – Agrupamento 1316	Apartado 10097 3031 – 301 Coimbra	Tiago Cruz e Rita Simões Tlm.: 968 189 883 Tlm.: 963 473 708 rita_simoes@netcabo.pt geral@agr1316.cne-escutismo.pt www.agr1316.cne-escutismo.pt



OUTROS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL, ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO		
AGENTE DE PROTECÇÃO CIVIL/ ORGANISMO/ ENTIDADE	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
Agrupamento de Escuteiros de Penacova CNE – Agrupamento 1079	Apartado 22, Penacova 3360-997 Penacova	Francisco A. A. Seco Tel.: 239 106 763 Tlm.: 917 204 887 xicopcv@sapo.pt Fernando Oliveira Tlm.: 962 725 084 fanau@msn.com http://escuteirosdepenacova.blogspot.com/
Grupo de Escoteiros de Miro	R Rua Nossa Senhora da Conceição, 57 – Miro 3360-073 Friúmes	Tlm.:962 865 643/ 968 020 106
Associação de Desenvolvimento Regional da Serra do Açor (ADESA)	Edifício do Estádio Municipal 3420-287 Tábua	Tel.: 235 418 309 adesa.associacao@gmail.com
Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) Delegação de Coimbra	Av. Fernão Magalhães, 676/8 - R/C 3000-174 Coimbra	Tel.: 239 825 395 Fax: 239 825 395
EDP – Serviço Nacional	Praça Marquês de Pombal, 12 1250 – 162 Lisboa	Tel.: 808 501 000 (linha azul) Tel.: 210 01 25 00 Fax: 210 02 14 03
EP - Estradas de Portugal SA – Delegação Regional de Coimbra	Ed. Quinta das Varandas - Avenida Cónego Urbano Duarte 3030-215 Coimbra	Tel.: 239 794 500 Fax.: 239 794 555
Força Aérea Portuguesa	Avenida Leite de Vasconcelos 2614 – 516 Amadora	Tel.: 214 723 500 Fax: 214 713 237
GNR – Equipas Cinotécnicas da Unidade de Intervenção	Calçada da Ajuda, 231 1349 – 016 Lisboa	Tel.: 213 612 000 Fax: 213 612 044



OUTROS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL, ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO		
AGENTE DE PROTECÇÃO CIVIL/ ORGANISMO/ ENTIDADE	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
Estado-Maior-General das Forças Armadas	Gabinete de Comunicação e Relações Públicas Ministério da Defesa Nacional Av. Ilha da Madeira, 1 1400-204 Lisboa	Tel.: 213 038 520 Fax: 213 019 555 gcrp@sg.mdn.gov.pt
	Gabinete General CEMGFA Assessor Relações Públicas Endereço: Av. Ilha da Madeira, 1 1449-004 Lisboa	Tel.: 213 038 190 Tlm.: 966 226 463 Fax: 213 035 562 emgfa_rp@emgfa.pt
IGESPAR – Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico	Palácio Nacional da Ajuda 1349-021 Lisboa	Tel.: 213 614 201 Fax: 213 637 047 igespar@igespar.pt
Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAOT)	Rua de O Século, nº63 (Bairro Alto) 1249-033 Lisboa	Tel.: 808 200 520 (24 horas) Tel.: 21 321 55 00 Fax: 21 321 55 62 igaot@igaot.pt
Instituto da Água (INAG)	Avenida Almirante Gago Coutinho, 30 1049 – 066 Lisboa	Tel.: 218 430 000 Fax: 218 473 571
Instituto de Meteorologia (IM)	Rua C do Aeroporto 1749 – 077 Lisboa	Tel.: 218 447 000 Fax: 218 402 370
Instituto de Registos e Notariado – Ministério da Justiça	Av. D. João II, nº 1.8.01D Edifício H Campus da Justiça Apartado 8295 1803-001 Lisboa	Tel.: 217 985 500 Fax: 217 817 693 dgrn@dgrn.mj.pt
Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC)	Rua B, Edifícios 4, 5 e 6, Aeroporto da Portela 1749 – 034 Lisboa	Tel.: 218 423 500 Fax: 218 473 585



OUTROS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL, ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO		
AGENTE DE PROTECÇÃO CIVIL/ ORGANISMO/ ENTIDADE	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) Delegação Regional do Centro	Estrada das Eiras - Edifício B - Side 3030-299 Coimbra	Tel.: 239 797 800 Fax: 239 797 825 inem.centro@inem.pt
Instituto Nacional de Medicina Legal (INML), I.P. Delegação do Centro	Largo da Sé Nova 3000 – 213 Coimbra	Tel.: 239 85 42 20 Fax: 239 83 64 70 correio@dcinml.mj.pt
Intoxicações	Nacional	Tel.: 808 250 143
Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)	Avenida do Brasil, 101 1700 – 066 Lisboa	Tel.: 218 44 30 00 Fax: 218 44 30 11
Linha Nacional de Emergência Social	Nacional	Tel.: 144
Linha Saúde Pública	Nacional	Tel.: 808 211 311
Ministério Público Procuradoria-Geral da República	Rua da Escola Politécnica, 140 1269-269 Lisboa	Tel.: 213 921 900 Fax: 213 975 255
Número Nacional de Socorro	Nacional	Tel.: 112
Optimus	Av. D. João II – Lt. 1.06.2.4 1990-095 Lisboa	Tel.: 210 100 000
Polícia Judiciária – Directoria do Centro	Rua Venâncio Rodrigues, 16/18, 3000-409 Coimbra	Tel.: 239 863 000 Fax: 239 833 627 Piquete: 239 828 130 correio@dcinml.mj.pt
REN – Redes Energéticas Nacionais	Avenida dos Estados Unidos da América, 55 1749-061 Lisboa	Tel.: 210 013 500 Fax: 210 013 310
TMN	Av. Álvaro Pais, 2 1490 - 041 Lisboa	Tel.: 217 914 400 Fax: 217 914 500



OUTROS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL, ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO		
AGENTE DE PROTECÇÃO CIVIL/ ORGANISMO/ ENTIDADE	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS
Portugal Telecom Comunicações	Rua Andrade Corvo, 6, 1050-009 Lisboa	Tel.: 215 001 000 Fax: 213 129 761 casa.telecom.pt Serviço de Apoio a Clientes: 16 200 mail16200@telecom.pt Participação de Avarias (Residencial): 16 208 Participação de Avarias (Empresas): 808 20 50 20
Vodafone Portugal	Av. D. João II, Lote 1.04.01, Parque das Nações 1998 – 017 Lisboa	Vodafone Directo: 16911. Linha de apoio Técnico: 1214 1214@vodafone.com Suporte Técnico Duplex ADSL: 16913
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras Direcção Regional do Centro	Rua Venâncio Rodrigues, 25-31 3000-409 coimbra	Tel.: 239 853 500 Fax: 239 853 529 dir.centro@sef.pt

3. MODELOS DE RELATÓRIOS E REQUISIÇÕES

Os relatórios têm por objectivo permitir aos órgãos de conduta e coordenação operacional avaliar a situação e a sua evolução em caso de acidente grave ou catástrofe, dando-lhes assim capacidade de intervenção para o mais rapidamente possível se controlar a situação e minimizar os seus efeitos. Trata-se de documentos onde se regista informação (danos, infra-estruturas atingidas, meios necessários, feridos ou vítimas mortais) sobre a ocorrência (acidente grave ou catástrofe) verificada no concelho, ou a sua evolução após intervenção dos agentes da protecção civil. Dessa forma, e mediante o decorrer da situação, é possível, após a análise dos relatórios, difundir para os agentes que se encontram no terreno instruções que permitam controlar a situação o mais rapidamente possível. Neste âmbito existem quatro tipos de relatórios:

1. **Relatório Imediato de Situação** - tem origem nos agentes ou meios locais de intervenção e/ou no Serviço Municipal de Protecção Civil e destina-se aos órgãos ou comandos de coordenação operacional dos escalões superiores respectivos. Estes devem ser transmitidos, numa fase inicial da ocorrência, por uma via de comunicação rápida, atendendo às circunstâncias, sendo por esse motivo normalmente transmitido verbalmente.
2. **Relatório de Situação Geral** - pode ter origem em qualquer escalão dos meios de intervenção ou do Sistema de Protecção Civil e destina-se aos escalões imediatamente superiores. Este pode ser periódico, com horário previamente estabelecido, ou solicitado pelas entidades com competência para tal, sendo por esse motivo transmitido por escrito. Em condições excepcionais poderá ser transmitido verbalmente, exigindo, contudo, que seja passado a escrito a curto prazo.
3. **Relatório de Situação Especial** - é solicitado pelo Presidente da CMP a qualquer agente de Protecção Civil, de forma ao esclarecimento de determinados pontos específicos ou sectoriais da situação. Este tipo de relatório, à semelhança do relatório de Situação Geral, deve ser elaborado durante a evolução da ocorrência, embora não exija a sua passagem a escrito.
4. **Relatório Final** - estes devem ser elaborados pelo Presidente da CMP, após a desactivação do plano, e devem conter uma descrição da situação de emergência e das principais acções efectuadas, e referir quais os aspectos a melhorar na próxima ocorrência do género.

Nas tabelas seguintes apresentam-se os modelos de Relatório de Situação (Modelo 1) e de Relatório Final (Modelo 2). Para além destes modelos, definiram-se também o modelo de requisição a utilizar no caso de ser necessário requisitar artigos de apoio à população e forças de intervenção (Modelo 3), assim como, o modelo para registo dos deslocados que derem entrada nos centros de acolhimento temporário organizados pela CMP (Modelo 4).



Modelo 1. Relatório de Situação



RELATÓRIO DE SITUAÇÃO

RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO	
VISTO			DESPACHO		
O Presidente da Câmara Municipal _____ ____/____/____					
1. TIPO DE RELATÓRIO					
Relatório Imediato de Situação ☐		Relatório de Situação Geral ☐		Relatório de Situação Especial ☐	
2. LOCALIZAÇÃO					
DISTRITO	Coimbra		FREGUESIA		
CONCELHO	Penacova		LOCALIDADE/ LUGAR		
3. OCORRÊNCIA					
TIPO/ NATUREZA DA OCORRÊNCIA					
COORDENADAS		WGS84	N ° ' "	UTM 29N	N
			W ° ' "		W
DATA	INÍCIO				INÍCIO
	FIM				FIM
RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO	



RESERVADO		RESERVADO	RESERVADO
3. OCORRÊNCIA			
BREVE DESCRIÇÃO DO LOCAL			
4. CONDIÇÕES DE OCORRÊNCIA			
ALERTA		CAUSAS PROVÁVEIS	
HORA			
FONTE			
PROPAGAÇÃO DA OCORRÊNCIA (breve descrição)			
CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS (breve descrição)			
RESERVADO		RESERVADO	RESERVADO



RESERVADO				RESERVADO		RESERVADO			
5. MEIOS INTERVENIENTES NAS OPERAÇÕES DE SOCORRO E SALVAMENTO									
ENTIDADE	N.º	N.º DE HOMENS	N.º DE VEÍCULOS	N.º DE MEIOS/ HORA					
				1.ª h	2.ª h	4.ª h	8.ª h	10.ª h	 h
Câmara Municipal									
Juntas de Freguesia									
Corpo de Bombeiros									
GNR									
INEM									
Cruz Vermelha Portuguesa									
Forças Armadas									
AFN									
Outra:.....									
Outra:.....									
Outra:.....									
TOTAL									

6. MEIOS INTERVENIENTES NAS ACÇÕES DE VIGILÂNCIA				
ENTIDADE	N.º	N.º DE HOMENS	N.º DE VEÍCULOS	OBSERVAÇÕES
Câmara Municipal				
Juntas de Freguesia				
Corpo de Bombeiros				
GNR				
INEM				
Cruz Vermelha Portuguesa				
Forças Armadas				
AFN				
Outra:.....				
Outra:.....				
Outra:.....				
TOTAL				

RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO	
-----------	--	-----------	--	-----------	--



RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO	
7. POSTO DE COMANDO OPERACIONAL/ COMANDANTE DE OPERAÇÕES DE SOCORRO					
LOCALIZAÇÃO DO PCO					
APOIO TÉCNICO NO PCO	ENTIDADE		NOME		
COMANDANTE DE OPERAÇÕES DE SOCORRO	FUNÇÃO/ NOME		GDH		

8. DANOS EM PESSOAS						
ENTIDADE	FL	FG	MT	EV	DL	DP
Câmara Municipal						
Juntas de Freguesia						
Corpo de Bombeiros						
GNR						
INEM						
Cruz Vermelha Portuguesa						
Forças Armadas						
AFN						
Outra:.....						
Outra:.....						
Outra:.....						
TOTAL						
RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO		



RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO			
8. DANOS EM PESSOAS							
POPULAÇÃO		FL	FG	MT	EV	DL	DP
FEMININO	D						
	C						
	J						
	A						
	I						
MASCULINO	D						
	C						
	J						
	A						
	I						
TOTAL							
OBSERVAÇÕES							

FL – Ferido ligeiro; FG – Ferido grave; MT – Morto; EV – Evacuado; DL – Desalojado; DP – Desaparecido;
D – Deficiente; C – Criança; J – Jovem; A – Adulto; I – Idoso

9. DANOS EM ANIMAIS			
ESPÉCIE	MORTO	FERIDO	OBSERVAÇÕES
TOTAL			
RESERVADO		RESERVADO	



RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO		
10. DANOS EM EDIFÍCIOS						
TIPO	DESTRUÍDOS	CAUSAS	DANOS LIGEIOS	CAUSAS	DANOS GRAVES	CAUSAS
Habitacões particulares						
Câmara Municipal						
SMPC						
Património Histórico						
Serviços do Estado						
Indústria						
Comércio						
Hotéis						
Centros de Saúde						
Escolas						
Outros:.....						
Outros:.....						
Outros:.....						
Outros:.....						
Outros:.....						
Outros:.....						
Outros:.....						
TOTAL						

11. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO				
TIPO DE VIA	DESTRUÍDAS	DANIFICADAS	INTERROMPIDAS	OBSERVAÇÕES
IP/ IC				
Estrada Nacional				
Estrada Municipal				
Rede viária florestal				
Viadutos				
RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO



RESERVADO

RESERVADO

RESERVADO

12. DANOS EM VEÍCULOS

TIPO DE VEÍCULO	DESTRUÍDOS	DANIFICADOS	OBSERVAÇÕES
Pesado de mercadorias			
Pesado de passageiros			
Ligeiro de mercadorias			
Ligeiro de passageiros			
Maquinaria			
Motociclos			
Outros:.....			
Outros:.....			
Outros:.....			
Outros:.....			
TOTAL			

13. DANOS EM INFRA-ESTRUTURAS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO				
TIPO DE REDE	DESTRUÍDAS	DANIFICADAS	INTERROMPIDAS	OBSERVAÇÕES
Rede de água				
Rede de saneamento				
Rede eléctrica				
Rede de distribuição de combustíveis				
Outra:.....				
Outra:.....				
Outra:.....				
Outra:.....				
Outra:.....				
TOTAL				
RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO



RESERVADO

RESERVADO

RESERVADO

14. DANOS EM INFRA-ESTRUTURAS DA REDE DE COMUNICAÇÕES

TIPO DE REDE	DESTRUÍDAS	DANIFICADAS	INTERROMPIDAS	OBSERVAÇÕES
Serviço de telefone fixo				
Serviço de telefone móvel				
Serviço de telefax				
REPC				
ROB				
Radiocomunicação privada da GNR				
Radiocomunicação privada do INEM				
Radiocomunicação privada das Forças Armadas				
Radiocomunicação privada da CMPC				
Radioamadores				
SIRESP				
Internet				
Outra:.....				
TOTAL				

15. DANOS AMBIENTAIS		
TIPO DE ÁREA AFECTADA	ÁREA TOTAL (ha)	OBSERVAÇÕES
Zona hídrica		
Espaços florestais		
Fauna		
Flora		
Outros:		
TOTAL		
RESERVADO		RESERVADO



RESERVADO			RESERVADO	RESERVADO
16. DISPONIBILIDADE DE TRANSPORTES				
TIPO DE TRANSPORTE	DISPONIBILIDADE		OBSERVAÇÕES	
	SIM	NÃO		
Centrais de camionagem	☐	☐		
Outros:.....	☐	☐		
Outros:.....	☐	☐		
Outros:.....	☐	☐		
17. DISPONIBILIDADE DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO				
TIPO DE REDE	DISPONIBILIDADE		OBSERVAÇÕES	
	SIM	NÃO		
Rede de água	☐	☐		
Rede de saneamento	☐	☐		
Rede eléctrica	☐	☐		
Rede de distribuição de combustíveis	☐	☐		
Outras:.....	☐	☐		
18. DISPONIBILIDADE DE COMUNICAÇÕES				
TIPO DE REDE	DISPONIBILIDADE		OBSERVAÇÕES	
	SIM	NÃO		
Rede telefónica fixa	☐	☐		
Rede móvel	☐	☐		
REPC	☐	☐		
ROB	☐	☐		
Radiocomunicação privada da GNR e CMPC	☐	☐		
Radiocomunicação privada do INEM	☐	☐		
Radiocomunicação privada das Forças Armadas	☐	☐		
Radioamadores	☐	☐		
SIRESP	☐	☐		
Internet	☐	☐		
RESERVADO			RESERVADO	RESERVADO



RESERVADO			RESERVADO			RESERVADO		
19. NECESSIDADE DE SOCORRO/ ASSISTÊNCIA REQUERIDA								
TIPO DE SOCORRO/ ASSISTÊNCIA	NECESSIDADE		DESCRIÇÃO (o quê e a quem solicitar)					
	SIM	NÃO						
Assistência médica	☐	☐						
Evacuação médica	☐	☐						
Hospitais	☐	☐						
Centros de saúde	☐	☐						
Postos de socorro	☐	☐						
Postos de triagem	☐	☐						
Alimentação/ água	☐	☐						
Abrigos	☐	☐						
Alojamento	☐	☐						
Vestuário e agasalhos	☐	☐						
Meios de transporte	☐	☐						
Combustíveis e lubrificantes	☐	☐						
Equipamentos ou viaturas especiais	☐	☐						
Material de telecomunicações	☐	☐						
Material sanitário	☐	☐						
Manutenção e/ou reparação de equipamentos ou viaturas	☐	☐						
Apoio psicológico	☐	☐						
Apoio social	☐	☐						
Outros:	☐	☐						
Outros:	☐	☐						
RESERVADO			RESERVADO			RESERVADO		



RESERVADO

RESERVADO

RESERVADO

20. COMENTÁRIOS FINAIS

Nota: sempre que possível, deverão ser anexas fotografias comprovativas dos danos provocados.

21. ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

LOCAL	ENTIDADE
HORA E DATA	RESPONSÁVEL
	(Assinatura)

RESERVADO

RESERVADO

RESERVADO



Modelo 2. Relatório Final



RELATÓRIO FINAL

RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO	
VISTO			DESPACHO do CDOS		
O Presidente da Câmara Municipal					
1. LOCALIZAÇÃO					
DISTRITO	Coimbra		FREGUESIA		
CONCELHO	Penacova		LOCALIDADE/ LUGAR		
2. OCORRÊNCIA					
TIPO/ NATUREZA DA OCORRÊNCIA					
COORDENADAS	WGS84	N	°	'	''
		W	°	'	''
DATA	INÍCIO			UTM 29N	N
	FIM				W
BREVE DESCRIÇÃO DO LOCAL					
RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO	



RESERVADO		RESERVADO	RESERVADO
3. CONDIÇÕES DE OCORRÊNCIA			
ALERTA	HORA		
	FONTE		
PROPAGAÇÃO DA OCORRÊNCIA (breve descrição)			
CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS (breve descrição)			
CAUSA		OBSERVAÇÕES	
TERRAMOTOS	☐		
INUNDAÇÕES E CHEIAS	☐		
DESlizAMENTO DE TERRAS	☐		
VENTO FORTE, TORNADO E CICLONE	☐		
VAGA DE FRIO	☐		
INCÊNDIO FLORESTAL	☐		
INCÊNDIO URBANO	☐		
COLAPSO/ ESTRAGOS AVULTADOS EM EDIFÍCIOS	☐		
ACIDENTE INDUSTRIAL	☐		
ACIDENTE EM INFRA-ESTRUTURA HIDRÁULICA	☐		
ACIDENTE RODOVIÁRIO	☐		
ACIDENTE AÉREO	☐		
CONCENTRAÇÕES HUMANAS	☐		
CONTAMINAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	☐		
OUTRA:	☐		
RESERVADO		RESERVADO	RESERVADO



RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO					
4. MEIOS INTERVENIENTES NAS OPERAÇÕES DE SOCORRO E SALVAMENTO									
ENTIDADE	N.º	N.º DE HOMENS	N.º DE VEÍCULOS	N.º DE MEIOS/ HORA					
				1.ª h	2.ª h	4.ª h	8.ª h	10.ª h	 h
Câmara Municipal									
Juntas de Freguesia									
Corpo de Bombeiros									
GNR									
INEM									
Cruz Vermelha Portuguesa									
Forças Armadas									
AFN									
Outra:.....									
Outra:.....									
Outra:.....									
TOTAL									

5. MEIOS INTERVENIENTES NAS ACÇÕES DE VIGILÂNCIA				
ENTIDADE	N.º	N.º DE HOMENS	N.º DE VEÍCULOS	OBSERVAÇÕES
Câmara Municipal				
Juntas de Freguesia				
Corpo de Bombeiros				
GNR				
INEM				
Cruz Vermelha Portuguesa				
Forças Armadas				
AFN				
Outra:.....				
Outra:.....				
Outra:.....				
TOTAL				
RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO



RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO		
6. EFICIÊNCIA DOS MEIOS DE RESPOSTA						
ENTIDADE	EFICIÊNCIA					OBSERVAÇÕES
	Muito boa	Boa	Satisfatória	Pouco eficiente	Nada eficiente	
Câmara Municipal	☐	☐	☐	☐	☐	
Juntas de Freguesia	☐	☐	☐	☐	☐	
Corpo de Bombeiros	☐	☐	☐	☐	☐	
GNR	☐	☐	☐	☐	☐	
INEM	☐	☐	☐	☐	☐	
Cruz Vermelha	☐	☐	☐	☐	☐	
Forças Armadas	☐	☐	☐	☐	☐	
AFN	☐	☐	☐	☐	☐	
Outra:.....	☐	☐	☐	☐	☐	
Outra:.....	☐	☐	☐	☐	☐	
Outra:.....	☐	☐	☐	☐	☐	
7. POSTO DE COMANDO OPERACIONAL/ COMANDANTE DE OPERAÇÕES DE SOCORRO						
LOCALIZAÇÃO DO PCO						
APOIO TÉCNICO NO PCO	ENTIDADE			NOME		
COMANDANTE DE OPERAÇÕES DE SOCORRO	FUNÇÃO/ NOME			GDH		
RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO		



RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO		
8. DANOS EM PESSOAS						
ENTIDADE	FL	FG	MT	EV	DL	DP
Câmara Municipal						
Juntas de Freguesia						
Corpo de Bombeiros						
GNR						
INEM						
Cruz Vermelha Portuguesa						
Forças Armadas						
AFN						
Outra:.....						
Outra:.....						
Outra:.....						
TOTAL						

POPULAÇÃO		FL	FG	MT	EV	DL	DP
FEMININO	D						
	C						
	J						
	A						
	I						
MASCULINO	D						
	C						
	J						
	A						
	I						
TOTAL							
OBSERVAÇÕES							

FL – Ferido ligeiro; FG – Ferido grave; MT – Morto; EV – Evacuado; DL – Desalojado; DP – Desaparecido;
D – Deficiente; C – Criança; J – Jovem; A – Adulto; I – Idoso

RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO		
-----------	--	-----------	--	-----------	--	--



RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO	
9. DANOS EM ANIMAIS					
ESPÉCIE	MORTO	FERIDO	OBSERVAÇÕES		
TOTAL					

10. DANOS EM EDIFÍCIOS						
TIPO	DESTRUÍDOS	CAUSAS	DANOS LIGEIOS	CAUSAS	DANOS GRAVES	CAUSAS
Habitações particulares						
Câmara Municipal						
SMPC						
Património Histórico						
Serviços do Estado						
Indústria						
Comércio						
Hotéis						
Centros de Saúde						
Escolas						
Outros:.....						
Outros:.....						
Outros:.....						
Outros:.....						
Outros:.....						
TOTAL						
RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO		



RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO		
11. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO				
TIPO DE VIA	DESTRUÍDAS	DANIFICADAS	INTERROMPIDAS	OBSERVAÇÕES
IP/ IC				
Estrada Nacional				
Estrada Municipal				
Rede viária florestal				
Viadutos				

12. DANOS EM VEÍCULOS			
TIPO DE VEÍCULO	DESTRUÍDOS	DANIFICADOS	OBSERVAÇÕES
Pesado de mercadorias			
Pesado de passageiros			
Ligeiro de mercadorias			
Ligeiro de passageiros			
Motociclos			
Outros:.....			
Outros:.....			
TOTAL			

13. DANOS EM INFRA-ESTRUTURAS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO				
TIPO DE REDE	DESTRUÍDAS	DANIFICADAS	INTERROMPIDAS	OBSERVAÇÕES
Rede de água				
Rede de saneamento				
Rede eléctrica				
Rede de distribuição de combustíveis				
Outra:.....				
Outra:.....				
Outra:.....				
Outra:.....				
TOTAL				

RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO
-----------	-----------	-----------



RESERVADO

RESERVADO

RESERVADO

14. DANOS EM INFRA-ESTRUTURAS DA REDE DE COMUNICAÇÕES

TIPO DE REDE	DESTRUÍDAS	DANIFICADAS	INTERROMPIDAS	OBSERVAÇÕES
Serviço de telefone fixo				
Serviço de telefone móvel				
Serviço de telefax				
REPC				
ROB				
Radiocomunicação privada da GNR				
Radiocomunicação privada do INEM				
Radiocomunicação privada das Forças Armadas				
Radiocomunicação privada da CMPC				
Radioamadores				
SIRESP				
Internet				
Outra:.....				
TOTAL				

15. DANOS AMBIENTAIS		
TIPO DE ÁREA AFECTADA	ÁREA TOTAL (ha)	OBSERVAÇÕES
Zona hídrica		
Espaços florestais		
Fauna		
Flora		
Outros:		
TOTAL		
RESERVADO		RESERVADO



RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO		
16. ASSISTÊNCIA FORNECIDA À POPULAÇÃO						
TIPO DE ASSISTÊNCIA	FORNECIDA		QUANT.	REQUERIDO POR	FORNECIDO POR	OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO				
Assistência médica	☐	☐				
Evacuação médica	☐	☐				
Hospitais	☐	☐				
Centros de saúde	☐	☐				
Postos de socorro	☐	☐				
Postos de triagem	☐	☐				
Alimentação/ água	☐	☐				
Abrigos	☐	☐				
Alojamento	☐	☐				
Vestuário e agasalhos	☐	☐				
Meios de transporte	☐	☐				
Combustíveis e lubrificantes	☐	☐				
Equipamentos ou viaturas especiais	☐	☐				
Material de telecomunicações	☐	☐				
Material sanitário	☐	☐				
Manutenção e/ou reparação de equipamentos ou viaturas	☐	☐				
Apoio psicológico	☐	☐				
Apoio social	☐	☐				
Outros:	☐	☐				
RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO		



RESERVADO

RESERVADO

RESERVADO

17. REALOJAMENTO

SIM ☐

NÃO ☐

N.º total de pessoas _____

NOME

LOCAL DE REALOJAMENTO

RESERVADO

RESERVADO

RESERVADO



RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO
18. APRECIÇÃO GLOBAL DAS OPERAÇÕES E DA ORGANIZAÇÃO		
DESCRIÇÃO	PONTOS FORTES	
Comunicações		
Articulação entre os agentes de protecção civil		
Logística de apoio		
Integração dos grupos de reforço		
Outros:		
Outros:		
DESCRIÇÃO	PONTOS FRACOS E/OU CONSTRANGIMENTOS	
Comunicações		
Articulação entre os agentes de protecção civil		
Logística de apoio		
Integração dos grupos de reforço		
Outros:		
Outros:		
DESCRIÇÃO	SUGESTÕES PARA ALTERAR EVENTUAIS PONTOS FRACOS E/OU CONSTRANGIMENTOS	
Comunicações		
Articulação entre os agentes de protecção civil		
Logística de apoio		
Integração dos grupos de reforço		
Outros:		
Outros:		
RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO



RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO
19. ACÇÕES DE REABILITAÇÃO		
REALIZADAS (breve descrição) 		
PREVISTAS (breve descrição) 		
20. ESTIMATIVA DE CUSTOS		
DANO	CUSTO (€)	
TOTAL		
21. COMENTÁRIOS FINAIS		
Nota: sempre que possível, deverão ser anexas fotografias comprovativas dos danos provocados.		
22. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO		
HORA E DATA	COORDENADOR DO SMPC	
	(Assinatura)	
RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO

Modelo 3. Requisição de Meios e Bens



REQUISIÇÃO DE MEIOS E BENS

RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO	
VISTO da ENTIDADE		DESPACHO			
1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REQUISITANTE					
NOME DO RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO					
ENTIDADE A QUE PERTENCE					
DATA		HORA			
2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA/ ENTIDADE REQUISITADA					
EMPRESA/ENTIDADE					
MORADA					
PESSOA A CONTACTAR		TELEMÓVEL			
TELEFONE		FAX			
CORREIO ELECTRÓNICO					
RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO	



RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO	
3. PRODUTO A REQUISITAR					
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	QUANTIDADE	FINALIDADE		
4. EQUIPAMENTO A REQUISITAR					
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	QUANTIDADE	FINALIDADE		
5. SERVIÇO A REQUISITAR					
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	QUANTIDADE	FINALIDADE		
6. RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO					
HORA E DATA	RESPONSÁVEL				
	(Assinatura)				
RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO	

Modelo 4. Registo de Deslocados



REGISTO DE DESLOCADOS

RESERVADO		RESERVADO	RESERVADO
VISTO da ENTIDADE		DESPACHO	

_____/_____/_____			

1. PESSOA INDIVIDUAL/ RESPONSÁVEL DO AGREGADO FAMILIAR

NOME COMPLETO		F ☐		M ☐	
IDADE	NATURALIDADE		DATA DE NASCIMENTO		
PROFISSÃO			N.º BILHETE DE IDENTIDADE		
MORADA					
CÓDIGO POSTAL			CONTACTO		

2. AGREGADO FAMILIAR (caso se aplique)

NOME COMPLETO	IDADE	SEXO	PARENTESCO
		F ☐ M ☐	
		F ☐ M ☐	
		F ☐ M ☐	
		F ☐ M ☐	

RESERVADO RESERVADO RESERVADO



RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO	
3. RENDIMENTO FAMILIAR					
< 500 € ☐		500 a 1000 € ☐		1000 A 1500 € ☐	
				> 1500 € ☐	
Indicar o escalão que corresponde ao seu rendimento ou ao do seu agregado familiar					

4. DANOS SOFRIDOS	
DESCRIÇÃO 	

5. BENS MATERIAIS RECEBIDOS		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
Alimentos (n.º de pessoas)		
Alojamento ou abrigo temporário		
Transporte para o alojamento		
Agasalhos		
Almofadas		
Cobertores		
Colchões		
Fronhas		
Lençóis		
Produtos de higiene		
Outros:		

RESERVADO		RESERVADO		RESERVADO	
-----------	--	-----------	--	-----------	--



RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO
6. BENS MATERIAIS SOLICITADOS		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES

7. BENS MATERIAIS DEVOLVIDOS				
DESCRIÇÃO	DEVOLVIDOS		QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO		
Alimentos	☐	☐		
Alojamento ou abrigo temporário	☐	☐		
Transporte para o alojamento	☐	☐		
Agasalhos	☐	☐		
Almofadas	☐	☐		
Cobertores	☐	☐		
Colchões	☐	☐		
Fronhas	☐	☐		
Lençóis	☐	☐		
Produtos de higiene	☐	☐		
Outros:	☐	☐		
RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO



RESERVADO

RESERVADO

RESERVADO

8. RECLAMAÇÕES OU SUGESTÕES

9. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Para os devidos efeitos, declaro que as informações que constam desta ficha, por mim preenchida, são verdadeiras e que entreguei os artigos acima mencionados no campo 7:

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura)

10. ZONA DE CONCENTRAÇÃO LOCAL (ZCL)

11. ZONA DE ACOLHIMENTO (ZA)

12. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL

HORA E DATA	RESPONSÁVEL
	(Assinatura)

RESERVADO

RESERVADO

RESERVADO

4. MODELOS DE COMUNICADOS

Uma vez que as actividades de protecção civil têm por fim último proteger a população, estas deverão ter sempre previstas acções de disponibilização de informação aos cidadãos, de forma a não só garantir que aqueles conheçam as necessárias medidas de autoprotecção e de apoio às acções de emergência, como também assegurar o seu direito a conhecerem os riscos a que poderão estar sujeitos.

Por outro lado, a disponibilização de informação relativa às acções que estão a ser desencadeadas para responder à situação de emergência, e os respectivos resultados, são fundamentais para a percepção por parte da população dos esforços que as entidades competentes se encontram a desenvolver para garantirem a sua segurança, evitando-se, assim, possíveis reacções de pânico. Neste sentido, a disponibilização de informação à população deverá ser efectuada antes e durante a ocorrência ou iminência de acidente grave ou catástrofe.

Uma vez que as populações apresentam diferentes níveis culturais e reacções distintas às acções de divulgação e sensibilização, a informação a ser-lhes transmitida deverá ser clara e objectiva, de maneira a que se maximize a sensibilização às mensagens e se obtenha uma efectiva tomada de consciência dos riscos e das medidas a tomar por parte do maior número possível de pessoas.

O Gabinete de Apoio à Presidência (GAP), como já indicado na Parte II, é o responsável pela divulgação de avisos e medidas de autoprotecção da população, bem como pela ligação com os órgãos de comunicação social, sendo fundamental a sua activação quer em situações de emergência como de exercício. É, portanto, tarefa essencial do GAP centralizar, coordenar e preparar toda a informação a disponibilizar, tendo sempre presente a importância fundamental de transmitir apenas informações confirmadas, de forma a evitar-se a divulgação de dados contraditórios ou incorrectos e combater, na medida do possível, a circulação de rumores.

A divulgação de informação à população poderá ser feita através de comunicados difundidos pela comunicação social (meio preferencial na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe), bem como através de outros meios como o sítio da Internet da Câmara Municipal, folhetos, posters, placards, acções de sensibilização direccionadas a grupos específicos, como escolas por exemplo, entre outros (meios de informação e sensibilização a usar antes de situações de emergência).

No que respeita aos **comunicados**, estes deverão ser anunciados em tempo útil, e serem claros e concisos, tendo-se sempre presente o objectivo fundamental de informar e proteger as populações de modo a evitar o pânico entre as mesmas. Da Tabela 38 à Tabela 54 apresenta-se o resumo da principal informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de situações de emergência associadas a fenómenos naturais ou à acção humana, podendo servir como base de apoio aos modelos de comunicados (Modelo 5 e Modelo 6).



No que se refere à **declaração de alerta de âmbito municipal** esta é competência do Presidente da Câmara Municipal, devendo o seu teor compreender o previsto nos artigos 14.º e 15.º da Lei de Bases da Protecção Civil (Lei n.º27/2006, de 3 de Julho). Os critérios a ter por base na avaliação da necessidade de declaração de situação de alerta de âmbito municipal encontram-se indicados na Parte I do PMEPCP.

Embora a legislação actualmente em vigor não especifique a obrigatoriedade de à activação dos PMEPCP estar associada a uma declaração prévia de situação de alerta de âmbito municipal, o facto é que tal constituirá uma boa prática, a qual será seguida no concelho. No Modelo 7 define-se a estrutura e o conteúdo que deverá compreender a declaração de alerta de âmbito municipal por parte do Presidente da CMP, tendo em consideração a legislação actualmente em vigor.



Modelo 5. Comunicado de Medidas de Prevenção, Auto-Protecção e Aviso¹

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO DE CIVIL

Largo Alberto Leitão, 5
3360-191 Penacova

Tel.: 239 470 300
Fax: 239 478 098



COMUNICADO N.º _____ - _____

(indicar o objectivo do comunicado)

DATA ____/____/____ Hora _____

Na sequência da informação actualizada e disponibilizada por _____
(indicar a entidade), prevê-se a ocorrência de _____ *(indicar o tipo de*
ocorrência), durante os dias _____ em _____
(indicar a área territorial/ espacial afectada).

Face as estas informações, prevêem-se os seguintes efeitos *(indicar os efeitos da ocorrência)*:

-
-

Assim, recomenda-se à população a tomada das necessárias medidas de auto-protecção/ regras de evacuação, nomeadamente *(indicar de acordo com o caso)*:

-
-

Solicita-se ainda especial atenção aos avisos e recomendações das autoridades competentes, mantendo-se atento ao desenvolvimento da situação.

(Presidente da Câmara Municipal de Penacova)

Previsão do próximo comunicado: DATA ____/____/____ - Hora _____

¹ De acordo com o tipo de risco, ver a Tabela respectiva referente à informação a disponibilizar à população.



Modelo 6. Comunicado de Ponto de situação e evolução de ocorrências

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO DE CIVIL

Largo Alberto Leitão, 5
3360-191 Penacova

Tel.: 239 470 300
Fax: 239 478 098



COMUNICADO N.º _____
PONTO DE SITUAÇÃO E EVOLUÇÃO DA OCORRÊNCIA²

DATA ____/____/____ **Hora** _____

Informa-se que se verificou em _____ (indicar a data e a hora em que se verificou a ocorrência), _____ (indicar a ocorrência ou a evolução da ocorrência, de acordo com o comunicado), em _____ (indicar o local da ocorrência). Esta ocorrência provocou, conforme dados provisórios/dados actualizados, _____ (indicar o número de feridos, vítimas ou danos materiais). Foram destacados para o local/ Encontram-se no local _____ (indicar os agentes de protecção civil intervenientes nas operações, os veículos e equipamentos utilizados). Todas as vítimas já foram evacuadas _____ (caso se aplique, indicar o local de evacuação: hospital, centro de saúde, local de abrigo). Prevê-se _____ (indicar a previsão da evolução da situação).

(Presidente da Câmara Municipal de Penacova)

Previsão do próximo comunicado: DATA ____/____/____ - Hora _____

² De acordo com o tipo de risco, ver a Tabela respectiva referente à informação a disponibilizar à população.



Modelo 7. Comunicado de declaração de alerta de âmbito municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

DESPACHO N.º _____

DATA: ____/____/____



DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL

1. Natureza do evento

Indicar a hora em que se verificou/prevê o acidente grave ou catástrofe e o seu tipo (terramoto, ventos fortes, etc.)

2. Âmbito territorial e temporal

Indicar a área do concelho afectada sobre a qual incide a declaração de alerta e o período em que a situação de alerta se manterá em vigor

3. Alerta aos elementos da Comissão Municipal de Protecção Civil

Indicar que se procedeu, de acordo com o Artigo 15.º da Lei n.º 27/2006 de 3 de Julho, ao alerta dos elementos que compõem a CMPC solicitando a sua reunião extraordinária, de modo a articular as acções a serem desenvolvidas.

4. Estrutura de coordenação

A estrutura de coordenação em situação de alerta de âmbito municipal segue o previsto no Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Penacova, isto é, compreende estruturas de coordenação institucional e de comando operacional

Coordenação institucional

A definição das estratégias de intervenção a operacionalizar pelos agentes de protecção civil e organismos e entidades de apoio, bem como a garantia da sua articulação será assegurada através da CMPC, a qual recorrerá aos meios disponíveis e previstos no Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil.

Caso se considere oportuno deverá ainda indicar-se a periodicidade e local de reunião da CMPC



Comando das operações de socorro no(s) teatro(s) de operações

Em cada (Nos) teatro(s) de operações o comando operacional será assumido pelo(s) Comandante(s) das Operações de Socorro, o(s) qual(is) se articulará(ão) com a CMPC através dos mecanismos previstos no Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil.

5. Medidas preventivas a adoptar/adoptadas

Indicar os procedimentos/medidas que foram implementados pela CMPC, especificando, caso se entenda útil, as entidades responsáveis pelas mesmas

Avisos à população

Indicar ainda, caso se considere necessário, as principais mensagens a difundir à população (ter por base a informação associada aos modelos de comunicados)

Meios de divulgação dos avisos

Os avisos à população serão efectuados seguindo os procedimentos e meios previstos no Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil

Caso se considere necessário, esta matéria poderá ser aprofundada/especificada

Penacova, ____ de _____ de _____

O Presidente da Câmara Municipal de Penacova,

(nome)

Tabela 38. Tipo de informação a disponibilizar à população antes, durante e após a ocorrência de um terramoto

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE UM TERRAMOTO		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISO DE TERRAMOTO	Apesar da impossibilidade de antecipar a ocorrência de terramotos, pode avisar-se a população para a possibilidade do surgimento de réplicas. No âmbito da protecção civil, a ocorrência de terramotos deverá ser gerida a nível nacional, pelo que os avisos deverão ser divulgados tanto a nível nacional como a nível local.	§ Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Viaturas da protecção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida)
AVISOS DE EVACUAÇÃO	Caso se pretenda evacuar uma grande extensão de território será útil recorrer a meios de divulgação rápida de modo a informar a população a deslocar para as medidas a tomar (locais para onde se devem dirigir e itinerários a utilizar). (ver Ponto 5, da Parte III, relativo a procedimentos de evacuação)	§ Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Viaturas da protecção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida)
Recomendações preventivas a fazer à população como medidas de autoprotecção que devem ser adoptadas ANTES DA OCORRÊNCIA DE UM TERRAMOTO	§ Informe-se sobre as causas e efeitos possíveis de um terramoto na sua zona; § Prepare a sua casa de forma a facilitar os movimentos em caso de terramoto, libertando os corredores e passagens, arrumando móveis e brinquedos, etc.; § Elabore um plano de emergência para a sua família. Certifique-se que todos os seus familiares sabem o que fazer no caso de ocorrer um terramoto. Combine previamente um local de reunião no caso dos membros da família se separarem durante o terramoto; § Tenha à mão uma lanterna eléctrica, um rádio portátil e pilhas de reserva para ambos, bem como um extintor (verifique o prazo de validade) e um estojo de primeiros socorros; § Localizar os locais mais seguros distribuindo os seus familiares por eles. Localizar os locais mais perigosos;	§ Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Jornais regionais § Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE UM TERRAMOTO		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Recomendações preventivas a fazer à população como medidas de autoprotecção que devem ser adoptadas ANTES DA OCORRÊNCIA DE UM TERRAMOTO	§ Fixe as estantes, as botijas de gás, os vasos e floreiras às paredes da sua casa; § Coloque os objectos pesados ou de grande volume no chão ou nas estantes mais baixas. § Ensine a todos os familiares como desligar a electricidade e cortar a água e gás; § Armazene água em recipientes de plástico fechados e alimentos enlatados para 2 ou 3 dias. Renove-os de tempos a tempos; § Tenha à mão medicamentos correntes mais necessários; § Mantenha a sua vacinação e de toda a sua família em dia, nomeadamente a vacina do tétano. Consulte o seu centro de saúde para obter mais informações; § Tenha à mão em local acessível números de telefone de serviços de emergência; § Tenha à mão agasalhos e sapatos resistentes.	§ Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Jornais regionais § Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil
Recomendações preventivas a fazer à população com medidas de autoprotecção que devem ser adoptadas DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM TERRAMOTO	§ Se estiver num dos andares superiores de um edifício não se precipite para as escadas. Abrigue-se no vão de uma porta interior, nos cantos das salas ou debaixo de uma mesa ou cama. Nunca utilize elevadores; § Mantenha-se afastado de janelas, espelhos e chaminés. Tenha cuidado com a queda de candeeiros, móveis ou outros objectos; § Se estiver no rés-do-chão de um edifício e a sua rua for suficientemente larga (por exemplo mais larga que a altura dos edifícios), saia de casa calmamente e caminhe para um local aberto, sempre pelo meio da rua; § Se estiver na rua, dirija-se para um local aberto, com calma e serenidade. Não corra nem ande a vaguear pelas ruas; § Enquanto durar o terramoto não vá para casa; § Mantenha-se afastado dos edifícios, sobretudo dos velhos, altos ou isolados, dos postes de electricidade e outros objectos que lhe possam cair em cima; § Afaste-se de taludes e muros que possam desabar. § Nas fábricas mantenha-se afastado das máquinas, que podem tombar ou deslizar;	§ Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Jornais regionais § Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE UM TERRAMOTO		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANALIS DE INFORMAÇÃO
Recomendações preventivas a fazer à população com medidas de autoprotecção que devem ser adoptadas DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM TERRAMOTO	§ Se estiver num local com grande concentração de pessoas, não se precipite para as saídas. As escadas e portas são pontos que facilmente se enchem de escombros e podem ficar obstruídos por pessoas tentando deixar o edifício; § Fique dentro do edifício até o terramoto cessar. Saia depois com calma tendo em atenção as paredes, chaminés, fios eléctricos, candeeiros e outros objectos que possam cair; § Se estiver a conduzir, pare a viatura longe de edifícios, muros, taludes, postos e cabos de alta tensão e permaneça dentro dela.	§ Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Jornais regionais § Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil
Informação básica a difundir APÓS A OCORRÊNCIA DE UM TERRAMOTO	§ Mantenha a calma e conte com a ocorrência de possíveis réplicas; § Não se precipite para as escadas ou saídas. Nunca utilize elevadores; § Não fume, nem acenda fósforos ou isqueiros. Pode haver fugas de gás. Utilize lanternas a pilhas; § Corte a água e o gás, e desligue a electricidade; § Calce sapatos e proteja a cabeça e a cara com um casaco, uma manta, um capacete ou um objecto resistente e prepare agasalhos se o tempo o aconselhar; § Verifique se há feridos e preste os primeiros socorros se souber. Se houver feridos graves, não os remova, a menos que corram perigo; § Verifique se há incêndios. Tente apagá-los. Se não conseguir alerte os bombeiros; § Ligue o rádio e cumpra as recomendações que forem difundidas; § Limpe urgentemente os produtos inflamáveis que tenham sido derramados (álcool, tintas, etc.); § Se puder, solte os animais domésticos. Eles tratarão de si próprios; § Regresse a casa só quando as autoridades o aconselharem; § Mantenha a calma e cumpra as instruções que a rádio difundir. Esteja preparado para outros abalos (réplicas) que costumam suceder-se ao terramoto principal; § Se encontrar feridos graves, chame as equipas de socorro para promover a sua evacuação;	§ Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Viaturas da protecção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida) § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Jornais regionais § Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE UM TERRAMOTO		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir APÓS A OCORRÊNCIA DE UM TERRAMOTO	§ Se houver pessoas soterradas, informe as equipas de salvamento. Entretanto, se sem perigo, for capaz de as começar a libertar, tente fazê-lo retirando os escombros um a um. Não se precipite, não agrave a situação dos feridos ou a sua própria; § Evite passar por onde haja fios eléctricos soltos e tocar em objectos metálicos em contacto com eles; § Coma alguma coisa. Sentir-se-á melhor e mais capaz de ajudar os outros; § Não beba água de recipientes abertos sem antes a ter examinado e filtrado por coador, filtro ou simples pano lavado; § Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo; § Não utilize o telefone excepto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.); § Não propague boatos ou notícias não confirmadas; § Se a sua casa se encontrar muito danificada terá de a abandonar. Reúna os recipientes com água, alimentos e medicamentos vulgares e especiais (cardíacos, diabéticos, etc.); § Não reocupe edifícios com grandes estragos, nem se aproxime de estruturas danificadas; § Corresponda aos apelos que forem divulgados e não se desloque para as áreas a ser alvo de operações de socorro; § Caso lhe seja solicitado, colabore com as equipas de socorro; § Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro.	§ Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Viaturas da protecção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida) § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Jornais regionais § Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil

Tabela 39. Tipo de informação a disponibilizar à população antes, durante e após a ocorrência de inundações e cheias

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE INUNDAÇÕES E CHEIAS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISO DE INUNDAÇÕES E CHEIAS	Apesar de para algumas cheias provocadas por chuvas intensas e repentinas não haver tempo para emitir um aviso em tempo útil, para outras, é possível prever atempadamente através da observação dos níveis de água e das previsões meteorológicas e emitir avisos à população.	§ Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Viaturas da protecção civil com altifalantes (caso a gravidade da situação o exija)
AVISOS DE EVACUAÇÃO	Caso se pretenda evacuar uma grande extensão de território será útil recorrer a meios de divulgação rápida de modo a informar a população a deslocar para as medidas a tomar (locais para onde se devem dirigir e itinerários a utilizar). (Ver Ponto 5 da Parte III relativo a procedimentos de evacuação).	§ Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Viaturas da protecção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida)
Recomendações preventivas a fazer à população com medidas de autoprotecção que devem ser adoptadas ANTES DA OCORRÊNCIA DE CHEIAS	Para além das recomendações básica a difundir face à iminência de uma cheia, deverão ser feitas as seguintes recomendações: § Procure perceber se mora ou trabalha numa zona de risco e tente informar-se sobre o historial de cheias passadas; § Se vive numa zona de risco, adquira o bom hábito de escutar os noticiários do IM do Outono à Primavera; § Identifique pontos altos onde se possa refugiar e que estejam o mais perto possível de casa ou do emprego; § Elabore uma pequena lista dos objectos importantes que deve levar consigo numa possível evacuação; § Pondere a hipótese de fazer um seguro da sua casa e do recheio; § Arranje um anteparo de madeira ou metal para a porta da rua; § Tenha sempre em casa uma reserva para dois ou três dias de água potável e alimentos que não se estraguem; § Mantenha a limpeza do seu quintal, principalmente no Outono devido à queda das folhas.	§ Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Jornais regionais § Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil.



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE INUNDAÇÕES E CHEIAS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir na IMINÊNCIA DE UMA CHEIA	§ Mantenha-se atento aos noticiários da Meteorologia e às indicações da Protecção Civil transmitidas pela rádio e televisão; § Conserve o sangue frio. Transmita calma à sua volta; § Acondicione num saco de plástico os objectos pessoais mais importantes e os seus documentos; § Coloque à mão o seu estojo de emergência; § Transfira os alimentos e os objectos de valor para pontos mais altos da casa; § Liberte os animais domésticos e proceda à evacuação do gado para locais seguros; § Coloque um anteparo à entrada da casa. Retire do seu quintal objectos que possam ser arrastados pelas cheias; § Prepare-se para desligar a água, o gás e a electricidade, se for caso disso.	§ Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Jornais regionais
Informação básica a difundir DURANTE A OCORRÊNCIA DE UMA CHEIA	§ Mantenha a serenidade. Procure dar apoio às crianças, aos idosos e aos deficientes; § Continue atento aos conselhos da Protecção Civil; § Prepare-se para a necessidade de ter de abandonar a casa; § Desligue a água, o gás e a electricidade; § Não ocupe as linhas telefónicas. Use o telefone só em caso de emergência; § Não caminhe descalço nem saia de casa para visitar os locais mais atingidos; § Não utilize o carro. Pode ser arrastado para buracos no pavimento, para caixas de esgoto abertas, ou até para fora da estrada; § Não entre em zonas caudalosas. Há o risco de não conseguir suportar a força da corrente, além de que pode ocorrer uma subida inesperada do nível da água; § A água da cheia pode estar contaminada com substâncias indesejáveis. Não a beba; § Procure ter sempre uma atitude prática perante os acontecimentos.	§ Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Jornais regionais § Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil.



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE INUNDAÇÕES E CHEIAS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir APÓS A OCORRÊNCIA DE UMA CHEIA	§ Siga os conselhos da Protecção Civil. Regresse a casa só depois de lhe ser dada essa indicação; § Preste atenção às indicações difundidas pela comunicação social; § Facilite o trabalho das equipas de remoção e limpeza da via pública; § Ao entrar em casa, faça uma inspecção que lhe permita verificar se a casa ameaça ruir. Se tal for provável, não entre; § Não pise nem mexa em cabos eléctricos caídos. Não se esqueça de que a água é condutora de electricidade; § Mantenha-se sempre calçado e, se possível, use luvas de protecção; § Opte pelo seguro. Deite fora a comida (mesmo embalada) e os medicamentos que estiveram em contacto com a água da cheia, pois podem estar contaminados; § Verifique o estado das substâncias inflamáveis ou tóxicas que possa ter em casa; § Comece a limpeza da casa pela dispensa e zonas mais altas; § Beba sempre água fervida ou engarrafada.	§ Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Jornais regionais § Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil.



Tabela 40. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de deslizamento de terras

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE DESLIZAMENTO DE TERRAS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISO DE DESLIZAMENTO DE TERRAS	Apesar da imprevisibilidade associada ao deslizamento de terras, consideram-se factores de predisposição como a existência de antigos deslizamentos, existência de urbanizações em áreas impróprias para a construção como em encostas ou no sopé de encostas ou ainda em leitos de cheia e em formações litológicas do tipo argiloso. Como factores principais de desencadeamento é de referir as chuvas intensas, o aumento brusco da quantidade de água no solo, e consequentemente o aumento do peso dos solos, levando a uma diminuição da resistência mecânica e ao movimento de grandes quantidades de rocha ou terra por força de gravidade.	§ Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Jornais regionais
RECOMENDAÇÕES A FAZER À POPULAÇÃO	§ Se a sua casa estiver em encostas ou leitos de cheia, esteja atento a indícios de perigo, como sejam surgimento de rachas nas paredes ou muros, sulcos profundos de escoamento que possam levar a rupturas, etc. Caso encontre algum destes sinais, contacte as autoridades. § Não proceda a intervenções correctivas por iniciativa própria. Contacte sempre as autoridades.	§ Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Jornais regionais

Tabela 41. Tipo de informação a disponibilizar à população antes, durante e após a ocorrência de ventos fortes, tornados e ciclones violentos

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISO DE VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	Ventos fortes: Os ventos fortes, apesar de não apresentarem o potencial destrutivo dos ciclones violentos e tornados são os ventos fortes mais habituais e por isso, face à previsão de ocorrência destes ventos, deverão ser emitidos avisos para que a população tome medidas preventivas. Actualmente, os serviços de meteorologia conseguem antecipar a ocorrência destes ventos. Ciclones violentos: Devido ao processo de formação e evolução lenta dos ciclones violentos, os serviços de meteorologia conseguem prever com antecedência a sua rota, intensidade e tempo de chegada. Podem assim emitir-se avisos, em tempo útil, para que a população tome medidas preventivas para reduzir os efeitos nefastos dos ciclones violentos. Tornados: O emitir de avisos de tornados com antecedência é praticamente impossível. Ao contrário dos ciclones violentos, os tornados têm um comportamento mais imprevisível e súbito.	§ Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/
Informação básica a difundir ANTES DA OCORRÊNCIA DE VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	<u>Relativamente à população em geral</u> § Desenvolva um plano de emergência, para si e para a sua família, considerando várias situações (em casa, na rua, no trabalho, na escola) e prevendo os vários locais de abrigo possíveis; § Conheça bem a zona que habita e adquira um mapa da região, de modo a poder acompanhar a evolução de um furacão pelos boletins meteorológicos; § Esteja atento à rádio e televisão, de modo a estar actualizado sobre a informação deste tipo; § Se planear um passeio para fora da sua região, informe-se sobre as previsões meteorológicas e tome as medidas necessárias caso o tempo seja ameaçador; § Realize exercícios sempre que possível.	§ Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Jornais regionais



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir ANTES DA OCORRÊNCIA DE VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	<u>Relativamente às escolas</u> § Todas as escolas devem ser inspeccionadas e devem ser definidas áreas de abrigo pelas pessoas competentes. As caves oferecem, geralmente, a melhor protecção; § Tomar as precauções adequadas para alunos com deficiências físicas; § Os responsáveis pela activação do plano de emergência devem acompanhar a informação relativa ao estado do tempo; § Deve ter sempre à mão um megafone ou corneta de ar comprimido para activar o alarme, mesmo se o sistema de alarme da escola for eléctrico, pois pode dar-se o caso de falha de electricidade; § Assegurar a responsabilidade de desligar o gás e electricidade em caso de emergência; § Manter as crianças na escola fora das horas regulares em caso de aproximação de um furacão; § Almoços, ou reuniões, em salas grandes devem ser adiados em caso de aproximação de um furacão; § Deslocar os estudantes rapidamente para o abrigo previsto, ou para as salas interiores no piso mais inferior e, no caso do vento se tornar mais violento, assegurar que todos assumem a seguinte posição.	§ Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Jornais regionais
Informação básica a difundir DURANTE A OCORRÊNCIA DE VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	DURANTE A APROXIMAÇÃO DE UM TORNADO: § Se está em casa, desligue a electricidade, água e gás, e desloque-se para um abrigo previsto, como uma cave; § Caso não tenha hipótese de se deslocar para um abrigo abaixo do solo, dirija-se para a divisão interior da casa, no piso mais inferior e coloque-se debaixo de uma peça de mobiliário resistente ou de um colchão; § Abra as janelas que se encontram do lado oposto à trajectória do tornado, para equilibrar as pressões, e mantenha-se afastado de todas elas; § Casas móveis, ou pré-fabricadas, oferecem pouca protecção, abandone-as; § Não tente fugir de um tornado de automóvel, saia imediatamente do veículo.;	§ Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir DURANTE A OCORRÊNCIA DE VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	§ Se estiver na rua deite-se em qualquer vala ou depressão que encontre fora da estrada, afastado de árvores, postes ou muros, e proteja a cabeça - tenha em atenção que grande parte das mortes e ferimentos provocados pelos tornados são causados pelo arrastamento de objectos e detritos. DURANTE A APROXIMAÇÃO DE UM CICLONE VIOLENTO: § Siga todas as recomendações das autoridades competentes. Não propague rumores ou informações exageradas sobre a situação; § Não abra as cortinas, estas servem de protecção contra estilhaços; § Se a sua casa é segura e situada em altitude, mantenha-se em casa. Abandone zonas de baixa altitude, com risco de inundação; § Abandone casas móveis (ou pré-fabricadas) e dirija-se para um abrigo mais substancial; § Coloque faixas cruzadas (em forma de X) de fita adesiva nas janelas para evitar o arremesso de estilhaços, e abra uma janela do lado oposto à direcção do vento, para equilibrar pressões; § Coloque tábuas, ou persianas resistentes, em janelas grandes; § Desligue todos os aparelhos dispensáveis e mantenha ligado o rádio a pilhas de modo a receber informação e instruções das autoridades competentes; § Recolha de frente de sua casa todos os objectos que possam ser arremessados pelo vento e amarre em sítio seguro os demasiado grandes ou pesados; § Tenha sempre à mão roupa impermeável; § Cubra com material impermeável todos os objectos que se possam danificar em contacto com a água; § Certifique-se de que o seu automóvel tem combustível suficiente e que tem a bateria em bom estado. § Armazene alguma água para consumo, e para fins sanitários, nas banheiras, jarros, garrafas ou outros depósitos; § Regule o frigorífico no nível máximo de refrigeração e abra-o apenas quando necessário;	§ Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Jornais regionais



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir DURANTE A OCORRÊNCIA DE VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	§ Feche todos os depósitos de gás; § Desligue todos os aparelhos dispensáveis e mantenha ligado o rádio a pilhas de modo a receber informação e instruções das autoridades competentes; § Recolha de frente de sua casa todos os objectos que possam ser arremessados pelo vento e amarre em sítio seguro os demasiado grandes ou pesados; § Tenha sempre à mão roupa impermeável; § Cubra com material impermeável todos os objectos que se possam danificar em contacto com a água; § Certifique-se de que o seu automóvel tem combustível suficiente e que tem a bateria em bom estado.	§ Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Jornais regionais
	DURANTE A PASSAGEM DE UM CICLONE VIOLENTO: § Mantenha-se em casa, no piso mais inferior e na divisão interior, e afastado das janelas; § Vigie constantemente o nível de cheia perto de sua casa; § Feche todas as portas interiores e reforce as exteriores; Se o vento acalmar, não saia de casa, é provavelmente a passagem do "olho" (centro) do furacão, ventos fortes podem voltar a qualquer momento; § No caso do vento se tornar mais violento coloque-se debaixo de uma peça de mobiliário resistente ou de um colchão. § Se for surpreendido na rua, afaste-se de árvores, postes ou muros, e proteja a cabeça. § Mantenha-se em casa, no piso mais inferior e na divisão interior, e afastado das janelas; § Feche todas as portas interiores e reforce as exteriores; Se o vento acalmar, não saia de casa, é provavelmente a passagem do "olho" (centro) do furacão, ventos fortes podem voltar a qualquer momento; § Vigie constantemente o nível de cheia perto de sua casa; § No caso do vento se tornar mais violento coloque-se debaixo de uma peça de mobiliário resistente ou de um colchão. § Se for surpreendido na rua, afaste-se de árvores, postes ou muros, e proteja a cabeça.	



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir APÓS A OCORRÊNCIA DE VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	§ Siga todas as recomendações das autoridades competentes. Não propague rumores ou informações exageradas sobre a situação.	§ Televisão (públicas e privadas)
	§ Se há feridos, reporte-os imediatamente aos serviços de emergência;	§ Rádios (nacionais, regionais e locais)
	§ Certifique-se de que os seus alimentos estão em condições e não coma nada cru ou de origem duvidosa;	§ Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/
	§ Beba a água potável que armazenou ou ferva a que vai beber;	§ Jornais regionais
	§ Limpe cuidadosamente qualquer derrame de substâncias médicas, tóxicas ou inflamáveis;	
	§ Inspeccione a sua casa para verificar que não há perigo de colapso;	
	§ Permaneça em sua casa, caso esta não tenha sofrido danos;	
	§ Mantenha desligados o gás, água e electricidade até estar seguro de que não há fugas nem perigo de curto-circuito;	
	§ Certifique-se de que os seus aparelhos eléctricos estão secos antes de os ligar;	
	§ Use o telefone unicamente para reportar emergências;	
	§ Se tiver que sair evite tocar ou pisar postes ou cabos eléctricos;	
	§ Colabore com os seus vizinhos na reparação dos danos;	
	§ Em caso de necessidade, solicite a assistência das brigadas de salvamento ou das autoridades mais próximas.	



Tabela 42. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de secas

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE SECAS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISO DE SECAS	Apesar do aviso de seca, não ter o carácter de urgência imediata de outros tipos de aviso, reveste-se de grande importância para que se possam tomar medidas preventivas de forma a mitigar os seus efeitos. Actualmente, as observações e monitorizações meteorológicas possibilitam fazer previsões sobre o surgimento e duração de períodos de seca com um nível de rigor muito satisfatório. O Instituto da Água é responsável pela previsão e detecção de secas, através do Sistema de Prevenção e Protecção de Secas que, apoiado na monitorização e numa análise de secas regionais, permite identificar as regiões do país em crise e acompanhar a sua evolução. Face à previsão de uma seca, deverá ser dado o aviso de forma a abranger o maior número de pessoas possíveis, com especial relevância para a população mais vulnerável e mais exposta aos seus efeitos (idosos, acamados, etc.).	§ Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Jornais nacionais e locais
AVISOS DE EVACUAÇÃO	Só se aplica quando, em simultâneo, ocorre uma onda de calor, que leve à necessidade de evacuação e realojamento de pessoas em maior risco (idosos, acamados, etc.).	
Recomendações a fazer à população com medidas que devem ser adoptadas em SITUAÇÕES DE NORMALIDADE	§ Manter toda a canalização doméstica em bom estado de forma a não haver perdas nas torneiras, nos autoclismos, nos esquentadores, nas máquinas de lavar e nas junções; § Instalação de reguladores de caudal nas torneiras; § Instalação de autoclismos com sistemas de redução de volume de água para descarga; § Compre e armazene água engarrafada para utilização em casos extremos, em que a seca leva ao corte do abastecimento de água; § Evite situações que levem ao gasto desnecessário de água (banhos de imersão, deixar a água correr durante a lavagem dos dentes, regar durante as horas de maior calor, etc.).	§ Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Jornais regionais § Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil.



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE SECAS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir DURANTE UM PERÍODO DE SECA	§ Em caso de cortes no fornecimento de água, não poupe água através da redução da quantidade que bebe. Normalmente, as secas estão associadas a ondas de calor que podem conduzir facilmente a situações de desidratação. Se for necessário, compre e beba água engarrafada;	§ Televisão (públicas e privadas)
	§ Esteja atento a possíveis situações de desidratação nos membros da sua família, especialmente em crianças e idosos;	§ Rádios (nacionais, regionais e locais)
	§ Em caso de cortes no fornecimento de água, encher apenas as vasilhas estritamente necessárias para o seu consumo;	§ Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/
	§ Não encher piscinas;	§ Jornais locais e nacionais
	§ Não lavar carros desnecessariamente;	
	§ Reutilizar a água sempre que possível (exemplo: rega);	
	§ Diminuir a quantidade de água no autoclismo colocando no seu depósito uma garrafa de plástico cheia de areia ou de água, para que não fique a flutuar;	
	§ Evite a todo o custo situações que levem ao gasto desnecessário de água (banhos de imersão, deixar a água correr durante a lavagem dos dentes, regar durante as horas de maior calor, etc.).	



Tabela 43. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de ondas de calor

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE ONDAS DE CALOR		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISOS DE ONDAS DE CALOR	Actualmente, os serviços meteorológicos conseguem prever com grande antecedência a vinda de uma onda de calor. Desta forma, é possível emitir avisos à população em tempo útil, para que esta possa tomar as medidas de autoprotecção mais indicadas. Os avisos deverão abranger o maior número de pessoas que for possível, e ser efectuados com especial ênfase junto da população mais vulnerável e mais exposta à onda de calor (idosos, acamados, etc.).	§ Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Viaturas da protecção civil com altifalantes (caso a gravidade da situação o exija)
AVISOS DE EVACUAÇÃO	Não se aplica. Somente em casos excepcionais de necessidade de evacuação e realojamento de pessoas em risco (ex.: em casas ou lares de idosos com baixo isolamento térmico e fraca capacidade de arrefecimento).	
Informação básica a difundir na IMINÊNCIA OU DURANTE UMA ONDA DE CALOR	§ Equipe a sua casa e local de trabalho com unidades de arrefecimento (ar-condicionado, ventoinhas, etc.); § Ingira água ou outros líquidos não açucarados com regularidade, mesmo que não sinta sede. Pessoas que sofram de epilepsia, doenças cardíacas, renais ou de fígado ou que tenham problemas de retenção de líquidos devem consultar um médico antes de aumentarem o consumo de líquidos; § Se tem idosos em casa incentive-os a beber pelo menos mais um litro de água por dia para além da que bebem normalmente. Eles vão rejeitar mas deve insistir; § Procure manter-se dentro de casa ou em locais frescos; § Em casa, durante o dia, abra as janelas e mantenha as persianas fechadas, de modo a permitir a circulação de ar; § Durante a noite, abra bem as janelas para que o ar circule e a casa arrefeça; § Viaje de preferência a horas de menos calor ou à noite; § Evite sair à rua nas horas de maior calor, mas se tiver de o fazer, proteja-se usando um chapéu ou um lenço; § Vista roupas leves de algodão e de cores claras. As cores escuras absorvem maior quantidade de calor; § Evite usar vestuário com fibras sintéticas ou lã. Provocam transpiração, podendo levar à desidratação; § Nunca viaje com as janelas totalmente fechadas a não ser que tenha ar condicionado no seu carro;	§ Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Jornais regionais § Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil.



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE ONDAS DE CALOR		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir na IMINÊNCIA OU DURANTE UMA ONDA DE CALOR	§ Quando viajar de automóvel faça-o por períodos curtos. Se tiver que fazer grandes viagens leve consigo água ou outros líquidos não alcoólicos e não açucarados em quantidades suficientes; § Proteja os passageiros da exposição ao sol, cobrindo as janelas com telas apropriadas, que não dificultem ou prejudiquem a condução; § Se viajar com crianças mantenha-as o mais arejadas possível, vestindo-lhes o mínimo de roupa e dando-lhes frequentemente água a beber; § Se viajar com bebés tenha em atenção que o leite é a sua refeição normal e que no intervalo entre as mamadas devem beber bastante água; § Tenha atenção aos idosos que viajam consigo. Não devem vestir de negro nem roupas de fibra sintética e devem também beber um suplemento de água; § Coma poucas quantidades de cada vez e várias vezes ao dia; § As refeições devem ser ligeiras, sopas frias ou tépidas, saladas, grelhados, comidas com pouca gordura e pouco condimentadas, acompanhadas de preferência com água, chá fraco ou outros líquidos não açucarados; § Não beba bebidas alcoólicas. Num organismo desidratado são absorvidas rapidamente podendo levar a estados de embriaguez com maior facilidade.	§ Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Jornais regionais § Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil.
Informação básica a difundir na IMINÊNCIA OU DURANTE UMA ONDA DE CALOR	§ Vá à praia apenas nas primeiras horas da manhã (até às 11 horas) ou ao fim da tarde (depois das 17 horas). Mantenha-se à sombra, use chapéu, óculos escuros e cremes de protecção solar. Uma exposição ao sol prolongada leva a queimaduras de pele que só por si aumentam a perda de líquidos.	§ Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/



Tabela 44. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de vagas de frio

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE VAGAS DE FRIO		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISO DE VAGAS DE FRIO	Actualmente, os serviços meteorológicos conseguem prever com grande antecedência a vinda de uma vaga de frio. Desta forma, é possível emitir avisos à população em tempo útil, para que esta possa tomar as medidas de autoprotecção mais indicadas. Os avisos deverão abranger o maior número de pessoas que for possível, e ser efectuados com especial ênfase junto da população mais vulnerável e mais exposta à vaga de frio (idosos, acamados, etc.).	§ Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Viaturas da protecção civil com altifalantes (caso a gravidade da situação o exija)
AVISOS DE EVACUAÇÃO	Não se aplica. Somente em casos excepcionais de necessidade de evacuação e realojamento de pessoas em risco (ex.: em casas ou lares de idosos com baixo isolamento térmico e fraca capacidade de aquecimento).	
Informação básica a difundir na IMINÊNCIA OU DURANTE UMA VAGA DE FRIO	§ Equipe a sua casa e local de trabalho com unidades de aquecimento (ar-condicionado, aquecedores a óleo, irradiadores, etc.); § Previna-se com roupa quente e calçado adequado; § Verifique se as portas e janelas têm pontos por onde o ar frio possa entrar para dentro de casa. Vede esses espaços, fazendo um bom isolamento da habitação; § Mantenha-se atento aos noticiários do IM e às indicações da ANPC transmitidas pelos órgãos de comunicação social; § Procure manter-se em casa ou em locais quentes. § Use várias camadas de roupa em vez de uma única peça de tecido grosso. Evite as roupas muito justas ou as que o façam transpirar; § O ar frio não é bom para a circulação sanguínea. Evite as actividades físicas intensas que obrigam o coração a um maior esforço e podem até conduzir a um ataque cardíaco; § Se suspeitar que você ou alguém que o rodeia está com hipotermia ligue imediatamente para o 112; § Tenha cuidado com as lareiras. Em lugares fechados sem renovação de ar, a combustão pode originar a produção de monóxido de carbono, um gás letal; § Seja também cuidadoso com os aquecedores devido ao risco de acidentes domésticos;	§ Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Jornais regionais § Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil.



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE VAGAS DE FRIO		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir na IMINÊNCIA OU DURANTE UMA VAGA DE FRIO	§ O consumo excessivo de electricidade pode sobrecarregar a rede originando falhas locais de energia. Procure poupar energia, desligando os aparelhos eléctricos que não sejam necessários. Tenha à mão lanterna e pilhas, para o caso de faltar a luz; § Evite uma exposição excessiva ao frio. Saia de casa apenas se tal for estritamente necessário; § O perigo extremo ocorre quando há vento forte. A situação de desconforto térmico aumenta e sente-se mais frio. Não saia de casa nessas alturas; § Se vai ter necessidade de passar muito tempo no exterior da casa, use várias peças de roupa, em vez de uma única peça de tecido grosso. Use um chapéu ou gorro para proteger a cabeça. Proteja o rosto. Evite a entrada de ar extremamente frio nos pulmões; § Mantenha as roupas secas. Mude meias molhadas ou outras peças que possam contribuir para a perda de calor; § Evite caminhar em zonas com gelo ou neve, para evitar o risco de quedas que podem produzir graves lesões; § Os idosos, crianças e pessoas com dificuldades de locomoção não devem sair de casa.	§ Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Jornais regionais § Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil.



Tabela 45. Tipo de informação a disponibilizar à população antes, durante e após a ocorrência de incêndios florestais

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIOS FLORESTAIS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS	Os incêndios florestais constituem uma fonte de perigo em termos materiais e ambientais graves e por vezes humanos. Existem muitas causas, no entanto muitos ocorrem por descuido humano. Face à previsão de elevada temperatura, muito vento e humidade reduzida deverá ser emitido o aviso de forma a abranger o maior número de pessoas possíveis.	§ Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Sítio da Internet da ANPC http://www.prociv.pt § Sítio da Internet da Autoridade Florestal nacional http://www.afn.min-agricultura.pt/ § Jornais (nacionais e regionais)
AVISOS DE EVACUAÇÃO	As autoridades só aconselham à evacuação em caso de existência de risco de vida.	
Recomendações preventivas a fazer à população com medidas de autoprotecção que devem ser adoptadas ANTES DA OCORRÊNCIA DE UM INCÊNDIO FLORESTAL	§ Se vir lixo ou mato denso acumulado próximo de habitações avise as autoridades; § Se morar junto a uma área florestal, limpe o mato à volta da sua habitação; § Se morar junto a uma área florestal, guarde em lugar seguro e isolado, a lenha, o gasóleo e outros produtos inflamáveis; § Se morar junto a uma área florestal, tenha sempre à mão algo que possa extinguir um foco de incêndio (extintor, mangueira, enxadas, pás); § Não deite pela janela do automóvel cinzas ou pontas de cigarro; § Proibido realizar queimadas e queima de sobranes nos espaços rurais durante o período crítico e desde que o índice de risco de incêndio seja superior ao nível elevado; § Proibido o lançamento, durante o período crítico, de quaisquer tipos de foguetes.	§ Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Sítio da Internet da ANPC http://www.prociv.pt § Jornais (nacionais e regionais) § Sítio da Internet da Autoridade Florestal nacional http://www.afn.min-agricultura.pt/ § Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil.



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIOS FLORESTAIS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM INCÊNDIO FLORESTAL	§ Se avistar o início de um incêndio florestal, ligue de imediato para o 112, 117 (número de emergência em caso de incêndios florestais) ou para os bombeiros da área;	§ Televisão (públicas e privadas)
	§ Se notar a presença de pessoas com comportamentos de risco, informe as autoridades	§ Rádios (nacionais, regionais e locais)
	§ Não prejudique a acção dos Bombeiros e siga as suas instruções;	§ Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/
	§ Retire a sua viatura dos caminhos de acesso ao incêndio;	§ Sítio da Internet da ANPC http://www.prociv.pt
	§ Se o incêndio estiver perto da sua casa corte o gás e a electricidade;	§ Sítio da Internet da Autoridade Florestal nacional http://www.afn.min-agricultura.pt/
	§ Se o incêndio estiver perto da sua casa molhe abundantemente as paredes e os arbustos que rodeiam a casa;	§ Jornais (nacionais e regionais)
	§ Solte os animais, eles tratam de si próprios.	
	§ Em caso de evacuação, ajude a sair as crianças, idosos e deficientes.	
Informação básica a difundir APÓS A OCORRÊNCIA DE UM INCÊNDIO FLORESTAL	§ Se ficar cercado por um incêndio, saia em direcção contrária à do vento, cubra a cabeça e o resto do corpo com roupas molhadas e refugie-se numa zona com água ou com pouca vegetação.	
	§ Há o perigo de reacendimentos, impeça as crianças de brincar no local;	§ Televisão (públicas e privadas)
	§ Colabore com as autoridades sempre que lhe solicitarem ajuda nas operações de rescaldo e vigilância;	§ Rádios (nacionais, regionais e locais)
	§ Assegure-se de que a sua casa não está em risco de ruir. Tenha cuidado com fios eléctricos expostos e outros perigos.	§ Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/
	§ Se houver evacuação regresse só quando os Bombeiros lhe disserem que o pode fazer.	§ Sítio da Internet da ANPC http://www.prociv.pt
		§ Jornais (nacionais e regionais)



Tabela 46. Tipo de informação a disponibilizar à população antes, durante e após a ocorrência de incêndios urbanos

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIOS URBANOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISOS DE INCÊNDIOS URBANOS	Avisar a população para a ocorrência de grandes incêndios, recomendando que esta se deverá manter afastada da zona sinistrada de forma a facilitar as operações de emergência.	§ Rádios (locais) § Agentes de protecção civil
AVISOS DE EVACUAÇÃO	Nas situações em que a magnitude do evento determine a evacuação total de uma área, deverá ser comunicada à população residente a necessidade de abandonarem as suas habitações.	§ Rádios (locais) § Agentes de protecção civil (informação porta a porta)
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM INCÊNDIO DOMÉSTICO	INCÊNDIOS EM HABITAÇÕES § Mantenha fora do alcance das crianças líquidos inflamáveis, velas, fósforos ou isqueiros; § Se for de viagem feche as torneiras do gás e o contador da electricidade; § Tenha um extintor em casa. Aprenda a usá-lo e faça a revisão periódica. Rede Eléctrica: § Não faça reparações improvisadas; § Substitua os fios eléctricos em mau estado; § Use fusíveis adequados; § Evite sobrecarga - não ligue demasiados aparelhos na mesma tomada, principalmente os de elevado consumo (ex.: máquina de lavar roupa ou loiça e aquecedores); § Nunca apague com água um incêndio de origem eléctrica. Há perigo de curto-circuito; § Não aproxime água de instalações eléctricas. Existe o perigo de ficar electrocutado. Rede de gás: § Faça a revisão periódica das tubagens. Para verificar se há fugas aplique água com sabão. Nunca utilize uma chama; § Se detectar alguma fuga chame de imediato um técnico qualificado; § Se cheirar a gás: não faça qualquer tipo de chama; não ligue nem desligue; interruptores ou aparelhos eléctricos; abra as janelas; feche as válvulas de segurança do contador e de corte do redutor; contacte de imediato um técnico qualificado.	§ Rádios regionais § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Acções de informação em escolas § Folhetos



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIOS URBANOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM INCÊNDIO DOMÉSTICO	Fonte de Calor: § Afaste os aquecedores de móveis; § Não seque a roupa nos aquecedores; § Afaste os produtos inflamáveis de uma fonte de calor; § Guarde os líquidos inflamáveis em recipientes fechados e coloque-os em locais ventilados; § Proteja devidamente a lareira para que não se torne um foco de incêndio; § Não abandone velas acesas ou mal apagadas; § Nunca se esqueça do ferro de engomar ligado	§ Rádio regionais § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Acções de informação em escolas § Folhetos
	Cozinha: § Nunca saia de casa com o fogão ou o aquecedor ligado; § Não deixe, junto a janelas abertas, aparelhos a gás ligados; § Se a gordura da frigideira se incendiar: desligue de imediato o gás; não retire a frigideira do fogão, isso só irá espalhar o fogo; use uma tampa, um prato ou uma toalha húmida para extinguir o incêndio. Não utilize água; mude periodicamente o filtro do exaustor; não avive as chamas do fogareiro com álcool, gasolina ou qualquer outro líquido inflamável.	
	Fumadores: § Não fume quando manipular produtos inflamáveis; § Não fume na cama ou no sofá se tiver sono; § Use cinzeiros grandes e estáveis; § Apague bem os cigarros antes de os deitar no lixo.	
	INCÊNDIOS EM HOTEL	
	À chegada: § Se tiver algum tipo de dificuldade, nomeadamente motora, auditiva ou visual, informe a recepção; § Consulte o Plano de Evacuação existente no quarto.	



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIOS URBANOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM INCÊNDIO DOMÉSTICO	<u>Localize e memorize:</u> o seu quarto; as saídas de emergência mais próximas; o alarme mais próximo; os equipamentos de extinção de incêndio (extintores e mangueiras); Ponto de Encontro - Combine, quando acompanhado, um local do edifício onde todos possam reunir-se em situação de emergência. No quarto: § Deixe a chave onde possa encontrar facilmente; § Confirme se as janelas abrem e se as pode usar em situação de emergência; § Verifique como ligar e desligar o ar condicionado. Em caso de incêndio: § Active o alarme ou avise a recepção; § Utilize o extintor ou mangueiras próprias; § Nunca tente apagar um incêndio que começa a ficar fora de controlo; § Saia de uma divisão onde as chamas estejam a alastrar. Feche a porta para retardar a progressão do incêndio e a dispersão de fumo; § Leve consigo a documentação e outros valores mas só se tiver a certeza de que tem tempo para o fazer; § Nunca utilize o elevador, vá pelas escadas; § Siga junto à parede com calma, ordem e rapidez; § Se for seguro dirija-se para os pisos inferiores. As chamas e o fumo têm tendência a subir; § Cumpra as orientações dos profissionais do estabelecimento; § Nunca volte ao edifício enquanto estiver a decorrer o combate ao incêndio. Caso se depare com fumo ou chamas: § Gatinhe porque o fumo tem tendência a subir; § Ponha um lenço ou toalha na cara, de preferência molhados, para ajudar a respirar; § Não corra se as roupas começarem a arder. Pare e role sobre o corpo até as chamas se apagarem; § Não tente abrir a porta sem antes confirmar, com a palma da mão, se ela está quente.	§ Rádios regionais § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Acções de informação em escolas § Folhetos



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIOS URBANOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM INCÊNDIO DOMÉSTICO	Se a porta está fria: § Abra-a lentamente, mas preparado para a fechar de imediato se houver fumo intenso ou chamas; § Quando sair do quarto leve a chave consigo porque pode ter que regressar; § Vá para a saída de emergência mais próxima. Se tiver intransitável dirija-se para outra. Se não conseguir sair em segurança pode ser preferível regressar e permanecer no quarto ou outro espaço fechado (ex. restaurante ou bar). Se a porta está quente: § Não saia. Do outro lado da porta há chamas e fumo. Enquanto aguarda pelo socorro: § Desligue o ar condicionado para evitar a entrada de fumo; § Molhe a porta e calafete-a com toalhas ou lençóis molhados; § Tenha, junto à porta, água de reserva num caixote do lixo ou outro recipiente; § Encha a banheira com água. Pode ser necessária na luta contra o fogo; § Molhe a sua roupa; § Se ficar retido num compartimento interior bata com força na porta ou paredes. Desta forma pode ser ouvido pelas equipas de socorro; § Nunca salte pela janela se a altura for superior a dois pisos; § Para ser visto acene com um lençol, toalha ou roupas. Lembre-se que muitos acidentes ocorrem porque as pessoas: § Açam que têm tempo para reunir as bagagens; § Quando há fumo ficam em pé em vez de "andar de gatas"; § Tentam apagar um incêndio fora de controlo; § Não aplicam a regra - PARAR-DEITAR-ROLAR; § Voltam atrás para ir buscar algo; § Pensam que o sinal de alarme é falso; § Não têm um ponto de encontro, o que pode gerar confusão caso não haja a certeza que todos saíram do edifício.	§ Rádios regionais § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Acções de informação em escolas § Folhetos



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIOS URBANOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM INCÊNDIO DOMÉSTICO	INCÊNDIO NO LOCAL DE TRABALHO § Não coloque as pontas dos cigarros nas papeleiras ou cestos de papéis; § Não fume nas salas de arquivo ou nas arrecadações; § Desligue todo o equipamento eléctrico antes de abandonar o escritório ou a sala de trabalho; § Verifique, periodicamente, o estado de conservação dos cabos eléctricos do equipamento; § Nunca tape nem pendure roupas ou outros objectos nos extintores; § Saiba onde se encontram os extintores e aprenda a usá-los. Verifique se foi feita a inspecção.	§ Rádios regionais § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Acções de informação em escolas § Folhetos
Informação básica a difundir DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE UM INCÊNDIO DOMÉSTICO	§ Mantenha-se afastado da zona de risco; § A informação sobre o decorrer das operações será dada regularmente pelos serviços de protecção civil.	§ Rádios regionais § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Acções de informação em escolas § Folhetos

Tabela 47. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de colapso/ estragos avultados em edifícios

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE COLAPSO/ ESTRAGOS AVULTADOS EM EDIFÍCIOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISOS	Caso se detecte que um edifício ou habitação apresenta, por qualquer motivo, falhas estruturais graves, deverá ser comunicado à população residente a necessidade de se proceder à evacuação do local, seguindo para tal as indicações dos serviços de protecção civil. Caberá ainda ao serviço municipal de protecção civil proceder à sinalização dos locais onde se encontram construções em risco de derrocada e proceder à vedação do local até que seja restabelecida a segurança no local.	§ Agentes de protecção civil § Sinalização vertical
INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO.	§ Caso verifique que a sua habitação ou a de um vizinho apresenta, por algum motivo, uma grave falha estrutural saia de imediato do local e avise o serviço municipal de protecção civil ou corporação de bombeiros da sua área; § Em caso de necessidade de evacuação cumpra as indicações dos agentes de protecção civil; § Ao sair de casa não se esqueça de levar consigo a sua documentação e os medicamentos de que necessita, assim como os animais de estimação; § Não feche a porta ao sair de casa. Não dificulte a tarefa dos agentes de protecção civil de retirar os seus bens; § Não perca a calma com o medo de perder os seus haveres, os agentes de protecção civil desenvolverão todos os esforços para que, em colaboração consigo e dentro dos limites de segurança, se processe à remoção dos seus bens pessoais; § Mantenha a calma e sossegue as crianças e os mais idosos; § Caso verifique a existência de sinalização de alerta de risco de derrocada não a ignore, afaste-se do local.	§ Rádios regionais § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/



Tabela 48. Tipo de informação a disponibilizar à população antes, durante e após a ocorrência de acidentes industriais

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES INDUSTRIAIS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISOS DE ACIDENTES INDUSTRIAIS	Apesar da imprevisibilidade associada à ocorrência de acidentes industriais, é importante avisar a população dos acontecimentos e recomendar ao afastamento da população da zona sinistrada. Dependendo do tipo de substâncias presentes na unidade industrial, diferem os tipos de acidentes que podem ocorrer, estes podem ser incêndios, explosões, libertação de gases tóxicos e derrames de substâncias perigosas.	§ Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Agentes da protecção civil § Jornais regionais
AVISOS DE EVACUAÇÃO	Nestes casos os avisos de evacuação deverão ser efectuados pelos agentes municipais de protecção civil. (Ver ponto 5 da Parte III relativo a procedimentos de evacuação).	§ Comunicação presencial por agentes de protecção civil § Viaturas da protecção civil com altifalantes
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM ACIDENTE INDUSTRIAL	EXPLOÇÃO No caso de explosões, as ondas de radiação térmica e de sobrepressão são causadoras de danos na população e nos edifícios, podendo atingir distâncias relativamente grandes. Se estiver em casa: § Mantenha a calma; § Não se precipite para as escadas ou saídas. Nunca utilize elevadores. § Verifique se há feridos e preste os primeiros socorros se souber; § Não fume, nem acenda fósforos ou isqueiros. Pode haver fugas de gás. Utilize lanternas a pilhas; § Corte a água e o gás, e desligue a electricidade; § Verifique se há incêndios. Tente apagá-los. Se não conseguir alerte os bombeiros; § Limpe urgentemente os produtos inflamáveis que tenham sido derramados (álcool, tintas, etc.); § Coma alguma coisa. Sentir-se-á melhor e mais capaz de ajudar os outros; § Mantenha a calma e cumpra as instruções que a rádio ou televisão difundir. Esteja preparado para a possibilidade de a sua habitação vir a ser evacuada;	§ Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Agentes da protecção civil § Viaturas da protecção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida) § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES INDUSTRIAIS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM ACIDENTE INDUSTRIAL	§ Esteja atento aos avisos das autoridades de protecção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis; § Evite passar por onde haja fios eléctricos soltos e tocar em objectos metálicos em contacto com eles; § Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo; § Não utilize o telefone excepto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.); § Não propague boatos ou notícias não confirmadas; § Se a sua casa se encontrar muito danificada ou se as autoridades lhe derem ordem de evacuação terá de a abandonar. Reúna a sua documentação e recipientes com água, alimentos e medicamentos vulgares e especiais (cardíacos, diabéticos, etc.) e feche à chave as portas para o exterior; § Não reocupe edifícios com grandes estragos, nem se aproxime de estruturas danificadas; § Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro. Se estiver no interior de um edifício: § Mantenha a calma; § Não se precipite para as escadas ou saídas. Nunca utilize elevadores; § Verifique se há feridos e preste os primeiros socorros se souber. Se houver feridos graves, não os remova, a menos que corram perigo; § Não fume, nem acenda fósforos ou isqueiros. Pode haver fugas de gás. Utilize lanternas a pilhas; § Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo; § Se houver pessoas soterradas, informe as equipas de salvamento. Entretanto, se sem perigo, for capaz de as começar a libertar, tente fazê-lo retirando os escombros um a um. Não se precipite, não agrave a situação dos feridos ou a sua própria; § Evite passar por onde haja fios eléctricos soltos e tocar em objectos metálicos em contacto com eles; § Não utilize o telemóvel excepto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.);	§ Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Agentes da protecção civil § Viaturas da protecção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida) § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES INDUSTRIAIS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM ACIDENTE INDUSTRIAL	§ Não propague boatos ou notícias não confirmadas; § Não se aproxime de estruturas ou edifícios danificados; § Esteja atento aos avisos das autoridades de protecção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis; § Corresponda aos apelos que forem divulgados e, se possível, colabore com as equipas de socorro; § Não vá buscar as crianças às escolas ou creches até que tal lhe seja comunicado pela protecção civil (facilitar o trânsito aos veículos de emergência), elas encontram-se ao cuidado de pessoal responsável; § Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro. Se estiver na rua: § Mantenha a calma; § Verifique se há feridos e preste os primeiros socorros se souber. Se houver feridos graves, não os remova, a menos que corram perigo; § Não fume, nem acenda fósforos ou isqueiros. Pode haver fugas de gás ou curto-circuitos. Utilize lanternas a pilhas; § Se encontrar feridos graves, chame as equipas de socorro para promover a sua evacuação; § Se houver pessoas soterradas, informe as equipas de salvamento. Entretanto, se sem perigo, for capaz de as começar a libertar, tente fazê-lo retirando os escombros um a um. Não se precipite, não agrave a situação dos feridos ou a sua própria; § Evite passar por onde haja fios eléctricos soltos e tocar em objectos metálicos em contacto com eles; § Não utilize o telemóvel excepto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.); § Esteja atento aos avisos das autoridades de protecção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis; § Não propague boatos ou notícias não confirmadas; § Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo; § Corresponda aos apelos que forem divulgados e, se possível, colabore com as equipas de socorro;	§ Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Agentes da protecção civil § Viaturas da protecção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida) § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES INDUSTRIAIS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM ACIDENTE INDUSTRIAL	§ Esteja atento aos avisos das autoridades de protecção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis; § Não vá buscar as crianças às escolas ou creches até que tal lhe seja comunicado pela protecção civil (facilitar o trânsito aos veículos de emergência), elas encontram-se ao cuidado de pessoal responsável; § Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro. LIBERTAÇÃO DE GASES TÓXICOS No caso de ocorrer libertação de gases tóxicos, a população encontra-se muito vulnerável, relativamente aos edifícios não serão praticamente afectados. Se estiver em casa: § Mantenha a calma; § Desligue os sistemas de ventilação e ar condicionado; § Feche as portas e janelas que dão para o exterior e calafete-as com panos húmidos; § Mantenha-se afastado das portas e janelas; § Coloque camadas de papel de jornal ou panos húmidos nas frestas das janelas e portas para reduzir a entrada de ar; § Se sentir algum cheiro estranho, molhe um lenço e aplique-o no rosto, respire através dele, inspirando superficial mas frequentemente; § Se sentir ardor nos olhos, lave-os abundantemente com água fria; § Em caso de queimaduras, tome duche de água fria com urgência; § Ventile a casa somente após recomendação das autoridades; § Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo; § Após terminada a situação de emergência deverá remover a água contida em cisternas de captação de águas pluviais; § Beba água engarrafada; § Traga para dentro de casa os seus animais domésticos;	§ Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Agentes da protecção civil § Viaturas da protecção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida) § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES INDUSTRIAIS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM ACIDENTE INDUSTRIAL	§ Não beba água proveniente de furos ou poços e coma só os alimentos que estiverem dentro de casa; § Evite consumir os legumes e a fruta colhida recentemente até que seja difundida instrução em contrário. Se estiver no interior de um edifício: § Mantenha a calma; § Permaneça no local ou desloque-se para um edifício próximo que lhe dê garantias de segurança (espaço bem vedado); § Mantenha-se afastado das portas e janelas; § Se sentir algum cheiro estranho, molhe um lenço e aplique-o no rosto, respire através dele, inspirando superficial mas frequentemente; § Se sentir ardor nos olhos, lave-os abundantemente com água fria; § Não utilize o telemóvel excepto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.). § Não vá buscar as crianças às escolas ou creches até que tal lhe seja comunicado pela protecção civil (facilitar o trânsito aos veículos de emergência), elas encontram-se ao cuidado de pessoal responsável; § Beba apenas água engarrafada § Não propague boatos ou notícias não confirmadas; § Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo; § Esteja atento aos avisos das autoridades de protecção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis; § Corresponda aos apelos que forem divulgados e, se lhe for pedido, colabore com as equipas de socorro; § Saia do seu local de refúgio apenas depois de as autoridades o indicarem; § Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro; Se estiver na rua: § Procure, de imediato, refúgio em edifícios fechados; § Mantenha a calma;	§ Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Agentes da protecção civil § Viaturas da protecção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida) § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES INDUSTRIAIS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM ACIDENTE INDUSTRIAL	§ Mantenha-se afastado das portas e janelas; § Se sentir algum cheiro estranho, molhe um lenço e aplique-o no rosto, respire através dele, inspirando superficial mas frequentemente; § Se sentir ardor nos olhos, lave-os abundantemente com água fria; § Não utilize o telemóvel excepto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.); § Não vá buscar as crianças às escolas ou creches até que tal lhe seja comunicado pela protecção civil (facilitar o trânsito aos veículos de emergência), elas encontram-se ao cuidado de pessoal responsável; § Beba apenas água engarrafada § Não propague boatos ou notícias não confirmadas; § Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo; § Esteja atento aos avisos das autoridades de protecção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis; § Corresponda aos apelos que forem divulgados e, se lhe for pedido, colabore com as equipas de socorro; § Saia do seu local de refúgio apenas depois de as autoridades o indicarem; § Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro; § Se circular de automóvel, feche imediatamente os vidros e desligue a ventilação. DERRAMES DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS No caso da existência de derrames de substâncias perigosas a principal consequência é ao nível do ambiente, nomeadamente nos recursos hídricos e no solo.	§ Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Agentes da protecção civil § Viaturas da protecção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida) § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/
Recomendações a fazer à população APÓS OCORRÊNCIA DE ACIDENTE INDUSTRIAL	§ Mantenha-se afastado da zona de risco; § A informação sobre o decorrer das operações será dada regularmente pelos serviços de protecção civil.	§ Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais)



Tabela 49. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante acidentes em infra-estruturas hidráulicas

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES EM INFRA-ESTRUTURAS HIDRÁULICAS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISOS DE ACIDENTES EM INFRA-ESTRUTURAS HIDRÁULICAS	Caso se detecte que uma infra-estrutura apresenta, por qualquer motivo, falhas estruturais graves, deverá ser comunicado à população a necessidade de se proceder à evacuação do local e das áreas em risco de cheia, seguindo para tal as indicações dos serviços de protecção civil.	§ Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Agentes de protecção civil
AVISOS DE EVACUAÇÃO	Os avisos de evacuação podem ser de grande importância face a este tipo de ocorrência, uma vez que, dependendo da severidade da situação, os locais e edifícios mais próximas da infra-estrutura em ruptura podem ser destruídos ou bastante danificados, pondo em perigo as pessoas que aí se encontrem. Este aspecto encontra-se abordado em pormenor, no capítulo referente aos procedimentos de evacuação.	
INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO	§ Se a sua casa estiver na zona de risco de cheia, esteja atento às informações e indicações da protecção civil. § Em caso de necessidade de evacuação cumpra as indicações dos agentes de protecção civil; § Não circule na proximidade da infra-estrutura com risco de ruptura § Não estacione viaturas em zonas de risco § Elabore uma pequena lista dos objectos importantes que deve levar consigo numa possível evacuação; § Coloque um anteparo à entrada da casa para dificultar a entrada de água; § Acondicione num saco de plástico os objectos pessoais mais importantes e os seus documentos; § Coloque à mão o seu estojo de emergência. § Transfira os alimentos e os objectos de valor para pontos mais altos da casa; § Liberte os animais domésticos e proceda à evacuação do gado para locais seguros; § Prepare-se para desligar a água, o gás e a electricidade, se for caso disso.	§ Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Viaturas da protecção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida) § Jornais regionais

Tabela 50. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de acidentes viários

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES VIÁRIOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISOS	Nas situações em que se preveja ou se verifique a ocorrência de condições meteorológicas adversas para a circulação viária, ou se tenha registado um acidente grave, deverá avisar-se a população. Em concreto, será tarefa do serviço municipal de protecção civil: § Avisar a população para a existência de constrangimentos à circulação, como ocorrência de nevoeiro, previsão de ventos fortes, precipitações intensas ou formação de geada; § Indicar as zonas que se encontram mais afectadas (nevoeiro por exemplo); § Indicar quais as zonas onde se registaram acidentes; § Indicar vias alternativas a determinado acesso devido à ocorrência de acidente grave ou condições meteorológicas adversas.	§ Rádios regionais § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A SITUAÇÃO DE RISCO	PROTEGER: § Não fume nem permita que alguém faça lume. Pode haver incêndio ou explosão devido a combustível derramado; § Desligue o motor dos veículos acidentados; § Imobilize os veículos sinistrados com o travão de mão. Se possível coloque calços ou pedras nas rodas; § Cubra com terra as manchas de combustível ou óleo derramado; § Se houver incêndio use um extintor ou terra para o apagar. SINALIZAR: § Coloque o triângulo de emergência; § Faça, ou peça a alguém, para fazer sinal aos outros condutores para que reduzam a velocidade ao aproximarem-se do local do acidente; ALERTAR: § Ligue 112 ou utilize os postos avisadores SOS. Nunca parta do princípio que alguém já o fez. Estacione em segurança antes de telefonar.	§ Rádios regionais § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Acções de informação em escolas § Folhetos



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES VIÁRIOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A SITUAÇÃO DE RISCO	INDICAR: § O local do acidente, e o sentido em casa de via com separador; § Número e idades aproximadas das vítimas; § Estado aparente das vítimas e se alguma está encarcerada; § Se há situações de perigo (incêndio, derrame de óleo, estrada bloqueada, etc.); § Número de veículos envolvidos; § Tipo de veículos (ex.: ligeiros, pesados, motociclos, de transporte de mercadorias perigosas); § Em caso de acidente com transporte de mercadorias perigosas não se aproxime do local e tente evitar que outros o façam. Se possível identifique o nome da empresa e os números inscritos no painel laranja (se existirem).	§ Rádios regionais § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Acções de informação em escolas § Folhetos
	SOCORRER - COMO PROCEDER COM AS VÍTIMAS: § Tente agir com rapidez, mas se não tiver preparação não lhes mexa. Os primeiros socorros mal prestados podem ocasionar lesões ou agravar as já existentes; § Só numa situação de incêndio deve tentar retirar uma pessoa encarcerada, caso contrário não o faça; § Não tire o capacete a um motociclista acidentado; § Não lhes dê de beber ou comer; § Fale com as vítimas e reconforte-as.	

Tabela 51. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de acidentes com transporte de mercadorias perigosas

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISOS	Nas situações em que ocorra um acidente com transporte de mercadorias perigosas deverá avisar-se a população. Em concreto, será tarefa do serviço municipal de protecção civil: § Indicar quais as zonas onde se registou o acidente; § Indicar vias alternativas a determinado acesso.	§ Rádios regionais § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/
AVISOS DE EVACUAÇÃO	Os avisos de evacuação podem ser de grande importância face a este tipo de ocorrência, uma vez que, dependendo da severidade da situação, os locais e edifícios mais próximas do local do acidente podem ser afectados, podem ficar destruídos ou bastante danificados, colocando em perigo as pessoas que aí se localizem. Este aspecto encontra-se abordado em pormenor, no capítulo referente aos procedimentos de evacuação.	
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A SITUAÇÃO DE RISCO	MEDIDAS DE AUTO PROTECÇÃO No caso de encontrar um veículo imobilizado sinalizado com um painel rectangular cor de laranja e que apresente danos visíveis, se detectar cheiro anormal ou se visualizar um derrame de líquidos ou uma fuga de gases: § ABANDONE o local, mantendo a calma, se possível sugerindo a outro ocupante do veículo que observe o local e anote a informação a comunicar às autoridades; § ALERTE as autoridades para desencadear o socorro, telefonando para o "112" ou usando um posto "SOS", mencionando o local, o veículo e as pessoas e, se forem visíveis à distância, também: - ü os números do painel laranja, - ü o nome da empresa; § COLABORE com o pessoal dos serviços de emergência, seguindo as instruções das autoridades presentes; § Mantenha-se longe das zonas perigosas, abandonando o local e as vias de acesso logo que a sua colaboração deixe de ser necessária, por um lado, evitando manobras e velocidades arriscadas, e, por outro lado, abstendo-se de circular com lentidão desnecessária.	§ Rádios regionais § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Acções de informação em escolas § Folhetos



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A SITUAÇÃO DE RISCO	SE ESTIVER NAS IMEDIAÇÕES DO ACIDENTE DEVE:	§ Rádios regionais
	§ Fazer apelo aos seus conhecimentos;	§ Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/
	§ Permanecer sereno;	§ Acções de informação em escolas
	§ Acalmar os outros, especialmente crianças e idosos;	§ Folhetos
	§ Manter-se informado através do rádio e seguir e fazer seguir sem reservas as instruções;	
	§ Seguir e fazer seguir sem reservas as instruções difundidas pelas autoridades de protecção civil;	
	§ Preparar-se para a eventualidade de ter de ser evacuado;	
	§ Usar o telefone apenas em casos de extrema urgência;	
	§ Se for a circular de automóvel, respeitar integralmente todos os sinais de trânsito e as instruções das autoridades;	
	§ Se for decidida a evacuação, levar consigo os elementos de identificação individual e a quantidade mínima de objectos necessários.	
	§ E se o acidente for acompanhado da libertação de gases tóxicos deve:	
	§ Fechar as portas e janelas e proceder à sua completa calafetagem com panos molhados;	
	§ Se sentir algum cheiro estranho, molhar um lenço, aplicá-lo no rosto respirando através dele e inspirar superficial mas frequentemente;	
	§ Se sentir ardor nos olhos, lavá-los abundantemente e em caso de queimaduras tomar duche com urgência, em ambos os casos com água fria;	
	§ Se circular de automóvel, fechar imediatamente os vidros e desligar a ventilação;	
	§ Não ir buscar os seus filhos à escola.	
	§ Quando for reposta a normalidade:	
	§ Não deve abandonar o seu abrigo até que lhe seja permitido pelas autoridades de protecção civil.	

Tabela 52. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de concentrações humanas

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE CONCENTRAÇÕES HUMANAS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISOS	Caso, por algum motivo, ocorram motins nas ruas, o serviço municipal de protecção civil deverá avisar a população para evitar andar nas ruas e permanecer em casa até comunicação em contrário.	§ Rádios regionais § Viaturas da protecção civil com altifalantes § Agentes de protecção civil
Recomendações a fazer à população com medidas que devem ser adoptadas EM SITUAÇÕES DE GRANDES CONCENTRAÇÕES HUMANAS	O QUE FAZER ANTES: § Leve as crianças pela mão. Preste especial atenção aos idosos ou a quem apresenta alguma dificuldade, nomeadamente motora, visual ou auditiva; § Combine um ponto de encontro no exterior do recinto, para se reunir com quem vai acompanhado, caso se perca; § Observe se o local cumpre as regras de segurança necessárias para lá permanecer; § Se verificar que o local apresenta algum tipo de perigo retire-se, não vale a pena correr riscos; § Não assista aos espectáculos em lugares perigosos (ex.: telhados ou sentado em vedações); § Observe e memorize a localização das saídas, inclusive as de emergência; § Não lance para o ar garrafas ou outros objectos contundentes; § Para os estádios de futebol não é permitido levar objectos que possam pôr em risco a segurança dos espectadores (ex.: em vidro, pirotécnicos, incendiários, contundentes, facas ou canivetes e chapéus de chuva). O QUE FAZER DURANTE: § Tranquillize quem se encontra junto de si; § Abandone o local calma e ordeiramente. Não corra; muitos acidentes graves dão-se porque as pessoas se empurram e atropelam; § Não se dirija para a saída mais utilizada pela multidão sem primeiro pensar se há outras mais seguras por onde possa sair; § Não bloqueie as saídas. Não fique parado junto a portas, escadas e corredores;	§ Rádios regionais § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Acções de informação em escolas § Folhetos



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE CONCENTRAÇÕES HUMANAS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Recomendações a fazer à população com medidas que devem ser adoptadas EM SITUAÇÕES DE GRANDES CONCENTRAÇÕES HUMANAS	§ Em caso de incêndio nunca use os elevadores. Vá pelas escadas; § Avise os organismos de socorro, em situação de emergência pessoal ou colectiva; § Não grite nem fomenta a violência. Se presenciar discussões ou actos de violência procure afastar-se do local. Não participe e informe as autoridades; § Siga as indicações das autoridades que se encontram no local para salvaguardar a sua segurança. Recorra a elas sempre que julgue necessário. O QUE FAZER DEPOIS: § Saia do local ordeiramente se não tem um papel útil no local; § Colabore no que for necessário, mas não interfira no trabalho das equipas de socorro e de segurança; § Os primeiros socorros mal prestados podem ocasionar lesões ou agravar as já existentes; § Se não tiver preparação não mexa nas vítimas, a não ser que corram grave perigo se não o fizer (ex.: caso de incêndio, risco de queda ou esmagamento).	§ Rádios regionais § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Acções de informação em escolas § Folhetos

Tabela 53. Tipo de informação a disponibilizar à população durante e após a ocorrência de terrorismo

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE TERRORISMO		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISOS DE EVACUAÇÃO	Nas situações em que a magnitude do evento determine a evacuação total de uma área, deverá ser comunicada à população residente a necessidade de abandonarem as suas habitações. Deverá, também, pedir-se a colaboração da população em evitar deslocar-se para a proximidade da área evacuada (ver ponto 5 da Parte II relativo a procedimentos de evacuação).	§ Comunicação porta a porta § Rádios regionais § Televisão (públicas e privadas)
Informação básica a difundir DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM ATENTADO (utilização de engenho explosivo ou químico)	<u>SE ESTIVER EM CASA</u> EXPLOÇÃO: § Mantenha a calma; § Não se precipite para as escadas ou saídas. Nunca utilize elevadores. § Verifique se há feridos e preste os primeiros socorros se souber; § Não fume, nem acenda fósforos ou isqueiros. Pode haver fugas de gás. Utilize lanternas a pilhas; § Corte a água e o gás, e desligue a electricidade; § Verifique se há incêndios. Tente apagá-los. Se não conseguir alerte os bombeiros; § Limpe urgentemente os produtos inflamáveis que tenham sido derramados (álcool, tintas, etc.); § Mantenha a calma e cumpra as instruções que a rádio ou televisão difundir. Esteja preparado para a possibilidade de a sua habitação vir a ser evacuada; § Esteja atento aos avisos das autoridades de protecção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis; § Evite passar por onde haja fios eléctricos soltos e tocar em objectos metálicos em contacto com eles; § Coma alguma coisa. Sentir-se-á melhor e mais capaz de ajudar os outros; § Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo; § Não utilize o telefone excepto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.); § Não propague boatos ou notícias não confirmadas;	§ Rádios regionais § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Acções de informação em escolas § Folhetos



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE TERRORISMO		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM ATENTADO (utilização de engenho explosivo ou químico)	§ Se a sua casa se encontrar muito danificada ou se as autoridades lhe derem ordem de evacuação terá de a abandonar. Reúna a sua documentação e recipientes com água, alimentos e medicamentos vulgares e especiais (cardíacos, diabéticos, etc.) e feche à chave as portas para o exterior; § Não reocupe edifícios com grandes estragos, nem se aproxime de estruturas danificadas; § Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro. ATAQUE QUÍMICO OU BIOLÓGICO: § Mantenha a calma; § Desligue os sistemas de ventilação e ar condicionado; § Feche as portas e janelas que dão para o exterior e calafete-as com panos húmidos; § Mantenha-se afastado das portas e janelas; § Coloque camadas de papel de jornal ou panos húmidos nas frestas das janelas e portas para reduzir a entrada de ar; § Se sentir algum cheiro estranho, molhe um lenço e aplique-o no rosto, respire através dele, inspirando superficial mas frequentemente; § Se sentir ardor nos olhos, lave-os abundantemente com água fria; § Em caso de queimaduras, tome duche de água fria com urgência; § Ventile a casa somente após recomendação das autoridades; § Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo; § Após terminada a situação de emergência de ataque químico ou biológico deverá remover a água contida em cisternas de captação de águas pluviais; § Beba água engarrafada; § Traga para dentro de casa os seus animais domésticos; § Não beba água proveniente de furos ou poços e coma só os alimentos que estiverem dentro de casa; § Evite consumir os legumes e a fruta colhida recentemente até que seja difundida instrução em contrário. §	§ Rádios regionais § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Acções de informação em escolas § Folhetos



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE TERRORISMO		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM ATENTADO (utilização de engenho explosivo ou químico)	<u>SE ESTIVER NO INTERIOR DE UM EDIFÍCIO</u>	§ Rádio regionais
	EXPLOÇÃO: § Mantenha a calma; § Não se precipite para as escadas ou saídas. Nunca utilize elevadores; § Verifique se há feridos e preste os primeiros socorros se souber. Se houver feridos graves, não os remova, a menos que corram perigo; § Não fume, nem acenda fósforos ou isqueiros. Pode haver fugas de gás. Utilize lanternas a pilhas; § Se houver pessoas soterradas, informe as equipas de salvamento. Entretanto, se sem perigo, for capaz de as começar a libertar, tente fazê-lo retirando os escombros um a um. Não se precipite, não agrave a situação dos feridos ou a sua própria; § Evite passar por onde haja fios eléctricos soltos e tocar em objectos metálicos em contacto com eles; § Não utilize o telemóvel excepto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.); § Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo; § Não propague boatos ou notícias não confirmadas; § Não se aproxime de estruturas ou edifícios danificados; § Esteja atento aos avisos das autoridades de protecção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis; § Corresponda aos apelos que forem divulgados e, se possível, colabore com as equipas de socorro; § Não vá buscar as crianças às escolas ou creches até que tal lhe seja comunicado pela protecção civil (facilitar o trânsito aos veículos de emergência), elas encontram-se ao cuidado de pessoal responsável; § Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro. ATAQUE QUÍMICO OU BIOLÓGICO: § Mantenha a calma; § Mantenha-se afastado das portas e janelas;	§ Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Acções de informação em escolas § Folhetos



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE TERRORISMO		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM ATENTADO (utilização de engenho explosivo ou químico)	§ Se sentir algum cheiro estranho, molhe um lenço e aplique-o no rosto, respire através dele, inspirando superficial mas frequentemente; § Se sentir ardor nos olhos, lave-os abundantemente com água fria; § Não utilize o telemóvel excepto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.). § Não vá buscar as crianças às escolas ou creches até que tal lhe seja comunicado pela protecção civil (facilitar o trânsito aos veículos de emergência), elas encontram-se ao cuidado de pessoal responsável; § Beba apenas água engarrafada; § Não propague boatos ou notícias não confirmadas; § Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo; § Esteja atento aos avisos das autoridades de protecção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis; § Corresponda aos apelos que forem divulgados e, se lhe for pedido, colabore com as equipas de socorro; § Saia do seu local de refúgio apenas depois de as autoridades o indicarem; § Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro;	§ Rádios regionais § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Acções de informação em escolas § Folhetos
	<u>SE ESTIVER NA RUA</u> EXPLOÇÃO: § Mantenha a calma; § Verifique se há feridos e preste os primeiros socorros se souber. Se houver feridos graves, não os remova, a menos que corram perigo; § Não fume, nem acenda fósforos ou isqueiros. Pode haver fugas de gás ou curto-circuitos. Utilize lanternas a pilhas; § Se encontrar feridos graves, chame as equipas de socorro para promover a sua evacuação; § Se houver pessoas soterradas, informe as equipas de salvamento. Entretanto, se sem perigo, for capaz de as começar a libertar, tente fazê-lo retirando os escombros um a um. Não se precipite, não agrave a situação dos feridos ou a sua própria;	



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE TERRORISMO		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM ATENTADO (utilização de engenho explosivo ou químico)	§ Evite passar por onde haja fios eléctricos soltos e tocar em objectos metálicos em contacto com eles; § Não utilize o telemóvel excepto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.); § Esteja atento aos avisos das autoridades de protecção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis; § Não propague boatos ou notícias não confirmadas; § Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo; § Esteja atento aos avisos das autoridades de protecção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis; § Corresponda aos apelos que forem divulgados e, se possível, colabore com as equipas de socorro; § Não vá buscar as crianças às escolas ou creches até que tal lhe seja comunicado pela protecção civil (facilitar o trânsito aos veículos de emergência), elas encontram-se ao cuidado de pessoal responsável; § Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro.	§ Rádios regionais § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Acções de informação em escolas § Folhetos
	ATAQUE QUÍMICO OU BIOLÓGICO: § Caso o atentado se tenha processado através de arma biológica ou química, procure, de imediato, refúgio em edifícios fechados; § Mantenha a calma; § Mantenha-se afastado das portas e janelas; § Se sentir algum cheiro estranho, molhe um lenço e aplique-o no rosto, respire através dele, inspirando superficial mas frequentemente; § Se sentir ardor nos olhos, lave-os abundantemente com água fria; § Não utilize o telemóvel excepto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.); § Não vá buscar as crianças às escolas ou creches até que tal lhe seja comunicado pela protecção civil (facilitar o trânsito aos veículos de emergência), elas encontram-se ao cuidado de pessoal responsável;	



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE TERRORISMO		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Informação básica a difundir DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM ATENTADO (utilização de engenho explosivo ou químico)	§ Beba apenas água engarrafada; § Não propague boatos ou notícias não confirmadas; § Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo; § Esteja atento aos avisos das autoridades de protecção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis; § Corresponda aos apelos que forem divulgados e, se lhe for pedido, colabore com as equipas de socorro; § Saia do seu local de refúgio apenas depois de as autoridades o indicarem; § Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro; § Se circular de automóvel, feche imediatamente os vidros e desligue a ventilação	§ Rádios regionais § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Acções de informação em escolas § Folhetos
Recomendações a fazer à população APÓS OCORRÊNCIA DE ATAQUE TERRORISTA	§ Mantenha-se afastado da zona de risco; § Não vá buscar as crianças às escolas ou creches até que tal lhe seja comunicado pela protecção civil (facilitar o trânsito aos veículos de emergência), elas encontram-se ao cuidado de pessoal responsável; § Não utilize telefones ou telemóveis a não ser em caso de emergência; § Mantenha-se no interior da sua habitação.	§ Televisão (públicas e privadas) § Rádios (nacionais, regionais e locais) § Viaturas da protecção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida)

Tabela 54. Tipo de informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de epidemias

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE EPIDEMIAS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISOS	Nas situações muito graves em que se verifique um elevado número de pessoas afectadas por algum tipo de doença infecto-contagiosa, deverá ser transmitido um aviso à população indicando os locais a evitar e os procedimentos a adoptar.	§ Rádios regionais § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Agentes de protecção civil
INFORMAÇÃO BÁSICA A DIFUNDIR	EPIDEMIAS: § Caso tenha estado recentemente com alguém a quem foi diagnosticada uma doença contagiosa contacte de imediato os serviços de saúde e cumpra as indicações que lhe forem dadas; § Cumpra as normas e orientações definidas pelas autoridades de saúde; § Caso tenha estado recentemente num país estrangeiro afectado por uma determinada epidemia e apresente sintomas semelhantes às doenças em causa, contacte de imediato os serviços de saúde e cumpra as indicações que lhe forem dadas. ORIENTAÇÕES SOBRE CUIDADOS COM ALIMENTOS: § Mantenha a temperatura do frigorífico em torno dos 10°C. Isto irá retardar o crescimento das bactérias - o crescimento bacteriano ocorre muito rapidamente entre 16 e 45°C, e mais lentamente entre 5 e 15°C; § O congelamento de alimentos não mata as bactérias, apenas retarda o seu crescimento. A temperatura ideal a manter no congelador é de -12 a -15°C; § Não deixe alimentos congelados degelarem por si. As bactérias podem multiplicar-se na superfície externa de alimentos como carne ou peixe, antes mesmo que a parte interna do alimento esteja descongelada. Assim, aconselha-se a que se descongelem os alimentos no forno microondas ou que sob água corrente; § Mantenha os alimentos como peixes, carnes, ovos e lacticínios no frigorífico até ao momento de confeccioná-los. A permanência de alimentos fora do congelador, nos períodos de verão, apresenta o risco de possibilitar o desenvolvimento da bactéria Salmonela, causadora de infeções gastrointestinais; § Em caso de dúvida sobre a qualidade do alimento não o coma!;	§ Rádios regionais § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Acções de informação em escolas § Folhetos



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE EPIDEMIAS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
INFORMAÇÃO BÁSICA A DIFUNDIR	§ Os alimentos que sobram de uma refeição devem ser congelados imediatamente, para consumo posterior, ou serem depositados no lixo. Caso sejam guardados, deve-se procurar remover os acompanhamentos (como molhos), tapá-los e congelar imediatamente. Antes de servir novamente estes alimentos, eles devem ser aquecidos a pelo menos a 70°C; § As ostras e crustáceos devem ser bem cozidos - podem conter, por exemplo, vírus causadores da hepatite, ou bactérias causadoras de intoxicação alimentar. CUIDADOS AO SERVIR OS ALIMENTOS: § Sirva os alimentos (principalmente carnes e peixes) imediatamente após o cozimento - não aguarde mais de 2 horas para servir o alimento. Nas cantinas, os alimentos frios devem ser colocados a temperaturas próximas de zero graus e os pratos quentes devem ser mantidos aquecidos acima de 60 graus centígrados; § Os utensílios usados devem ser lavados cuidadosamente antes de receberem novas porções, mesmo que seja do mesmo alimento. Todas as frutas e outros vegetais devem ser cuidadosamente lavados – as saladas que não forem lavadas podem ser causadoras de infecções; § Ao preparar bolos, não experimente ou consuma a massa crua antes do cozimento - ovos crus podem ser causa de contaminação; § Cuidado com a água que você consome - na dúvida, beba apenas água engarrafada; § Lave as mãos e utensílios de cozinha antes de preparar os alimentos. As facas utilizadas no corte de peixes ou carnes devem ser lavadas com água quente e detergente, antes de se iniciar o processo de confecção. § Coloque as esponjas de cozinha no forno de microondas por 30 a 60 segundos, ou use agentes anti-bacterianos na sua limpeza - isto ajuda a manter a cozinha livre das bactérias; § Alimentos confeccionados em caravanas ou barracas de praia são sempre arriscados, principalmente quando não se pode avaliar as condições de higiene na sua confecção. Além disso, os vendedores ambulantes de praia, com alimentos contidos em recipientes não refrigerados poderão encontrar-se contaminados devido ao tempo de exposição ao calor;	§ Rádios regionais § Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/ § Acções de informação em escolas § Folhetos



INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE EPIDEMIAS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
INFORMAÇÃO BÁSICA A DIFUNDIR	AS PRINCIPAIS CAUSAS DE INTOXICAÇÃO ALIMENTAR:	§ Rádio regionais
	§ <u>Bacteriana</u> : As principais causas são as bactérias <i>Salmonella</i> ou <i>Estafilococcus</i> . Podem ser originadas na confecção dos alimentos ou ter origem na sua degradação;	§ Sítio da Internet da CMP http://www.cm-penacova.pt/
	§ <u>Viral</u> : Não é frequente. Alguns vírus podem levar a intoxicação alimentar. A hepatite pode ser transmitida por copos ou utensílios que não foram lavados adequadamente;	§ Acções de informação em escolas
	§ <u>Toxinas químicas</u> : Algumas toxinas encontradas em determinados alimentos, como cogumelos, podem ser causadores de intoxicações químicas;	§ Folhetos
	§ Caso se sinta indisposto;	
	§ Caso tenha comido numa instalação onde se registaram casos de intoxicação alimentar e se sinta mal disposto e com náuseas, deverá de imediato dirigir-se para o centro de saúde ou unidade hospitalar mais próximo;	
	§ Se se sentir indisposto, caso os sintomas sejam muito intensos ou demorem mais de três dias a passar, deverá deslocar-se para a unidade de saúde mais próxima;	
	§ Em crianças e idosos, ao aparecimento dos primeiros sintomas de intoxicação alimentar deverá de imediato proceder-se ao seu transporte até à unidade de saúde mais próxima.	



5. LISTA DE CONTROLO DE ACTUALIZAÇÕES DO PLANO

A lista de controlo de actualizações do PMEPCP, tem como objectivo identificar, de forma expedita para quem a consulta, as alterações que foram introduzidas no Plano.



Tabela 55. Controlo de actualizações do Plano Municipal de Protecção Civil de Penacova

ACTUALIZAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DE PENACOVA							
VERSÃO	DATA DA ALTERAÇÃO	DESCRIÇÃO DA ACTUALIZAÇÃO OU CORRECÇÃO	PÁGINA(S) ALTERADA(S)	PÁGINA(S) INSERIDA(S)/ ELIMINADA(S)	DATA DE APROVAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO	OBSERVAÇÕES



6. LISTA DE REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO

A realização de exercícios é uma componente essencial da formação dos vários agentes de protecção civil, possibilitando que estes se familiarizem com os procedimentos a adoptar em situações de emergência, o que se traduzirá na optimização da sua rapidez e eficiência face a acidentes graves ou catástrofes. Por outro lado, os exercícios de emergência constituem uma ferramenta de extrema importância para a avaliação da eficiência da organização operacional prevista no PMEPCP, permitindo identificar os elementos que necessitam de revisão e aperfeiçoamento. **Os exercícios possibilitam, portanto, a adequação em permanência dos meios materiais e humanos às diferentes situações de emergência, assim como, das acções de coordenação e comando.**

A capacidade de enfrentar e recuperar de uma situação de emergência é directamente proporcional ao grau de preparação dos diversos intervenientes. Assim, importa aqui abordar, para os diversos tipos de riscos, sejam de origem natural ou humana, qual o tipo de preparação a adoptar, nomeadamente, identificando os vários exercícios tipo. Nestes exercícios são simuladas situações de emergência a diferentes escalas, tendo como objectivo avaliar no terreno a capacidade de mobilização, interacção e cooperação entre as várias entidades com responsabilidade ao nível da protecção civil que intervirão no teatro de operações.

Importa salientar que os exercícios que a seguir se indicam encontram-se relacionados com a activação do PMEPCP, ou seja, a operacionalização da estrutura organizacional e operacional descrita na Parte II do Plano. Porém, existem outro tipo de exercícios mais específicos que permitem agilizar procedimentos junto de agentes de protecção civil e de que são exemplos os exercícios de simulacro com procedimentos de evacuação de escolas, desarmadilhamento de engenhos explosivos, entre outros, sendo que estes não serão aqui tratados.

A execução criteriosa de exercícios de emergência, ao exigir uma reunião prévia relativa à natureza do risco simulado e das operações que irão ser desencadeadas, apresenta ainda a vantagem de disponibilizar informação útil aos diferentes agentes de protecção civil no que se refere às potenciais consequências associadas aos diferentes tipos de risco e ao tipo de procedimentos a desencadear por cada uma das forças intervenientes, promovendo-se, assim, a sua sensibilização e familiarização com as temáticas de informação associadas aos diferentes tipos de risco.

Assim, o programa de um exercício (também designado por ordem de operações) engloba (pelo menos):

§ Resumo

- o Intervenientes
- o Objectivos
- o Horas e tempo de duração do exercício

§ Localização e área abrangida pelo exercício

§ Calendarização

§ Descrição do cenário

- o Elementos do cenário

§ Objectivos a alcançar

§ Missão dos principais intervenientes

- o Indicação sucinta das áreas de intervenção assumidas por cada entidade

§ Execução do exercício

- o Conceito específico do exercício e tarefas a serem desenvolvidas em concreto por cada entidade

§ Controlo do exercício

- o Identificação do controlador
- o Funções do controlador (monitorizar e coordenar alterações ao exercício)
- o Documentação do exercício
 - ü Lista cronológica de todos os eventos do cenário
 - ü Resumo do processo de controlo e avaliação

§ Avaliação do exercício

- o Identificação do avaliador
- o Funções do avaliador (observar, registar, reportar e recolher dados)

§ Comunicações

§ Conclusão



Relativamente aos controladores e avaliadores importa referir as suas responsabilidades:

Responsabilidades do controlador

- ü Monitorizar o progresso do exercício e tomar decisões relativamente a desvios e alterações
- ü Coordenar alterações requeridas
- ü Introduzir, manter e coordenar exercícios de acordo com a lista de eventos
- ü Observar e reportar artificialidades introduzidas no exercício que interferem com o realismo do mesmo

Responsabilidades de um avaliador

- ü Avaliar as várias áreas de actuação dos vários intervenientes
- ü Entender o conceito do exercício e o respectivo cenário
- ü Saber os procedimentos de todos os elementos avaliados
- ü Observar, reportar e registar as acções dos participantes
- ü Assegurar que todo o material de avaliação é devidamente recolhido (ex. formulários de avaliação)

No final do exercício deverá realizar-se nova reunião para avaliar os resultados operacionais com o objectivo de identificar as principais acções efectuadas e, em particular, os aspectos a melhorar na próxima ocorrência/ exercício do género. A realização de exercícios tem como finalidade testar a operacionalidade dos planos, manter a prontidão e assegurar a eficiência de todos os agentes de protecção civil e garantir a manutenção da eficácia do plano e das organizações intervenientes. Na elaboração de exercícios de emergência relacionados com a activação do PMEPCP existem objectivos que são transversais, permitindo uma avaliação, análise e melhoria contínuas, nomeadamente:

- § Avaliar a articulação entre a CMPC e os grupos de intervenção;
- § Avaliar a operacionalização dos gabinetes de apoio ao presidente previstos no PMEPCP;
- § Definir uma **estrutura de meios humanos e materiais** para fazer face à emergência;
- § Estabelecer procedimentos para **agilizar a gestão e coordenação** de meios;

- § **Avaliar, analisar e melhorar, a operacionalidade e eficácia** dos recursos humanos e materiais;
- § Articular a actuação com planos de emergência existentes, caso se justifique;
- § Avaliar a eficiência das operações em **zonas de risco**, testando estratégias de intervenção em pontos críticos e nevralgicos, nomeadamente:
 - o o **acesso terrestre e aéreo** bem como a possível necessidade de desobstrução dos mesmos,
 - o o controlo do risco de **derrocadas** (infra-estruturas danificados),
 - o a rapidez de acções de evacuação da **zona sinistrada**,
 - o outros considerados relevantes;
- § Testar a rapidez e eficiência na organização do **teatro de operações**;
- § Testar, avaliar, prever qual o tipo de **apoio administrativo**, de **telecomunicações**, apoio à subsistência e **apoio a transportes no local, bem como a sua eficiência**;
- § Verificar a **adequabilidade dos meios e equipamentos** aos diferentes tipos de emergência;
- § Avaliar **necessidades de formação**, e de realização de novo(s) exercício(s).

Outro aspecto muito importante relacionado com a execução de exercícios prende-se com a determinação dos tempos dispendidos pelas forças intervenientes até chegar ao local do sinistro, o que permite adequar e seleccionar trajectos alternativos de acordo com a intensidade prevista de tráfego rodoviário e determinar quais as zonas que se encontram em maior risco devido a maior morosidade da chegada de meios ao local do sinistro. Integrados na normal actividade da protecção civil, os exercícios de protecção civil são levados a cabo tendo em vista alcançar diferentes objectivos de acordo com o tipo de risco considerado, envolvendo, por esse motivo, diferentes meios humanos e materiais. Desta forma, interessa não só treinar a resposta a dar aos principais riscos existentes no concelho, como também conhecer a necessidade de meios para que se consiga obter uma resposta positiva, uma vez que em situações onde se verifique a ocorrência de vários locais afectados em simultâneo será necessário distribuir de forma eficiente os meios existentes no concelho. Tendo em consideração que os objectivos atrás referidos se aplicam a situações de risco de uma forma genérica, discrimina-se na Tabela 56. os cenários, os meios materiais e as entidades envolvidas para cada tipo de risco, enquanto na Tabela 57 se definem os objectivos para cada tipo de exercício. Os exercícios a realizar no sentido de testar a adequação do PMEPCP deverão ser monitorizados ao longo da sua execução (Tabela 58). Para tal, o SMPC deverá preencher uma tabela de acompanhamento ao longo do exercício (Tabela 59). Além desta tabela, deverá ser registado no PMEPCP os exercícios efectuados, assim como, as principais conclusões (Tabela 60).



Tabela 56. Exercícios, respectivos equipamentos e entidades a envolver

TIPO DE RISCO	TIPO DE EXERCÍCIO	ÂMBITO	TEMPO DE ACTUAÇÃO	MEIOS MATERIAIS ENVOLVIDOS	ENTIDADES PASSÍVEIS DE SEREM ENVOLVIDAS
TERRAMOTOS	CPX ou LivEx	Municipal ou inter-municipal	1 a 2 dias	Escavadoras; veículos tanque de combate a incêndios, veículos plataforma, veículos com escada giratória, camiões; material de desencarceramento; ambulâncias; material de escoramento; material de fixação e estabilização; laboratório de campanha móvel (caso se justifique)	§ Autoridade de Saúde § BVP § CDOS de Coimbra § Centro de Saúde de Penacova § CVP (Delegação de Coimbra) § FA § GNR (incluindo a equipa cinotécnica) § INAC § INEM § INML § ISS – Centro Distrital de Coimbra § LNEC § SMPC
CHEIAS E INUNDAÇÕES	CPX ou LivEx	Municipal	1 dia	Ambulâncias; sistemas de comunicação; bombas de média e elevada capacidade fixas e móveis; mangueiras e acoplamentos compatíveis com diferentes normas; meios aquáticos de superfície	§ ARH do Centro § Autoridade de Saúde § BVP § CDOS de Coimbra § Centro de Saúde de Penacova § CVP (Delegação de Coimbra) § GNR (incluindo a equipa cinotécnica) § INEM § INML § ISS – Centro Distrital de Coimbra § SMPC



TIPO DE RISCO	TIPO DE EXERCÍCIO	ÂMBITO	TEMPO DE ACTUAÇÃO	MEIOS MATERIAIS ENVOLVIDOS	ENTIDADES PASSÍVEIS DE SEREM ENVOLVIDAS
DESLIZAMENTO DE TERRAS	CPX ou LivEx	Municipal	1 dia	Escavadoras; camiões; material de desencarceramento; ambulâncias; material de escoramento; material de fixação e estabilização; equipamentos de purificação de águas	§ ARH do Centro § Autoridade de Saúde § BVP § CDOS de Coimbra § Centro de Saúde de Penacova § CVP (Delegação de Coimbra) § GNR (incluindo a equipa cinotécnica) § INEM § INML § ISS – Centro Distrital de Coimbra § LNEC § SMPC
VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	CPX ou LivEx	Municipal	1 dia	Escavadoras; camiões; material de desencarceramento; ambulâncias; material de escoramento; material de fixação e estabilização	§ Autoridade de Saúde § BVP § CDOS de Coimbra § Centro de Saúde de Penacova § GNR § IM § INEM § ISS – Centro Distrital de Coimbra § LNEC § SMPC
SECAS	CPX	Municipal	1 dia	Cisternas de abastecimento de água; Unidade móvel de armazenamento de água	§ ARH do Centro § Autoridade de Saúde § BVP § CDOS de Coimbra § Centro de Saúde de Penacova § GNR § INEM § SMPC



TIPO DE RISCO	TIPO DE EXERCÍCIO	ÂMBITO	TEMPO DE ACTUAÇÃO	MEIOS MATERIAIS ENVOLVIDOS	ENTIDADES PASSÍVEIS DE SEREM ENVOLVIDAS
ONDAS DE CALOR	CPX	Municipal	1 dia	Unidade móvel de armazenamento de água; veículos para o transporte de grupos de pessoas mais vulneráveis; ambulâncias; instalações climatizadas	§ Autoridade de Saúde § BVP § CDOS de Coimbra § Centro de Saúde de Penacova § GNR § IM § INEM § SMPC
VAGAS DE FRIO	CPX	Municipal	1 dia	Veículos para o transporte de grupos de pessoas mais vulneráveis; ambulâncias; instalações climatizadas; agasalhos para distribuição; anti-congelante	§ Autoridade de Saúde § BVP § CDOS de Coimbra § Centro de Saúde de Penacova § GNR § IM § INEM § SMPC
INCÊNDIOS URBANOS	CPX ou LivEx	Municipal	1 dia	Veículos tanque de combate a incêndios, veículos plataforma, veículos com escada giratória, escavadoras; camiões; material de desencarceramento; ambulâncias; sistemas de comunicação; material de escoramento; material de fixação e estabilização;	§ Autoridade de Saúde § BVP § CDOS de Coimbra § Centro de Saúde de Penacova § GNR (incluindo a equipa cinotécnica) § INEM § ISS – Centro Distrital de Coimbra § LNEC § SMPC
TERRORISMO	CPX ou LivEx	Municipal	1 dia	§ Os meios e entidades a envolver estão dependentes do tipo de acto terrorista, sendo que os exercícios associados já se encontram indicados nesta tabela como contaminação da rede pública de abastecimento de água, colapso de edifícios, acidentes aéreos, entre outros.	



TIPO DE RISCO	TIPO DE EXERCÍCIO	ÂMBITO	TEMPO DE ACTUAÇÃO	MEIOS MATERIAIS ENVOLVIDOS	ENTIDADES PASSÍVEIS DE SEREM ENVOLVIDAS
INCÊNDIOS FLORESTAIS ³	CPX ou LivEx	Municipal ou inter-municipal	1 dia	Meios terrestres (viaturas e material de combate a incêndios, máquinas de rasto)	§ AFN – Direcção Regional de Florestas do Centro § ARH do Centro § CAULE e PENSAR § Autoridade de Saúde § BVP § CDOS de Coimbra § Centro de Saúde de Penacova § CVP (Delegação de Coimbra) § FA § GNR (incluindo a equipa GIPS) § INEM § ISS – Centro Distrital de Coimbra § Sapadores Florestais § SMPC
COLAPSO/ ESTRAGOS AVULTADOS EM EDIFÍCIOS	CPX ou LivEx	Municipal	1 dia	Meios de estabilização de edifícios e maquinaria para remoção de destroços (bulldozers, retroescavadoras e camiões para transporte de entulhos)	§ Autoridade de Saúde § BVP § CDOS de Coimbra § Centro de Saúde de Penacova § GNR (incluindo a equipa cinotécnica) § INEM § ISS – Centro Distrital de Coimbra § LNEC § SMPC

³ De referir que relativamente aos incêndios florestais, o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios contém de forma detalhada os meios disponíveis das várias entidades envolvidas na prevenção, vigilância, combate e rescaldo e deve ser tido em consideração na realização do exercício.



TIPO DE RISCO	TIPO DE EXERCÍCIO	ÂMBITO	TEMPO DE ACTUAÇÃO	MEIOS MATERIAIS ENVOLVIDOS	ENTIDADES PASSÍVEIS DE SEREM ENVOLVIDAS
ACIDENTES INDUSTRIAIS	CPX ou LivEx	Municipal	1 dia	Instalações de descontaminação para o pessoal; equipamentos pessoais e de protecção em ambiente contaminado; fatos estanques a gases (se necessário); ambulâncias;	§ ARH do Centro § Autoridade de Saúde § BVP § CDOS de Coimbra § Centro de Saúde de Penacova § GNR § INEM § ISS – Centro Distrital de Coimbra § LNEC § SMPC
ACIDENTES EM INFRA-ESTRUTURAS HIDRÁULICAS	CPX ou LivEx	Municipal	1 dia	Meios aquáticos de superfície e meios terrestres para resgate de pessoas e animais; meios de contenção; meios aéreos de acompanhamento da situação	§ ARH do Centro § Autoridade de Saúde § BVP § CDOS de Coimbra § Centro de Saúde de Penacova § GNR § INEM § INML § ISS – Centro Distrital de Coimbra § LNEC § SMPC
CONCENTRAÇÕES HUMANAS	CPX ou LivEx	Municipal	1 dia	Material de dispersão de multidões (canhões de água, gás lacrimogéneo, balas de borracha, outros); meios para mobilização de massas (viaturas, cavalos, cães)	§ Autoridade de Saúde § BVP § CDOS de Coimbra § Centro de Saúde de Penacova § GNR § INEM § SMPC



TIPO DE RISCO	TIPO DE EXERCÍCIO	ÂMBITO	TEMPO DE ACTUAÇÃO	MEIOS MATERIAIS ENVOLVIDOS	ENTIDADES PASSÍVEIS DE SEREM ENVOLVIDAS
ACIDENTES VIÁRIOS E AÉREOS	CPX ou LivEx	Municipal	1 dia	Material de desencarceramento; ambulâncias; dispersantes; material de recuperação mecânica (remoção de óleo da superfície); meios terrestres e aéreos de combate a incêndios	§ ARH do Centro § Autoridade de Saúde § BVP § CDOS de Coimbra § Centro de Saúde § GNR (incluindo a equipa cinotécnica) § INAC § INEM § INML § ISS – Centro Distrital de Coimbra § SMPC
TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS	CPX ou LivEx	Municipal	1 dia	Material de desencarceramento; ambulâncias; dispersantes; viaturas e fatos especiais de descontaminação; material de recuperação mecânica (remoção de óleo da superfície); meios terrestres e aéreos de combate a incêndios; gruas; camiões para trasfega	§ ARH do Centro § Autoridade de Saúde § BVP § CDOS de Coimbra § Centro de Saúde § GNR § INEM § INML § ISS – Centro Distrital de Coimbra § SMPC
CONTAMINAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	CPX ou LivEx	Municipal	1 dia	Instalações de descontaminação para o pessoal; equipamentos pessoais e de protecção em ambiente contaminado; fatos estanques a gases (se necessário); ambulâncias; equipamento técnico para contenção e neutralização de perigos	§ ARH do Centro § Autoridade de Saúde § BVP § CDOS de Coimbra § Centro de Saúde de Penacova § Águas do Mondego § GNR § INEM § ISS – Centro Distrital de Coimbra § SMPC



Tabela 57. Exercícios, respectivos cenários e objectivos

TIPO DE RISCO	TIPO DE EXERCÍCIO	CENÁRIO	OBJECTIVOS ⁴
TERRAMOTOS	CPX ou LivEx	A definir: Data; Hora; Local; Evento:	§ Avaliar as acções de busca técnica e/ou busca com cães
			§ Detectar e isolar materiais perigosos, caso se justifique
			§ Avaliar a eficácia de salvamentos com quebra de materiais, abertura de brechas, corte, elevação, deslocação e escoramento
			§ Desobstruir pontos de acesso ao local
			§ Simular procedimentos de evacuação e testar percursos alternativos com registo de tempos de acção
			§ Avaliar a rapidez da activação dos meios necessários para operacionalizar centros de acolhimento temporário e a eficiência da organização do acolhimento
CHEIAS E INUNDAÇÕES	CPX ou LivEx	A definir: Data; Hora; Local; Evento:	§ Testar a capacidade de bombeamento em zonas inundadas e avaliar a capacidade de bombeamento de águas com lamas
			§ Avaliar o acesso de meios terrestres e aquáticos de superfície de e para os locais inundados
			§ Avaliar e testar a capacidade de evacuação de pessoas ao nível dos meios de transporte e acessibilidades
			§ Avaliar a rapidez da activação dos meios necessários para operacionalizar centros de acolhimento temporário e a eficiência da organização do acolhimento
DESLIZAMENTO DE TERRAS	CPX ou LivEx	A definir: Data; Hora; Local; Evento:	§ Verificar a eficiência dos meios materiais, sua mobilização para os locais definidos e capacidade de remoção e estabilização de terras e redireccionamento de águas
			§ Testar a capacidade de bombeamento em zonas inundadas e avaliar a capacidade de bombeamento de águas com lamas
			§ Testar o fornecimento de água potável e efectuar o controlo da qualidade da água no ponto de saída dos equipamentos de purificação

⁴ Aos objectivos listados acrescem os referidos anteriormente e que são aplicáveis a todos os exercícios, independentemente do tipo de risco.



TIPO DE RISCO	TIPO DE EXERCÍCIO	CENÁRIO	OBJECTIVOS ⁴
VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	CPX ou LivEx	A definir: Data; Hora; Local; Evento:	§ Avaliar a eficácia de salvamentos com quebra de materiais, abertura de brechas, corte, elevação, deslocação e escoramento
SECAS	CPX ou LivEx	A definir: Data; Hora; Local; Evento:	§ Avaliar e testar a eficácia do abastecimento de água com auxílio de unidades fixas (tanques a localizar em locais estratégicos) e/ou móveis no que se refere à sua localização e capacidade de abastecimento
ONDAS DE CALOR	CPX ou LivEx	A definir: Data; Hora; Local; Evento:	§ Testar a eficiência do abastecimento de água, com auxílio de unidades fixas e/ou móveis § Avaliar a necessidade de transporte de grupos de pessoas mais vulneráveis para locais pré-definidos e se é ajustada ao número de viaturas disponíveis § Avaliar o acesso e a disponibilidade de instalações climatizadas § Avaliar a rapidez da activação dos meios necessários para operacionalizar centros de acolhimento temporário e a eficiência da organização do acolhimento
VAGAS DE FRIO	CPX ou LivEx	A definir: Data; Hora; Local; Evento:	§ Avaliar a necessidade de transporte de grupos de pessoas mais vulneráveis e se é ajustada ao número de viaturas disponíveis § Avaliar o acesso e a disponibilidade de instalações climatizadas e agasalhos § Avaliar a rapidez da activação dos meios necessários para operacionalizar centros de acolhimento temporário e a eficiência da organização do acolhimento § Verificar a necessidade de utilização de produtos anti-congelantes nos equipamentos utilizados, nomeadamente combustíveis e outros componentes vitais ao funcionamento de vários tipos de equipamento



TIPO DE RISCO	TIPO DE EXERCÍCIO	CENÁRIO	OBJECTIVOS ⁴
INCÊNDIOS FLORESTAIS	CPX ou LivEx	A definir: Data; Hora; Local; Evento:	§ Testar a capacidade de bombeamento para fornecimento de água destinada a apoiar o combate a incêndios § Testar o equipamento de comunicação entre as equipas no terreno, meios aéreos e terrestres e posto de comando
INCÊNDIOS URBANOS	CPX ou LivEx	A definir: Data; Hora; Local; Evento:	§ Verificar os acessos a edifícios por parte dos bombeiros § Simulação de operações de evacuação e socorro a vítimas com teste de percursos alternativos com registo dos tempos obtidos e avaliação da quantidade de meios a empenhar de forma a pôr cobro às diferentes situações de emergência § Avaliar e testar a rede de pontos de água urbanos § Testar o dimensionamento dos caminhos de saída para evacuação de acordo com o porte do edifício e o tipo de ocupação § Avaliar a localização e o funcionamento dos sistemas de ventilação para os caminhos de evacuação nos edifícios
COLAPSO/ ESTRAGOS AVULTADOS EM EDIFÍCIOS	CPX ou LivEx	A definir: Data; Hora; Local; Evento:	§ Verificar os acessos a edifícios por parte dos bombeiros § Verificar a eficiência dos meios materiais, sua mobilização para os locais definidos e capacidade de remoção e estabilização de terras/edifícios § Verificar o isolamento dos edifícios a colapsar, bem como o corte das vias de acesso aos mesmos § Avaliar as acções de busca técnica e/ou busca com cães
CONCENTRAÇÕES HUMANAS	CPX ou LivEx	A definir: Data; Hora; Local; Evento:	§ Testar a forma de actuação de agentes a pé e a cavalo, bem como dos agentes com cães pertencentes a brigada(s) cinotécnica(s) § Avaliar e testar as acções de intimidação e contenção com o auxílio de canhões de água, gás lacrimogénico e balas de borracha § Avaliar e testar pontos de passagem com estrangulamento e/ou obstrução



TIPO DE RISCO	TIPO DE EXERCÍCIO	CENÁRIO	OBJECTIVOS ⁴
ACIDENTES INDUSTRIAIS	CPX ou LivEx	A definir: Data; Hora; Local; Evento:	§ Testar a capacidade para detectar e identificar substâncias químicas e riscos radiológicos § Avaliar a possibilidade de fazer análises quantitativas de produtos químicos industriais tóxicos comuns e agentes de guerra química reconhecidos § Avaliar a capacidade de recolha de amostras, manipulação e preparação de amostras químicas e radiológicas § Aplicar modelos científicos adequados à previsão dos perigos e monitorizar § Apoiar a redução imediata dos riscos: contenção do perigo; neutralização do perigo; assistência técnica a outras equipas § Articular as acções de emergência com as descritas nos PEI, caso existam
ACIDENTES EM INFRA-ESTRUTURAS HIDRÁULICAS	CPX ou LivEx	A definir: Data; Hora; Local; Evento:	§ Articular as acções de emergência com as descritas nos PEI, caso existam § Testar a capacidade de bombeamento em zonas inundadas § Testar a capacidade de evacuação das populações residentes na proximidade do sinistro § Avaliar a capacidade para operar em zonas de difícil acesso § Avaliar a capacidade de bombeamento de águas com lamas
ACIDENTES VIÁRIOS, AÉREOS	CPX ou LivEx	A definir: Data; Hora; Local; Evento:	§ Avaliar e testar acções de busca técnica e/ou busca com cães § Testar a utilização de equipamentos (remoção mecânica) e de substâncias dispersantes no caso de se tratar de derrames de petróleo e seus derivados § Testar a eficiência de deslocação dos meios terrestres e aquáticos de emergência § Avaliar e testar a capacidade de remoção e estabilização de estruturas § Avaliar e testar a capacidade de trasfega de materiais perigosos para reservatórios/cisternas em caso de comprometimento da integridade estrutural do reservatório inicial § Testar a limpeza e neutralização de substâncias perigosas na zona afectada, e testar a rapidez do seu isolamento

TIPO DE RISCO	TIPO DE EXERCÍCIO	CENÁRIO	OBJECTIVOS ⁴
TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS	CPX ou LivEx	A definir: Data; Hora; Local; Evento:	§ Testar a utilização de equipamentos (remoção mecânica) e de substâncias dispersantes no caso de se tratar de derrames de petróleo e seus derivados
			§ Testar a eficiência de deslocação dos meios terrestres e aquáticos de emergência
			§ Avaliar e testar a capacidade de remoção e estabilização de estruturas
			§ Avaliar e testar a capacidade de trasfega de materiais perigosos para reservatórios/cisternas em caso de comprometimento da integridade estrutural do reservatório inicial
			§ Testar a limpeza e neutralização de substâncias perigosas na zona afectada, e testar a rapidez do seu isolamento
			§ Avaliar e testar a eficiência e disponibilidade da maquinaria e dos fatos especiais de descontaminação
TERRORISMO	CPX ou LivEx	A definir: Data; Hora; Local; Evento:	Os objectivos estão dependentes do tipo de acto terrorista, sendo que os mesmos já se encontram indicados nesta tabela como riscos sanitários, colapso de edifícios, acidentes aéreos, entre outros possíveis cenários de ataque terrorista.
CONTAMINAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	CPX ou LivEx	A definir: Data; Hora; Local; Evento:	§ Detectar e retirar amostra(s) biológica(s)
			§ Determinar e delimitar a área contaminada – zona de sinistro
			§ Avaliar a capacidade de recolha, manipulação e preparação de amostras
			§ Avaliação ou confirmação das medidas de protecção já adoptadas
			§ Previsão da situação, monitorização e avaliação da dinâmica dos riscos
			§ Emissão de avisos ou outras medidas



Tabela 58. Registo de exercícios do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Penacova

REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DE PENACOVA											
TIPO DE EXERCÍCIO ⁵	OBJECTIVO(S)	DATA	LOCAL	CENÁRIO ⁶	CONSEQUÊNCIAS ⁷	AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES ENVOLVIDOS	MEIOS E RECURSOS ENVOLVIDOS	EQUIPA DE OBSERVADORES	DATA DA ÚLTIMA REPETIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO	PRINCIPAIS CONCLUSÕES ⁸

⁵ Indicar se trata de um exercício CPX ou LivEx
⁶ Elemento base no planeamento de emergência – descrição sumária de uma situação hipotética de emergência (ex.: terramoto, cheia).
⁷ Consequências humanas, ambientais e económicas causadas pelo cenário proposto (ex.: acidentes viários)
⁸ Indicar os ensinamentos recolhidos para futuras revisões do Plano



Tabela 59. Acompanhamento das acções previstas no cenário (ficha de controlo)

ACOMPANHAMENTO DAS ACÇÕES PREVISTAS NO CENÁRIO							
CENÁRIO	LOCAL	HORA ⁹	TEMPO DE EXECUÇÃO	ESTADO DOS INTERVENIENTES ¹⁰	INTERVENIENTES	CONTROLADOR RESPONSÁVEL	RESPOSTA ESPERADA

⁹ A hora registada em minutos é antecedida por um sinal de “-” ou “+”, relativamente à hora de início do exercício “00 min”.

¹⁰ O estado dos intervenientes pode ser A – activo, P – passivo; C – contingência (pode ser chamado a intervir no cenário).

Tabela 60. Formulário de avaliação do exercício



AVALIAÇÃO DO EXERCÍCIO

1. CARACTERIZAÇÃO DO EXERCÍCIO

TIPO			
LOCAL	DATA	HORA	
ÁREAS ALVO			

2. AVALIAÇÃO OPERACIONAL

DESCRIÇÃO	EFICIÊNCIA					OBSERVAÇÕES
	Muito boa	Boa	Satisfatória	Pouco eficiente	Nada eficiente	
Notificação e resposta	☐	☐	☐	☐	☐	
Comunicações	☐	☐	☐	☐	☐	
Segurança e saúde dos intervenientes	☐	☐	☐	☐	☐	
Triagem e tratamento de doentes	☐	☐	☐	☐	☐	
Gestão de fatalidades	☐	☐	☐	☐	☐	
Eficácia da triagem de doentes e seu acompanhamento	☐	☐	☐	☐	☐	
Ajustamento do tratamento médico	☐	☐	☐	☐	☐	
Avaliação do equipamento e reforços	☐	☐	☐	☐	☐	
Organização dos vários sectores e divisão de responsabilidades	☐	☐	☐	☐	☐	
Comunicação entre sectores e outras entidades	☐	☐	☐	☐	☐	
Integração das actividades com as forças de segurança	☐	☐	☐	☐	☐	



3. AVALIAÇÃO DE ÁREAS ÁLVO

NOTIFICAÇÃO E RESPOSTA

QUE INFORMAÇÃO PRELIMINAR FOI DADA ÀS PRIMEIRAS UNIDADES DE RESPOSTA?

RECOMENDAÇÕES

QUE PASSOS FORAM DADOS PELA PRIMEIRA EQUIPA PARA SUA PRÓPRIA PROTECÇÃO?

RECOMENDAÇÕES

4. COMENTÁRIOS FINAIS

5. RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO

HORA E DATA	RESPONSÁVEL
	(Assinatura)

7. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO

Com o objectivo de assegurar a devida distribuição do Plano, na Tabela 61 identificam-se as entidades a quem será disponibilizado o PMEPCP (componentes públicas e reservadas), designadamente, as entidades integrantes da Comissão Municipal de Protecção Civil. A disponibilização pública das componentes do Plano não reservadas será assegurada através de suportes de tecnologia de informação e comunicação, em particular, através da página da internet da Câmara Municipal de Penacova.

Tabela 61. Distribuição do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Penacova

DISTRIBUIÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DE PENACOVA		
ENTIDADE	RESPONSÁVEL DA ENTIDADE	DATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA	Humberto Batista Oliveira	
JUNTA DE FREGUESIA DE CARVALHO	António Manuel Carvalho Rodrigues	
JUNTA DE FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO	Pedro João Soares Assunção	
JUNTA DE FREGUESIA DE FRIUMES	Paulo Roberto Coimbra Serra	
JUNTA DE FREGUESIA DE LORVÃO	Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro	
JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DO MONDEGO	Gilberto dos Santos Morgado Duarte	
JUNTA DE FREGUESIA DE PARADELA DA CORTIÇA	Paulo Jorge Duarte Dias	
JUNTA DE FREGUESIA PENACOVA	Vasco Manuel Fernandes Viseu	
JUNTA DE FREGUESIA S. PAIO DE MONDEGO	António Manuel Teixeira Catela	
JUNTA DE FREGUESIA DE S. PEDRO DE ALVA	Luís Miguel Lopes Adelino	
JUNTA DE FREGUESIA DE SAZES DO LORVÃO	Gilberto Albino da Costa Simões	



DISTRIBUIÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DE PENACOVA		
ENTIDADE	RESPONSÁVEL DA ENTIDADE	DATA
JUNTA DE FREGUESIA DE TRAVANCA DO MONDEGO	João Filipe Martins Azadinho Cordeiro	
CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA	António Simões da Cunha	
GNR	Capitão João Caleiras	
AUTORIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	Luis António Lopes Boavida Fernandes	
HOSPITAIS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA		
CENTRO DE SAÚDE DE PENACOVA	Luis António Lopes Boavida Fernandes	
ISS, I.P. - CENTRO DISTRITAL DE COIMBRA	Cláudia Isabel Marques Oliveira	
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PENACOVA	Ivo da Costa Reis Teixeira	
APPACDM	Isabel Fael	
CENTRO DE ACOLHIMENTO DE PENACOVA	José Henrique Soares Cruz	
CENTRO DE BEM-ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO	Luis Miguel Costa Rodrigues	
CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE LORVÃO	Mariana Carvalho	
CENTRO PAROQUIAL E BEM-ESTAR SOCIAL DE TRAVANCA DO MONDEGO	Maria Palmira Gonçalves Viseu	
FUNDAÇÃO MÁRIO DA CUNHA BRITO	Ernesto Fonseca Coelho	



DISTRIBUIÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DE PENACOVA		
ENTIDADE	RESPONSÁVEL DA ENTIDADE	DATA
GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO	Manuel Cunha Pinheiro Nogueira	
DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO CENTRO		
PENSAR	Pedro Barbosa	
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA	Margarida Antónia Amaral Sanches	
EDP	António José Rafael Ferreira	
PORTUGAL TELECOM	Manuel Francisco Martins Baltazar	
ADESA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA SERRA DO AÇOR	Mauro Carpinteiro	
SAPADORES FLORESTAIS (EQUIPA SF 01-162 DA PENSAR E EQUIPA SF 07-162 DA CAULE)		
CAULE		
ÁGUAS DO MONDEGO		
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA		
ANPC	Arnaldo Cruz	
AFN – DIRECÇÃO REGIONAL DE FLORESTAS DO CENTRO		
CDOS DE COIMBRA		



DISTRIBUIÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DE PENACOVA		
ENTIDADE	RESPONSÁVEL DA ENTIDADE	DATA
CORPOS DE ESCUTEIROS – ESCOTEIROS DE MIRO E AGRUPAMENTOS 1316 E 1079 DO CNE		
CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE COIMBRA		
ESTRADAS DE PORTUGAL		
FORÇAS ARMADAS		
INAC		
ARH DO CENTRO		
INEM		
INSTITUTO DE METEOROLOGIA		
INSTITUTO DE REGISTOS E NOTARIADO - MJ		
INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL (INML)		
IPSS QUE ACTUAM NO CONCELHO (PARA ALÉM DAS PREVISTAS NA CMPC)		
LNEC		
MINISTÉRIO PÚBLICO - PGR		
OPERADORAS DE COMUNICAÇÕES MÓVEIS		
POLÍCIA JUDICIÁRIA		
REN		
SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS		



DISTRIBUIÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DE PENACOVA		
ENTIDADE	RESPONSÁVEL DA ENTIDADE	DATA
CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA	Carlos Alberto da Costa Cabral	
CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA	Afonso Sequeira Abrantes	
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO	João António de Sousa Pais Lourenço	
CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA	Francisco Ivo Portela	
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL	Ricardo Pereira Alves	
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES	Jaime Carlos Marta Soares	
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA	João Paulo Barbosa de Melo	



8. LEGISLAÇÃO

Neste Ponto encontra-se uma listagem dos diplomas legais relevantes para o PMEPCP. A legislação encontra-se organizada sectorialmente e, dentro desta, por ordem cronológica, da mais actual para a mais antiga e com a devida identificação.

8.1 Legislação estruturante

LEGISLAÇÃO ESTRUTURANTE DE PROTECÇÃO CIVIL
Lei n.º 53/2008, de 29 de Agosto – Lei de Segurança Interna.
Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de Julho - Conta de Emergência, que permite adoptar medidas de assistência a pessoas atingidas por catástrofe ou calamidade.
Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro – Enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de protecção civil e competências do comandante operacional municipal.
Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho - Cria o Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS).
Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho - Lei de Bases da Protecção Civil.

8.1.1 Lei de segurança interna

As medidas previstas na **Lei n.º 53/2008, de 29 de Agosto, relativa à segurança interna**, destinam-se, em especial a proteger a vida e a integridade das pessoas, a paz pública e a ordem democrática, designadamente contra o terrorismo, a criminalidade violenta ou altamente organizada, a sabotagem e a espionagem, a prevenir e reagir a acidentes graves ou catástrofes, a defender o ambiente e a preservar a saúde pública. No âmbito desta Lei foi estabelecido que os órgãos do Sistema de Segurança Interna (SSI) são:

- § **Conselho Superior de Segurança Interna** - órgão interministerial de audição e consulta em matéria de segurança interna, presidido pelo Primeiro-Ministro. O Conselho assiste o Primeiro-Ministro no exercício das suas competências em matéria de segurança interna, nomeadamente, na adopção das providências necessárias em situações de grave ameaça à segurança interna;

- § **Secretário-Geral** - é equiparado a secretário de Estado, funciona na directa dependência do Primeiro-Ministro ou, por sua delegação, do Ministro da Administração Interna e dispõe de um gabinete de apoio. As suas competências são de coordenação, direcção, controlo e comando operacional;
- § **Gabinete Coordenador de Segurança** - órgão especializado de assessoria e consulta para a coordenação técnica e operacional da actividade das forças e dos serviços de segurança, funcionando na directa dependência do Primeiro-Ministro ou, por sua delegação, do Ministro da Administração Interna. Compete-lhe assistir de modo regular e permanente o Secretário-Geral do SSI no exercício das suas competências.

As forças e os serviços de segurança são organismos públicos, estão exclusivamente ao serviço do povo português, são rigorosamente apolíticos e concorrem para garantir a segurança interna. As entidades que exercem funções de segurança interna são:

- § Guarda Nacional Republicana;
- § Polícia de Segurança Pública;
- § Polícia Judiciária;
- § Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
- § Serviço de Informações de Segurança;
- § Órgãos da Autoridade Marítima Nacional;
- § Órgãos do Sistema da Autoridade Aeronáutica.

8.1.2 Conta de emergência

Com o objectivo de fazer frente a problemas sociais graves gerados pelas situações de catástrofe ou calamidade, uma vez que nem sempre os mecanismos de assistência pública e privada permitem dar-lhes resposta, foi criado um regime que permite adoptar medidas de assistência a pessoas atingidas por catástrofes ou calamidades. Assim, através do **Decreto-Lei n.º112/2008, de 1 de Julho, foi aberta no Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I.P., uma conta de emergência titulada pela Autoridade Nacional de Protecção Civil.** Esta conta só pode ser accionada para fazer frente a situações de catástrofes ou calamidades, por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração interna.



8.1.3 Enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal

A Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, estabeleceu o enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal, assim como, a organização dos serviços municipais de protecção civil e determinou as competências do comandante operacional municipal, completando, assim, o quadro legislativo da actuação dos agentes de protecção civil iniciado com a aprovação da Lei de Bases da Protecção Civil, a 3 de Julho de 2006. Além disso, indica que a actividade de protecção civil de âmbito municipal compreende, entre outros, os seguintes domínios, relativamente aos quais o PMEPCP pretende dar resposta:

- § Levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos colectivos do concelho;
- § Planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações afectadas;
- § Inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis, ao nível municipal;
- § Estudo e divulgação de formas adequadas de protecção dos edifícios em geral, de monumentos e de outros bens culturais, de infra-estruturas, do património arquivístico, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais existentes no concelho;
- § Previsão e planeamento de acções atinentes à eventualidade de isolamento de áreas afectadas por riscos no território municipal.

A Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, em conformidade com o estabelecido na Lei de Bases da Protecção Civil, indica a composição da CMPC, assim como as suas competências, que vão desde o parecer favorável ao PMEPCP e determinação do accionamento de planos de emergência, até à difusão de comunicados e avisos às populações e a entidades e instituições, incluindo órgãos de comunicação social. Ainda relativamente ao planeamento de emergência, estabelece que a elaboração do PMEPCP é da responsabilidade da Câmara Municipal devendo, após parecer favorável pela CMPC, o Plano ser remetido para aprovação pela CNPC.

No que respeita às **responsabilidades e poderes do Presidente da Câmara Municipal**, este diploma legal, indica que o mesmo constitui a autoridade municipal de protecção civil, cabendo-lhe a responsabilidade de declarar a situação de alerta de âmbito municipal, devendo ainda ser ouvido pelo Ministro da Administração Interna para efeito da declaração da situação de alerta de âmbito distrital, quando estiver em causa a área do concelho.

O Presidente da Câmara Municipal tem ainda o poder de solicitar ao Presidente da ANPC a participação das Forças Armadas em funções de protecção civil, podendo esta solicitação ser feita directamente ao comandante da unidade implantada no seu município, nos casos de urgência manifesta previstos no n.º4 do artigo 53.º, da Lei n.º 27/2006, de 2 de Julho.

Relativamente ao **Serviço Municipal de Protecção Civil** (SMPC), a Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro estabelece as suas competências, sendo que ao nível do planeamento de emergência se destacam as seguintes:

- § Acompanhar a elaboração e actualização do PME e dos planos especiais, quando estes existam;
- § Inventariar e actualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para o SMPC;
- § Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos naturais, tecnológicos e sociais que possam afectar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, quando possível, a sua manifestação e a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;
- § Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência;
- § Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a accionar em situação de emergência;
- § Elaborar planos prévios de intervenção e preparar e propor a execução de exercícios e simulacros que contribuam para uma actuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas acções de protecção civil.

Para além das competências do SMPC no âmbito do planeamento, a Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, define ainda as suas competências nos domínios da prevenção e segurança, como propor medidas de segurança face aos riscos inventariados no concelho, colaborar na elaboração e execução de treinos e simulacros e realizar acções de sensibilização relativas a questões de segurança e auto-protecção junto das populações. No que respeita ao **planeamento de emergência**, este diploma legal, refere que o PME deverá ser elaborado de acordo com as directivas emanadas da Comissão Nacional de Protecção Civil, e que compreenderá:

- § A tipificação dos riscos;
- § As medidas de prevenção a adoptar;
- § A identificação dos meios e recursos mobilizáveis em situações de acidente grave ou catástrofe;



- § A definição das responsabilidades que incumbem aos organismos, serviços e estruturas, públicas ou privadas, com competências no domínio da protecção civil municipal;
- § Os critérios de mobilização e mecanismos de coordenação dos meios e recursos, públicos ou privados utilizáveis;
- § A estrutura operacional que irá garantir a unidade de direcção e controlo permanente da situação;
- § Uma carta de risco e um plano prévio de intervenção para cada tipo de risco existente no concelho, que deverão ter em conta, quer a sua frequência e magnitude, quer a gravidade e extensão dos seus efeitos previsíveis.

A 18 de Julho de 2008 a CNPC, através da Resolução n.º 25/2008, definiu o conteúdo e índice do PMEPCP, bem como a periodicidade da sua revisão e da realização de exercícios (pelo menos bianualmente em ambos os casos).

8.1.4 Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro

No seguimento da Lei de Bases da Protecção Civil foi promulgado a 25 de Julho de 2006 o **Decreto-Lei n.º 134/2006 que cria e regulamenta o Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS)**, o qual define as "estruturas, normas e procedimentos de natureza conjuntural que asseguram que todos os agentes de protecção civil actuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respectiva dependência hierárquica e funcional".

O SIOPS assenta em estruturas de coordenação e de comando de âmbito nacional e distrital (centro de coordenação operacional nacional e centros de coordenação operacional distritais, e comando nacional e comandos distritais de operações de socorro), remetendo para diploma autónomo a definição do regime dos serviços municipais de protecção civil.

O SIOPS define também o sistema de gestão de operações que constitui a forma de organização operacional que se desenvolve de forma modular, de acordo com a importância e o tipo de ocorrência (garantia de uma cadeia de comando única). Constata-se, portanto, que as entidades que actuam ao nível do concelho em acções de protecção civil terão necessariamente de se articular com o respectivo Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD) e Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS).

Relativamente aos CCO, importa referir que o seu regulamento de funcionamento encontra-se definido pela Declaração n.º 134/2006, de 17 de Outubro, a qual estabelece, entre outros elementos, as situações que justificam a sua reunião, os actos que poderão realizar e as relações operacionais entre os CCOD e CDOS. O funcionamento e articulação das estruturas de coordenação e comando no âmbito do SIOPS encontram-se definidos em pormenor no Ponto 1, da Secção I (Parte IV).

Este diploma legal define ainda o que se entende por alerta especial, compreendendo o mesmo quatro níveis (azul, amarelo, laranja e vermelho), activados de forma progressiva, conforme a gravidade da situação e o grau de prontidão que esta exige. A **Declaração n.º 97/2007, de 16 de Maio, da Comissão Nacional de Protecção Civil (CNPC), define em concreto, de acordo com o grau de probabilidade e gravidade da ocorrência em causa, o nível de alerta especial que deverá ser accionado e a respectiva correspondência no que respeita ao grau de mobilização e prontidão dos agentes de protecção civil.**

Ainda no que se refere à declaração do estado de alerta especial, o Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho, define no seu artigo 25.º que a determinação do mesmo é da competência exclusiva do Centro de Coordenação Operacional Nacional (CCON). Neste sentido, será conveniente evitar que os estados de alerta declarados pelos Presidentes das Câmaras Municipais tenham também eles diferentes níveis, de forma a evitar confusões nesta matéria.

No que se refere a acções de busca e salvamento, este diploma legal, estabelece que o SMPC, bem como os corpos de bombeiros e outras entidades integrantes do sistema de protecção e socorro devem informar, de forma célere, o CDOS, e este o CNOS (Comando Nacional de Operações de Socorro), de qualquer iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe envolvendo aeronaves.

Por fim, no que se refere à figura do **Comandante Operacional Municipal (COM)**, a Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, estabelece que o mesmo depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a sua nomeação, actuando exclusivamente no âmbito territorial do respectivo município.

Ao nível das competências do COM, a Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, estabelece ainda que caberá ao mesmo, para além da promoção de planos prévios de intervenção e de reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, **assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal**, nas situações previstas no PME, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros.



8.1.5 Lei de bases da protecção civil

A actividade de protecção civil tem sofrido nos últimos anos uma significativa reformulação legislativa, tendo-se iniciado com a aprovação da **Lei de Bases da Protecção Civil a 3 de Julho de 2006 (Lei n.º 27/2006)**. Esta Lei, para além de definir o enquadramento, coordenação, direcção e execução da política de protecção civil, estabelece a colaboração a prestar pelas forças armadas em caso de emergência, e define importantes conceitos de protecção civil como acidente grave ou catástrofe, assim como, o que se entende por situação de alerta, contingência e calamidade (ver Secção I, da Parte IV).

Relativamente à actividade de protecção civil de âmbito municipal, a Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, define não só as responsabilidades do Presidente de Câmara e das Comissões Municipais de Protecção Civil, como também a composição desta última. De forma resumida, os aspectos essenciais da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, a reter relativamente à actividade de protecção civil de âmbito municipal são os seguintes:

- § Compete ao Presidente da Câmara Municipal declarar a **situação de alerta** de âmbito municipal (artigo 13.º), bem como, no exercício de funções de responsável municipal da política de protecção civil, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as acções de protecção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso, sendo para tal apoiado pelo serviço municipal de protecção civil e pelos restantes agentes de protecção civil de âmbito municipal (artigo 35.º).
- § Cabe ao Ministro da Administração Interna¹¹ declarar a **situação de alerta ou contingência**, no todo ou em parte do seu âmbito territorial de competência, precedida da audição, sempre que possível, dos Presidentes das Câmaras Municipais dos municípios abrangidos (artigos 13.º e 16.º).
- § A **declaração da situação de calamidade** é da competência do Governo e reveste a forma de resolução de Conselho de Ministros (Artigo 19.º); é concedido o direito de preferência aos municípios nas transmissões a título oneroso, entre particulares, dos terrenos ou edifícios situados na área delimitada pela declaração de calamidade; os particulares que pretendam alienar imóveis abrangidos pelo direito de preferência dos municípios devem comunicar a transmissão pretendida ao Presidente da Câmara Municipal.

¹¹ Ao abrigo do artigo 22.º do Decreto-Lei 86-A/2011, de 12 de Julho.

- § A **declaração de situação de alerta** compreende necessariamente a obrigatoriedade de convocação da CMPC; o estabelecimento dos procedimentos adequados à coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de protecção civil, bem como dos recursos a utilizar; o estabelecimento das orientações relativas aos procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança; e a adopção de medidas preventivas adequadas à ocorrência (artigos 14.º e 15.º).
- § No concelho existe a Comissão Municipal de Protecção Civil cujas competências são as previstas para as comissões distritais adequadas à realidade e dimensão do concelho (artigo 40.º; ver a este respeito o Ponto 2, da Parte IV).
- § Compete ao Ministro da Administração Interna e ao Presidente da Câmara Municipal solicitar ao Presidente da ANPC a participação das forças armadas em funções de protecção civil na respectiva área operacional; em caso de manifesta urgência, o Ministro da Administração Interna e o Presidente da Câmara Municipal podem solicitar a colaboração das Forças Armadas directamente aos comandantes das unidades implantadas na respectiva área, cabendo aos comandantes operacionais distritais ou municipais informar o comandante operacional nacional (artigo 53.º; as áreas em que o exército poderá prestar auxílio encontram-se definidas no artigo 54.º).

8.2 Legislação técnico-operacional

LEGISLAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Resolução da Comissão Nacional de Protecção Civil n.º 25/2008, de 18 de Julho – Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de protecção civil.

Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de Outubro – Regulamento de Segurança de Barragens.

Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho – Prevenção de Acidentes Graves com Substâncias Perigosas.

Declaração da Comissão Nacional de Protecção Civil n.º 97/2007, de 16 de Maio – Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS).

Decreto-Lei n.º 174/2002, de 25 de Julho – Estabelece as regras aplicáveis à intervenção em caso de emergência radiológica, transpondo para a ordem jurídica interna as disposições do título IX, "Intervenção", da Directiva n.º 96/29/EURATOM.

Decreto-Lei n.º 165/2002, de 17 de Julho – Protecção contra Radiações Ionizantes.

Decreto-Lei n.º 253/95, de 30 de Setembro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo.



8.3 Legislação concorrente

LEGISLAÇÃO CONCORRENTE

Despacho 10476/2011, de 19 de Agosto – Subdelegação de competências do presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil nos comandantes operacionais distritais, relativas à convocação e presidência das comissões distritais de protecção civil.

Despacho 10063/2011, de 11 de Agosto – Delegação de competências do Ministro da Administração Interna no presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil, as competências previstas na alínea a) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 39.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, relativas à convocação e presidência das comissões distritais de protecção civil.

Decreto-Lei 86-A/2011, de 12 de Julho – Define que o Ministro da Administração Interna assume as competências dos governadores e vice-governadores civis, em regime transitório, até que os governos civis se encontrem extintos.

Lei n.º 44/86, de 30 de Setembro – Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência.

8.4 Legislação aplicável à autarquia

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À AUTARQUIA

Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de Setembro - Estabelece as regras referentes à concessão de auxílios financeiros às autarquias locais bem como o regime associado ao Fundo de Emergência Municipal.

Resolução da Comissão Nacional de Protecção Civil n.º 25/2008, de 18 de Julho – Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de protecção civil.

Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro – Define o enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de protecção civil (SMPC) e determina as competências do comandante operacional municipal.

Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro - Aprova a Lei das Finanças Locais, revogando a Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto.

Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto - Lei da estabilidade orçamental.

Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho - Reforça as garantias do contribuinte e a simplificação processual, reformula a organização judiciária tributária e estabelece um novo regime geral para as infracções tributárias.

Lei n.º 33/1998, de 18 de Julho - Criação dos Conselhos Municipais de Segurança.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 101/99, de 8 de Setembro – Ratificação do Plano Director Municipal de Penacova.

Decreto-Lei n.º 363/88, de 14 de Outubro - Disciplina a concessão de auxílio financeiro do Estado às autarquias locais.

8.4.1 Concessão de auxílios financeiros por calamidade

A Lei das Finanças Locais prevê a possibilidade de concessão de auxílios financeiros às autarquias em situação de calamidade. O Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de Setembro veio definir o regime de concessão de auxílios financeiros nas situações em que o governo tenha declarado a situação de calamidade, bem como o tratamento associado ao Fundo de Emergência Municipal.

Podem celebrar contratos de concessão de auxílio financeiro, no âmbito de declaração de situação de calamidade, os municípios, as comunidades intermunicipais e as áreas metropolitanas. As candidaturas a contratos de auxílio financeiro são apresentadas junto da comissão de coordenação e desenvolvimento regional (CCDR), sendo as candidaturas apresentadas em formulário próprio a aprovar através de portaria do membro do Governo responsável pela área das autarquias locais.

No que respeita ao **Fundo de Emergência Municipal**, o Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de Setembro define que o Orçamento de Estado contém anualmente uma autorização de despesa no montante máximo equivalente a 1% do Fundo de Equilíbrio Financeiro dos municípios do continente, do ano em questão, destinada exclusivamente a auxílios financeiros à administração local, em caso de declaração de situação de calamidade. A gestão do fundo é competência da Direcção-Geral das Autarquias Locais.

8.4.2 Lei das finanças locais

A Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, relativa às finanças locais, estabelece o regime financeiro dos municípios e das freguesias. De salientar, em matéria de protecção civil, que o Governo pode tomar providências orçamentais necessárias à concessão de auxílios financeiros às autarquias locais, nas situações de calamidade pública e em circunstâncias graves que afectem drasticamente a operacionalidade das infra-estruturas e dos serviços municipais de protecção civil.

A concessão de auxílios financeiros às autarquias locais em situações de calamidade pública é regulada em diploma próprio, o qual procede igualmente à criação do Fundo de Emergência Municipal. Além disso, são excepcionados do limite geral dos empréstimos dos municípios, previsto no n.º 2, do artigo 39.º, os empréstimos e as amortizações destinados ao financiamento de investimentos na recuperação de infra-estruturas municipais afectadas por situações de calamidade pública.



8.5 Legislação aplicável aos agentes de protecção civil

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL – GUARDA NACIONAL REPUBLICANA (GNR)

Despacho n.º 10393/2010, de 22 de Junho de 2010 - Regulamento Geral do Serviço da GNR.

Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de Outubro - Aprova o Estatuto do Militar da Guarda, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 92/2009, de 27 de Novembro.

Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro – Aprova a Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana (GNR). É revogado o Decreto-Lei n.º 231/93, de 26 de Junho, com excepção: a) dos artigos 29.º e 30.º, cuja revogação produz efeitos com entrada em vigor de uma nova lei de segurança interna.

Portaria n.º 798/2006, 11 de Agosto - São definidos os termos em que se processa a coordenação da actividade dos serviços dependentes dos diferentes ministérios no âmbito da legislação florestal e ambiental.

Decreto-Lei n.º 22/2006, de 2 de Fevereiro – Lei Orgânica do Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente (SEPNA) e do Grupo de Intervenção de Protecção e Socorro (GIPS), da Guarda Nacional Republicana - define os termos da coordenação da GNR na estrutura Nacional da Protecção Civil.

Decreto-Lei n.º 231/93, de 26 de Junho - Aprova a Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana (GNR).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL - BOMBEIROS

Despacho n.º 11535/2010, de 15 de Julho - Alteração ao Regulamento de Especificações Técnicas de Veículos e Equipamentos Operacionais dos Corpos de Bombeiros.

Despacho do Presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil n.º 20915/2008, de 11 de Agosto – Regulamento do modelo organizativo dos Corpos de Bombeiros.

Portaria n.º 571/2008, de 3 de Julho – Serviço Operacional dos Bombeiros Voluntários.

Portaria n.º 1358/2007, de 15 de Outubro - Equipas de Intervenção Permanente.

Despacho do Secretário de Estado da Protecção Civil n.º 22396/2007, de 26 de Setembro – Força Especial de Bombeiros.

Lei n.º 32/2007, de 13 de Agosto – Define o regime jurídico das associações humanitárias de bombeiros, bem como as regras da sua associação em confederação e federações.

Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de Junho – Define o regime Jurídico dos Corpos de Bombeiros.

Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de Junho – Define o regime jurídico dos Bombeiros Portugueses, no Território Nacional.

Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril - Estabelece o estatuto de pessoal dos bombeiros profissionais da administração local.

Decreto-Lei n.º 12/1997, de 21 de Maio – Regula a actividade de transporte de doentes por Corpos de Bombeiros e Cruz Vermelha Portuguesa (CVP).



LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL – SAÚDE

Lei n.º 81/2009, de 21 de Agosto - Institui um sistema de vigilância em saúde pública, que identifica situações de risco, recolhe, actualiza, analisa e divulga os dados relativos a doenças transmissíveis e outros riscos em saúde pública, bem como prepara planos de contingência face a situações de emergência ou tão graves como de calamidade pública.

Decreto-Lei n.º 102/2009, de 11 de Maio – Altera o Decreto-lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, em particular, no que se refere à identificação, por grupo profissional, dos recursos humanos a afectar a cada agrupamento, e não a cada centro de saúde.

Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de Abril - Estabelece o regime jurídico da designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridades de saúde – Revogação do D.L. 336/93, de 29 de Setembro

Decreto-Lei n.º 81/2009, de 2 de Abril - Reestruturação da organização dos serviços operativos de saúde pública a nível regional e local, articulando com a organização das administrações regionais de saúde e dos agrupamentos de centros de saúde – Revogação do D.L. n.º 286/99, de 27 de Julho, com excepção do seu artigo 24.º

Portaria n.º 274/2009, de 18 de Março – Cria o Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) do Baixo Mondego I (onde se insere o concelho de Penacova), integrados na Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro - Estabelece o enquadramento legal necessário à criação dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde, abreviadamente designados por ACES, e estabelece o seu regime de organização e funcionamento.

Decreto-Lei n.º 39/2002, de 26 de Fevereiro - Alteração ao Decreto-Lei n.º 157/99, de 10 de Maio, nomeadamente, a forma de designação da direcção técnica dos centros de saúde.

Decreto-Lei n.º 286/99, de 27 de Julho - Organização dos Serviços de Saúde Pública.

Decreto-Lei n.º 157/99, de 10 de Maio - Regime de criação, organização e funcionamento dos Centros de Saúde.

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

Decreto-Lei n.º 449/2001, de 5 de Maio – Cria o Sistema de Socorro e Luta contra incêndios (SSLI).

Decreto-Lei n.º 253/95, de 30 de Setembro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo.



8.6 Legislação aplicável a organismos e entidades de apoio

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL – CRUZ VERMELHA PORTUGUESA (CVP)

Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de Agosto – Aprova o regime jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) e os respectivos estatutos, os quais fazem parte integrante do presente decreto-lei. São revogados:

O Decreto-Lei n.º 164/91, de 7 de Maio;

O Decreto Regulamentar n.º 10/93, de 27 de Abril;

A Portaria n.º 424/96, de 29 de Agosto.

Decreto Regulamentar n.º 26/1998, de 6 de Novembro – Altera o artigo 27.º do Estatuto da CVP, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 10/1993.

Lei n.º 12/1997, de 21 de Maio – Regula a actividade de transporte de doentes por Corpos de Bombeiros e Cruz Vermelha Portuguesa (CVP).

Decreto-Lei n.º 771/1996, de 31 de Dezembro – Homologa a alteração do regulamento geral de funcionamento da Cruz Vermelha Portuguesa (CVP).

8.7 Legislação relacionada com a prevenção de riscos de origem natural e humana

8.7.1 Cheias e inundações

LEGISLAÇÃO RELATIVA AO RISCO DE CHEIAS E INUNDAÇÕES

Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de Outubro – Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objectivo de reduzir as suas consequências prejudiciais, e transpõe a Directiva n.º 2007/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro.

Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro - Lei da Água: medidas de protecção contra cheias e inundações; medidas de protecção contra secas; medidas de protecção contra acidentes graves de poluição; medidas de protecção contra rotura de infra-estruturas hidráulicas.

8.7.2 Secas

LEGISLAÇÃO RELATIVA AOS RECURSOS HÍDRICOS

Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de Maio - Regime de Protecção das Albufeiras de Águas Públicas de Serviço Público e das Lagoas ou Lagos de Águas Públicas.

Decreto-Lei n.º 208/2008, de 28 de Outubro - Estabelece o regime de protecção das águas subterrâneas contra a poluição e deterioração.

Portaria n.º 1450/2007, de 12 de Novembro - Fixa as regras do regime de utilização dos recursos hídricos.

Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio - Estabelece o regime de utilização dos recursos hídricos.

Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro - Lei da Água: medidas de protecção contra cheias e inundações; medidas de protecção contra secas; medidas de protecção contra acidentes graves de poluição; medidas de protecção contra rotura de infra-estruturas hidráulicas.

Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro - Estabelece a titularidade dos recursos hídricos.

Decreto-Lei n.º 45/94, de 22 de Fevereiro - Regula o processo de planeamento de recursos hídricos e a elaboração e aprovação dos planos de recursos hídricos.

Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro – Lei da Água

- § Artigo 40.º - Medidas de protecção contra cheias e inundações - Este artigo indica que as zonas inundáveis ou ameaçadas pelas cheias (áreas contíguas à margem dos cursos de água ou do mar que se estendam até à linha alcançada pela maior cheia com probabilidade de ocorrência num período de retorno de um século) deverão ser objecto de medidas especiais de prevenção e protecção, delimitando-se as áreas em que é proibida ou condicionada a edificação. Neste artigo indica-se ainda que é competência da autoridade nacional da água (Instituto da Água - INAG), em articulação com a ANPC e a Administração da Região Hidrográfica (ARH) competente, a criação de sistemas de alerta para salvaguarda de pessoas e bens.
- § Artigo 41.º - Medidas de protecção contra secas - É indicada a necessidade de os programas de intervenção em situação de seca compreenderem a definição das metas a atingir e as das medidas a aplicar, indicando-se ainda que deverá ser prioritariamente assegurada a disponibilização de água para o abastecimento público e só depois o abastecimento para as actividades vitais dos sectores agro-pecuário e industrial.



- § Artigo 42.º - Medidas de protecção contra acidentes graves de poluição - Neste artigo é indicado que os programas de prevenção e de combate a acidentes graves de poluição, nomeadamente os constantes nos planos de recursos hídricos devem identificar e avaliar os riscos de poluição de todas as fontes potenciais (unidades industriais, estações de tratamento de águas residuais, minas abandonadas, depósitos de resíduos e circulação de veículos de transporte de substâncias de risco), bem como todas as utilizações que poderão ser afectadas. Os supracitados programas deverão ainda definir as medidas destinadas às diversas situações previsíveis nos sectores de actividade de maior risco. O mesmo artigo refere ainda que deverá ser estabelecido um sistema de aviso e alerta, cabendo em primeiro lugar à entidade responsável pelo acidente a obrigação de alertar as autoridades competentes.
- § Artigo 43.º - Medidas de protecção contra rotura de infra-estruturas hidráulicas – A regulamentação sobre a segurança de barragens foi posteriormente redefinida pelo Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de Outubro, cuja análise se faz de seguida.
- § Artigo 44.º - Estado de emergência ambiental – Em caso de catástrofes naturais ou acidentes provocados pelo homem que danifiquem ou causem um perigo muito significativo de dano grave e irreversível da saúde humana, segurança das pessoas e qualidade das águas, pode o Primeiro-Ministro declarar, em todo ou em parte do território nacional o estado de emergência ambiental. Nesta situação as administrações das regiões geográficas poderão, entre outras acções, modificar o conteúdo dos actos que autorizam utilizações dos recursos hídricos e definir prioridades de utilização dos mesmos. **O estado de emergência ambiental terá a duração máxima de três meses.**

Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de Maio - Regime de Protecção das Albufeiras de Águas Públicas de Serviço Público e das Lagoas ou Lagos de Águas Públicas

Estabelece como objectivo principal a protecção e valorização dos recursos hídricos associados às albufeiras, lagoas ou lagos de águas públicas, bem como do respectivo território envolvente, numa faixa que corresponde à zona terrestre de protecção, com uma largura de 500 m, como regra geral, com a possibilidade de a mesma ser ajustada para uma largura máxima de 1000 m nos casos em que seja elaborado um plano especial de ordenamento do território e estabelece-se ainda, dentro da zona terrestre de protecção, uma zona reservada, com uma largura de 100 m.

Neste tipo de plano é interdita a ocupação urbana (turística) numa faixa de dimensão variável e é efectuada a definição dos acessos e locais preferenciais para a permanência dos diferentes utilizadores, o que, em termos de protecção civil, por um lado evita que sejam deslocados meios para a protecção de infra-estruturas e pessoas em detrimento de outros focos de atenção e por outro permite que, caso

seja necessária a intervenção da protecção civil, os locais de actuação estejam bem identificados no terreno. De referir ainda que as áreas de utilização recreativa e de lazer designadas no plano, têm vias de acesso que permitem a circulação de veículos de emergência, e, em alguns casos, equipamentos para comunicações de emergência.

Na ausência de POAAP, aplica-se às albufeiras de águas públicas de serviço público e respectivas zonas de protecção, o regime de utilização consagrado no Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de Maio, tendo sido definido um conjunto de actividades interditas e condicionadas, por se entender que tais actividades são aquelas que mais contribuem para a degradação dos recursos hídricos.

No que respeita às lagoas ou lagos de águas públicas, o mesmo diploma estabelece que a sua protecção é assegurada através do regime nele definido ou de um POAAP - com a particularidade de, neste último caso, o referido plano ter por objecto uma lagoa ou lago de águas públicas - ou, nalguns casos, através de planos de ordenamento de áreas protegidas (POAP), sempre que o meio hídrico a proteger se encontre, na sua totalidade, dentro da sua zona de intervenção e as entidades competentes assim o determinem.

8.7.3 Incêndios urbanos

LEGISLAÇÃO RELATIVA À SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM EDIFÍCIOS

Portaria n.º 1054/2009, de 16 de Setembro – Fixa o Valor das Taxas pelos serviços prestados pela Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Portaria n.º 773/2009, de 21 de Julho – Procedimento de Registo, na Autoridade Nacional de Protecção Civil, das Entidades que exerçam a actividade de Comercialização, Instalação e ou Manutenção de Produtos e Equipamentos de Segurança Contra Incêndio em Edifícios.

Portaria n.º 610/2009, de 8 de Junho – Regulamenta o funcionamento do sistema informático previsto no n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro.

Portaria n.º 64/2009, de 22 de Janeiro - Estabelece o regime de credenciação de entidades pela ANPC para a emissão de pareceres, realização de vistorias e de inspecções das condições de segurança contra incêndios em edifícios (SCIE).

Despacho n.º 2074/2009, de 15 de Janeiro, do Presidente da ANPC, conforme previsto no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro - Critérios técnicos para determinação da densidade de carga de incêndio modificada.

Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro - Aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (RT-SCIE).

Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro - Estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RJ-SCIE).



8.7.4 Acidentes industriais

LEGISLAÇÃO RELATIVA A ACIDENTES INDUSTRIAIS

Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho - Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para o homem e o ambiente

LEGISLAÇÃO RELATIVA À ACTIVIDADE INDUSTRIAL

Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29 de Outubro - Estabelece o regime de exercício da actividade industrial (REAL) e revoga o Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril, e respectivos diplomas regulamentares.

Decreto-Lei n.º 127/2008, de 21 de Julho - Relativo à criação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes.

Portaria n.º 966/2007, de 22 de Agosto - Aprova os requisitos e condições de exercício da actividade de verificador do sistema de gestão de segurança de estabelecimentos de nível superior de perigosidade.

Portaria n.º 830/2007, de 1 de Agosto - Estabelece as taxas aplicar à qualificação e validação da qualificação a verificador do sistema de gestão de segurança de estabelecimentos de nível superior de perigosidade.

Portaria n.º 1188/2003, de 10 de Outubro - Regula os pedidos de licenciamento de combustíveis.

Portaria n.º 473/2003, de 11 de Junho - Define os termos de apresentação dos pedidos de instalação ou de alteração dos estabelecimentos industriais. Revoga a Portaria n.º 314/94, de 24 de Maio.

Portaria n.º 464/2003, de 6 de Junho - Estabelece um novo regime legal para o exercício da actividade industrial. Revoga a Portaria n.º 744-B/93, de 18 de Agosto.

Decreto-Lei n.º 70/2003, de 10 de Abril - Estabelece o regime do licenciamento das áreas de localização empresarial.

Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril - Estabelece as normas disciplinadoras do exercício da actividade industrial.

Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro - Estabelece os procedimentos e define as competências para efeitos de licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e instalações de postos de abastecimento de combustíveis.

Decreto-Lei n.º 282/93, de 17 de Agosto - Estabelece normas disciplinadoras do exercício da actividade industrial (altera o Decreto-Lei n.º 109/91, de 15 de Março).

Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho¹² - prevenção de riscos de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas

- § Artigo 3.º - Âmbito de aplicação – O Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho, aplica-se aos estabelecimentos onde estejam presentes substâncias perigosas em quantidades iguais ou superiores às quantidades indicadas no anexo I do supracitado decreto.
- § Artigo 17.º - Planos de emergência – O operador de estabelecimento de nível superior de perigosidade (definido no anexo I do Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho) e a Câmara Municipal elaboram, respectivamente, planos de emergência internos e externos de controlo de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para o homem e para o ambiente. Os planos de emergência são revistos e, se necessário, actualizados, com uma **periodicidade máxima de três anos**.
- § Artigo 19.º - Planos de emergência externos – O operador do estabelecimento de nível superior de perigosidade fornece à câmara municipal as informações necessárias à elaboração do plano de emergência externo (PEE) nas seguintes situações: (1) previamente à entrada em funcionamento de estabelecimento novo; (2) no prazo de 3 meses a contar da data em que o estabelecimento se enquadra no nível superior de perigosidade. A Câmara Municipal analisa a informação prestada, podendo solicitar informação complementar ao operador no prazo de 45 dias. O PEE é elaborado pelo SMPC no prazo de 120 dias a contar da data de envio das informações à Câmara Municipal. **A elaboração ou a actualização do PEE é sujeita a consulta pública por prazo não inferior a 30 dias.** O SMPC realiza exercício de simulação do PEE com uma **periodicidade máxima de três anos**, os quais deverão ser comunicados à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e à ANPC com uma antecedência mínima de 10 dias. O SMPC, sempre que for activado o PEE, deverá indicá-lo à APA, à ANPC e à Inspecção-Geral do Ambiente e Ordenamento do Território.
- § Artigo 20.º - Informação sobre as medidas de autoprotecção – O SMPC é responsável pela elaboração e divulgação junto das população susceptível de ser afectada por acidente grave envolvendo substâncias perigosas da informação sobre as medidas de autoprotecção e comportamento a adoptar em caso de acidente. A informação a divulgar é preparada pelo SMPC com a colaboração do operador e inclui, pelo menos, os elementos constantes do anexo VI do Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho, devendo ser renovada com o intervalo máximo de cinco anos.

¹² Este Decreto-Lei transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 96/82/CE, do Conselho, de 9 de Dezembro, relativa à prevenção de riscos de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas (Directiva SEVESO II). Esta foi posteriormente alterada ainda pela Directiva n.º 96/82/CE, de 16 de Dezembro.



LEGISLAÇÃO RELATIVA A FONTES RADIOACTIVAS

Decreto-Lei n.º 222/2008, de 17 de Novembro - Normas de segurança de base relativas à protecção sanitária da população e dos trabalhadores contra os perigos resultantes das radiações ionizantes.

Decreto-Lei n.º 38/2007, de 19 de Fevereiro - Estabelece o regime jurídico da prevenção da exposição dos trabalhadores e do público a radiações ionizantes resultantes de um controlo inadequado das fontes radioactivas seladas e transpõe a Directiva n.º 2003/122/EURATOM, do Conselho, de 22 de Dezembro. Estabelece, ainda, o regime de protecção das pessoas e do ambiente contra os riscos associados à perda de controlo, extravio, acidente ou eliminação resultantes de um inadequado controlo regulamentar destas fontes radioactivas.

Decreto-Lei n.º 138/2005, de 17 de Agosto - Estabelece o sistema de monitorização ambiental do grau de radioactividade

Decreto-Lei n.º 174/2002, de 25 de Julho - Estabelece as competências dos organismos intervenientes na área da protecção contra radiações ionizantes, bem como os princípios gerais de protecção, e transpõe para a ordem jurídica interna as disposições correspondentes da Directiva n.º 96/29/EURATOM, do Conselho, de 13 de Maio, que fixa as normas de base de segurança relativas à protecção sanitária da população e dos trabalhadores contra os perigos resultantes das radiações ionizantes.

Decreto-Lei n.º 165/2002, de 17 de Julho - A Direcção Geral da Saúde (DGS) é a entidade a quem compete autorizar o funcionamento de todas as instalações radiológicas do país.

Decreto-Lei n.º 311/98, de 14 de Outubro - Estabelece normas relativas à orgânica do sector da protecção radiológica e segurança nuclear.

Decreto-Lei n.º 153/96, de 30 de Agosto - Cria regras destinadas à protecção das pessoas e do ambiente contra os riscos derivados da utilização de fontes radioactivas seladas.

Decreto-Lei n.º 36/95, de 14 de Fevereiro - Transpõe para o direito interno a Directiva n.º 89/618/EURATOM relativa à informação da população sobre medidas de protecção sanitária aplicáveis em caso de emergência radiológica.

Decreto Regulamentar n.º 34/92, de 4 de Dezembro - Estabelece normas sobre segurança e protecção radiológica aplicáveis na extracção e tratamento de minérios radioactivos.

Decreto-Lei n.º 425/91, de 30 de Outubro - Estabelece a orgânica do Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear.

Decreto-Lei n.º 375/90, de 27 de Novembro - Fixa normas relativas à protecção física de materiais nucleares.

8.7.5 Acidentes em infra-estruturas hidráulicas

LEGISLAÇÃO RELATIVA À SEGURANÇA DE INFRA-ESTRUTURAS HIDRÁULICAS

Decreto-Lei n.º 377/2007, de 9 de Novembro - Medidas de protecção contra rotura de infra-estruturas hidráulicas.

Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de Outubro - Aprova o regulamento de segurança de barragens, e revoga o Decreto-Lei n.º 11/90, de 6 de Janeiro.

Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro - Lei da Água: medidas de protecção contra cheias e inundações; medidas de protecção contra secas; medidas de protecção contra acidentes graves de poluição; medidas de protecção contra rotura de infra-estruturas hidráulicas.

Decreto-Lei n.º 344/2007, 15 de Outubro – Regulamento de Segurança de Barragens

§ Artigo 2.º - Âmbito - Aplica-se a:

- o i) todas as barragens de altura igual ou superior a 15 m, medida desde a cota mais baixa da superfície geral das fundações até à cota do coroamento, ou a barragens de altura igual ou superior a 10 m cuja albufeira tenha uma capacidade superior a 1 hm³, designadas, no Regulamento, por grandes barragens;
- o ii) às barragens de altura inferior a 15 m que não estejam incluídas na alínea anterior e cuja albufeira tenha uma capacidade superior a 100 000 m³;
- o iii) outras barragens que, em resultado da aprovação de projectos ou de estudos de avaliação de segurança, sejam incluídas na classe I referida no artigo 3.º.

§ Artigo 3.º - Classificação das barragens – As barragens encontram-se divididas em 3 classes de acordo com a população presente no vale a jusante:

- o Classe I – n.º de residentes igual ou superior a 25;
- o Classe II – Residentes em número inferior a 25, ou infra-estruturas e instalações importantes, ou bens ambientais de grande valor e dificilmente recuperáveis, ou existência de instalações de produção ou armazenamento de substâncias perigosas;
- o Classe III – As restantes barragens.

Segundo a ANPC, o Instituto da Água (INAG) encontra-se a avaliar quais as barragens que se encontram obrigadas a ter planos de emergência face a perigo de rotura.



- § Artigo 5.º - Entidades envolvidas - Compete ao INAG, na qualidade de organismo com competência genérica de controlo de segurança das barragens, que se designa por Autoridade Nacional de Segurança de Barragens (Autoridade); compete ao LNEC prestar apoio no âmbito da análise e controlo de segurança das barragens; compete à ANPC orientar e coordenar as actividades de protecção civil ao nível nacional.
- § Artigo 6.º - Autoridade Nacional de Segurança das Barragens - Entre as suas competências destaca-se estar prevista a sua colaboração com a ANPC no planeamento e acompanhamento de situações de emergência.
- § Artigo 10.º - Dono da obra - Compete ao dono da obra elaborar o Plano de Emergência Interno (PEI).
- § Artigo 45.º - Medidas de protecção civil, âmbito e zonas de intervenção - Com vista a fazer face a situações de acidente ou catástrofe, deve ser efectuado o planeamento de emergência para todas as barragens da Classe I (**de acordo com a Lei de Bases da Protecção Civil – artigo 50.º – a entidade responsável pela elaboração do Plano de Emergência Externo depende da abrangência administrativa da ocorrência, ficando o mesmo a cargo da câmara municipal apenas nos casos em que apenas um concelho seja afectado; a cargo do governo civil se forem afectados dois ou mais concelhos; e a cargo da ANPC se forem afectados concelhos de dois distritos**). O artigo 45.º define ainda que na zona de auto-salvamento (vale percorrido em 30 minutos pela onda de inundação, com um mínimo de 5 km) deve o dono de obra responsabilizar-se pelo aviso à população (aviso sonoro) e pelo alerta aos serviços e agentes de protecção civil.

LEGISLAÇÃO RELATIVA A BARRAGENS E ALBUFEIRAS

Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de Maio - Aprova o regime de protecção das albufeiras de águas públicas de serviço público e das lagoas ou lagos de águas públicas.

Portaria n.º 522/2009, de 15 de Maio - Determina a reclassificação das albufeiras de águas públicas de serviço público.

Decreto-Lei n.º 182/2008, de 4 de Setembro - Estabelece o regime de implementação do Programa Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroeléctrico.

Decreto-Lei n.º 409/93, de 14 de Dezembro - Aprova o regulamento de pequenas barragens.

Portaria n.º 846/93, de 10 de Setembro - Aprova as normas de projectos de barragens.

8.7.6 Transporte de mercadorias perigosas

LEGISLAÇÃO RELATIVA A SUBSTÂNCIAS E MERCADORIAS PERIGOSAS

Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de Abril – Aprova o regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/90/CE, da Comissão, de 3 de Novembro, e a Directiva n.º 2008/68/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Setembro.

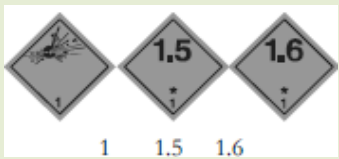
Aplica-se às operações de transporte de mercadorias perigosas, incluindo as operações de carga e de descarga, as transferências de um modo de transporte para outro e as paragens exigidas pelas condições do transporte, realizadas nas vias do domínio público, bem como em quaisquer outras vias abertas ao trânsito público, excluindo -se as operações realizadas unicamente dentro do perímetro de uma ou várias empresas sem utilização de vias abertas ao trânsito público.

- § As disposições constantes do anexo I (ADR - Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada) aplicam-se ao transporte rodoviário de mercadorias perigosas.
- § As disposições constantes do anexo II (RID - Regulamento Relativo ao Transporte Internacional Ferroviário de Mercadorias Perigosas) aplicam-se ao transporte ferroviário de mercadorias perigosas.

Decreto-Lei n.º 138/96, de 14 de Agosto - Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 92/3/EURATOM, do Conselho, de 3 de Fevereiro de 1992, e estabelece as regras a que devem obedecer a transferência e o reenvio de resíduos radioactivos entre Portugal e os restantes Estados membros da Comunidade e entre Portugal e Estados terceiros, bem como o trânsito por Portugal dos resíduos dessa natureza, desde que os mesmos excedam, em quantidade e concentração, os valores fixados no anexo II do Decreto Regulamentar n.º 9/90, de 19 de Abril.

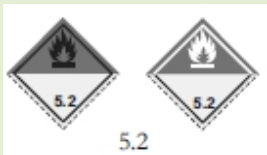
Na Tabela 62 apresentam-se as características de perigo das mercadorias perigosas, por classe, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de Abril.

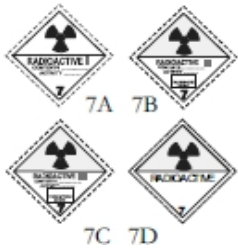
Tabela 62. Características de perigo das mercadorias perigosas, por classe

ETIQUETAS E PAINÉIS DE PERIGO	CARACTERÍSTICAS DE PERIGOS
Matérias e objectos explosivos  1 1.5 1.6	Apresentam uma larga gama de propriedades e de efeitos tais como explosão em massa, projecção de fragmentos, incêndio/fluxo de calor intenso, formação de luz demasiado intensa, ruído intenso ou fumo. Sensíveis aos choques e/ou impactos e/ou ao calor.
Matérias e objectos explosivos  1.4	Ligeiro risco de explosão e de incêndio



ETIQUETAS E PAINÉIS DE PERIGO	CARACTERÍSTICAS DE PERIGOS
Gases inflamáveis 2.1	Risco de incêndio. Risco de explosão. Podem estar sob pressão. Risco de asfixia. Podem provocar queimaduras e/ou úlceras do frio. Os recipientes de confinamento podem explodir sob o efeito do calor.
Gases não inflamáveis, não tóxicos 2.2	Risco de asfixia. Podem estar sob pressão. Podem provocar úlceras do frio. Os recipientes de confinamento podem explodir sob o efeito do calor.
Gases tóxicos 2.3	Risco de intoxicação. Podem estar sob pressão. Podem provocar queimaduras e/ou úlceras do frio. Os recipientes de confinamento podem explodir sob o efeito do calor.
Líquidos inflamáveis 3	Risco de incêndio. Risco de explosão. Os recipientes de confinamento podem explodir sob o efeito do calor.
Matérias sólidas inflamáveis, matérias auto-reactivas e explosivas dessensibilizadas 4.1	Risco de incêndio. As matérias inflamáveis ou combustíveis podem pegar fogo em caso de calor, faíscas ou chamas. Podem conter matérias autoreactivas susceptíveis de decomposição exotérmica sob o efeito do calor, quando do contacto com outras substâncias (ácidos, compostos de metais pesados, ou aminas), fricção ou choque. Isso pode ocasionar emanações de gases ou de vapores nocivos e inflamáveis. Os recipientes de confinamento podem explodir sob o efeito do calor.

ETIQUETAS E PAINÉIS DE PERIGO	CARACTERÍSTICAS DE PERIGOS
Matérias sujeitas a combustão espontânea 	Risco de inflamação espontânea se as embalagens forem danificadas ou se o seu conteúdo for derramado. Podem apresentar uma forte reacção com a água.
Matérias que em contacto com a água libertam gases inflamáveis 	Risco de incêndio e de explosão em caso de contacto com a água.
Matérias comburentes 	Risco de inflamação e de explosão. Risco de forte reacção em caso de contacto com matérias inflamáveis
Peróxidos orgânicos 	Risco de decomposição exotérmica em caso de fortes temperaturas, de contacto com outras matérias (ácidos, compostos de metais pesados ou aminas), de fricção ou de choques. Isso pode desencadear emissões de gases ou de vapores nocivos e inflamáveis.
Matérias tóxicas 	Risco de intoxicação. Risco para o meio aquático e para as redes de esgotos.
Matérias infecciosas 	Risco de infecção. Risco para o meio aquático e para as redes de esgotos.

ETIQUETAS E PAINÉIS DE PERIGO	CARACTERÍSTICAS DE PERIGOS
Matérias radioactivas 	Risco de absorção e de radiação externa.
Matérias cindíveis 	Risco de reacção nuclear em cadeia.
Matérias corrosivas 	Risco de queimaduras. Podem reagir fortemente entre elas, com a água ou com outras substâncias. Risco para o meio aquático e para as redes de esgotos.
Matérias e objectos perigosos diversos 	Risco de queimaduras. Risco de incêndio. Risco de explosão. Risco para o meio aquático e para as redes de esgotos.

8.7.7 Defesa da floresta contra incêndios

LEGISLAÇÃO RELATIVA À DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

Despacho n.º 14031/2009, de 22 de Junho (DR n.º 118, Série II) - Aprova o Regulamento do Fogo Técnico, que define as normas técnicas e funcionais para a sua aplicação; os requisitos para a formação profissional, e os pressupostos da credenciação das pessoas habilitadas a planear e a executar fogo controlado e fogo de supressão.

Decreto-Lei n.º 109/2009, de 15 de Maio - Estabelece o regime jurídico aplicável à criação e funcionamento das equipas de sapedores florestais no território continental português e regulamenta os apoios à sua actividade.

Portaria n.º 35/2009, de 16 de Janeiro - Aprova o regulamento de organização e funcionamento do dispositivo de prevenção estrutural.

Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro - Estabelece as medidas e acções estruturais e operacionais relativas à prevenção e protecção das florestas contra incêndios, a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (republicação e segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho e revoga a Lei n.º 14/2004, de 8 de Maio).

Portaria n.º 133/2007, de 26 de Janeiro - Define as normas técnicas e funcionais relativas à classificação, cadastro e construção dos pontos de água, integrantes das redes regionais de defesa da floresta contra incêndios (RDFCI).

Portaria n.º 1140/2006, de 25 de Outubro - Define as especificações técnicas em matéria de defesa da floresta contra incêndios a observar na instalação e funcionamento de equipamentos florestais de recreio inseridos no espaço rural.

Portaria n.º 1139/2006, de 25 de Outubro - Estabelece as condições a que devem obedecer os planos municipais de defesa da floresta contra incêndios.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de Maio - Aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI).

Resolução da Assembleia da República n.º 56/2005, de 7 de Outubro - Criação de uma comissão eventual de acompanhamento e avaliação das medidas para a prevenção, vigilância e combate aos fogos florestais e de reestruturação do ordenamento florestal.

Portaria n.º 1061/2004, de 21 de Agosto - Estabelece o Regulamento do Fogo Controlado, bem como define os requisitos dos técnicos habilitados a planear e a exercer a técnica de uso do fogo.

Portaria n.º 1056/2004, de 19 de Agosto - Define o conjunto de manchas, designadas por zonas críticas.

Lei n.º 33/96, de 17 de Agosto - Lei de Bases da Política Florestal Nacional.

Portaria n.º 341/90, de 7 de Maio - Aprova as normas regulamentares anexas sobre prevenção, detenção e combate dos fogos florestais. Cria a Rede Nacional de Postos de Vigia e as brigadas móveis de fiscalização, prevenção e vigilância.



8.8 Legislação complementar

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR DE PROTECÇÃO CIVIL

Portaria n.º 302/2008, de 18 de Abril - Normas de funcionamento da Comissão Nacional de Protecção Civil.

Decreto-Lei n.º 56/2008, de 26 de Março - Comissão Nacional de Protecção Civil.

Portaria n.º 302/2008, de 18 de Abril - Normas de Funcionamento da Comissão Nacional de Protecção Civil.

Portaria n.º 1358/2007, de 15 de Outubro – Equipas de Intervenção Permanente.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 164/2007, de 12 de Outubro – Aprova as opções fundamentais da reorganização do modelo de funcionamento do número único de emergência 112.

Despacho do Secretário de Estado da Protecção Civil n.º 22396/2007, de 26 de Setembro – Força Especial de Bombeiros.

Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março - Aprovação da Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Decreto-Lei n.º 203/2006, de 27 de Outubro - Aprovação da Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2003, de 8 de Abril – Redefine as condições de instalação do SIRESP – Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal - e determina a adopção de várias medidas concretas necessárias à respectiva implementação.

Decreto-Lei n.º 38-B/2001, de 8 de Fevereiro - São criadas linhas de crédito especiais com o objectivo de minimizar os danos que, por efeito de condições meteorológicas excepcionais, sejam sofridos na actividade comercial, industrial e de serviços.

LEGISLAÇÃO RELATIVA AO TRANSPORTE DE DOENTES

Portaria n.º 402/2007, de 10 de Abril – Altera o regulamento de transporte de doentes.

Portaria n.º 1147/2001, de 28 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1301-A/2002, de 28 de Setembro, e pela Portaria n.º 402/2007, de 10 de Abril – Aprova o regulamento de transporte de doentes.

Lei n.º 12/97, de 21 de Maio – Regula a actividade de transporte de doentes por Corpos de Bombeiros e Cruz Vermelha Portuguesa.

Decreto-Lei n.º 38/92, de 28 de Março – Estabelece as normas básicas de enquadramento da actividade de transporte de doentes efectuado por via terrestre, como actividade complementar da prestação de cuidados de saúde.

LEGISLAÇÃO RELATIVA À REMOÇÃO DE CADÁVERES

Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de Julho – Estabelece o Regime Jurídico de remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres, bem como alguns desses actos relativos a ossadas, cinzas, fetos mortos e peças anatómicas, e ainda da mudança de localização de um cemitério.

LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 de Agosto - Estabelece o regime jurídico relativo à prevenção e controlo integrados da poluição, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2008/1/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Janeiro.

Decreto-Lei n.º 150/2008, de 30 de Julho - Aprova o regulamento do Fundo de Intervenção Ambiental.

Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho - Estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade e revoga os Decretos-lei n.º 264/79, de 1 de Agosto, e 19/93, de 23 de Janeiro.

Decreto-Lei n.º 186/90, de 6 de Junho - Sujeita a uma avaliação de impacte ambiental os planos e projectos que, pela sua localização, dimensão ou características, sejam susceptíveis de provocar incidências significativas no ambiente.

Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de Março - Disciplina o regime geral de revelação e aproveitamento dos recursos geológicos.

Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março - Aprova o regulamento de depósitos minerais.

Lei n.º 11/1987, de 7 de Abril - Lei Bases do Ambiente.

OUTRA LEGISLAÇÃO RELEVANTE

Lei n.º 48/1998, de 11 de Agosto - Lei Bases do Ordenamento do Território e Urbanismo.

Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro – Aprova o Estatuto das Colectividades de Utilidade Pública, alterado pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, introduzindo mecanismos de simplificação administrativa na concessão da declaração de utilidade pública.



9. BIBLIOGRAFIA

AFN. (2006). **Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral**. Consulta em Março de 2009: <http://www.afn.min-agricultura.pt/portal/gestao-florestal/ppf/profs/prof-do-centro-litoral>

ANPC. (2008). **Cadernos Técnicos PROCIV #3. Manual de intervenção em emergências radiológicas**. Lisboa: ANPC.

ANPC. (2009). **Cadernos Técnicos PROCIV #8. Manual de apoio à elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Protecção Civil**. Lisboa: ANPC.

ANPC. (2009). **Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico na Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes (PEERS-AML-CL)**. Lisboa: ANPC.

ANPC. (2009). **Prevenção e Protecção. Riscos naturais e tecnológicos**. Consulta em Março de 2009: <http://www.prociv.pt/PrevencaoProteccao/Pages/Apresentacao.aspx>

ANPC. (2010). **Autoridade Nacional de Protecção Civil**. Consulta de Março de 2009 a Setembro de 2010: <http://www.prociv.pt/>

ANSR (2004-2008). **Dados de Sinistralidade Rodoviária: 2004 a 2008**. Consulta em Outubro de 2009: <http://www.ansr.pt/default.aspx?tabid=57>

APA. (2010). **Agência Portuguesa de Ambiente**. Consulta em Julho de 2010: <http://www.apambiente.pt/>

Cabral, J. e Ribeiro, A. (1988). **Carta Neotectónica de Portugal Continental**. Escala 1:1 000 000. Departamento de Geologia da Faculdade de Ciências de Lisboa, Serviço Geológico de Portugal, Gabinete Prof. Seg. Nuclear. Lisboa, Instituto Geológico e Mineiro.

Câmara Municipal de Penacova (1999). **Plano Director Municipal de Penacova**.

Câmara Municipal de Penacova (1998). **Plano Municipal de Emergência de Penacova**, 19p.

Câmara Municipal de Penacova (2011). **Câmara Municipal de Penacova**. Consulta de Janeiro de 2009 a Setembro de 2011: <http://www.cm-penacova.pt/>

Câmara Municipal de Penacova. (2009). **Infra-estruturas do concelho**. Informação geográfica.

Canterbury Council. (2008). **Canterbury City Council. Emergency Plan**. Consulta em Janeiro de 2009: <http://www.canterbury.gov.uk/buildpage.php?id=1577>



Centers for Disease Control and Prevention (2006). **Radiation effects**. Consulta em Janeiro de 2009:
<http://www.cdc.gov>

CIA (1996). **CIA handbook of International Economic Statistics**. In: The University of Texas at Austin – Libraries.

CMDFCI de Penacova. (2011). **Plano Operacional Municipal 2011 de Penacova**. (28 p.)

CMDFCI de Penacova. (2007). **Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Penacova**. Caderno I. Plano de Acção (113 p.) e Caderno II. Informação de Base (61 p.).

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (2009). **Plano Regional de Ordenamento Territorial do Centro**. Consulta em Agosto de 2011:
https://www.ccdrc.pt/index.php?option=com_content&view=article&id=156&Itemid=129

Community Emergency Response Team – Los Angeles. (2010). **Simple Triage and Rapid Treatment (START)**. Consulta em Abril de 2010 em: <http://www.cert-la.com/triage/start.htm>

Dias, J. Alveirinho. (2000). **Geologia ambiental**. Universidade do Algarve. Consulta em Janeiro de 2009:
<http://w3.ualg.pt/~jdias/GEOLAMB>

Direcção-Geral da Saúde (2008). **Plano de Contingência Nacional do Sector de Saúde para a Pandemia de Gripe**. Ministério da Saúde. 2.ª Edição.

Direcção-Geral da Saúde (2011). **Plano de Contingência para Temperaturas Extremas Adversas**. Ministério da Saúde.

GSE Respond. (2009). **GMES Services Supporting Humanitarian Relief, Disaster Reduction & Reconstruction**. Consulta em Fevereiro de 2009: <http://www.respond-int.org/respondlive/>

ARH do Centro. (2009). **Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Mondego**. Consulta em Março de 2010:
http://www.arhcentro.pt/website/OLD_Plan_Bacia_Hidrogr%C3%A1fica/PGH_-_Rio_Mondego.aspx

Instituto da Água. (2009). **Zonas inundáveis - Continente**. Consulta em Janeiro de 2009 em Atlas da Água:
<http://snirh.pt>

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (2009). **NIG - Núcleo de Informação Geográfica**. Consulta em Outubro de 2009:
<http://portal.icn.pt/ICNPortal/vPT/Artigos/Files/NIG+-+Nucleo+de+Informacao+Geografica.htm>

Instituto de Meteorologia. (1996). **Sismicidade histórica e actual (1755-1996)**. in: Atlas do Ambiente Digital – Agência Portuguesa do Ambiente. 1:100 000.



Instituto de Meteorologia. (2011). **Avisos meteorológicos**. Consulta em Fevereiro de 2011:

<http://www.meteo.pt/pt/>

Instituto de Meteorologia. (2009). **Ciclones Tropicais**. Consulta em Março de 2009:

http://www.meteo.pt/pt/areaeducativa/fenomenos_meteorologicos/ciclones_tropicais/index.html

Instituto de Meteorologia. (2009). **Climatologia. Fenómenos extremos – Ondas de Calor**. Consulta em Maio de 2009: http://www.meteo.pt/pt/clima/clima_ondacalor.html

Instituto de Seguros de Portugal (2002). **Cobertura do Risco Sísmico em Portugal**. Circular n.º 30/2002.

Instituto Geográfico Português e SNIG. (2006). **Atlas de Portugal**. Consulta em Fevereiro de 2009:

www.igeo.pt

Instituto Geográfico Português. (2007). **Ortofotomapas**.

Instituto Geográfico Português. (2010). **Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) v10**. Consulta em Setembro de 2010: <http://www.igeo.pt>

Instituto de Meteorologia (1971-2000). **Normais climatológicas 1971-2000**. Lisboa

Instituto Nacional de Aviação Civil. (2008). **Carta Aeronáutica OACI. Portugal continental (Ref. 2318-2347)**. Lisboa.

Instituto Nacional de Estatística, IP - Portugal. (2001). **Base Geográfica de Referenciação da Informação (BGRI) de 2001 do concelho de Penacova**.

Instituto Nacional de Estatística, IP - Portugal. (2001). **Censos 2001 – XIV Recenseamento Geral da População, IV Recenseamento Geral da Habitação, Estatísticas Demográficas 2001**. Consulta em Outubro de 2009: www.ine.pt

Instituto Nacional de Estatística, IP - Portugal. (2002). **Censos – Resultados definitivos. Região Centro - 2001**. Consulta em Setembro de 2009: <http://www.ine.pt/>

Instituto Nacional de Estatística, IP - Portugal. (2007). **Estatísticas dos transportes**. Consulta em Março de 2008: <http://www.ine.pt/>

Instituto Nacional de Estatística, IP - Portugal. (2008). **Actividades dos transportes**. Consulta em Dezembro de 2008: <http://www.ine.pt/>

Instituto Nacional de Estatística, IP - Portugal. (2008). **O País em números. v3**. Lisboa



Instituto Nacional de Estatística, IP - Portugal. (2009). **Anuário estatístico (2004-2008)**. Consulta em Janeiro de 2010: <http://www.ine.pt>

London Resilience Partnership. (2007). **London Strategic Emergency Plan**. Consulta em Fevereiro de 2009: <http://www.londonprepared.gov.uk>

NAV Portugal. (2009). **Corredores aéreos do espaço inferior**. Consulta em Abril de 2009 em: <http://www.nav.pt/>

Oliveira C.S. (1977). **Terramotologia, Sismicidade e Risco Sísmico. Aplicações em Portugal**. Processo 36/11/4394, Laboratório Nacional de Engenharia Civil, Lisboa.

Portal de Saúde Pública. (2009). **Saneamento básico - Abastecimento de água. Importância da água em saúde pública**. Consulta em Março de 2009: <http://www.saudepublica.web.pt/>

Portal Viseu Digital. (2009). **Acidentes e catástrofes**. Consulta em Agosto de 2009: <http://www.viseudigital.pt/>

Prevention, C. f. (2006). **Radiation effects**. Consulta em Novembro de 2006: <http://www.cdc.gov>

REN (2010). **Rede nacional de transporte de electricidade - Linhas de muito alta tensão (MAT)**. REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.

Robalo, J., Diegues, P., Weigert, C., & Batalha, L. (2008). **Plano de contingência para ondas de calor 2008**. Direcção-Geral da Saúde.

Santos, F., & Miranda, P. (2006). **Alterações climáticas em Portugal. Cenários, impactos e medidas de adaptação**. Projecto SIAM II

Serviço Meteorológico Nacional. (1974). **Intensidade sísmica – Zonas de intensidade máxima**. in: Atlas do Ambiente Digital – Agência Portuguesa do Ambiente. 1:100 000.

Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos. (2010). **Rede de monitorização do SNIRH. Estação de Coimbra**. Consulta em Agosto de 2011: <http://snirh.pt/>

Tower Hamlets. (2005). **Borough Major Emergency Plan**. Consulta em Fevereiro de 2009 <http://217.33.198.63/data/living-safely/>

U.S. Army. (2005). **A military guide to terrorism in the twenty-first century**. Kansas, USA.

USGS, A. d. (2008). **Earthquake Hazards Program**. Measuring earthquakes. Consulta em Fevereiro de 2009: <http://earthquake.usgs.gov/learning/faq.php?categoryID=2&faqID=29>



Zêzere, J. L. (2000). **Rainfall triggering of landslides in the area north of Lisbon (Portugal)**. In: E. Bromhead, N. Dixon; M.-L. Ibsen (eds.), *Landslides in Research, Theory and Practice*, Proceedings of the 8th International Symposium on Landslides, Vol. 3, Thomas Telford, London: 1629-1634.

Zêzere, J.L.; Ramos, C.; Reis, E.; Garcia, R.; Oliveira, S. (2007/2008). **Perigos naturais, tecnológicos e ambientais na região do Oeste e Vale do Tejo**. Inforgeo, 37-49.

10. GLOSSÁRIO

A Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC) elaborou um glossário relativo à temática da Protecção Civil, com a explicação dos principais conceitos técnicos utilizados: o Glossário de Protecção Civil aprovado pela Comissão Nacional de Protecção Civil e publicado no sítio da internet da ANPC:

<http://www.prociv.pt/GLOSSARIO/Pages/default.aspx>

Este glossário pretende fornecer aos agentes de protecção civil e à população em geral uma selecção de termos e definições recolhidas junto de diversas fontes e de alguns diplomas legais recentemente publicados no âmbito da Protecção Civil e áreas afins. Neste âmbito, a ANPC reuniu os contributos das diferentes unidades orgânicas da ANPC, de alguns glossários específicos já elaborados por diversas entidades e ministérios (Administração Interna, Defesa Nacional, Ambiente Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, Agricultura Desenvolvimento Rural e das Pescas, Saúde, Ciência Tecnologia e Ensino Superior).

A organização deste glossário integra todos os termos e definições até ao momento recolhidos pela ANPC e encontram-se ordenados alfabeticamente nas diversas áreas específicas, agrupando-se, provisoriamente, em 17 famílias. Em cada uma das entradas a ANPC identificou a origem da informação, para eventual desenvolvimento mais detalhado do assunto. Nos conceitos gerais, incluíram-se determinados termos e definições que reúnem consenso internacional, como por exemplo, os utilizados pela ONU e pela NATO. Uma vez que frequentemente é aprovada legislação referente à temática da protecção civil, a ANPC pretende actualizar o glossário trimestralmente, de modo a contemplar os devidos conceitos e termos que possam surgir no âmbito da Protecção Civil.



10.1 Lista de acrónimos

De referir ainda que em cada uma das Partes que compõe o PMEPCP encontra-se, no seu início, uma lista de acrónimos (ou siglas) que fazem parte do mesmo e que se apresentam na listagem seguinte.

A – Adulto

ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional da Serra do Açor

AFN - Autoridade Florestal Nacional

AFRH – Alojamentos Familiares de Residência Habitual

AFUSRS – Alojamentos Familiares de Uso Sazonal ou Residência Secundária

AFV – Alojamentos Familiares Vagos

ANPC - Autoridade Nacional de Protecção Civil

APA – Agência Portuguesa do Ambiente

APC – Agente de Protecção Civil

APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental

ARH - Administração da Região Hidrográfica

ARH Centro – Administração da Região Hidrográfica do Centro

BGRI – Base Geográfica de Referenciação da Informação

BVP - Corpo de Bombeiros Voluntários de Penacova

C – Criança

CAULE - Associação Florestal da Beira Serra

CCDR – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional

CCO - Centro de Coordenação Operacional



CCOD - Centro de Coordenação Operacional Distrital

CCON - Centro de Coordenação Operacional Nacional

CDOS - Comando Distrital de Operações de Socorro

CDPC - Comissão Distrital de Protecção Civil

CM – Caminho Municipal

CMDFCI – Comissão de Defesa da Floresta Contra Incêndios

CMP - Câmara Municipal de Penacova

CMPC - Comissão Municipal de Protecção Civil

CNOS - Comando Nacional de Operações de Socorro

CNPC - Comissão Nacional de Protecção Civil

CNR – Com Necessidade de Reparação

CODIS – Comandante Operacional Distrital

COM - Comandante Operacional Municipal

COS - Comandante das Operações de Socorro

CPD - Centro de Prevenção de Detecção

CPX - Comand Post Exercise

CVP – Cruz Vermelha Portuguesa

D – Deficiente

DASCE – Divisão de Acção Social, Cultural e Educativa

DFCI - Defesa da Floresta Contra Incêndios

DGADR – Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

DGS - Direcção-Geral da Saúde



DL – Desalojado

DOSUA – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente

DP - Desaparecido

EDP – Energias de Portugal

EM – Estrada Municipal

EN – Estrada Nacional

ETA - Estação de Tratamento de Água

EV – Evacuado

FA – Forças Armadas

FG – Ferido grave

FL – Ferido ligeiro

FWI - Fire Weather Index

GDH – Grupo Data Hora

GNR - Guarda Nacional Republicana

GNR-SEPNA – Guarda Nacional Republicana - Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente

I - Idoso

IC – Itinerário Complementar

ÍCARO - Importância do Calor: Repercussões sobre os Óbitos

IDF – Intensidade-Duração-Frequência

IGAOT – Inspeção-geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

IGESPAR – Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico

IM - Instituto de Meteorologia



INAC - Instituto Nacional de Aviação Civil

INAG - Instituto da Água

INE – Instituto Nacional de Estatística

INEM - Instituto Nacional de Emergência Médica

INML – Instituto Nacional de Medicina Legal

INSA – Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

IP – Itinerário Principal

IPE – Itinerário Primário de Evacuação

IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social

ISS – Instituto de Segurança Social

J – Jovem

LivEx - Live Exercise

INEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil

INEG - Laboratório Nacional de Energia e Geologia

MD – Muito Degradado

MDT – Modelo Digital do Terreno

MT – Morto

NEP – Norma de Execução Permanente

PBH - Plano de Bacia Hidrográfica

PBHRA - Plano de Bacia Hidrográfica

PCO – Posto de Comando Operacional

PCTEA - Plano de Contingência para Temperaturas Extremas Adversas



PCRCSSPG - Plano de Contingência da Região Centro do Sector de Saúde para a Pandemia de Gripe

PCT - Posto de Controlo de Tráfego

PDEPCC - Plano Distrital de Emergência de Protecção Civil de Coimbra

PDM - Plano Director Municipal

PENSAR - Associação de Desenvolvimento Integrado de Penacova

PGR - Procuradoria-Geral da República

PMDFCI – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

PME – Plano Municipal de Emergência

PMEPC - Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil

PMEPCP - Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Penacova

POAAP - Planos de Ordenamento de Albufeiras de Águas Públicas

POM – Plano Operacional Municipal

PROT - Plano Regional de Ordenamento do Território

PT – Portugal Telecom

REN - Redes Energéticas Nacionais

REPC - Rede Estratégica de Protecção Civil

RNPV - Rede Nacional de Postos de Vigia

ROB - Rede Operacional dos Bombeiros

RPE - Regulamento Nacional de Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada

SEPNA - Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente

SIG – Sistema de Informação Geográfica

SIOPS - Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro



SIRESP - Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal

SMPC - Serviço Municipal de Protecção Civil

SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

SNR – Sem Necessidade de Reparação

TO – Teatro de Operações

ZCL - Zonas de Concentração Local

ZCR – Zona de Concentração e Reserva

ZRR – Zona de Recepção de Reforços



11. ANEXOS

Neste Ponto apresenta-se informação complementar ao PMEPCP. Assim, da Tabela 63 à Tabela 68 indicam-se os procedimentos a seguir na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe associado a riscos naturais (Ponto 11.1) e de origem humana (Ponto 11.2).

No Ponto 11.3 encontram-se definidas as acções de reabilitação em que na Tabela 69 se identificam as principais acções que deverão ser considerados ao longo das acções de reabilitação e as responsabilidades das entidades envolvidas e na Tabela 70 resumem-se os principais procedimentos a ter em consideração na remoção e estabilização do património cultural e arquivístico afectado por diferentes tipos de eventos.

Caso se verifique a necessidade de se proceder à triagem de feridos, no Ponto 11.4 encontram-se descritos os procedimentos do modelo START (*Simple Triage and Rapid Treatment*) a serem utilizados pelas equipas de saúde. Com esta organização pretende-se clarificar não só as diferentes medidas que deverão ser implementadas no terreno e as entidades a contactar, como também auxiliar na definição de prioridades e na coordenação de meios públicos e privados.

No Ponto 11.5 identificam-se os exercícios realizados pelos agentes de protecção civil do concelho de Penacova (Tabela 71).

No Ponto 11.6, da Tabela 73 à Tabela 75 identificam-se, em pormenor, as frequências de rádio da Rede Estratégica de Protecção Civil (REPC) e da Rede Operacional dos Bombeiros (ROB) para o distrito de Coimbra e os indicativos municipais e distritais da rede rádio que servirão de suporte às entidades intervenientes nas operações de emergência associadas à activação do PMEPCP.

11.1 Procedimentos a seguir na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe associado a riscos naturais

Tabela 63. Terramotos, cheias e inundações e secas

PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS		
	TERRAMOTOS	CHEIAS E INUNDAÇÕES	SECAS
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS EM ESTADO DE PREVENÇÃO E PRONTIDÃO	§ Após a ocorrência de um terramoto de intensidade VII ou superior (escala de Mercalli) a CMPC deverá activar o PMEPCP o qual compreende, ao nível da estrutura municipal, a imediata activação de equipas dos Serviços Operativos as quais deverão encontrar-se permanentemente em estado de prontidão para imediata intervenção caso venha a ser considerado necessário. Em paralelo deverá encontrar-se em estado de prontidão o SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal). § Os serviços da CMP responsáveis pela disponibilização de informação à população (acção coordenada pelo Gabinete de Apoio à Presidência) deverão igualmente encontrar-se em estado de prontidão. § A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CDOS de Coimbra de modo agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação actualizada da situação.	§ Caso se preveja a ocorrência de regime especialmente intenso de chuvas (ver ponto 2.3 da Parte IV- Secção I), ou estas tenham já causado inundações significativas no concelho, o presidente da CMP deverá declarar, consoante o grau de gravidade do evento (ver Ponto 7.2 da Parte I), a situação de alerta de âmbito municipal, ou convocar a CMPC para se poder activar o PMEPCP. § A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a activação em regime de prevenção de equipas das entidades que compõem a CMPC, e de serviços municipais como: Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente (DOSUA) e Gabinete de Apoio à Presidência. § Adicionalmente, a activação do PMEPCP compreenderá a passagem para o estado de prontidão (permanente) das equipas da DOSUA responsáveis por maquinaria de obras públicas e limpezas, e do SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal).	§ Nas situações em que quebras de precipitação tenham afectado, ou se preveja que num curto espaço de tempo venham a afectar significativamente a capacidade de abastecimento público de água, o Presidente da Câmara Municipal deverá declarar a situação de alerta de âmbito municipal. § Embora não se preveja que situações de seca venham a apresentar um grau de gravidade suficientemente elevado para originar a activação do PMEPCP, tal cenário não poderá ser excluído, cabendo à CMPC proceder à sua activação. § A declaração de situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a activação de equipas em prevenção dos BVP, da empresa águas do Mondego, dos Serviços de Águas e Saneamento (da DOSUA) e do Gabinete de Apoio à Presidência. § A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CDOS de Coimbra de modo agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação actualizada da situação.



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS		
	TERRAMOTOS	CHEIAS E INUNDAÇÕES	SECAS
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS EM ESTADO DE PREVENÇÃO E PRONTIDÃO		§ A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CDOS de Coimbra de modo agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação actualizada da situação.	
AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE RESPOSTA DOS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL E DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO, E INFORMAÇÃO DE QUE O PRESIDENTE DA CÂMARA DECLAROU A SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL OU QUE SOLICITA A ACTIVAÇÃO DO PMEPCP	§ Após a activação imediata de equipas em estado de prontidão o Presidente da Câmara Municipal deverá proceder à convocação extraordinária da CMPC indicando que pretende activar o PMEPCP. § Ao contactar as entidades que compõem a CMPC deverá ainda averiguar-se se a sua capacidade operacional foi ou não comprometida pelo evento e, caso tenha sido, em que medida. § Em caso de necessidade poderá ser ponderada a reunião da CMPC num posto avançado na proximidade do teatro de operações.	§ Após a activação imediata de equipas de prevenção (ou prontidão) e dos gabinetes de apoio ao Director do Plano, este último deverá proceder à convocação extraordinária da CMPC indicando que declarou a situação de alerta de âmbito municipal ou que solicita a activação do PMEPCP. § Ao contactar as entidades que compõem a CMPC deverá ainda averiguar-se se a sua capacidade operacional foi ou não comprometida pelo evento e se sim, em que medida. § Em caso de necessidade poderá ser ponderada a reunião da CMPC num posto avançado na proximidade do teatro de operações.	§ Em casos de seca extrema em que se justifique a declaração de alerta de âmbito municipal ou a activação do PMEPCP, a Câmara Municipal deverá contactar os elementos que compõem a CMPC de modo a estes delinearem as acções a desenvolver e os meios a empenhar (a ocorrência de secas não deverá levar a significativos constrangimentos operacionais dos agentes de protecção civil e das entidades e organismos de apoio).
GARANTIR ARTICULAÇÃO COM O NÍVEL DISTRITAL	§ Entrar e permanecer em contacto com o CDOS e Ministro da Administração Interna recorrendo aos meios de comunicação disponíveis no local de reunião da CMPC (ver Ponto 3 da Parte III).		
ALERTAR ENTIDADES DE APOIO	§ Alertar (quando considerado necessário) entidades que poderão prestar apoio nas acções de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir necessário (ver lista de contactos).	§ Alertar (quando considerado necessário) entidades que poderão prestar apoio nas acções de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir necessário (ver lista de contactos).	§ Contactar a empresa Águas do Mondego de modo a avaliar os potenciais locais afectados e definirem-se as estratégias de mitigação a serem adoptadas.



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS		
	TERRAMOTOS	CHEIAS E INUNDAÇÕES	SECAS
ALERTAR ENTIDADES DE APOIO	§ As principais entidades a alertar são: Estradas de Portugal, EDP, REN, Operadoras de telecomunicações, serviços de segurança (públicos e privados), Instituto Nacional de Medicina Legal, IPSS do concelho, instituições e/ou empresas responsáveis por transportes e comunicações, rádios regionais e ARH do Centro.	§ As principais entidades a alertar são: EDP, Serviços de segurança (públicos e privados), IPSS do concelho, instituições e/ou empresas responsáveis por transportes e comunicações, rádios regionais, e ARH do Centro.	§ Alertar os BVP e a DOSUA para a possibilidade de se adoptarem medidas extraordinárias, como o racionamento da água fora das horas de maior utilização (isto é, entre as 10:00h e 12:00; 15:00h e 19:00h e entre as 24:00h e as 6:00h) e distribuição de água por camiões cisterna nas zonas mais afectadas (ver lista de meios - Secção III da Parte IV).
AVALIAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE VÍTIMAS E/OU DANOS MATERIAIS E AMBIENTAIS	§ Contactar as forças presentes no terreno e fazer uma avaliação preliminar da existência de feridos ou mortos e a extensão dos danos sofridos pelas infra-estruturas. § Fazer deslocar equipas do SMPD para o terreno de modo a proceder a um levantamento prévio das zonas afectadas (equipas de reconhecimento e avaliação da situação).		§ Avaliar no terreno quais as dificuldades sentidas pela população. Verificar ainda a necessidade de se proceder à disponibilização de água para animais.
ACTIVAÇÃO DE MEIOS MATERIAIS E HUMANOS	§ Activar de imediato meios de desobstrução de vias como retroescavadoras e bulldozers (isto é, estes meios deverão ser automaticamente activados, mesmo antes de se saber ao certo se existem vias obstruídas por destroços), os quais deverão ser enviadas para as principais vias de acesso às zonas sinistradas (itinerários de emergência). § Após efectuada a avaliação preliminar dos danos materiais e humanos nas zonas de maior impacto, estudar conjuntamente com Comandante das Operações de Socorro a necessidade de se activarem meios adicionais a serem estacionados na Zona de Apoio do teatro de operações. Ponderar o envio de meios materiais e humanos para a Zona de Concentração de Reserva do teatro de operações (meios não necessários no momento mas que se preveja alguma probabilidade de poderem vir a ser úteis, i.e., pré-posicionamento de meios).		§ Avaliar se existe a necessidade de accionar meios adicionais, para além dos já existentes na Câmara Municipal e nos BVP.



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS		
	TERRAMOTOS	CHEIAS E INUNDAÇÕES	SECAS
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE EVACUAÇÃO	§ Cabe ao(s) COS indicar ao COM a necessidade de se proceder à evacuação da zona sob sua responsabilidade, despoletando o COM, posteriormente, os necessários procedimentos em coordenação com a CMPC. § Na Parte III do presente Plano indica-se a metodologia de evacuação prevista para o concelho (incluindo tipos de locais a recorrer para acolhimento das populações). § Decidir qual o centro de acolhimento a activar, tendo como alternativa unidades hoteleiras e infra-estruturas públicas como as escolas e pavilhões desportivos indicados no Ponto 1. § As cantinas escolares ou empresas de <i>catering</i> poderão prestar apoio na confecção das refeições a distribuir pelos desalojados. § Nos centros de acolhimento deverão ser registados todos os indivíduos que derem entrada, recorrendo aos formulários definidos no presente plano (consultar Parte III). § A informação recolhida deverá ser imediatamente disponibilizada aos serviços camarários responsáveis por centralizar esta informação e disponibilizá-la ao público (consultar Parte III).		§ Embora não se preveja que situações de seca venham a justificar a evacuação de locais, este cenário não será de excluir. Em caso de necessidade deverá deslocar-se as pessoas mais vulneráveis para locais climatizados, garantindo-se a disponibilização de água nesses centros através de água engarrafada ou de autotanque (ver lista de infra-estruturas de apoio no Ponto 1). § As cantinas escolares ou empresas de <i>catering</i> poderão prestar apoio na confecção das refeições a distribuir pela população deslocada (isto se os mesmos não forem alojados em unidades hoteleiras). § Nos centros de acolhimento deverão ser registados todos os indivíduos que derem entrada, recorrendo aos formulários definidos no presente plano (consultar Parte III). § A informação recolhida deverá ser imediatamente disponibilizada aos serviços camarários responsáveis por centralizar esta informação e disponibilizá-la ao público (consultar Parte III).
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE ACTIVAÇÃO DE MEIOS ADICIONAIS DE MORTUÁRIA (apenas associado à activação do PMEPCP)	§ Averiguar no terreno a necessidade de transportar as vítimas mortais para locais temporários de reunião de mortos. Estes poderão ser, para além das morgues de hospitais (Centro Hospitalar de Coimbra), casas mortuárias de agências funerárias e dos cemitérios, pavilhões desportivos ou outro tipo de pavilhões, instalações militares ou mesmo grandes áreas refrigeradas (indústrias agro-alimentares ou grandes superfícies comerciais), tomando-se as necessárias medidas de higiene (para mais informações ver ponto relativo a serviços mortuários – Parte III do PMEPCP). Esta acção é da responsabilidade do Ministério Público.		§ O tipo de evento em questão não apresenta potencial para gerar um número de mortos elevado o suficiente para esgotar a capacidade de recepção de mortos das casas mortuárias do concelho.



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS		
	TERRAMOTOS	CHEIAS E INUNDAÇÕES	SECAS
GARANTIR A CONSTITUIÇÃO DE PERÍMETROS DE SEGURANÇA	§ Garantir que os diferentes sectores do(s) teatro(s) de operações se encontram definidos e que as Zonas de Sinistro e de apoio se encontram vedadas (o controlo do acesso aos sectores do teatro de operações será da responsabilidade das forças de segurança do concelho).		Não se aplica
GARANTIR O CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NOS ITINERÁRIOS DE EMERGÊNCIA (apenas associado à activação do PMEPCP)	§ Garantir que os itinerários de emergência definidos se encontram desobstruídos de trânsito. § O controlo dos acessos e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência será da responsabilidade das forças de segurança presentes no concelho. § Caberá às forças de segurança do concelho indicar ao SMPC a necessidade de se accionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, voluntários, etc.).	§ Avaliar a necessidade de se condicionar a circulação nos principais itinerários de acesso às zonas afectadas (itinerários de emergência). § Garantir que os itinerários de emergência se encontram desobstruídos de trânsito (proceder ao reboque de viaturas se necessário). § O controlo dos acessos e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência será da responsabilidade das forças de segurança presentes no concelho. § Caberá às forças de segurança do concelho indicar ao SMPC a necessidade de se accionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, voluntários, etc.).	Não se aplica
MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA (apenas associado à activação do PMEPCP)	§ Evitar pilhagens fazendo circular pelas zonas menos afectadas forças de segurança pública e/ou elementos de serviços de segurança privada, ou mesmo elementos do SMPC (as zonas mais afectadas terão já elementos das forças de segurança). § Para além das zonas residenciais mais isoladas ter também como um dos alvos privilegiados de acções de vigilância as zonas comerciais.	§ Garantir que o normal patrulhamento do concelho pelas forças de segurança não é comprometido.	Não se aplica



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS		
	TERRAMOTOS	CHEIAS E INUNDAÇÕES	SECAS
GARANTIR A EFICIÊNCIA DAS ACCÕES DE AUXÍLIO MÉDICO (apenas associado à activação do PMEPCP)	§ Em função do cenário verificado nos diversos locais afectados, o INEM e a Autoridade de Saúde do município deverão determinar e coordenar os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades. § Caso a magnitude do evento assim o exija (elevada probabilidade de feridos ligeiros e/ou desalojados) deverá ser constituído na proximidade da zona afectada um posto médico avançado (coordenado pelo INEM). Este terá por finalidade receber a população atingida, fazer a triagem das suas necessidades (médicas, agasalhos, alimentação, etc.) e encaminhá-la para os locais mais adequados (hospitais, centro de saúde ou centros de acolhimento de deslocados). § A Autoridade de Saúde do município deverá articular-se com o COM para requerer todos os meios necessários para a sua actividade como alimentos, agasalhos, viaturas de transporte, etc.	§ O SMPC, em articulação com a Autoridade de Saúde do município, deverá avaliar a necessidade de acompanhamento especial nos locais mais críticos, especialmente no que se refere à prestação de cuidados médicos aos indivíduos com dificuldades de deslocação.	§ O SMPC em articulação com a Autoridade de Saúde do município, deverá avaliar a necessidade de acompanhamento especial nos locais mais críticos, como lares de terceira idade ou casas isoladas habitadas por idosos, etc..
	§ Caberá à CMP (através do SMPC), em articulação com a Autoridade de Saúde do município, fazer chegar à população afectada (quer a que se encontra nas zonas afectadas, quer a que se encontra nos centros de acolhimento temporário) bens básicos essenciais como água, alimentos, agasalhos e medicamentos.	§ Caberá à CMP (através do SMPC), em articulação com a Autoridade de Saúde do município fazer, fazer chegar à população afectada bens básicos essenciais como água, alimentos, agasalhos e medicamentos (por população afectada entende-se a população residente nos locais afectados e a que eventualmente tenha sido transferida para centros de acolhimento temporário).	§ A ocorrência de seca prolongada pode levar a falhas no abastecimento de água, sendo que caberá à Câmara Municipal, em colaboração com os BVP, garantir a distribuição de água pela população e instalações pecuárias.



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS		
	TERRAMOTOS	CHEIAS E INUNDAÇÕES	SECAS
INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO	§ O Gabinete de Apoio Presidência deverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento, nomeadamente, preparar comunicados aos órgãos de comunicação social, preparar informação relativa aos cuidados a serem adoptados pela população e disponibilizar informação relativamente ao estado e localização de feridos e deslocados (ver Parte III e modelos de comunicados do Ponto 4; também deverá ser utilizado como canal preferencial de informação a página da Internet da Câmara Municipal).		§ O Gabinete de Apoio Presidência deverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento, nomeadamente: preparar comunicados aos órgãos de comunicação social e preparar informação relativa aos cuidados a serem adoptados pela população (consultar Parte III e modelos de comunicados do Ponto 4; também deverá ser utilizado como canal preferencial de informação a página da Internet da CMP).
INSPECCIONAR ZONAS IDENTIFICADAS COMO DE MAIOR RISCO	§ Assim que seja possível (ou seja, exista disponibilidade de meios), deverá fazer-se deslocar um elemento do SMPC para os locais previamente identificados como sendo de maior risco de modo a melhorar a percepção da extensão territorial do concelho que foi afectada pelo evento. § Identificar e alertar os elementos que compõem a CMPC para a existência de vias de circulação afectadas por escombros ou rupturas em condutas de água.	§ Caso se preveja o agravamento da situação, verificar se para além das zonas afectadas existem outras que mereçam especial atenção (zonas ainda não afectadas mas que poderão vir a sê-lo nas próximas horas).	§ Acompanhar o evoluir da situação nas zonas afectadas pela seca (zonas com abastecimento de água à população condicionado e áreas com animais).
ANALISAR ESTRAGOS NAS INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS	§ Após avaliadas as zonas que sofreram danos, e assim que se encontrarem meios disponíveis na Câmara Municipal, fazer deslocar elementos para o terreno tendo em vista identificar zonas onde se verificaram rupturas em condutas de água ou de esgotos. § Avaliar extensão das zonas onde o abastecimento de água, electricidade e a rede telefónica se encontram condicionados.	§ Assim que o nível das águas se encontre regularizado a Câmara Municipal deverá fazer deslocar elementos para as zonas afectadas de modo a avaliar a extensão dos danos causados pelas inundações/cheias. §	Não se aplica



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS		
	TERRAMOTOS	CHEIAS E INUNDAÇÕES	SECAS
ANALISAR ESTRAGOS NAS INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS	§ Contactar as entidades responsáveis pela manutenção das redes viária e de abastecimento de água, esgotos, electricidade e comunicações, nomeadamente, Estradas de Portugal, EDP, REN, Operadoras de telecomunicações e Águas do Mondego (consultar lista de contactos no Ponto 1).	§ Contactar as entidades responsáveis pela manutenção das redes viária e de abastecimento de água, esgotos, electricidade e comunicações, nomeadamente, Estradas de Portugal, EDP, Operadoras de telecomunicações e Águas do Mondego (consultar lista de contactos no Ponto 1).	
ACTIVAÇÃO DE BOLSA DE VOLUNTARIADO	§ Avaliar a necessidade de activar bolsa de voluntariado de modo a se apoiarem as diferentes acções de emergência (recepção de dádvas, distribuição de bens e serviços de estafeta, etc.).		§ Avaliar a necessidade de activar bolsa de voluntariado de modo a se apoiarem o acompanhamento da população mais vulnerável (idosos em casas isoladas, lares de 3.ª idade, etc.)
DESACTIVAÇÃO DO PMEPCP OU DA SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL	§ Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o transporte dos feridos para unidades hospitalares, o regresso da população deslocada para as suas residências ou para a residência de familiares, o regresso de animais para o seu local de origem, o controlo de rupturas em condutas de água, a estabilização primária de infra-estruturas em risco de derrocada ou o seu isolamento, caberá à CMPC desactivar o PMEPCP. § A desactivação do PMEPCP deverá fazer com que o concelho passe para a situação de alerta de âmbito municipal (equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção de modo ao SMPC coordenar a sua acção de acordo com as necessidades indicadas pelo(s) COS. § Caberá ao Presidente da CMP indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal. § A desactivação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas da DOSUA e do Gabinete de Apoio Presidência.	§ Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o regresso da eventual população deslocada para as suas residências ou para a residência de familiares, o regresso de animais para o seu local de origem, o controlo de rupturas em condutas de água, a estabilização primária de infra-estruturas em risco de derrocada ou o seu isolamento, caberá à CMPC desactivar o PMEPCP. § A desactivação do PMEPCP deverá fazer com que o concelho passe para a situação de alerta de âmbito municipal (equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção de modo ao SMPC coordenar a sua acção de acordo com as necessidades indicadas pelo(s) COS. § Caberá ao Presidente da Câmara indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal. A desactivação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas da DOSUA e do Gabinete de Apoio Presidência.	§ Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o transporte dos feridos para unidades hospitalares, o regresso da população deslocada para as suas residências ou para a residência de familiares, o regresso de animais para o seu local de origem, o controlo de rupturas em condutas de água, a estabilização primária de infra-estruturas em risco de derrocada ou o seu isolamento, caberá à CMPC desactivar o PMEPCP. § A desactivação do PMEPCP deverá fazer com que o concelho passe para a situação de alerta de âmbito municipal (equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção de modo ao SMPC coordenar a sua acção de acordo com as necessidades indicadas pelo(s) COS. § Caberá ao Presidente da CMP indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal. § A desactivação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas da DOSUA e do Gabinete de Apoio Presidência.



Tabela 64. Ventos fortes, tornados e ciclones violentos, deslizamento de terras e onda de calor ou vaga de frio

PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS		
	VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	DESLIZAMENTO DE TERRAS	ONDA DE CALOR/ VAGA DE FRIO
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS EM ESTADO DE PREVENÇÃO E PRONTIDÃO	§ Na iminência ou ocorrência de ventos fortes (ver ponto 2.3 da Parte IV), o Presidente da Câmara Municipal deverá declarar a situação de alerta de âmbito municipal ou, caso a situação assim o justifique, a CMPC deverá activar o PMEPCP, de acordo com o previsto no ponto 7.2 da Parte I do presente Plano. § A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a activação em regime de prevenção de equipas da DOSUA, BVP e GNR e do Gabinete de Apoio Presidência. § Adicionalmente, a activação do PMEPCP por parte da CMPC compreenderá a passagem para o estado de prontidão (permanente) da DOSUA e do SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal). § A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CDOS de Coimbra de modo agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação actualizada da situação.	§ Na iminência ou ocorrência de deslizamento de terras (ver ponto 2.3 da Parte IV), o Presidente da Câmara Municipal deverá declarar a situação de alerta de âmbito municipal ou, caso a situação assim o justifique, a CMPC deverá activar o PMEPCP, de acordo com o previsto no ponto 7.2 da Parte I do presente Plano. § A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a activação em regime de prevenção de equipas das entidades que compõem a CMPC, da DOSUA e do Gabinete de Apoio Presidência. § Adicionalmente, a activação do PMEPCP por parte da CMPC compreenderá a passagem para o estado de prontidão (permanente) da DOSUA e do SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal). § A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CDOS de Coimbra de modo agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação actualizada da situação.	§ Nas situações em que se verifique, ou se preveja que venha a ocorrer num curto espaço de tempo uma onda de calor ou vaga de frio, o Presidente da Câmara Municipal deverá declarar a situação de alerta de âmbito municipal. § A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a activação em regime de prevenção de equipas das entidades que compõem a CMPC e das Juntas de Freguesia (acompanhamento da população mais vulnerável e colocação em estado de prontidão dos meios próprios). O Gabinete de Apoio Presidência. deverá igualmente encontrar-se em estado de prevenção. § As ondas de calor e as vagas de frio apresentam potencial para gerar um elevado número de mortos na população mais idosa, pelo que caso se verifique que a onda de calor ou vaga de frio se prolongará no tempo, deverá activar o PMEPCP (ver ponto 7.2 da Parte I do presente plano). § Activação do PMEPCP compreenderá a activação do estado de prontidão (permanente) do SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal). § A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CDOS de Coimbra de modo agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação actualizada da situação.



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS		
	VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	DESLIZAMENTO DE TERRAS	ONDA DE CALOR/ VAGA DE FRIO
AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE RESPOSTA DAS ENTIDADES DE PROTECÇÃO CIVIL DO CONCELHO E INFORMAÇÃO DE QUE O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DECLAROU A SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL OU QUE SOLICITA A ACTIVAÇÃO DO PMEPCP	§ Após a activação imediata de equipas em estado de prevenção ou prontidão (consoante se tenha declarado a situação de alerta de âmbito municipal ou activado o PMEPCP) o Director do PMEPCP deverá proceder à convocação extraordinária da CMPC. § Ao contactar as entidades que compõem a CMPC deverá ainda averiguar-se se a sua capacidade operacional foi ou não comprometida pelo evento e, caso o tenha sido, em que medida. § Em caso de necessidade poderá ser ponderada a reunião da CMPC num posto avançado na proximidade do teatro de operações.		§ Este tipo de evento não deverá afectar a capacidade operacional das entidades com responsabilidades na área da protecção civil, pelo que o contacto que a Câmara Municipal estabelecerá com as mesmas será apenas para indicar a reunião extraordinária da CMPC devido ao Presidente ter declarado a situação de alerta de âmbito municipal (ou, em casos extremos, ter indicado a necessidade de se activar o Plano). § Nos casos em que a onda de calor ou vaga de frio tenha justificado a declaração de situação de alerta de âmbito municipal a CMPC deverá reunir e concertar estratégias de prevenção envolvendo as entidades previstas para a área de intervenção relativa a serviços médicos (cuja actividade deverá decorrer de acordo com o previsto no Plano de Contingência para Ondas de Calor do Ministério da Saúde). § Nas situações que tenham justificado a activação do PMEPCP, as entidades responsáveis pelos serviços médicos (as quais deverão nortear a sua actuação de acordo com o previsto no Plano de Contingência para Ondas de Calor do Ministério da Saúde), as responsáveis pelos procedimentos de evacuação e, eventualmente, a bolsa de voluntariado, deverão desencadear as medidas necessárias a garantir o bem-estar da população mais susceptível (cuidados de saúde e transporte para locais frescos).
GARANTIR ARTICULAÇÃO COM O NÍVEL DISTRITAL	§ Entrar e permanecer em contacto com o CDOS e Ministro da Administração Interna recorrendo aos meios de comunicação disponíveis no local de reunião da CMPC (ver Ponto 3 da Parte III).		



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS		
	VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	DESLIZAMENTO DE TERRAS	ONDA DE CALOR/ VAGA DE FRIO
ALERTAR ENTIDADES DE APOIO	§ Alertar entidades que poderão prestar apoio nas acções de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir ser necessário (ver lista de contactos Secção III da Parte IV). As principais entidades a alertar são: Estradas de Portugal, EDP, Operadoras de telecomunicações, serviços de segurança (públicos e privados), Instituto Nacional de Medicina Legal, IPSS do concelho, Santa Casa da Misericórdia, instituições e/ou empresas responsáveis por transportes e comunicações, rádios regionais e ARH do Centro.		Não se aplica
AValiação da EXISTÊNCIA DE VÍTIMAS E/OU DANOS MATERIAIS E AMBIENTAIS	§ Contactar as forças presentes no terreno e fazer uma avaliação preliminar da existência de feridos ou mortos e a extensão dos danos já sofridos pelas infra-estruturas.		§ Contactar as entidades de saúde do concelho, BVP, e juntas de freguesia, de modo a avaliar o impacto que a ocorrência está a ter na população mais sensível.
ACTIVAÇÃO DE MEIOS MATERIAIS E HUMANOS	§ Activar de imediato meios de remoção de destroços como retroescavadoras e bulldozers, os quais deverão ser enviadas para as zonas sinistradas. § Após a realização da avaliação preliminar dos danos materiais e humanos nas zonas de maior impacto, avaliar conjuntamente com o(s) Comandante(s) das Operações de Socorro a necessidade de se activarem meios adicionais a serem estacionados na Zona de Apoio do teatro de operações. Ponderar o envio de meios materiais e humanos para a Zona de Concentração de Reserva do teatro de operações (meios não necessários no momento mas que se preveja alguma probabilidade de poderem vir a ser úteis, i.e., pré-posicionamento de meios). Consultar meios e recursos presentes no Ponto 1.		§ Avaliar se existe a necessidade de accionar meios adicionais, para além dos já existentes na Câmara Municipal, BVP e IPSS.
AValiação da NECESSIDADE DE EVACUAÇÃO (apenas associado à activação do PMEPCP)	§ Cabe ao(s) COS indicar ao COM a necessidade de se proceder à evacuação da zona sob sua responsabilidade, despoletando o COM, posteriormente, os necessários procedimentos em coordenação com a CMPC. § Na Parte III do presente Plano indica-se a metodologia de evacuação prevista para o concelho (incluindo tipos de locais a recorrer para acolhimento das populações). § Decidir qual o centro de acolhimento a activar, tendo como alternativa unidades hoteleiras e infra-estruturas públicas como as escolas e pavilhões desportivos indicados no Ponto 1.		§ Caso a onda de calor ou vaga de frio se prolongue no tempo e as entidades de saúde locais assim o aconselhem, deverá possibilitar-se à população mais susceptível o transporte para locais climatizados.



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS		
	VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	DESLIZAMENTO DE TERRAS	ONDA DE CALOR/ VAGA DE FRIO
AValiação da NECESSIDADE DE EVACUAÇÃO (apenas associado à activação do PMEPCP)	§ As cantinas escolares ou empresas de <i>catering</i> poderão prestar apoio na confecção das refeições a distribuir pelos desalojados. § Nos centros de acolhimento deverão ser registados todos os indivíduos que derem entrada, recorrendo aos formulários definidos no presente plano (consultar Parte III). § A informação recolhida deverá ser imediatamente disponibilizada ao do Gabinete de Apoio Presidência.		§ A evacuação deverá ser proposta pela Autoridade de Saúde do município e aprovada pelo Presidente da Câmara Municipal. § Seguir os procedimentos de evacuação que se encontram definidos na Parte III. § Na Parte III do Plano indicam-se possíveis centros de acolhimento temporário (decidir qual activar, tendo como alternativa ainda as restantes infra-estruturas como unidades hoteleiras ou outras instalações com sistemas de climatização indicados no Ponto 1).
AValiação da NECESSIDADE DE ACTIVAÇÃO DE MEIOS ADICIONAIS DE MORTUÁRIA (apenas associado à activação do PMEPCP)	§ Avaliar no terreno, face ao número potencial de vítimas mortais, a necessidade de se transportar os cadáveres para um dos locais temporários de reunião de mortos previstos na Parte III do Plano, como pavilhões ou áreas refrigeradas. § Esta acção é da responsabilidade do Ministério Público. § Seguir os procedimentos de mortuária definidos na Parte III.		§ O tipo de evento em questão não apresenta potencial para gerar um número de mortos elevado o suficiente para esgotar a capacidade de recepção de mortos das casas mortuárias do concelho.
GARANTIR A CONSTITUIÇÃO DE PERÍMETROS DE SEGURANÇA	§ Garantir que os diferentes sectores do(s) teatro(s) de operações se encontram definidos e que as Zonas de Sinistro e de apoio se encontram vedadas (o controlo do acesso aos sectores do teatro de operações será da responsabilidade das forças de segurança do concelho).		Não se aplica
GARANTIR O CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NOS ITINERÁRIOS DE EMERGÊNCIA (apenas associado à activação do PMEPCP)	§ Garantir que os itinerários de emergência definidos se encontram desobstruídos de trânsito. § O controlo dos acessos e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência será da responsabilidade das forças de segurança presentes no concelho. § Caberá às forças de segurança do concelho indicar ao SMPC a necessidade de se accionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, voluntários, etc.)		Não se aplica



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS		
	VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	DESLIZAMENTO DE TERRAS	ONDA DE CALOR/ VAGA DE FRIO
MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA (apenas associado à activação do PMEPCP)	§ Evitar pilhagens fazendo circular pelas zonas menos afectadas forças de segurança pública e/ou elementos de serviços de segurança públicos ou privadas ou mesmo elementos do SMPC (as zonas mais afectadas terão já elementos das forças de segurança). § Para além das zonas residenciais mais isoladas, ter também como um dos alvos privilegiados de acções de vigilância as zonas comerciais.		Não se aplica
GARANTIR A EFICIÊNCIA DAS ACÇÕES DE AUXÍLIO MÉDICO (apenas associado à activação do PMEPCP)	§ Em função do cenário verificado nos diversos locais afectados, o INEM e a Autoridade de Saúde do município deverão determinar e coordenar os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades. § Caso a magnitude do evento assim o exija (elevada probabilidade de feridos ligeiros e/ou deslocados) deverá ser constituído na proximidade da zona afectada um posto médico avançado (coordenado pelo INEM). Este terá por finalidade receber a população atingida, fazer a triagem das suas necessidades (médicas, agasalhos, alimentação, etc.) e encaminhá-la para os locais mais adequados (hospitais, centros de saúde ou centros de acolhimento de deslocados). § A autoridade de saúde deverá articular-se com o COM de modo a requerer todos os meios necessários para a actividade médica como alimentos, agasalhos, viaturas de transporte, etc.		§ O SMPC e COM, em articulação com a Autoridade de Saúde do município, deverão avaliar a necessidade de acompanhamento especial nos locais mais críticos, como lares de terceira idade ou casas isoladas habitadas por idosos.
GARANTIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA POPULAÇÃO AFECTADA (apenas associado à activação do PMEPCP)	§ Caberá à CMP (SMPC), em articulação com a Autoridade de Saúde do município, fazer chegar à população afectada (quer a que se encontra nas zonas afectadas, quer a que se encontra nas Zonas de Concentração Local, isto é, em centros de acolhimento) bens básicos essenciais como água, alimentos, agasalhos e medicamentos.		§ Caberá ao SMPC coordenar-se com a Autoridade de Saúde do município de modo a disponibilizar pela população mais sensível, presente no(s) local(is) de acolhimento, bens de primeira necessidade e medicamentos.
INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO	§ O Gabinete de Apoio Presidência, deverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento, nomeadamente, preparar comunicados aos órgãos de comunicação social, preparar informação relativa aos cuidados a serem adoptados pela população e disponibilizar informação relativamente ao estado e localização de feridos e deslocados (ver Parte III e modelos de comunicados do Ponto 4; também deverá ser utilizado como canal preferencial de informação a página da Internet da Câmara Municipal).		§ O Gabinete de Apoio Presidência deverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS		
	VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	DESLIZAMENTO DE TERRAS	ONDA DE CALOR/ VAGA DE FRIO
INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO			Nomeadamente, preparar comunicados aos órgãos de comunicação social e preparar informação relativa aos cuidados a serem adoptados pela população e disponibilizar informação relativamente ao estado e localização da população deslocada (ver Parte III e modelos de comunicados do Ponto 4; também deverá ser utilizado como canal preferencial de informação a página da Internet da Câmara Municipal).
INSPECCIONAR ZONAS IDENTIFICADAS COMO DE MAIOR RISCO	§ Assim que seja possível (ou seja, exista disponibilidade de meios), deverá fazer-se deslocar um elemento do SMPC para os locais previamente identificados como sendo de maior risco, de modo a melhorar a percepção da extensão territorial do concelho que foi afectada pelo evento. § Identificar e alertar os elementos que compõem a CMPC para a existência de vias de circulação afectadas por escombros ou rupturas em condutas de água.		§ Acompanhar o evoluir da situação nos lares de terceira idade e nas zonas contendo maior concentração de população idosa e/ou doentes acamados.
ANALISAR ESTRAGOS NAS INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS	§ Após se ter avaliado as zonas que sofreram danos, e assim que se encontrarem meios disponíveis na Câmara Municipal, fazer circular pelo concelho elementos tendo em vista identificar zonas onde se verificaram danos em edificações, queda de postes de energia, iluminação e telecomunicações, árvores, painéis publicitários, etc. § Avaliar a extensão das zonas onde o abastecimento de electricidade e a rede telefónica se encontram condicionados.	§ Após terem sido avaliadas as zonas que sofreram danos, e assim que se encontrarem meios disponíveis na Câmara Municipal, fazer circular pelo concelho elementos tendo em vista identificar zonas onde se verificaram danos em edificações, obstruções da rede viária e/ou danos em postes de energia, iluminação e telecomunicações, etc. § Avaliar a extensão das zonas onde o abastecimento de electricidade e a rede telefónica e, eventualmente, o funcionamento da rede de saneamento básico se encontram condicionados.	Não se aplica



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS		
	VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES VIOLENTOS	DESLIZAMENTO DE TERRAS	ONDA DE CALOR/ VAGA DE FRIO
ANALISAR ESTRAGOS NAS INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS	§ Contactar as entidades responsáveis pela manutenção das redes viária e de abastecimento de electricidade e pelas comunicações, nomeadamente, Estradas de Portugal, EDP, Operadoras de telecomunicações, etc. (consultar lista de contactos). § Activar equipas da DOSUA e entidades privadas de apoio, de modo a se proceder ao corte de árvores caídas e desobstruções na rede viária	§ Contactar as entidades responsáveis pela manutenção das redes de abastecimento de electricidade, telecomunicações, distribuição de água e rede de esgotos, nomeadamente EDP, Operadoras de telecomunicações, Águas do Mondego, etc. (consultar contactos). § Activar equipas da DOSUA e entidades privadas de apoio, de modo a se proceder à estabilização de infra-estruturas e desobstrução de vias.	Não se aplica
ACTIVAÇÃO DE BOLSA DE VOLUNTARIADO	§ Avaliar a necessidade de activar bolsa de voluntariado de modo a se apoiarem as diferentes acções de emergência (recepção de dádvas, distribuição de bens e serviços de estafeta, etc.).		
DESACTIVAÇÃO DO PMEPCP OU DA SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL	§ Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o transporte dos feridos para unidades hospitalares, o regresso da população deslocada para as suas residências ou para a residência de familiares, a estabilização primária de infra-estruturas em risco de derrocada ou o seu isolamento, caberá à CMPC desactivar o PMEPCP. § A desactivação do PMEPCP deverá fazer com que o concelho passe para a situação de alerta de âmbito municipal (equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção de modo ao SMPC coordenar a sua acção de acordo com as necessidades indicadas pelo(s) COS. § Caberá ao Presidente da Câmara Municipal indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal. § A desactivação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas da DOSUA e do Gabinete de Apoio Presidência.	§ Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá a diminuição (ou o aumento) das temperaturas e o regresso da população às suas residências, caberá à CMPC desactivar o PMEPCP. § A desactivação do PMEPCP deverá fazer com que o concelho passe para a situação de alerta de âmbito municipal (o SMPC deverá ficar em estado de prevenção de modo a avaliar a necessidade de se apoiar a população em perigo). § Caberá ao Presidente da Câmara Municipal indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal. § A desactivação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas dos Serviços Operacionais e do Gabinete de Apoio Presidência	



Tabela 65. Incêndios florestais

PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS
	INCÊNDIOS FLORESTAIS
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS EM ESTADO DE PREVENÇÃO E PRONTIDÃO	§ O dispositivo de defesa da floresta contra incêndios encontra-se definido no POM (actualizado anualmente) onde, para além dos meios operacionais, se indicam quais os Locais Estratégicos de Estacionamento onde se deverão posicionar meios de primeira intervenção nas situações em que o índice de risco temporal de incêndio seja elevado ou máximo. § A situação de alerta de âmbito municipal só deverá ser accionada pelo Presidente da Câmara Municipal nas situações em que os incêndios tenham causado já alguns danos e hospitalizações (ver ponto 7.2 da Parte I do presente plano). § A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a activação em regime de prevenção de equipas dos BVP e de outras entidades que possuam motobombas, camiões cisterna e tractores (ver listagem de meios desta secção do Plano), bem como do SMPC, da DOSUA e do Gabinete de Apoio Presidência. § A activação do PMEPCP (competência da CMPC) só deverá ocorrer caso os incêndios florestais tenham já provocado ou apresentem potencial para gerar vítimas e deslocados (ver ponto 7.2 da Parte I do presente plano). § Adicionalmente aos procedimentos previstos para as situações de alerta de âmbito municipal, a activação do PMEPCP compreenderá a passagem para o estado de prontidão (permanente) de equipas da DOSUA) e do SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal). § A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CDOS de Coimbra de modo agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação actualizada da situação.
AValiação da CAPACIDADE DE RESPOSTA DAS ENTIDADES DE PROTECÇÃO CIVIL DO CONCELHO E INFORMAÇÃO DE QUE O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DECLAROU A SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL OU QUE SOLICITA A ACTIVAÇÃO DO PMEPCP	§ Este tipo de evento não deverá afectar a capacidade operacional das entidades com responsabilidades na área da protecção civil, pelo que o contacto que a Câmara Municipal estabelecerá com as mesmas será apenas para indicar a reunião extraordinária da CMPC devido ao Presidente ter declarado a situação de alerta de âmbito municipal ou mesmo ter indicado a necessidade de se activar o Plano. § Nos casos em que os incêndios tenham justificado a declaração de situação de alerta de âmbito municipal ou a activação do PMEPC, a CMPC deverá reunir e concertar estratégias de mitigação a implementar.
GARANTIR ARTICULAÇÃO COM O NÍVEL DISTRITAL	§ Entrar e permanecer em contacto com o CDOS e Ministro da Administração Interna recorrendo aos meios de comunicação disponíveis no local de reunião da CMPC (ver Ponto 3 da Parte III).
ALERTAR ENTIDADES DE APOIO	§ O dispositivo operacional de DFCI encontra-se previsto já no PMDFCI (cuja componente operacional é actualizada todos os anos através do POM) e na Directiva Operacional Nacional actualizada anualmente.
AValiação da EXISTÊNCIA DE VÍTIMAS E/OU DANOS MATERIAIS E AMBIENTAIS	§ Contactar o(s) Comandante(s) das Operações de Socorro e fazer uma avaliação preliminar da existência de feridos ou mortos e a extensão dos danos já sofridos pelas infra-estruturas.

PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS
	INCÊNDIOS FLORESTAIS
ACTIVAÇÃO DE MEIOS MATERIAIS E HUMANOS	§ Após a realização da avaliação preliminar dos danos materiais e humanos nas zonas de maior impacto, avaliar conjuntamente com o(s) Comandante(s) das Operações de Socorro a necessidade de se activarem meios adicionais a serem estacionados na Zona de Apoio do teatro de operações. Ponderar juntamente com o COS o envio de meios materiais e humanos para a Zona de Concentração de Reserva do teatro de operações (consultar meios e recursos presentes no Ponto 1).
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE EVACUAÇÃO (apenas associado à activação do PMEPCP)	§ Cabe ao(s) COS indicar ao COM a necessidade de se proceder à evacuação da zona sob sua responsabilidade, despoletando o COM, posteriormente, os necessários procedimentos em coordenação com a CMPC. § Na Parte III do presente Plano indica-se a metodologia de evacuação prevista para o concelho (incluindo tipos de locais a recorrer para acolhimento das populações). § Decidir qual o centro de acolhimento a activar, tendo como alternativa unidades hoteleiras e infra-estruturas públicas como as escolas e pavilhões desportivos indicados no Ponto 1. § As cantinas escolares ou empresas de <i>catering</i> poderão prestar apoio na confecção das refeições a distribuir pelos desalojados. § Nos centros de acolhimento deverão ser registados todos os indivíduos que derem entrada, recorrendo aos formulários definidos no presente plano (consultar Parte III). § A informação recolhida deverá ser imediatamente disponibilizada ao Gabinete de Apoio Presidência.
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE ACTIVAÇÃO DE MEIOS ADICIONAIS DE MORTUÁRIA (apenas associado à activação do PMEPCP)	§ O tipo de evento em questão não apresenta potencial para gerar um número de mortos elevado o suficiente para esgotar a capacidade de recepção de mortos das casas mortuárias do concelho.
GARANTIR A CONSTITUIÇÃO DE PERÍMETROS DE SEGURANÇA	§ Garantir que os diferentes sectores do(s) teatro(s) de operações se encontram definidos e que as Zonas de Sinistro e de apoio se encontram vedadas (o controlo do acesso aos sectores do teatro de operações será da responsabilidade das forças de segurança do concelho).
GARANTIR O CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NOS ITINERÁRIOS DE EMERGÊNCIA (apenas associado à activação do PMEPCP)	§ Avaliar a necessidade de se condicionar a circulação nas vias de acesso à(s) área(s) afectada(s) pelo(s) incêndio(s). § O controlo dos acessos e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência será da responsabilidade das forças de segurança presentes no concelho. § Caberá às forças de segurança do concelho indicar ao SMPC a necessidade de se accionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, voluntários, etc.).
MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA (apenas associado à activação do PMEPCP)	§ Garantir que o normal patrulhamento do concelho pelas forças de segurança não é comprometido.



PROCEDIMENTOS	RISCOS NATURAIS
	INCÊNDIOS FLORESTAIS
GARANTIR A EFICIÊNCIA DAS ACÇÕES DE AUXÍLIO MÉDICO (apenas associado à activação do PMEPCP)	§ A Autoridade de Saúde do município em articulação com o COM deverá avaliar a necessidade de acompanhamento especial nos locais mais críticos, especialmente no que se refere à prestação de cuidados médicos às populações mais afectadas pelos fumos provocados pelo(s) incêndio(s). § A autoridade de saúde deverá articular-se com o COM de modo a requerer todos os meios necessários para a actividade médica como alimentos, agasalhos, viaturas de transporte, etc.
GARANTIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA POPULAÇÃO AFECTADA (apenas associado à activação do PMEPCP)	§ Caberá à CMP (SMPC), em articulação com a Autoridade de Saúde do município, fazer chegar à população afectada (quer a que se encontra nas zonas afectadas, quer a que se encontra nas Zonas de Concentração Local, isto é, em centros de acolhimento) bens básicos essenciais como água, alimentos, agasalhos e medicamentos.
INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO	§ O Gabinete de Apoio Presidência deverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento, nomeadamente, preparar comunicados aos órgãos de comunicação social, preparar informação relativa aos cuidados a serem adoptados pela população e disponibilizar informação relativamente ao estado e localização de feridos e deslocados (ver Parte III e modelos de comunicados do Ponto 4; também deverá ser utilizado como canal preferencial de informação a página da Internet da Câmara Municipal).
INSPECCIONAR ZONAS IDENTIFICADAS COMO DE MAIOR RISCO	§ Caso se preveja o agravamento da situação, verificar se para além das zonas afectadas existem outras que mereçam especial atenção (zonas ainda não afectadas mas que poderão vir a sê-lo nas próximas horas).
ANALISAR ESTRAGOS NAS INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS	§ Assim que o(s) incêndio(s) se encontre(m) controlado(s), a Câmara Municipal deverá fazer deslocar elementos para as zonas afectadas de modo a avaliar a extensão dos danos causados. § Contactar as entidades responsáveis pela manutenção das redes de distribuição de electricidade e de telecomunicações para que se dê início aos trabalhos de reparação.
ACTIVAÇÃO DE BOLSA DE VOLUNTARIADO	§ Avaliar a necessidade de activar bolsa de voluntariado de modo a se apoiarem as diferentes acções de emergência (recepção de dádivas, distribuição de bens e serviços de estafeta, etc.).
DESACTIVAÇÃO DO PMEPCP OU DA SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL	§ Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o transporte dos feridos para unidades hospitalares, o regresso da população deslocada para as suas residências ou para a residência de familiares, a estabilização primária de infra-estruturas em risco de derrocada ou o seu isolamento, caberá à CMPC desactivar o PMEPCP. § A desactivação do PMEPCP deverá fazer com que o concelho passe para a situação de alerta de âmbito municipal (equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção de modo ao SMPC coordenar a sua acção de acordo com as necessidades indicadas pelo(s) COS) § Caberá ao Presidente da Câmara Municipal indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal. § A desactivação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas da DOSUA e do Gabinete de Apoio Presidência.



11.2 Procedimentos a seguir na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe associado a riscos de origem humana

Tabela 66. Incêndios urbanos, acidentes industriais, acidentes em infra-estruturas hidráulicas e colapso/estragos avultados em edifícios

PROCEDIMENTOS	RISCOS HUMANOS			
	INCÊNDIOS URBANOS	ACIDENTES INDUSTRIAIS	ACIDENTES EM INFRA-ESTRUTURAS HIDRÁULICAS	COLAPSO/ESTRAGOS AVULTADOS EM EDIFÍCIOS
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS EM ESTADO DE PREVENÇÃO E PRONTIDÃO	§ Após a ocorrência de um incêndio urbano o presidente da Câmara Municipal deverá avaliar a necessidade de declarar a situação de alerta de âmbito municipal (ver ponto 7.2 da Parte I do presente Plano). § A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a activação em regime de prevenção de equipas da ZZZ (maquinaria de obras públicas e limpeza) e do Gabinete de Apoio à Presidência. § Caso a gravidade da situação assim o exija, caberá à CMPC activar o PMEPCP.	§ Após a ocorrência de um acidente industrial, o presidente da Câmara Municipal deverá avaliar a necessidade de declarar a situação de alerta de âmbito municipal (ver ponto 7.2 da Parte I). § A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a activação em regime de prevenção de equipas dos BVP, da DOSUA (maquinaria de obras públicas e limpeza) e do Gabinete de Apoio à Presidência. § Caso a gravidade da situação assim o exija, caberá à CMPC activar o PMEPCP.	§ Caso se preveja a possibilidade de ocorrência de cheias provocadas por diques e represas, ou se constate já a sua ocorrência, o presidente da Câmara Municipal deverá declarar, consoante o grau de gravidade previsto ou verificado do evento (ver ponto 7.2 da Parte I), a situação de alerta de âmbito municipal. § A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a activação em regime de prevenção de equipas dos BVP da DOSUA (maquinaria de obras públicas e limpeza e com motobombas ou bombas eléctricas) e do Gabinete de Apoio à Presidência. § Caso a gravidade da situação assim o exija, caberá à CMPC activar o PMEPCP.	§ Nas situações em que se tenha registado estragos avultados em edifícios (por exemplo devido a uma explosão com origem numa fuga de gás) ou à sua derrocada parcial ou total, o Presidente da Câmara Municipal deverá declarar a situação de alerta de âmbito municipal, de acordo com o grau de gravidade estimado ou verificado (ver ponto 7.2 da Parte I). § A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a activação em regime de prevenção de equipas dos BVP da DOSUA (maquinaria de obras públicas e limpeza), e do Gabinete de Apoio à Presidência. § Caso a gravidade da situação assim o exija, caberá à CMPC activar o PMEPCP.



PROCEDIMENTOS	RISCOS HUMANOS			
	INCÊNDIOS URBANOS	ACIDENTES INDUSTRIAIS	ACIDENTES EM INFRA-ESTRUTURAS HIDRÁULICAS	COLAPSO/ESTRAGOS AVULTADOS EM EDIFÍCIOS
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS EM ESTADO DE PREVENÇÃO E PRONTIDÃO	§ A activação do PMEPCP compreenderá, para além do previsto para as situações de alerta de âmbito municipal, a passagem para o estado de prontidão (permanente) de equipas dos BVP, da DOSUA (maquinaria de obras públicas e limpeza) e do SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal). § A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CDOS de Coimbra de modo agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação actualizada da situação.			
AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE RESPOSTA DAS ENTIDADES DE PROTECÇÃO CIVIL DO CONCELHO E INFORMAÇÃO DE QUE O PRESIDENTE DA CÂMARA DECLAROU A SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL OU QUE SOLICITA A ACTIVAÇÃO DO PMEPCP	§ Após a activação imediata de equipas em estado de prontidão, o Director do Plano deverá proceder à convocação extraordinária da CMPC. § Ao contactar as entidades que compõem a CMPC deverá ainda averiguar-se se a sua capacidade operacional foi ou não comprometida pelo evento e se sim, em que medida. § Em caso de necessidade poderá ser ponderada a reunião da CMPC num posto avançado na proximidade do teatro de operações.	§ Após a activação imediata de equipas em estado de prontidão, o Director do Plano deverá proceder à convocação extraordinária da CMPC. § Dada a localização das indústrias, não serão de esperar danos nas entidades que compõem a CMPC, pelo que o contacto a estabelecer com as mesmas terá por finalidade apenas indicar que o Presidente da Câmara Municipal declarou a situação de alerta de âmbito municipal ou que o mesmo propõe a activação do PMEPCP, o que levará a uma reunião extraordinária da CMPC (em ambos os casos). § Em caso de necessidade poderá ser ponderada a reunião da CMPC num posto avançado na proximidade do teatro de operações.	§ Após a activação imediata de equipas em estado de prontidão, o Director do Plano deverá proceder à convocação extraordinária da CMPC. § Ao contactar as entidades que compõem a CMPC deverá ainda averiguar-se se a sua capacidade operacional foi ou não comprometida pelo evento e se sim, em que medida. § Em caso de necessidade poderá ser ponderada a reunião da CMPC num posto avançado na proximidade do teatro de operações.	



PROCEDIMENTOS	RISCOS HUMANOS			
	INCÊNDIOS URBANOS	ACIDENTES INDUSTRIAIS	ACIDENTES EM INFRA-ESTRUTURAS HIDRÁULICAS	COLAPSO/ESTRAGOS AVULTADOS EM EDIFÍCIOS
GARANTIR ARTICULAÇÃO COM O NÍVEL DISTRITAL	§ Entrar e permanecer em contacto com o CDOS e Ministro da Administração Interna recorrendo aos meios de comunicação disponíveis no local de reunião da CMPC (ver Ponto 3 da Parte III).			
ALERTAR ENTIDADES DE APOIO	§ Alertar entidades que poderão prestar apoio nas acções de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir necessário (ver lista de contactos). As principais entidades a alertar são: LNEC, Instituto Nacional de Medicina Legal, IPSS do concelho e rádios regionais.	§ Alertar entidades que poderão prestar apoio nas acções de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir necessário (ver lista de contactos). As principais entidades a alertar são: LNEC, Instituto Nacional de Medicina Legal, organizações associadas à indústria (por exemplo associação industrial portuguesa), IPSS do concelho e rádios regionais.	§ Alertar entidades que poderão prestar apoio nas acções de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir necessário (ver lista de contactos). As principais entidades a alertar são: INAG (ARH do Centro), CCDDR, LNEC, Instituto Nacional de Medicina Legal, IPSS do concelho, instituições e/ou empresas responsáveis por transportes e comunicações e rádios regionais.	§ Alertar entidades que poderão prestar apoio nas acções de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir necessário (ver lista de contactos). As principais entidades a alertar são: LNEC, Instituto Nacional de Medicina Legal, IPSS do concelho e rádios regionais.
AVALIAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE VÍTIMAS E/OU DANOS MATERIAIS E AMBIENTAIS	§ Contactar as forças presentes no terreno e fazer uma avaliação preliminar da existência de feridos ou mortos, a extensão dos danos sofridos pelas infra-estruturas, animais afectados e danos no meio ambiente.			
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE MEIOS MATERIAIS E HUMANOS	§ Após efectuada a avaliação preliminar dos danos materiais e humanos nas zonas de maior impacto, avaliar conjuntamente com o(s) Comandante(s) das Operações de Socorro a necessidade de se activarem meios adicionais a serem estacionados na Zona de Apoio do teatro de operações. Ponderar, juntamente com o COS e COM, o envio de meios materiais e humanos para a Zona de Concentração de Reserva do teatro de operações (meios não necessários no momento mas que se preveja alguma probabilidade de poderem vir a ser úteis, i.e., pré-posicionamento de meios). Consultar listagem de meios e recursos.			



PROCEDIMENTOS	RISCOS HUMANOS			
	INCÊNDIOS URBANOS	ACIDENTES INDUSTRIAIS	ACIDENTES EM INFRA-ESTRUTURAS HIDRÁULICAS	COLAPSO/ESTRAGOS AVULTADOS EM EDIFÍCIOS
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE EVACUAÇÃO (apenas associado à activação do PMEPCP)	§ O COM deverá deslocar-se ao(s) local(is) afectado(s) de modo a avaliar a necessidade de proceder à evacuação do(s) mesmo(s). § Cabe ao(s) COS indicar ao COM a necessidade de se proceder à evacuação da zona sob sua responsabilidade, despoletando o COM posteriormente os necessários procedimentos em coordenação com a CMPC. § Na Parte III do presente Plano indica-se a metodologia de evacuação prevista para o concelho (incluindo tipos de locais a recorrer para acolhimento das populações). § Decidir qual o centro de acolhimento a activar, tendo como alternativa unidades hoteleiras e infra-estruturas públicas como as escolas e pavilhões desportivos indicados no Ponto 1. § As cantinas escolares ou empresas de <i>catering</i> poderão prestar apoio na confecção das refeições a distribuir pelos desalojados. § Nos centros de acolhimento deverão ser registados todos os indivíduos que derem entrada, recorrendo aos formulários definidos no presente plano (consultar Parte III). § A informação recolhida deverá ser imediatamente disponibilizada aos serviços camarários responsáveis por centralizar esta informação e disponibilizá-la ao público (consultar Parte III).			
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE ACTIVAÇÃO DE MEIOS ADICIONAIS DE MORTUÁRIA (apenas associado à activação do PMEPCP)	§ Averiguar no terreno a necessidade de transportar as vítimas mortais para um dos locais temporários de reunião de mortos previstos na Parte III do Plano (isto caso se preveja que será esgotada a capacidade das morgues dos hospitais e das casas mortuárias dos cemitérios e agências funerárias).. § Esta acção é da responsabilidade do Ministério Público. § Seguir os procedimentos previstos na Parte III.			
GARANTIR A CONSTITUIÇÃO DE PERÍMETROS DE SEGURANÇA	§ Garantir que os diferentes sectores do(s) teatro(s) de operações se encontram definidos e que as Zonas de Sinistro e de apoio se encontram vedadas (o controlo do acesso aos sectores do teatro de operações será da responsabilidade das forças de segurança do concelho).			



PROCEDIMENTOS	RISCOS HUMANOS			
	INCÊNDIOS URBANOS	ACIDENTES INDUSTRIAIS	ACIDENTES EM INFRA-ESTRUTURAS HIDRÁULICAS	COLAPSO/ESTRAGOS AVULTADOS EM EDIFÍCIOS
GARANTIR O CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NOS ITINERÁRIOS DE EMERGÊNCIA (apenas associado à activação do PMEPCP)	§ Garantir que os itinerários de emergência definidos se encontram desobstruídos de trânsito. § O controlo dos acessos e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência será da responsabilidade das forças de segurança presentes no concelho. § Caberá às forças de segurança do concelho indicar ao SMPC a necessidade de se accionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, voluntários, etc.).	§ Avaliar a necessidade de se condicionar a circulação nas principais vias acessos ao local do sinistro. § O controlo dos acessos e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência será da responsabilidade das forças de segurança presentes no concelho. § Caberá às forças de segurança do concelho indicar ao SMPC a necessidade de se accionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, voluntários, etc.).	§ Garantir que os itinerários de emergência definidos se encontram desobstruídos de trânsito. § O controlo dos acessos e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência será da responsabilidade das forças de segurança presentes no concelho. § Caberá às forças de segurança do concelho indicar ao SMPC a necessidade de se accionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, voluntários, etc.).	
MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA (apenas associado à activação do PMEPCP)	§ Garantir que o normal patrulhamento do concelho pelas forças de segurança não é comprometido.		§ Evitar pilhagens fazendo circular pelas zonas menos afectadas forças de segurança pública e/ou elementos de serviços de segurança públicos ou privadas ou mesmo elementos do SMPC (as zonas mais afectadas terão já elementos das forças de segurança). § Para além das zonas residenciais mais isoladas ter também como um dos alvos privilegiados de acções de vigilância as zonas comerciais.	§ Garantir que o normal patrulhamento do concelho pelas forças de segurança não é comprometido.



PROCEDIMENTOS	RISCOS HUMANOS			
	INCÊNDIOS URBANOS	ACIDENTES INDUSTRIAIS	ACIDENTES EM INFRA-ESTRUTURAS HIDRÁULICAS	COLAPSO/ESTRAGOS AVULTADOS EM EDIFÍCIOS
GARANTIR A EFICIÊNCIA DAS ACÇÕES DE AUXÍLIO MÉDICO (apenas associado à activação do PMEPCP)	§ Em função do cenário verificado nos diversos locais afectados, o INEM e a Autoridade de Saúde do município deverão determinar e coordenar os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades.	§ Em função do cenário verificado nos diversos locais afectados, o INEM e a Autoridade de Saúde do município deverão determinar e coordenar os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades.	§ Em função do cenário verificado nos diversos locais afectados, o INEM e a Autoridade de Saúde do município deverão determinar e coordenar os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades.	§ Em função do cenário verificado nos diversos locais afectados, o INEM e a Autoridade de Saúde do município deverão determinar e coordenar os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades.
	§ Caso a magnitude do evento assim o exija (elevada probabilidade de feridos ligeiros e/ou deslocados) deverá ser constituído na proximidade da zona afectada um posto médico avançado (coordenado pelo INEM). Este terá por finalidade receber a população atingida, fazer a triagem das suas necessidades (médicas, agasalhos, alimentação, etc.) e encaminhá-la para os locais mais adequados (hospitais, centros de saúde ou centros de acolhimento de deslocados).	§ A autoridade de saúde deverá articular-se com o COM para requerer todos os meios necessários para a sua actividade, bem como auxiliar no aviso às populações residentes na proximidade do local afectado (informação presencial porta-a-porta ou utilização de viaturas possuindo megafone).	§ Caso a magnitude do evento assim o exija (elevada probabilidade de feridos ligeiros e/ou deslocados) deverá ser constituído na proximidade da zona afectada um posto médico avançado (coordenado pelo INEM). Este terá por finalidade receber a população atingida, fazer a triagem das suas necessidades (médicas, agasalhos, alimentação, etc.) e encaminhá-la para os locais mais adequados (hospitais, centros de saúde ou centros de acolhimento de deslocados).	§ A autoridade de saúde deverá articular-se com o COM de modo a requerer todos os meios necessários para a actividade médica como alimentos, agasalhos, viaturas de transporte, etc.
	§ A autoridade de saúde deverá articular-se com o COM de modo a requerer todos os meios necessários para a actividade médica como alimentos, agasalhos, viaturas de transporte, etc.		§ A autoridade de saúde deverá articular-se com o COM de modo a requerer todos os meios necessários para a actividade médica como alimentos, agasalhos, viaturas de transporte, etc.	



PROCEDIMENTOS	RISCOS HUMANOS			
	INCÊNDIOS URBANOS	ACIDENTES INDUSTRIAIS	ACIDENTES EM INFRA-ESTRUTURAS HIDRÁULICAS	COLAPSO/ESTRAGOS AVULTADOS EM EDIFÍCIOS
GARANTIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA POPULAÇÃO AFECTADA (apenas associado à activação do PMEPCP)	§ Caberá à CMP (SMPC), em articulação com a Autoridade de Saúde do município, fazer chegar à população afectada (quer a que se encontra nas zonas afectadas, quer a que se encontra nas Zonas de Concentração Local, isto é, em centros de acolhimento) bens básicos essenciais como água, alimentos, agasalhos e medicamentos.			
INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO	§ O Gabinete de Apoio à Presidência deverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento, nomeadamente, preparar comunicados aos órgãos de comunicação social, preparar informação relativa aos cuidados a serem adoptados pela população e disponibilizar informação relativamente ao estado e localização de feridos e deslocados (ver Parte III e modelos de comunicados do Ponto 4; também deverá ser utilizado como canal preferencial de informação a página da Internet da Câmara Municipal).			
INSPECCIONAR ZONAS IDENTIFICADAS COMO DE MAIOR RISCO	§ A natureza muito localizada deste tipo de evento não obriga a que se percorram outras áreas do concelho para avaliar eventuais estragos.		§ Caso se preveja o agravamento da situação, verificar se para além das zonas afectadas existem outras que mereçam especial atenção (zonas ainda não afectadas mas que poderão vir a sê-lo nas próximas horas).	§ A natureza muito localizada deste tipo de evento não obriga a que se percorram outras áreas do concelho para avaliar eventuais estragos.
ANALISAR ESTRAGOS NAS INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS	§ Avaliadas as zonas que sofreram danos fazer deslocar elementos da CMP para o terreno tendo em vista identificar locais onde se verificaram estragos em postes de electricidade, de iluminação, telecomunicações, etc. § Contactar as entidades responsáveis pela manutenção das redes de electricidade, comunicações, nomeadamente, EDP, Operadoras de telecomunicações, etc. (consultar lista de contactos presente no Ponto 1 do Plano).		§ Assim que o nível das águas se encontre regularizado a Câmara Municipal deverá fazer deslocar elementos para as zonas afectadas de modo a avaliar a extensão dos danos causados pelas cheias.	§ Avaliadas as zonas que sofreram danos a CMP devera fazer deslocar elementos para o terreno tendo em vista identificar locais onde se verificaram estragos em postes de electricidade, iluminação, telecomunicações e na rede de abastecimento de água e saneamento básico.



PROCEDIMENTOS	RISCOS HUMANOS			
	INCÊNDIOS URBANOS	ACIDENTES INDUSTRIAIS	ACIDENTES EM INFRA-ESTRUTURAS HIDRÁULICAS	COLAPSO/ESTRAGOS AVULTADOS EM EDIFÍCIOS
ANALISAR ESTRAGOS NAS INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS			§ Contactar as entidades responsáveis pela manutenção das redes de abastecimento de água, saneamento básico, electricidade e comunicações, caso estas tenham sido afectadas (EDP, Operadoras de telecomunicações, Águas do Mondego, etc.; consultar lista de contactos presente no Ponto 1 do Plano).	§ Contactar as entidades responsáveis pela manutenção das redes de electricidade, comunicações, abastecimento de água e saneamento básico, nomeadamente, EDP, Operadoras de telecomunicações, Águas do Mondego, etc. (consultar lista de contactos presente no Ponto 1 do Plano).
ACTIVAÇÃO DE BOLSA DE VOLUNTARIADO	§ Avaliar a necessidade de activar bolsa de voluntariado de modo a se apoiarem as diferentes acções de emergência (recepção de dádavas, distribuição de bens e serviços de estafeta, etc.).			
DESACTIVAÇÃO DO PMEPCP OU SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL	§ Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o transporte dos feridos para unidades hospitalares, o regresso da população deslocada para as suas residências ou para a residência de familiares, o controlo de rupturas em condutas de água, a estabilização primária de infra-estruturas em risco de derrocada ou o seu isolamento, caberá à CMPC desactivar o PMEPCP. § A desactivação do PMEPCP deverá fazer com que o concelho passe para a situação de alerta de âmbito municipal (equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção de modo ao SMPC coordenar a sua acção de acordo com as necessidades indicadas pelo COS). § Caberá ao Presidente da Câmara Municipal indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal. § A desactivação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas da DOSUA e do Gabinete de Apoio à Presidência.			



Tabela 67. Acidentes viários, aéreos e transporte de mercadorias perigosas

PROCEDIMENTOS	RISCOS HUMANOS	
	ACIDENTES VIÁRIOS E AÉREOS	TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS EM ESTADO DE PREVENÇÃO E PRONTIDÃO	§ A ocorrência de acidentes viários e aéreos podem encontrar-se associados a determinadas condições meteorológicas, pelo que a declaração da situação de alerta de âmbito municipal pode ser efectuada mesmo antes de se terem verificado acidentes. § Caso tenha ocorrido um acidente aéreo deverá imediatamente avisar-se o CDOS o qual informará por sua vez o CNOS. Caberá ao CNOS coordenar as acções de todas as entidades necessárias às acções de intervenção e articular-se com o Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Aéreo. § Dependendo da gravidade prevista ou verificada da ocorrência caberá ao Presidente da Câmara Municipal declarar a situação de alerta de âmbito municipal (o que obriga à reunião da CMPC). § A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a activação em regime de prevenção de equipas da DOSUA (maquinaria de obras públicas e limpeza), o mesmo devendo acontecer com a GNR e BVP. A situação de alerta de âmbito municipal deverá ainda levar à activação do Gabinete de Apoio à Presidência (ver Parte III). § Caso a gravidade da ocorrência assim o justifique, caberá à CMPC activar o PMEPCP (ver Ponto 7.2 da Parte I do Plano). § Adicionalmente, a activação do PMEPCP compreenderá a passagem para o estado de prontidão (permanente) de equipas da DOSUA e do SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal). § A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CDOS de Coimbra de modo agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação actualizada da situação.	§ Assim como acontece com acidentes viários, aéreos ou marítimos, também os acidentes envolvendo o transporte de mercadorias perigosas poderá encontra-se associado a condições meteorológicas adversas, as quais, dado o potencial que apresentam para originar acidentes graves ou catástrofes, justificarão à partida um maior nível de prontidão por parte das entidades integrantes do SIOPS. § Caso tenha ocorrido no concelho um acidente envolvendo o transporte de substâncias perigosas, o Presidente da Câmara Municipal deverá declarar a situação de alerta de âmbito municipal (o que obriga à reunião da CMPC). § A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a activação em regime de prevenção de equipas da ZZZ (maquinaria de obras públicas e limpeza), o mesmo devendo acontecer com a GNR e BVP. A situação de alerta de âmbito municipal deverá ainda levar à activação do Gabinete de Apoio à Presidência (ver Parte III). § Caso os danos gerados ou previstos assim o justifiquem (ver Ponto 7 da Parte I), o presidente deverá accionar reunião extraordinária da CMPC de modo a se activar o PMEPCP. § Adicionalmente, a activação do PMEPCP compreenderá a passagem para o estado de prontidão (permanente) de equipas da DOSUA e do SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal). § A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CDOS de Coimbra de modo agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação actualizada da situação.



PROCEDIMENTOS	RISCOS HUMANOS	
	ACIDENTES VIÁRIOS E AÉREOS	TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS
AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE RESPOSTA DAS ENTIDADES DE PROTECÇÃO CIVIL DO CONCELHO E INFORMAÇÃO DE QUE O PRESIDENTE DA CÂMARA DECLAROU A SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL OU QUE SOLICITA A ACTIVAÇÃO DO PMEPCP	§ Este tipo de evento não deverá afectar a capacidade operacional das entidades com responsabilidades na área da protecção civil, pelo que o contacto que a Câmara Municipal estabelecerá com as mesmas será apenas para indicar a reunião extraordinária da CMPC devido ao Presidente da Câmara Municipal ter declarado a situação de alerta de âmbito municipal ou mesmo solicitar a activação do PMEPCP. § Nos casos em que o acidente tenha justificado a declaração de situação de alerta de âmbito municipal ou a activação do PMEPC, a CMPC deverá reunir e avaliar qual a melhor estratégia a seguir para mitigar o efeito do acidente, nomeadamente ao nível dos cuidados de saúde e meios materiais. § Em caso de necessidade poderá ser ponderada a reunião da CMPC num posto avançado na proximidade do teatro de operações.	
GARANTIR ARTICULAÇÃO COM O NÍVEL DISTRITAL	§ Entrar e permanecer em contacto com o CDOS e Ministro da Administração Interna recorrendo aos meios de comunicação disponíveis no local de reunião da CMPC (ver Ponto 3 da Parte III).	
ALERTAR ENTIDADES DE APOIO	§ Alertar entidades que poderão prestar apoio nas acções de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir necessário (ver lista de contactos presente no Ponto 1 do Plano). As principais entidades a alertar são: Estradas de Portugal, Agência Portuguesa do Ambiente, ARH do Centro, Instituto Nacional de Medicina Legal, empresas proprietárias de gruas e rádios regionais e locais (o Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Aéreo será contactado pelo CNOS).	
AVALIAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE VÍTIMAS E/OU DANOS MATERIAIS E AMBIENTAIS	§ Contactar o COS e fazer uma avaliação preliminar da existência de feridos ou mortos, a extensão dos danos sofridos pelas infra-estruturas, animais afectados e danos no meio ambiente.	



PROCEDIMENTOS	RISCOS HUMANOS	
	ACIDENTES VIÁRIOS E AÉREOS	TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE MEIOS MATERIAIS E HUMANOS	§ Após efectuada a avaliação preliminar dos danos materiais e humanos nas zonas de maior impacto, avaliar conjuntamente com o(s) Comandante(s) das Operações de Socorro a necessidade de se activarem meios adicionais a serem estacionados na Zona de Apoio do teatro de operações. § Ponderar juntamente com o COM e COS o envio de meios materiais e humanos para a Zona de Concentração de Reserva do teatro de operações (meios não necessários no momento mas que se preveja alguma probabilidade de poderem vir a ser úteis, i.e., pré-posicionamento de meios). Consultar listagem de meios e recursos.	
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE EVACUAÇÃO (apenas associado à activação do PMEPCP)	§ Cabe ao(s) COS indicar ao COM a necessidade de se proceder à evacuação da zona sob sua responsabilidade, despoletando o COM, posteriormente, os necessários procedimentos em coordenação com a CMPC. § Na Parte III do presente Plano indica-se a metodologia de evacuação prevista para o concelho (incluindo tipos de locais a recorrer para acolhimento das populações). § Decidir qual o centro de acolhimento a activar, tendo como alternativa unidades hoteleiras e infra-estruturas públicas como as escolas e pavilhões desportivos indicados no Ponto 1. § As cantinas escolares ou empresas de <i>catering</i> poderão prestar apoio na confecção das refeições a distribuir pelos desalojados. § Nos centros de acolhimento deverão ser registados todos os indivíduos que derem entrada, recorrendo aos formulários definidos no presente plano (consultar Parte III). § A informação recolhida deverá ser imediatamente disponibilizada ao Gabinete de Apoio à Presidência (consultar Parte III).	
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE ACTIVAÇÃO DE MEIOS ADICIONAIS DE MORTUÁRIA (apenas associado à activação do PMEPCP)	§ Averiguar no terreno a necessidade de transportar as vítimas mortais para um dos locais temporários de reunião de mortos previstos na Parte III do Plano (isto caso se preveja que será esgotada a capacidade das morgues e casas mortuárias dos hospitais, cemitérios e agências funerárias). § Esta acção é da responsabilidade do Ministério Público. § Seguir os procedimentos de mortuária definidos na Parte III.	



PROCEDIMENTOS	RISCOS HUMANOS	
	ACIDENTES VIÁRIOS E AÉREOS	TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS
GARANTIR A CONSTITUIÇÃO DE PERÍMETROS DE SEGURANÇA	Garantir que os diferentes sectores do(s) teatro(s) de operações se encontram definidos e que as Zonas de Sinistro e de apoio se encontram vedadas (o controlo do acesso aos sectores do teatro de operações será da responsabilidade das forças de segurança do concelho).	
GARANTIR O CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NOS ITINERÁRIOS DE EMERGÊNCIA (apenas associado à activação do PMEPCP)	§ Avaliar a necessidade de se condicionar a circulação nos itinerários definidos como sendo de emergência. § Garantir que os itinerários de emergência definidos se encontram desobstruídos de trânsito. § O controlo dos acessos e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência será da responsabilidade das forças de segurança presentes no concelho. § Caberá às forças de segurança do concelho indicar ao SMPC a necessidade de se accionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, voluntários, etc.).	
MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA (apenas associado à activação do PMEPCP)	§ Garantir que o normal patrulhamento do concelho pelas forças de segurança não é comprometido. § Caberá às forças de segurança do concelho indicar ao SMPC a necessidade de se accionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, voluntários, etc.).	
GARANTIR A EFICIÊNCIA DAS ACÇÕES DE AUXÍLIO MÉDICO (apenas associado à activação do PMEPCP)	§ Em função do cenário verificado nos locais afectados, o INEM e a Autoridade de Saúde do município deverão determinar e coordenar os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades. § Caso a magnitude do evento assim o exija (elevada probabilidade de feridos ligeiros e/ou deslocados) deverá ser constituído na proximidade da zona afectada um posto médico avançado (coordenado pelo INEM). Este terá por finalidade receber a população atingida, fazer a triagem das suas necessidades (médicas, agasalhos, alimentação, etc.) e encaminhá-la para os locais mais adequados (hospitais, centros de saúde ou centros de acolhimento de deslocados). § A autoridade de saúde deverá articular-se com o COM de modo a requerer todos os meios necessários para a actividade médica como alimentos, agasalhos, viaturas de transporte, etc.	



PROCEDIMENTOS	RISCOS HUMANOS	
	ACIDENTES VIÁRIOS E AÉREOS	TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS
GARANTIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA POPULAÇÃO AFECTADA (apenas associado à activação do PMEPCP)	§ Caberá à CMP (SMPC), em articulação com a Autoridade de Saúde do município, fazer chegar à população afectada (quer a que se encontra nas zonas afectadas, quer a que se encontra nas Zonas de Concentração Local, isto é, em centros de acolhimento) bens básicos essenciais como água, alimentos, agasalhos e medicamentos.	
INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO	§ O Gabinete de Apoio à Presidência deverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento, nomeadamente, preparar comunicados aos órgãos de comunicação social, preparar informação relativa aos cuidados a serem adoptados pela população e disponibilizar informação relativamente ao estado e localização de feridos e deslocados (ver Parte III e modelos de comunicados do Ponto 4; também deverá ser utilizado como canal preferencial de informação a página da Internet da Câmara Municipal).	
INSPECCIONAR ZONAS IDENTIFICADAS COMO DE MAIOR RISCO	§ A natureza muito localizada deste tipo de evento não obriga a que se percorram outras áreas do concelho para avaliar eventuais estragos	
ANALISAR ESTRAGOS NAS INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS	§ Após avaliadas as zonas que sofreram danos a CMP deverá fazer deslocar elementos para o terreno tendo em vista identificar locais onde se verificaram estragos em vias de circulação, postes de electricidade, de iluminação, telecomunicações, etc. § Contactar as entidades responsáveis pela manutenção das redes viárias, de electricidade e comunicações, nomeadamente, Estradas de Portugal, EDP e Operadoras de telecomunicações (consultar lista de contactos presente no Ponto 1 do Plano).	
ACTIVAÇÃO DE BOLSA DE VOLUNTARIADO	§ Avaliar a necessidade de activar bolsa de voluntariado de modo a se apoiarem as diferentes acções de emergência (recepção de dádivas, distribuição de bens e serviços de estafeta, etc.).	



PROCEDIMENTOS	RISCOS HUMANOS	
	ACIDENTES VIÁRIOS E AÉREOS	TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS
DESACTIVAÇÃO DO PMEPCP OU DA SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL	§ Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o transporte dos feridos para unidades hospitalares, o regresso da população deslocada para as suas residências ou para a residência de familiares, o controlo de rupturas em condutas de água, a estabilização primária de infra-estruturas em risco de derrocada ou o seu isolamento e o restabelecimento da circulação viária, caberá à CMPC desactivar o PMEPCP. § A desactivação do PMEPCP deverá fazer com que o concelho passe para a situação de alerta de âmbito municipal (equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção de modo ao SMPC coordenar a sua acção de acordo com as necessidades indicadas pelo COS). § Caberá ao Presidente da Câmara Municipal indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal. § A desactivação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas da DOSUA e do Gabinete de Apoio à Presidência.	§ Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o transporte dos feridos para unidades hospitalares, o regresso da população deslocada para as suas residências ou para a residência de familiares, a contenção da progressão da substância perigosa, o isolamento das zonas afectadas e o restabelecimento da circulação viária, caberá à CMPC desactivar o PMEPCP. § A desactivação do PMEPCP deverá fazer com que o concelho passe para a situação de alerta de âmbito municipal (equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção de modo ao SMPC coordenar a sua acção de acordo com as necessidades indicadas pelo COS). § Caberá ao Presidente da Câmara Municipal indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal. § A desactivação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas da DOSUA e do Gabinete de Apoio à Presidência.



Tabela 68. Concentrações humanas, terrorismo e contaminação da rede pública de abastecimento de água

PROCEDIMENTOS	RISCOS HUMANOS		
	CONCENTRAÇÕES HUMANAS	TERRORISMO ¹³	CONTAMINAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS EM ESTADO DE PREVENÇÃO E PRONTIDÃO	§ Caso determinado evento, que reúna um grande número de pessoas, possua potencial para gerar um elevado número de feridos e até mesmo deslocados, o Presidente da Câmara Municipal deverá declarar a situação de alerta de âmbito municipal (ver ponto 7.2 da Parte I do presente Plano). § A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a colocação em regime de prevenção dos BVP, do SMPC e do Gabinete de Apoio à Presidência. § Não é de esperar que os eventos que ocorrem no concelho possam gerar desastres graves o suficiente para gerar o tipo de resposta associado à activação do PMEPCP. § A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CDOS de Coimbra de modo agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação actualizada da situação.	§ Os actos terroristas são de muito difícil previsão, pelo que se considera que, a acontecer, deverá originar de imediato a activação do PMEPCP por parte da CMPC. § A activação do PMEPCP compreende, ao nível da estrutura municipal, a imediata activação de equipas da DOSUA (maquinaria de obras públicas e limpeza) as quais deverão encontrar-se permanentemente em estado de prontidão para imediata intervenção caso venha a ser considerado necessário, o mesmo acontecendo com a GNR e BVP. Em paralelo deverá encontrar-se em estado de prontidão o SMPC (serviço responsável pela coordenação dos meios próprios, públicos e privados a requisitar pela Câmara Municipal) e os Gabinete de Apoio à Presidência. § A <u>Lei de Segurança Interna</u> (Lei n.º 53/2008, de 29 de Agosto) prevê que, em caso de ataques terroristas, a intervenção conjunta e combinada de diferentes forças e serviços de segurança e, eventualmente, do SIOPS, se encontram na dependência operacional do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna.	§ Nas situações em que se tenha registado contaminação na rede hidrográfica ou da água de abastecimento público (por exemplo devido a uma descarga ou a degradação associada a situação de seca) o Presidente da Câmara deverá declarar a situação de alerta de âmbito municipal (isto é, não se prevê que este tipo de risco possa ter um impacto tal que justifique um nível de intervenção compatível com a activação do PMEPCP; ver ponto 7.2 da Parte I do presente plano). § A situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender a activação em regime de prevenção de equipas dos BVP, da DOSUA, do Gabinete de Apoio à Presidência e das Águas do Mondego. § A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CDOS de Coimbra de modo agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação actualizada da situação.

¹³ O sistema municipal de protecção civil previsto no PMEPCP coloca-se à disposição do comando operacional (definido no artigo 19.º da Lei de Segurança Interna). Importa também salientar que uma vez que o PMEPCP se encontra de acordo com o estabelecido no SIOPS e na Directiva Operacional Nacional n.º 1/2010 (DON1) não conflitará com o determinado na Lei de Segurança Interna.



PROCEDIMENTOS	RISCOS HUMANOS		
	CONCENTRAÇÕES HUMANAS	TERRORISMO ¹³	CONTAMINAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS EM ESTADO DE PREVENÇÃO E PRONTIDÃO		§ O Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna tem poderes de planeamento e atribuição de missões ou tarefas que requeiram a intervenção conjugada de diferentes forças e serviços de segurança e de controlo da respectiva execução, de acordo com o Plano de coordenação, controlo e comando operacional das forças e dos serviços de segurança. § A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CDOS de Coimbra de modo agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação actualizada da situação.	
AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE RESPOSTA DAS ENTIDADES DE PROTECÇÃO CIVIL DO CONCELHO E INFORMAÇÃO DE QUE O PRESIDENTE DA CÂMARA DECLAROU A SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL OU QUE SOLICITA A ACTIVAÇÃO DO PMEPCP	§ Após a activação imediata de equipas em estado de prevenção, o Director do Plano deverá proceder à convocação extraordinária da CMPC. § Dada à natureza do tipo de eventos em causa não serão de esperar danos nas entidades que compõem a CMPC, pelo que o contacto a estabelecer com as mesmas terá por finalidade apenas indicar que o Presidente da Câmara Municipal declarou a situação de alerta de âmbito municipal ou que o mesmo solicita a activação do PMEPCP, o que levará a uma reunião extraordinária da CMPC. § Em caso de necessidade poderá ser ponderada a reunião da CMPC num posto avançado na proximidade do teatro de operações.	§ Após a activação imediata de equipas em estado de prontidão, o Director do Plano deverá proceder à convocação extraordinária da CMPC. § Ao contactar as entidades que compõem a CMPC; deverá ainda averiguar-se se a sua capacidade operacional foi ou não comprometida pelo evento e, se sim, em que medida. § Em caso de necessidade poderá ser ponderada a reunião da CMPC num posto avançado na proximidade do teatro de operações. § Dada a natureza do tipo de evento, a CMPC apoiará o Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna.	§ Nas situações em que se verifique a ocorrência de riscos sanitários, que justifiquem a declaração de alerta de âmbito municipal, a Câmara Municipal deverá reunir-se com os elementos que compõem a CMPC de modo a delinearem as acções a desenvolver e os meios a empenhar (nomeadamente, contactar entidades de apoio como ARH do Centro, e definir as informações a difundir através dos órgãos de comunicação social e outros canais disponíveis como o sítio da Internet da Câmara Municipal).



PROCEDIMENTOS	RISCOS HUMANOS		
	CONCENTRAÇÕES HUMANAS	TERRORISMO ¹³	CONTAMINAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE RESPOSTA DAS ENTIDADES DE PROTECÇÃO CIVIL DO CONCELHO E INFORMAÇÃO DE QUE O PRESIDENTE DA CÂMARA DECLAROU A SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL OU QUE SOLICITA A ACTIVAÇÃO DO PMEPCP	§ Os agentes de protecção civil e o SMPC deverão reunir-se previamente à ocorrência do(s) evento(s) de modo a avaliar as estratégias a seguirem, nomeadamente no que respeita ao pré-posicionamento de meios (postos médicos avançados e ambulâncias), condicionamento da circulação nas principais vias de acesso, estratégias de evacuação do espaço em caso de necessidade, etc.		
GARANTIR ARTICULAÇÃO COM O NÍVEL DISTRITAL	§ Entrar e permanecer em contacto com o CDOS e Ministro da Administração Interna recorrendo aos meios de comunicação disponíveis no local de reunião da CMPC (ver Ponto 3 da Parte III).		
ALERTAR ENTIDADES DE APOIO	§ Em princípio as entidades a intervir em caso de emergência serão as que integram a CMPC.	§ Alertar entidades que poderão prestar apoio nas acções de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir necessário (ver lista de contactos presente no Ponto 1 do Plano). As principais entidades a alertar são: Estradas de Portugal, EDP, Operadoras de telecomunicações, LNEC, Instituto Nacional de Medicina Legal, IPSS do concelho e rádios regionais.	§ Alertar entidades que poderão prestar apoio nas acções de emergência para a importância de se encontrarem em prevenção de modo a poderem dar o seu rápido contributo caso se venha a concluir necessário (ver lista de contactos). As principais entidades a alertar são: ARH do Centro, Águas do Mondego, APA e empresas de análise da qualidade da água.



PROCEDIMENTOS	RISCOS HUMANOS		
	CONCENTRAÇÕES HUMANAS	TERRORISMO ¹³	CONTAMINAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
AVALIAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE VÍTIMAS E/OU DANOS MATERIAIS E AMBIENTAIS	§ Contactar as forças presentes no terreno e fazer uma avaliação preliminar da existência de feridos ou mortos, a extensão dos danos sofridos pelas infra-estruturas, animais afectados e danos no meio ambiente.		§ Contactar as forças presentes no terreno e fazer uma avaliação preliminar da existência de hospitalizações, a extensão dos danos sofridos, impacto em animais e no meio ambiente.
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE MEIOS MATERIAIS E HUMANOS	§ Após efectuada a avaliação preliminar dos danos materiais e humanos nas zonas de maior impacto, avaliar conjuntamente com o COS a necessidade de se activarem meios adicionais a serem estacionados na Zona de Apoio do teatro de operações. § Ponderar, juntamente com o COS, o envio de meios materiais e humanos para a Zona de Concentração de Reserva do teatro de operações (meios não necessários no momento mas que se preveja alguma probabilidade de poderem vir a ser úteis, i.e., pré-posicionamento de meios). Consultar listagem de meios e recursos.		§ Após efectuada a avaliação preliminar dos danos causados na população, animais e meio ambiente, avaliar a necessidade de se disponibilizarem meios adicionais aos agentes que se encontram no terreno (consultar meios e recursos presentes nesta secção do Plano).
AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE EVACUAÇÃO (apenas associado à activação do PMEPCP)	§ O tipo de evacuação que poderá estar associado a este tipo de evento compreenderá apenas a retirada da população do local de modo a controlar da melhor forma a situação. Esta deslocação da população não compreenderá, portanto, a activação de centros de acolhimento para população deslocada.	§ O COM deverá deslocar-se ao(s) local(is) afectado(s) de modo a avaliar a necessidade de proceder à evacuação do(s) mesmo(s). § Cabe ao(s) COS indicar ao COM a necessidade de se proceder à evacuação da zona sob sua responsabilidade, despoletando o COM posteriormente os necessários procedimentos em coordenação com a CMPC. § Na Parte III do presente Plano indica-se a metodologia de evacuação prevista para o concelho (incluindo tipos de locais a recorrer para acolhimento das populações). § Decidir qual o centro de acolhimento a activar, tendo como alternativa unidades hoteleiras e infra-estruturas públicas como as escolas e pavilhões desportivos indicados no Ponto 1. § As cantinas escolares ou empresas de <i>catering</i> poderão prestar apoio na confecção das refeições a distribuir pelos desalojados. § Nos centros de acolhimento deverão ser registados todos os indivíduos que derem entrada, recorrendo aos formulários definidos no presente plano (consultar Parte III). § A informação recolhida deverá ser imediatamente disponibilizada aos serviços camarários responsáveis por centralizar esta informação e disponibilizá-la ao público (consultar Parte III).	



PROCEDIMENTOS	RISCOS HUMANOS		
	CONCENTRAÇÕES HUMANAS	TERRORISMO ¹³	CONTAMINAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
AValiação da NECESSIDADE DE ACTIVAÇÃO DE MEIOS ADICIONAIS DE MORTUÁRIA (apenas associado à activação do PMEPCP)	§ Como já indicado, não se prevê que este tipo de evento possa gerar um número de fatalidades que justifique meios adicionais de mortuária.	§ Averiguar no terreno a necessidade de transportar as vítimas mortais para um dos locais temporários de reunião de mortos previstos na Parte III do Plano (isto caso se preveja que será esgotada a capacidade das morgues e casas mortuárias dos hospitais, cemitérios e agências funerárias). § Esta acção é da responsabilidade do Ministério Público. § Seguir os procedimentos previstos na Parte III.	§ O tipo de evento em questão não apresenta potencial para gerar um número de mortos elevado o suficiente para esgotar a capacidade de recepção de mortos das morgues e casas mortuárias do concelho.
GARANTIR A CONSTITUIÇÃO DE PERÍMETROS DE SEGURANÇA	Garantir que os diferentes sectores do(s) teatro(s) de operações se encontram definidos e que as Zonas de Sinistro e de apoio se encontram vedadas (o controlo do acesso aos sectores do teatro de operações será da responsabilidade das forças de segurança do concelho).		-
GARANTIR O CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NOS ITINERÁRIOS DE EMERGÊNCIA (apenas associado à activação do PMEPCP)	§ Garantir que os itinerários de emergência definidos se encontram desobstruídos de trânsito. § O controlo dos acessos e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência será da responsabilidade das forças de segurança presentes no concelho. § Caberá às forças de segurança do concelho indicar ao SMPC a necessidade de se accionarem meios adicionais para auxiliarem nesta tarefa (equipas de segurança privadas, voluntários, etc.).		§ O tipo de evento não justificará, em princípio, este tipo de medida.
MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA (apenas associado à activação do PMEPCP)	§ Evitar pilhagens fazendo circular pelas zonas menos afectadas forças de segurança pública e/ou elementos de serviços de segurança pública ou privada ou mesmo elementos do SMPC (as zonas mais afectadas terão já elementos das forças de segurança). § Para além das zonas residenciais mais isoladas ter também como um dos alvos privilegiados de acções de vigilância as zonas comerciais.		§ O tipo de evento em causa não deverá suscitar problemas nesta área.



PROCEDIMENTOS	RISCOS HUMANOS		
	CONCENTRAÇÕES HUMANAS	TERRORISMO ¹³	CONTAMINAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
GARANTIR A EFICIÊNCIA DAS ACÇÕES DE AUXÍLIO MÉDICO (apenas associado à activação do PMEPCP)	§ Embora este tipo de evento não deva levar a activação do PMEPCP, será no entanto útil que o INEM e a autoridade de saúde determinem e coordenem os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades. § Caso a magnitude do evento assim o exija (elevada probabilidade de feridos ligeiros) deverá ser constituído na proximidade da zona afectada um posto médico avançado (coordenado pelo INEM). Este terá por finalidade receber a população atingida e encaminhá-la para os locais mais adequados (hospitais, centros de saúde ou residências). § A autoridade de saúde deverá articular-se com o COM de modo a requerer todos os meios necessários para a actividade médica como alimentos, viaturas de transporte, etc.	§ Em função do cenário verificado nos diversos locais afectados, o INEM e a Autoridade de Saúde do município deverão determinar e coordenar os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades. § Caso a magnitude do evento assim o exija (elevada probabilidade de feridos ligeiros e/ou deslocados) deverá ser constituído na proximidade da zona afectada um posto médico avançado (coordenado pelo INEM). Este terá por finalidade receber a população atingida, fazer a triagem das suas necessidades (médicas, agasalhos, alimentação, etc.) e encaminhá-la para os locais mais adequados (hospitais, centros de saúde ou centros de acolhimento de deslocados). § A autoridade de saúde deverá articular-se com o COM de modo a requerer todos os meios necessários para a actividade médica como alimentos, agasalhos, viaturas de transporte, etc.	§ Em função do cenário verificado nos diversos locais afectados, a Autoridade de Saúde do município deverá determinar e coordenar os meios a empregar para dar resposta às diferentes necessidades. § A autoridade de saúde deverá articular-se com o COM de modo a requerer todos os meios necessários para a sua actividade médica.
GARANTIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA POPULAÇÃO AFECTADA (apenas associado à activação do PMEPCP)	§ Em princípio, só nas situações em que os elementos de saúde no terreno assim o indiquem, deverá o SMPC activar bens básicos a distribuir pela população presente no local.	§ Caberá à CMP (SMPC), em articulação com a Autoridade de Saúde do município, fazer chegar à população afectada (quer a que se encontra nas zonas afectadas, quer a que se encontra nas Zonas de Concentração Local, isto é, em centros de acolhimento) bens básicos essenciais como água, alimentos, agasalhos e medicamentos.	§ O tipo de evento em causa não deverá dar origem a este tipo de acção.



PROCEDIMENTOS	RISCOS HUMANOS		
	CONCENTRAÇÕES HUMANAS	TERRORISMO ¹³	CONTAMINAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO	§ O Gabinete de Apoio à Presidência deverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento, nomeadamente, preparar comunicados aos órgãos de comunicação social, preparar informação relativa aos cuidados a serem adoptados pela população (ver Parte III e modelos de comunicados do Ponto 4; também deverá ser utilizado como canal preferencial de informação a página da Internet da Câmara Municipal).	§ O Gabinete de Apoio à Presidência deverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento, nomeadamente, preparar comunicados aos órgãos de comunicação social, preparar informação relativa aos cuidados a serem adoptados pela população e disponibilizar informação relativamente ao estado e localização de feridos e deslocados (ver Parte III e modelos de comunicados do Ponto 4; também deverá ser utilizado como canal preferencial de informação a página da Internet da Câmara Municipal).	§ O Gabinete de Apoio à Presidência deverá reunir e preparar toda a informação relacionada com o evento, nomeadamente, preparar comunicados aos órgãos de comunicação social, preparar informação relativa aos cuidados a serem adoptados pela população (ver Parte III e modelos de comunicados do Ponto 4; também deverá ser utilizado como canal preferencial de informação a página da Internet da Câmara Municipal).
INSPECCIONAR ZONAS IDENTIFICADAS COMO DE MAIOR RISCO	§ A natureza muito localizada deste tipo de evento não obriga a que se percorram outras áreas do concelho para avaliar eventuais estragos.		§ Acompanhar o evoluir da situação ao longo do curso de água afectado, condicionando o acesso em zonas afectadas (ter em especial atenção praias fluviais).
ANALISAR ESTRAGOS NAS INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS	§ Em princípio as infra-estruturas básicas não deverão sofrer danos caso surjam alterações da ordem pública.	§ Após avaliadas as zonas que sofreram danos a CMP deverá fazer deslocar elementos para o terreno tendo em vista identificar locais onde se verificaram estragos em postes de electricidade, de iluminação, telecomunicações, etc. § Contactar as entidades responsáveis pela manutenção das redes viárias e de electricidade e comunicações, nomeadamente, Estradas de Portugal, EDP e operadoras de telecomunicações (consultar lista de contactos presente nesta secção do Plano).	§ O tipo de evento em causa não deverá causar danos nas infra-estruturas básicas do concelho.



PROCEDIMENTOS	RISCOS HUMANOS		
	CONCENTRAÇÕES HUMANAS	TERRORISMO ¹³	CONTAMINAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
ACTIVAÇÃO DE BOLSA DE VOLUNTARIADO	§ Avaliar a necessidade de activar bolsa de voluntariado de modo a se apoiarem as diferentes acções de emergência (recepção de dádvas, distribuição de bens e serviços de estafeta, etc.).		§ A activação de bolsa de voluntariado apenas fará sentido caso se verifique o condicionamento do abastecimento de água, podendo nestas situações pedir-se a acção de voluntariado no acompanhamento da população idosa e na distribuição de garrações de água pela mesma.
DESACTIVAÇÃO DO PMEPCP OU DA SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL	§ Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o transporte dos feridos para unidades hospitalares e o regresso da população às suas residências, caberá ao presidente da Câmara Municipal declarar o fim da situação de alerta de âmbito municipal. § A desactivação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas do Gabinete de Apoio à Presidência.	§ Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o transporte dos feridos para unidades hospitalares, o regresso da população deslocada para as suas residências ou para a residência de familiares, o controlo de rupturas em condutas de água, a estabilização primária de infra-estruturas em risco de derrocada ou o seu isolamento, caberá à CMPC desactivar o PMEPCP. § A desactivação do PMEPCP deverá fazer com que o concelho passe para a situação de alerta de âmbito municipal (equipas da Câmara Municipal em estado de prevenção de modo ao SMPC coordenar a sua acção de acordo com as necessidades indicadas pelo Secretário-Geral do Sistema de Segurança e COS). § Caberá ao Presidente da Câmara Municipal indicar o fim da situação de alerta de âmbito municipal. § A desactivação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas da DOSUA e do Gabinete de Apoio à Presidência.	§ Após controlada a situação de emergência, o que compreenderá o transporte dos feridos para unidades hospitalares, regularização do abastecimento de água e do acesso às zonas afectadas, caberá ao presidente da Câmara Municipal declarar o fim da situação de alerta de âmbito municipal. § A desactivação da situação de alerta de âmbito municipal levará a que neste caso deixem de estar em prevenção equipas da DOSUA e do Gabinete de Apoio à Presidência.

11.3 Acções de reabilitação

Tabela 69. Acções de reabilitação a desenvolver e entidades envolvidas

ACÇÕES DE REABILITAÇÃO			
TIPO DE INTERVENÇÃO	ELEMENTOS A CONSIDERAR	ENTIDADES ENVOLVIDAS	RESPONSABILIDADES
ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURAS	§ Identificar infra-estruturas que apresentam danos estruturais e estabelecer as que deverão ser alvo prioritário de intervenção.	§ SMPC § Técnicos da Câmara Municipal (Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente - DOSUA) § Corpo de Bombeiros Voluntários de Penacova	§ Percorrer a área do concelho e fazer o rigoroso levantamento de todas as infra-estruturas que apresentam danos.
	§ Estabilizar as infra-estruturas que apresentam indícios de danos estruturais recorrendo a estruturas metálicas de suporte.	§ DOSUA § Empresas de construção civil que poderão prestar apoio nesta tarefa (ver lista de contactos presente no Ponto 1) § Forças Armadas	§ Intervencionar, de acordo com as normas técnicas adequadas, as infra-estruturas afectadas de modo a impedir riscos de derrocada ou de contaminação.
	§ Contactar o LNEC e solicitar o envio de técnicos visando a análise da estabilidade das infra-estruturas afectadas.	§ LNEC	§ Vistoriar a integridade estrutural das infra-estruturas afectadas e das que se encontram nas imediações.
	§ A Câmara Municipal deverá esclarecer a população através das rádios regionais e do seu sítio da Internet relativamente às contas de solidariedade oficiais. As contas oficiais serão apenas aquelas que forem publicitadas na página de Internet da CMP (evitar a possibilidade de aproveitamentos individuais da onda de solidariedade associada ao evento).	§ Câmara Municipal de Penacova	§ Divulgar de forma célere no sítio da Câmara Municipal o número das contas de solidariedade para apoio às vítimas.
ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURAS	§ Avaliar se alguma instituição bancária se encontra disponível para conceder à população afectada crédito em condições mais vantajosas que as praticadas normalmente no mercado.	§ Câmara Municipal de Penacova	§ Contactar as principais entidades bancárias da região de modo a avaliar a possibilidade de concederem crédito em condições vantajosas para a população afectada.



ACÇÕES DE REABILITAÇÃO			
TIPO DE INTERVENÇÃO	ELEMENTOS A CONSIDERAR	ENTIDADES ENVOLVIDAS	RESPONSABILIDADES
REPARAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SANEAMENTO BÁSICO	§ Avaliar zonas afectadas e estabelecer os locais de acção prioritária.	§ SMPC § DOSUA § ARH do Centro	§ Percorrer a área do concelho e fazer o rigoroso levantamento de todas as zonas que apresentam danos .
	§ Reparar condutas danificadas.	§ Águas e Saneamento da DOSUA § Empresas de construção civil que poderão prestar apoio nesta tarefa (ver lista de contactos presente no Ponto 1)	§ Reparar as condutas segundo os procedimentos técnicos adequados.
REPARAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE	§ Avaliar zonas afectadas e estabelecer os locais de acção prioritária.	§ SMPC § DOSUA	§ Percorrer a área do concelho e fazer o rigoroso levantamento de todas as zonas que apresentam falhas no abastecimento de electricidade.
	§ Reparar postes e cabos danificados.	§ EDP § REN § DOSUA	§ Reparar os postes e cabos eléctricos segundo os procedimentos técnicos adequados.
REPARAÇÃO DA REDE DE COMUNICAÇÃO FIXA E MÓVEL	§ Avaliar zonas/postes afectadas(os) e definir locais de acção prioritária.	§ SMPC § DOSUA	§ Percorrer a área do concelho e fazer o rigoroso levantamento de todas as zonas onde a rede fixa e móvel de comunicações se encontra afectada.
	§ Proceder à reparação de postes, cabos e antenas de telecomunicações danificadas.	§ Entidades responsáveis pelas infra-estruturas fixas e móveis de telecomunicações	§ Reparar os postes, cabos e antenas segundo os procedimentos técnicos adequados.
DESOBSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS DE CIRCULAÇÃO	§ Avaliar localização de estradas obstruídas ou danificadas e definir prioridades de intervenção.	§ SMPC § DOSUA	§ Percorrer a área do concelho e fazer o rigoroso levantamento de todas as zonas onde a rede viária se encontra condicionada.
	§ Proceder à desobstrução das vias de circulação e à regularização do piso, caso este tenha sido afectado.	§ DOSUA § Estradas de Portugal § Forças Armadas	§ Reparar as vias de circulação e estabilizar as zonas envolventes de elevado declive segundo as adequadas normas técnicas.

ACÇÕES DE REABILITAÇÃO			
TIPO DE INTERVENÇÃO	ELEMENTOS A CONSIDERAR	ENTIDADES ENVOLVIDAS	RESPONSABILIDADES
DESOBSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS DE CIRCULAÇÃO	§ Estabilização de margens e taludes.	§ DOSUA § Estradas de Portugal	
	§ Promover a reunião entre os cidadãos cujos veículos foram afectados pelo evento.	§ SMPC	§ Assegurar que os proprietários das viaturas atingidos por escombros são ressarcidos dos seus prejuízos, de acordo com o tipo de seguro que contrataram.
PROMOVER A ESTABILIZAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS ÁREAS FLORESTAIS	§ Impedir fenómenos de erosão e garantir a manutenção das características dos locais afectados (manter a biodiversidade e impedir a proliferação de espécies invasoras)	§ AFN – Direcção Regional de Florestas do Centro § Agência Portuguesa do Ambiente § Câmara Municipal de Penacova	§ Evitar fenómenos de erosão e de degradação ambiental.
	§ Promover o voluntariado para acções de recuperação das áreas afectadas	§ AFN – Direcção Regional de Florestas do Centro § Agência Portuguesa do Ambiente § Câmara Municipal de Penacova	§ Garantir que as acções de voluntariado se processam de forma coordenada e de acordo com as correctas normas técnicas.
REABILITAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO CONCELHO	§ Avaliar se algum serviço essencial do concelho (escolas, creches, centros de saúde, de segurança social, etc.) se encontra condicionado e determinar a razão do constrangimento.	§ SMPC	§ Fazer o levantamento de todas as necessidades operacionais dos serviços sociais do concelho e avaliar como a CMP, através dos seus vários serviços, poderá auxiliar no retorno ao seu normal funcionamento.
	§ Auxiliar e, caso necessário, indicar local alternativo de funcionamento.	§ CMPC	§ Procurar disponibilizar instalações temporárias para os serviços cujas instalações próprias sofreram danos avultados necessitando por isso de um longo período de recuperação.
RETORNO DO PATRIMÓNIO ARQUIVÍSTICO E CULTURAL REMOVIDO TEMPORARIAMENTE	§ Estabilizar edifícios de interesse histórico.	§ LNEC § DOSUA § IGESPAR § Empresas de construção civil que poderão prestar apoio nesta tarefa (ver lista de contactos presente no Ponto 1)	§ Intervencionar, de acordo com as normas técnicas adequadas, as infra-estruturas afectadas de modo a impedir riscos de derrocada ou degradação.



ACÇÕES DE REABILITAÇÃO			
TIPO DE INTERVENÇÃO	ELEMENTOS A CONSIDERAR	ENTIDADES ENVOLVIDAS	RESPONSABILIDADES
RETORNO DO PATRIMÓNIO ARQUIVÍSTICO E CULTURAL REMOVIDO TEMPORARIAMENTE	§ Apenas proceder ao transporte dos bens patrimoniais e arquivísticos para os seus locais de origem após a integridade dos mesmos ter sido analisada e se ter procedido à sua estabilização, registo e acondicionamento (ver informação da Tabela 70).	§ Funcionários da instituição cultural em causa § Corpo de Bombeiros Voluntários de Penacova § SMPC	§ Proceder ao correcto transporte do património cultural presente no edifício afectado para um local de armazenamento temporário. § Manipular de forma tecnicamente correcta os bens a transportar/proteger (ver informação contida na Tabela 70).
	§ O local de destino dos bens patrimonial e arquivístico deverá encontrar-se completamente seco e limpo.	§ Funcionários da instituição cultural em causa § SMPC	§ Determinar qual o local que apresenta as melhores condições para acolher o património a proteger/recuperar.
	§ Manter actualizado o registo dos documentos e bens patrimoniais transportados do local de origem	§ Pessoal da instituição cultural cujos bens tiveram de ser transportados para local de armazenamento temporário.	§ Garantir que todas as peças e documentos removidos do(s) local(is) afectados foram registados e que os mesmos retornarão às entidades detentoras dos mesmos.
REGRESSO DA POPULAÇÃO E ANIMAIS DESLOCADOS	§ Disponibilizar meios de transporte para a população e animais deslocados.	§ Câmara Municipal de Penacova § Empresas de transporte no concelho § Corpo de Bombeiros Voluntários de Penacova § Forças Armadas	§ Caberá à CMP, apoiada no SMPC, garantir a disponibilização de transporte para a população deslocada para centros de acolhimento (i.e., zonas de concentração local). § À CMP caberá ainda disponibilizar meios para transportar os animais que tenham sido deslocados.
	§ Garantir a actualização do registo de pessoas e de animais transportados.	§ SMPC	§ Registar, a partir do universo da população deslocada para locais de acolhimento i.e. zonas de concentração local), quais os indivíduos cujo transporte de retorno às suas residências foi garantido pela Câmara Municipal. § Registar os animais cujo retorno ao local de origem foi garantido pela Câmara Municipal.

ACÇÕES DE REABILITAÇÃO			
TIPO DE INTERVENÇÃO	ELEMENTOS A CONSIDERAR	ENTIDADES ENVOLVIDAS	RESPONSABILIDADES
CONTROLAR ACESSOS A ZONAS SINISTRADAS, GARANTIR A SEGURANÇA DAS POPULAÇÕES E REGULAR O TRÂNSITO	§ Impedir o acesso a zonas sinistradas onde subsista risco para a segurança pública ou ainda se desenrolem acções de protecção civil.	§ GNR	§ Controlar acessos em locais considerados de risco ou de interdição pública.
	§ Impedir a ocorrência de furtos e de desacatos.	§ GNR	§ Garantir a manutenção da ordem pública.
	§ Definir locais alternativos de circulação rodoviária tendo em conta os locais vedados ao trânsito e sinalização luminosa afectada	§ GNR	§ Condicionar o trânsito nos locais onde se desenrolem acções de reabilitação, bem como nas restantes áreas do concelho onde se preveja poder vir a ocorrer constrangimentos.
PRESTAR APOIO PSICOSSOCIAL E FINANCEIRO À POPULAÇÃO AFECTADA	§ Convocar psicólogos, padres, assistentes sociais e pessoal auxiliar para apoio imediato às famílias das vítimas; § Garantir o apoio psicológico dos elementos das equipas de intervenção.	§ INEM (Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise) § Serviço de Acção Social e Saúde (da DASCE) § Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Coimbra) § SMPC § ISS – Centro Distrital de Coimbra § Paróquias § Entidades bancárias presentes no concelho	§ Caberá ao INEM desencadear no âmbito da sua estrutura, os necessários procedimentos para prestar apoio psicossocial. § Ao SMPC caberá garantir todos os meios solicitados pelo INEM e articular-se com as paróquias e Serviço de Segurança Social no sentido destas prestarem igualmente o seu contributo. § O ISS poderá prestar apoio económico à população afectada através de prestações pecuniárias. § As entidades bancárias presentes no concelho poderão considerar a concessão de crédito à população afectada segundo taxas de juro inferiores às normalmente praticadas.
QUANTIFICAÇÃO DOS PREJUÍZOS MATERIAIS E HUMANOS SOFRIDOS	§ Fazer levantamento exaustivo de todos os danos associados ao evento que gerou a emergência.	§ SMPC	§ Garantir que ficam registados todos os danos associados ao evento de modo a esta informação poder ser analisada pela CMPC e se estudarem novas estratégias de actuação a incluir no PMEPCP.



Tabela 70. Acondicionamento e recuperação do património cultural e arquivístico afectado

PROCEDIMENTOS GERAIS	
	§ Definir por local o responsável pela recuperação (geralmente o director da instituição afectada ou um seu delegado). Este ficará responsável por contactar especialistas em recuperação do material afectado.
	§ Não entrar no edifício até que o mesmo tenha sido dado como seguro.
	§ Ao entrar no edifício fazê-lo de preferência com pessoal técnico especialista na recuperação do tipo de material afectado.
	§ Ao entrar no edifício deverá fotografar-se o estado do material a recuperar.
	§ O responsável pela recuperação deverá definir se o edifício ficará aberto ou fechado, de modo a que o pessoal possa participar nas tarefas de recuperação.
	§ O responsável pela recuperação deverá garantir que se encontra contactável por telefone ou equipamento de rádio.
	§ O responsável pela recuperação deverá indicar o local para onde os bens culturais ou arquivísticos deverão ser transportados. Nesta tarefa poderá requerer o auxílio do SMPC.
	§ O responsável pela recuperação deverá assegurar as necessárias instalações sanitárias para os vários elementos que se encontram a trabalhar no edifício afectado. Nesta tarefa poderá requerer o auxílio do SMPC.
	§ Caso os bens tenham sido afectados por grandes quantidades de água, a temperatura do edifício afectado deverá ser reduzida para temperaturas inferiores a 18°C, a humidade relativa deverá ser controlada recorrendo, se necessário, a desumidificadores e o ar deverá ser posto a circular podendo mesmo recorrer-se a ventilação forçada. Remover tapetes e cortinas húmidas.
	§ Deverão ser requisitados geradores de electricidade.
	§ O responsável pela recuperação deverá constituir equipas de recuperação que ficarão responsáveis por preparar o acondicionamento dos materiais a transportar, seu registo, numeração das embalagens.
	§ Deverão ser efectuadas reuniões no início e no final de cada dia para se definir, respectivamente, os objectivos e estratégias, e controlar os resultados operacionais.
	§ As gavetas e prateleiras onde o material se encontrava arrumado/arquivado, apenas deverão ser reparadas após os bens terem sido removidos do local.
TIPO DE BEM	PROCEDIMENTOS DE ACONDICIONAMENTO DOS BENS AFECTADOS
PRECAUÇÕES GERAIS PARA TODO O TIPO DE BENS	§ Usar extrema precaução ao manipular documentos húmidos. § As embalagens a serem usadas para remoção dos materiais deverão ser cheias apenas até três quartos do seu volume. § Não empilhar as caixas contendo o material recolhido.

TIPO DE BEM	PROCEDIMENTOS DE ACONDICIONAMENTO DOS BENS AFECTADOS
PAPEL	§ Remover primeiramente documentos que se encontrem no chão. § Não tentar separar folhas isoladas. § Separar os vários documentos com material absorvente. § Documentos que debotam deverão ser rapidamente secos (secagem forçada) ou congelados e posteriormente secos (48 horas no máximo). § Grandes documentos como mapas deverão ser, caso não se encontrem enrolados, colocados em plataformas lisas, como por exemplo folhas de contraplacado, e cobertos por película de polietileno. Mapas enrolados deverão ser congelados ou entregues a pessoal especializado para proceder no local ao seu desenrolar e correcto acondicionamento.
LIVROS	§ Remover primeiramente os livros que se encontrem no chão. § Colocar os livros molhados de forma invertida sobre uma superfície absorvente e ligeiramente abertos. § Colocar toalhetes de papel entre algumas das páginas dos livros de modo a estas incorporarem parte da humidade. § Livros contendo papel revestido com material brilhante (papel couché) que se encontram totalmente molhados deverão ser congelados, acondicionados, e posteriormente secos de forma adequada. O restante tipo de livros também deverá ser congelado se se encontrarem muito afectados (até 48 horas após o sinistro). § Se os livros se encontrarem bastante sujos, os mesmos deverão ser lavados e posteriormente congelados. Lavar apenas livros que se encontrem abertos ou que debotam. A lavagem deverá ser feita em água corrente, com o livro fechado e removendo-se os detritos com uma esponja. § Nas publicações de elevado valor histórico deverá ponderar-se tratamento profissional que inclui a lavagem de cada uma das folhas do livro, voltar a cosê-las e reencadernar. Só assim garantirá uma aproximação ao estado original.
PINTURAS	§ Imediatamente proceder à sua secagem ao ar. § Transportar horizontalmente se possível e garantir que nada entra em contacto com a superfície. § A ordem de recolha deverá ser: primeiro os mais valiosos, seguindo-se os menos afectados, ligeiramente afectados e por últimos os muito afectados.



TIPO DE BEM	PROCEDIMENTOS DE ACONDICIONAMENTO DOS BENS AFECTADOS
MATERIAL VÍDEO	§ Acondicionar as cassetes verticalmente sobre caixas de ovos ou cartões (usar caixas plásticas ou de cartão no acondicionamento). § Secar ao ar. § Encher a caixa do filme (película fotográfica) com água, selá-la, acondicioná-la com plástico ou cartão e enviar para uma entidade de processamento de filmes para limpeza e secagem (o processo não deverá demorar mais de 72 horas).
MATERIAL FOTOGRÁFICO	§ Dar prioridade a fotografias reveladas pelo método "Collodion" e secá-las imediatamente ao ar (imersão e congelamento destruirão a emulsão). Fazer o mesmo com fotografias do género "daguerreotype".
OUTROS	§ As películas à base de celulose de nitrato deverão ser congeladas uma vez que são solúveis. § Outro tipo de fotografias deverão ser conservadas em contentores com água fresca até se decidir qual o melhor processo de restauro (secar ou congelar). O tempo entre a imersão e o tratamento das fotografias deverá ser tão curto quanto possível. § Depois de se proteger os elementos mais frágeis, a preferência a estabelecer na recuperação deverá ser, de acordo com a sua vulnerabilidade: fotografias a cores, impressões, negativos e por último transparências.

11.4 Triagem de feridos

Caso se verifique a necessidade de se proceder a triagem de feridos, as equipas de saúde seguirão o **modelo START (Simple Triage and Rapid Treatment)**. Este método compreende a atribuição de 4 níveis de prioridade à população afectada:

Prioridade baixa	Tratamento atrasado/ os feridos podem esperar até 3 horas até receberem os primeiros tratamentos
Prioridade intermédia	Tratamento urgente/ os feridos apresentam sinais e sintomas que indicam que podem esperar até 1 hora até receberem os primeiros tratamentos e transporte
Prioridade imediata	Tratamento e transporte imediatos/ o ferido apresenta risco de vida eminente
Prioridade nula	A vítima encontra-se cadáver/ não é necessária intervenção médica

No local afectado a primeira etapa consiste em indicar às pessoas que conseguem andar para se deslocarem para uma área adjacente. Os que derem resposta a este pedido não apresentarão provavelmente ferimentos que possam colocar em risco a sua vida num curto espaço de tempo. Caso algum ferido se queixe de dores ao tentar deslocar-se, não se deve forçar a sua. Os feridos que se deslocarem para a zona "segura" são o que correspondem à **prioridade baixa**. Os feridos que permanecerem são os que devem ser alvo de atenção no imediato.

Os elementos que se encontrem a proceder à triagem de doentes deverão, após definidos os doentes de baixa prioridade, mover-se de forma sistemática pela área contendo vítimas, parando ao lado de cada pessoa que encontrem e procedendo a uma rápida avaliação do seu estado clínico e marcando-os de acordo com o seu estado (cor amarela, vermelha ou preta). Caso verifique ser necessário o avaliador deverá igualmente facilitar o correcto posicionamento das vias respiratórias do ferido. **A avaliação de cada ferido não pode ultrapassar mais de um minuto.**

A metodologia START baseia-se na observação de três parâmetros: **respiração; circulação; estado mental.**

1. RESPIRAÇÃO

Caso o ferido respire, há que determinar o seu ritmo respiratório. Feridos com ritmos respiratórios superiores a 30 por minuto serão **marcados como de prioridade imediata** (demonstram um dos primeiros sinais de entrada em choque e necessitam de cuidado imediato).



De igual modo, as vítimas que apresentem uma hemorragia externa evidente, e se encontrem a respirar, deverão ser **marcada como de prioridade imediata**. Caso o ferido apresente um ritmo respiratório inferior a 30 por minuto, deverá passar-se à observação da sua capacidade de circulação sanguínea e de estado de consciência.

Nas situações em que os feridos não se encontrem a respirar, deverá desobstruir-se rapidamente a boca da vítima e proceder-se à manobra de Ruben, i.e., hiper-extensão da cabeça (*head tilt*) e elevação do maxilar (*jaw thrust*) de modo a abrir as vias respiratórias. Chama-se a atenção para o facto de em cenários de acidente grave ou catástrofe que resultem em elevado número de vítimas se ter muitas vezes de se ignorar as directrizes relativas aos cuidados com lesões cervicais, de modo a se poder desobstruir as vias respiratórias dos feridos. Após a desobstrução das vias respiratórias, caso a vítima comece a respirar, a mesma deverá ser colocada de modo a permanecer a respirar e ser **marcada como de prioridade imediata**. As vítimas que apresentem dificuldades em manter abertas as vias respiratórias deverão igualmente ser **marcadas como de prioridade imediata**, o mesmo se passando com as vítimas relativamente às quais se tem dúvidas relativamente a esta matéria. Caso as vítimas não respirem nem retomem a respiração após técnicas simples de desobstrução das vias respiratórias, as mesmas **deverão ser marcadas como de prioridade nula**.

2. CIRCULAÇÃO

Após a avaliação das capacidades respiratórias das vítimas, o passo seguinte consistirá em avaliar a eficiência da circulação sanguínea. O melhor método de campo para avaliar a circulação sanguínea (isto é, verificar se o coração é capaz de fazer circular adequadamente o sangue) é a avaliação do pulso radial. Esta avaliação poderá não ser fácil. O pulso radial pode ser avaliado através do pulso (do lado da palma da mão) entre a linha mediana e o rádio (osso do braço que se localiza imediatamente atrás do polegar). Para medir o pulso radial deverá colocar-se os dedos indicador e médio na depressão entre o pulso e o dedo polegar e rodar até à zona onde se encontra a palma da mão. Caso o pulso se encontre ausente ou irregular o ferido deverá ser **marcada como de prioridade imediata**.

Caso o pulso se encontre presente e sem irregularidades, deverá passar-se à fase final de observação (estado de consciência). Poderá igualmente recorrer-se ao teste de enchimento capilar para verificar a eficiência da circulação no indivíduo ferido. Este teste consiste em pressionar a base da unha até esta apresentar uma coloração esbranquiçada, soltando-se posteriormente a mesma e contar o tempo até que a zona pressionada volte a obter a tonalidade normal. O teste deverá ser realizado de preferência com a mão acima do peito. Caso a zona pressionada demore mais de dois segundos até voltar a obter uma coloração rosada, o indivíduo deverá ser **marcado como de prioridade imediata**. Se a coloração normal retornar em menos de dois segundos, deverá passar-se para o teste do estado mental do ferido.

3. ESTADO MENTAL

O último teste a usar na triagem de doentes é o da avaliação do estado mental do ferido. Esta observação será conduzida nos feridos que apresentem respiração adequada e boa circulação sanguínea. Há, portanto, que testar o estado mental do ferido fazendo-o seguir uma solicitação simples como: “abra os olhos”, “feche os olhos”, “aperte a minha mão”. Os feridos que consigam responder adequadamente a estas solicitações deverão ser marcados como de **prioridade intermédia**. Um ferido que não responda a solicitações deverá ser **marcada como de prioridade imediata**.

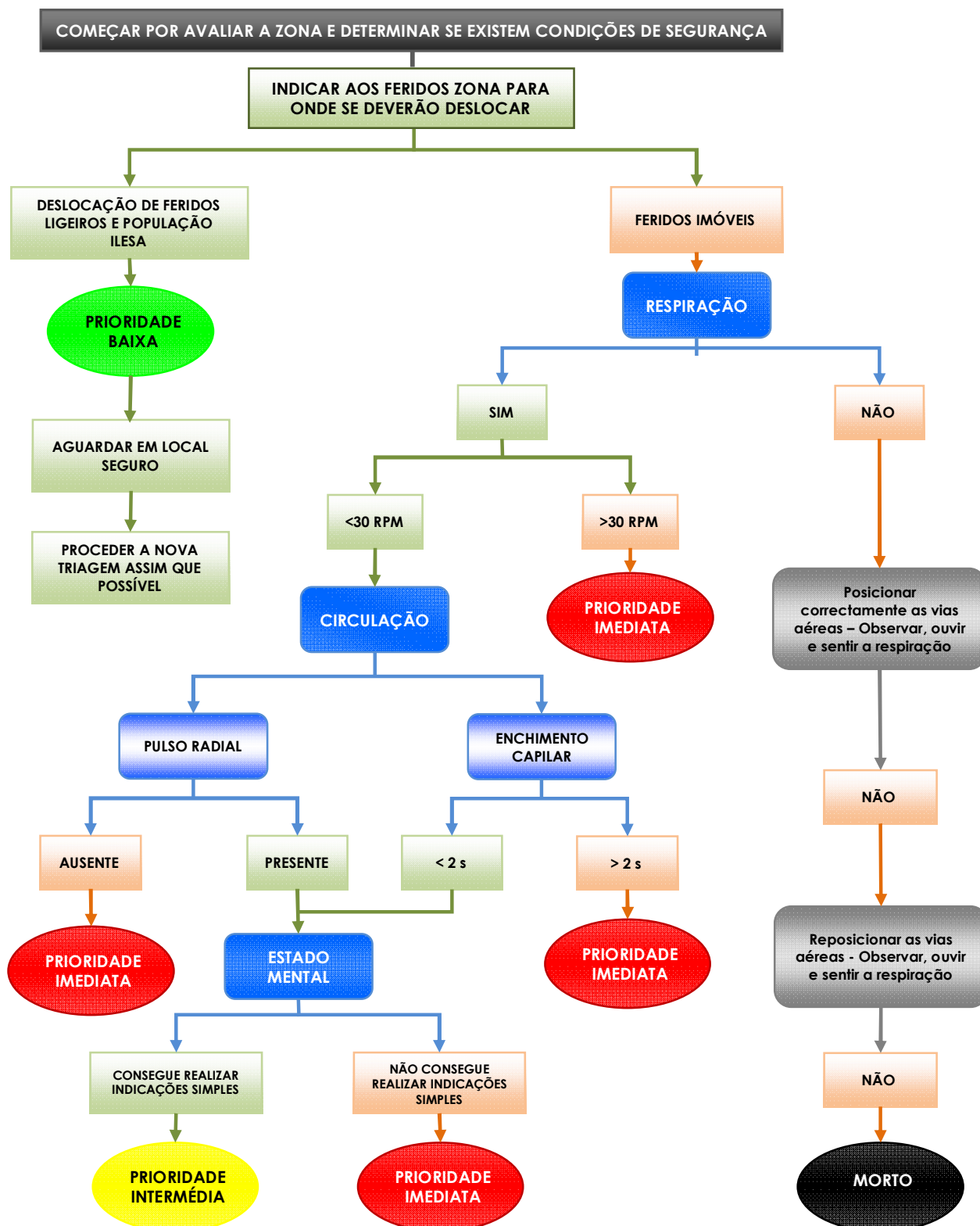
À medida que mais pessoal de saúde cheguem ao local, os feridos irão ser reavaliados, estabilizados, tratados e transportados para unidades hospitalares. **Há que ter presente que a condição dos feridos não permanece constante, podendo o processo de choque continuar. Neste sentido, à medida que o tempo e os meios o permitam, deverá reavaliar-se os feridos de modo a determinar se o seu estado se alterou ao ponto de terem de ser marcados como de prioridade imediata.**

As pessoas credenciadas que entretanto cheguem ao local do sinistro deverão reportar a sua presença ao director das operações médicas. À medida que for chegando mais pessoal médico, os vários elementos deverão reportar de forma rigorosa ao director das operações médicas o resultado da sua actividade. As informações a prestar deverão consistir essencialmente em:

- § Número de vítimas observadas na sua área de intervenção;
- § Número de vítimas marcadas segundo os quatro níveis;
- § Assistência adicional que necessita;
- § Outra informação importante.

Caso se suspeite que a zona se encontre afectada por substâncias perigosas ou que seja manifestamente inseguro actuar na zona afectada, o pessoal médico deverá permanecer afastado. A sua actividade de triagem deverá decorrer apenas caso tenham o equipamento de segurança necessário ou a zona não apresente risco eminente. A Figura 1 representa esquematicamente os procedimentos a serem seguidos na triagem de vítimas.

Na Figura 1 apresenta-se resumidamente, e em forma de esquema, os procedimentos de apoio médico e de transporte de vítimas a ser seguido em caso de activação do PMEPCP. No capítulo relativo ao inventário de meios e recursos (Secção III - Parte IV), apresenta-se a listagem completa de todas as entidades de serviços médicos e transporte de vítimas existentes no concelho de Penacova.



Fonte: Adaptado de Community Emergency Response Team - Los Angeles (2010)

Figura 1. Método START de triagem de vítimas

11.5 Exercícios de emergência realizados

O Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC) de Penacova tem vindo a realizar e/ou participar em exercícios de emergência com o objectivo de preparar meios humanos e materiais para a ocorrência destes e de outros riscos. Na Tabela 71 identificam-se os exercícios de emergência em que os BVP participaram desde 2001 a 2009, com a seguinte distribuição: 1 exercício em 2001; 1 exercício em 2003; 2 exercícios em 2006; 2 exercícios em 2008 e 2 exercícios em 2009. No entanto importa fazer a ressalva que os exercícios de emergência realizados anteriormente não se enquadram no âmbito da activação do PMEPCP.

Tabela 71. Exercícios de emergência em que os agentes de protecção civil de Penacova participaram até à data de elaboração do Plano

TIPO DE RISCO	TIPO DE EXERCÍCIO	CENÁRIO	DATA	MEIOS ENVOLVIDOS	ENTIDADES ENVOLVIDAS
INCÊNDIO URBANO	LIVEX	Incêndio urbano com evacuação de edifícios	15.Jul.2001	§ 1 VCOT § 1 VUCI § 1 VTTU § 1 ABSC	§ BVP § GNR § Município
INCÊNDIO FLORESTAL	LIVEX	Incêndio em ambiente florestal com o objectivo de testar o sistema de comunicações e o Comando Operacional em Incêndios de grandes dimensões	25.Mai.2003	§ 2 VCOT § Vários VFCl § Vários VTTR § BV de Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Miranda do Corvo, Penela, Penela, Vila Nova de Poiares	§ 7 CB's § CDOS § GNR
INCÊNDIO URBANO ESCOLA	LIVEX	Incêndio com evacuação de edifício	15.Fev.2006	§ 1 VCOT § 1 VFCl § 1 VTTU § 1 ABSC	§ BVP § GNR § AEP
ACIDENTE RODOVIÁRIO	LIVEX	Acidente rodoviário em Itinerário Principal	26.Fev.2006	§ 1 VCOT § 1 VCAT § 3 ABSC	§ BVP § INEM § GNR



TIPO DE RISCO	TIPO DE EXERCÍCIO	CENÁRIO	DATA	MEIOS ENVOLVIDOS	ENTIDADES ENVOLVIDAS
INCIDENTE EM BARRAGEM	LIVEX	Explosão com evacuação do complexo de barragem de Aguieira, seguido de incidente no rio	13.Jan.2008	§ 1 VCOT § 1 VFCl § 1 VSAT § 2 ABSC § 2 Barcos	§ BVP § CBFF § GNR § EDP § Município
INCÊNDIO URBANO ESCOLA	LIVEX	Incêndio com evacuação do edifício	8.Jul.2008	§ 1 VCOT § 1 VFCl § 1 ABSC	§ BVP § GNR § AESPA
INCÊNDIO URBANO	LIVEX	Incêndio urbano com evacuação de aldeia	20.Mar.2009	§ 1 VCOT § 1 VUCI § 1 VTTU § 1 VTTR § 1 VFCl § 1 VLCl § 1 ABSC	§ BVP § GNR § Município
INCÊNDIO URBANO ESCOLA	LIVEX	Incêndio com evacuação do edifício	27.Mar.2009	§ 1 VCOT § 1 VFCl § 1 ABSC	§ BVP § GNR § AEP

11.6 Comunicações

Tabela 72. Frequências ROB para o distrito de Coimbra

TIPO	CANAL	DISTRITO DE COIMBRA/NÍVEL	Tx	Rx	TpTx	TpRx	
Equipamentos móveis e portáteis de comando e dos veículos operacionais (semi-duplex)	066	B Lousã	168.4000	173.0000	151.4	-	
Equipamentos móveis e portáteis de comando e dos veículos operacionais (simplex)	201	Manobra	M 01	152.5875	152.5875	110.9	110.9
	202		M 02	152.6000	152.6000	110.9	110.9
	203		M 03	152.6125	152.6125	110.9	110.9
	204		M 04	152.6250	152.6250	110.9	110.9
	205		M 05	152.6750	152.6750	110.9	110.9
	206		M 06	152.6875	152.6875	110.9	110.9
	207		M 07	152.7000	152.7000	110.9	110.9
	208	Comando	C 01	152.7125	152.7125	110.9	110.9
	209		C 02	152.7250	152.7250	110.9	110.9
	210		C 03	152.7375	152.7375	110.9	110.9
	211	Táctica	T 01	152.9250	152.9250	110.9	110.9
	212		T 02	152.9375	152.9375	110.9	110.9
	213		T 03	152.9500	152.9500	110.9	110.9
	214		T 04	152.9625	152.9625	110.9	110.9
	215		T 05	152.9750	152.9750	110.9	110.9
	216	Táctica antiga	TA 01	168,5	168,5	-	-
	217		TA 02	168,525	168,525	-	-
	218		TA 03	168,55	168,55	-	-
	219		TA 04	168,575	168,575	-	-



Tabela 73. Frequências REPC para o distrito de Coimbra (banda alta VHF)

TIPO	CANAL	DISTRITO DE COIMBRA	Tx	Rx	TpTx	TpRx
Equipamentos móveis e portáteis de comando (semi-duplex)	053	PC Gardunha	168.7750	173.3750	123.0	123.0
	061	PC Lousã	168.7625	173.3625	162.2	162.2
	062	PC Roxo	168.8750	173.4750	118.8	118.8



Tabela 74. Indicativos municipais da rede de rádio do distrito de Coimbra

INDICATIVOS MUNICIPAIS DA REDE DE RÁDIO DO DISTRITO DE COIMBRA									
CONCELHO	CENTRAL DO SMPC (MIKE)	VEÍCULO DE COMANDO E COMUNICAÇÕES (VCOC)	CENTRO DE OPERAÇÕES AVANÇADAS (RUBI)	PRESIDENTE DA CÂMARA (ÀS)	VEREADOR DO PELOURO (SENA)	COORDENADOR DO SMPC (QUINA)	COORDENADOR ADJUNTO (QUADRA)	MÓVEL	PORTÁTIL
ARGANIL	MIKE 6.1	VCOC 6.10	-	ÁS 6.1	SENA 6.1	QUINA 6.1	QUADRA 6.1	MÓVEL 6.1.1 a 6.1.N	PORTÁTIL 6.1.1 a 6.1.N
CANTANHEDE	MIKE 6.2	VCOC 6.20	-	ÁS 6.2	SENA 6.2	QUINA 6.2	QUADRA 6.2	MÓVEL 6.2.1 a 6.2.N	PORTÁTIL 6.2.1 a 6.2.N
COIMBRA	MIKE 6.3	VCOC 6.30	-	ÁS 6.3	SENA 6.3	QUINA 6.3	QUADRA 6.3	MÓVEL 6.3.1 a 6.3.N	PORTÁTIL 6.3.1 a 6.3.N
CONDEIXA A NOVA	MIKE 6.4	VCOC 6.40	-	ÁS 6.4	SENA 6.4	QUINA 6.4	QUADRA 6.4	MÓVEL 6.4.1 a 6.4.N	PORTÁTIL 6.4.1 a 6.4.N
FIGUEIRA DA FOZ	MIKE 6.5	VCOC 6.50	-	ÁS 6.5	SENA 6.5	QUINA 6.5	QUADRA 6.5	MÓVEL 6.5.1 a 6.5.N	PORTÁTIL 6.5.1 a 6.5.N
GÓIS	MIKE 6.6	VCOC 6.60	-	ÁS 6.6	SENA 6.6	QUINA 6.6	QUADRA 6.6	MÓVEL 6.6.1 a 6.6.N	PORTÁTIL 6.6.1 a 6.6.N
LOUSÃ	MIKE 6.7	VCOC 6.70	-	ÁS 6.7	SENA 6.7	QUINA 6.7	QUADRA 6.7	MÓVEL 6.7.1 a 6.7.N	PORTÁTIL 6.7.1 a 6.7.N
MIRA	MIKE 6.8	VCOC 6.80	-	ÁS 6.8	SENA 6.8	QUINA 6.8	QUADRA 6.8	MÓVEL 6.8.1 a 6.8.N	PORTÁTIL 6.8.1 a 6.8.N
MIRANDA DO CORVO	MIKE 6.9	VCOC 6.90	-	ÁS 6.9	SENA 6.9	QUINA 6.9	QUADRA 6.9	MÓVEL 6.9.1 a 6.9.N	PORTÁTIL 6.9.1 a 6.9.N
MONTE-MOR-O-VELHO	MIKE 6.10	VCOC 6.100	-	ÁS 6.10	SENA 8610	QUINA 6.10	QUADRA 6.10	MÓVEL 6.10.1 a 6.10.N	PORTÁTIL 6.10.1 a 6.10.N
OLIVEIRA DO HOSPITAL	MIKE 6.11	VCOC 6.110	-	ÁS 6.11	SENA 6.11	QUINA 6.11	QUADRA 6.11	MÓVEL 6.11.1 a 6.11.N	PORTÁTIL 6.11.1 a 6.11.N



INDICATIVOS MUNICIPAIS DA REDE DE RÁDIO DO DISTRITO DE COIMBRA									
CONCELHO	CENTRAL DO SMPC (MIKE)	VEÍCULO DE COMANDO E COMUNICAÇÕES (VCOC)	CENTRO DE OPERAÇÕES AVANÇADAS (RUBI)	PRESIDENTE DA CÂMARA (ÂS)	VEREADOR DO PELOURO (SENA)	COORDENADOR DO SMPC (QUINA)	COORDENADOR ADJUNTO (QUADRA)	MÓVEL	PORTÁTIL
PAMPILHOSA DA SERRA	MIKE 6.12	VCOC 6.120	-	ÂS 6.12	SENA 6.12	QUINA 6.12	QUADRA 6.12	MÓVEL 6.12.1 a 6.12.N	PORTÁTIL 6.12.1 a 6.12.N
PENACOVA	MIKE 6.13	VCOC 6.130	-	ÂS 6.13	SENA 6.13	QUINA 6.13	QUADRA 6.13	MÓVEL 6.13.1 a 6.13.N	PORTÁTIL 6.13.1 a 6.13.N
PENELA	MIKE 6.14	VCOC 6.140	-	ÂS 6.14	SENA 6.14	QUINA 6.14	QUADRA 6.14	MÓVEL 6.14.1 a 6.14.N	PORTÁTIL 6.14.1 a 6.14.N
SOURE	MIKE 6.15	VCOC 6.150	-	ÂS 6.15	SENA 6.15	QUINA 6.15	QUADRA 6.15	MÓVEL 6.15.1 a 6.15.N	PORTÁTIL 6.15.1 a 6.15.N
TÁBUA	MIKE 6.16	VCOC 6.160	RUBI 06	ÂS 6.16	SENA 6.16	QUINA 6.16	QUADRA 6.16	MÓVEL 6.16.1 a 6.16.N	PORTÁTIL 6.16.1 a 6.16.N
VILA NOVA DE POIARES	MIKE 6.17	VCOC 6.170	-	ÂS 6.17	SENA 6.17	QUINA 6.17	QUADRA 6.17	MÓVEL 6.17.1 a 6.17.N	PORTÁTIL 6.17.1 a 6.17.N

Tabela 75. Indicativos da rede de rádio regional

INDICATIVOS REGIONAIS DA REDE DE RÁDIO									
DISTRITO	COMANDANTE OPERACIONAL DISTRITAL (FALCÃO)	2.º COMANDANTE OPERACIONAL DISTRITAL (FALCÃO)	ADJUNTO DE OPERAÇÕES DISTRITAL	MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA	ADJUNTO DO GOVERNO CIVIL	COMANDO DISTRITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO (CDOS)	VEÍCULO DE PLANEAMENTO, COMANDO E COMUNICAÇÕES (VPCC)	VEÍCULO DE COMANDO E COMUNICAÇÕES (VCOC)	EQUIPAMENTO PORTÁTIL DO CDOS (PORTATIL)
COIMBRA	FALCÃO 6	FALCÃO 6.2	FALCÃO 6.3	SETA	SETA 6.1	CDOS DE COIMBRA	VPCC 06	VCOC 6 a 6.9	PORTÁTIL 6.1 a 6.N